SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3816

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
3º TERMO ADITIVO Nº. 146/2024 - CONTRATO Nº. 076/2022

3º Termo Aditivo nº. 146/2024
Contrato nº. 076/2022

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: TOPAZIO HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 55.562.023/0001-81.**
Objeto: Alteração do locador do contrato firmado, na qual o locador deixará de ser Paulo Moreira de Pádua, inscrito no CPF sob o nº. 211.336.899-49 e passará a ser a empresa Topázio Holding Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 55.562.023/0001-81.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendido entre 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.245/1991.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:2D2D9248

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA N° 293 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria nº. 293/2024 De, 13 de setembro de 2024.

> "Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando o disposto na Resolução Orçamentária Anual – ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º e seus parágrafos, combinado com o disposto no Inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
Considerando o teor do **Memorando nº. 46/2024** da Secretária Executiva;
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em decorrência do contrato assinado do município de Santa Luzia d'Oeste e das diárias excedentes levantadas no mês de agosto/2024 dos contratos assinados do Programa Casa de Apoio, o montante de R$ 115.537,50 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, na programação 08.244.0003 – Programa Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo único da presente portaria;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 293, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
08.244.0003.2001 - Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
Ficha: 036 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 90.850,00

Ficha: 031 – 3.3.90.11.00 – VENCTO E VANTAGENS FIXAS 10.000,00
Ficha: 032 – 3.3.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Ficha: 033 - 3.3.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA 4.687,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 115.537,50

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:2D160DA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2023; TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1164/2023;

Tomada de Preço nº 10/2023

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, bairro Redondo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura o SR **LENOIR ANTONIO SERRAGLIO**, vem através do presente, **NOTIFICAR/INTIMAR** a empresa **JB ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.644.626/0001-31, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2702, bairro Centro, cidade de Presidente Medici – RO:

Considerando que a ora notificada foi a vencedora da Tomada de Preço nº 10/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma/requalificação da feira municipal, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 072/SEOSP/PGE/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1164/2023.

Considerando as várias comunicações/notificações realizadas pelo fiscal da obra no que tange ao descumprimento do cronograma físico/financeiro;

Considerando que a obra está abandonada há várias semanas sem NENHUM FUNCIONARIO no canteiro de obras, tampouco com representante no município;

Considerando que a empresa comunicou a retomada dos serviços em uma semana a partir do dia 02 de setembro do corrente e não cumpriu a retomada (oficio 111/JB/2024);

Considerando que o Município necessita urgentemente o cumprimento do cronograma físico financeiro pois os recursos para financiar a obra é decorrente de CONVENIO firmando com o Estado de Rondônia.

Fica a empresa **JB ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.644.626/0001-31, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2702, bairro Centro, cidade de Presidente Medici - RO, **NOTIFICADA** para que em até 72 (setenta e duas horas) retome os sérvios decorrentes do contrato administrativo 045/2023 decorrente da Tomada de Preços 10/2023, processo administrativo 1164/2023 sob pena de aplicação das sanções estabelecidas junto ao procedimento administrativo e Legislação em especial na clausula 11ª do Contrato 045/2023 sendo:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, fica estabelecido:

1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, II, e IV, da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

1.2. Se a adjudicatária se recusar em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

1.3. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;

1.4. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

Após este prazo, caso a obra não seja retomada o Município rescindirá unilateralmente o contrato e aplicará as sanções contratuais em desfavor da NOTIFICADA.

Notifique-se a Contratada nos termos de praxe e junte ao processo administrativo a decisão e a comunicação/intimação.

Alta Floresta D´Oeste em 13 de setembro de 2024.

LENOIR ANTONIO SERRAGLIO
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 169/2021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A9A5F321

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 08

RETIFICAÇÃO

Portaria n° 08, de 16 de setembro de 2024.
ONDE LÊ-SE:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste-RO,17 de setembro de 2024

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:1FC7895E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 332/2024

DECRETO Nº 332/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 017/GP/2024,classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

SA04 Enfermeiro(a) 40h Atenção Básica/HPP.

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	LocaldeLotação – UBS.
16º. Lugar	THAIS SILVA DE O. MARINI(**)	PS0484	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
17º. Lugar	ANDRESSA C. C. DE OLIVEIRA(*)	PS0777	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
18º. Lugar	MONIQUE BENETTI BRITO (*)	PS1124	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
19º. Lugar	CARLA RODRIGUES MONTEIRO (**)	PS0554	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
20º. Lugar	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	PS0016	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SE18 Motorista veículo Pesado 40h SEMEC

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	LocaldeLotação – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
09º. Lugar	JOSE SILVA BOTELHO	PS1430	SECRETARIA MUN.DEEDUCAÇÃO

(**) - Solicitou realinhamento no fim da fila.
(*) -Desistente da vaga.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:07F6CB9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1926/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Lei nº. 1926/GP, de 17 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO (CMCAAP-RO), como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3° O Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 4° O Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO terá sede na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo possibilitará todas as condições administrativas – pessoal, equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 5° O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6° Compete ao Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO:
I – Representar a sociedade civil de Alto Alegre dos Parecis/RO, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
II – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
IV – Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
V – Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do município;
VI – Emitir parecer sobre questões referentes à:
a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de obtenção de recursos;
c) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

VII – Colaborar para o estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VIII – Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual – LOA, relativos à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
IX – Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela secretaria, bem como suas relações com a sociedade civil;
X – Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando sua execução;
XI – Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII – Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XIII – Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade do evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;
XIV – Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XVI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII – propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVIII – Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XIX – Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio municipal;
XX – Convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
XXI – Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município por incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de deficiências, bem como os bairros da cidade;
XXII – Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e
XXIII – Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Art. 7° O Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO será composto de 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I – DO PODER PÚBLICO
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECT, incluído o Secretário Municipal da pasta;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração - SEMFA
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis – SEMEC;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
II - DA COMUNIDADE
01 (um) representante da Associação dos Acadêmicos do Município De Alto Alegre dos Parecis;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais– STR;
01 (um) representante da Associação Comercial do Município de Alto Alegre Dos Parecis – ACOMIND;
01 (um) representante da Associação de Rádios e Difusoras de Alto Alegre dos Parecis;

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.
§ 2º - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.
§ 3º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.
§ 4º - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros para completar o mandato.
§ 5º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular e suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município.
§ 6º - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento a capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 8° A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL CULTURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Art. 9º Compõem a estrutura organizacional básica do Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO os seguintes órgãos:
I. Presidência;
II. Plenário;
III. Comissões.

Art. 10 A Presidência terá a seguinte composição:
a) 01 (um) Presidente, que será escolhido pela plenária em votação com maioridade dos presentes;
b) 01 (um) Secretário Executivo, nomeado pelos membros presentes através de votação;
c) 01 (um) Secretário Geral, escolhido pelo Presidente dentre os membros do Conselho;
Parágrafo único. À Presidência compete a representação da entidade, a coordenação e a organização administrativa dos trabalhos do Conselho, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 11 Ao Plenário compete a discussão dos temas suscitados e as deliberações máximas do Conselho, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 12 As Comissões deverão ser compostas pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de forma permanente ou temporária, com definição dos membros e dos campos específicos de atuação, após submissão e aprovação pelo Plenário, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECT, oferecer o suporte material e técnico para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura do Município de

Alto Alegre dos Parecis/RO, inclusive com a tomada das providências necessárias para a indicação e nomeação dos membros.

Art. 14 Nomeados os membros e instalado o Conselho Municipal de Cultura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, competirá ao Presidente elaborar o Regimento Interno, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e o submeter à apreciação do Plenário do Conselho.
Parágrafo único. Com a aprovação do Plenário, por maioria absoluta, o Regimento Interno deverá seguir para submissão ao Prefeito Municipal, que o publicará mediante a edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos regulamentares necessários para a implementação da presente Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:3CB6B15B

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2024 CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 16/09/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 70 (setenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 047/SEMEC/2022; **Vigência:** 20/12/2024; **Valor Global**: R$ 71.678,34 (setenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 2450 de 2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:B838D2A4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.923/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.923/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 32.740,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 32.740,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta reais), para suplementar a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	146	1.500.0000.0000	32.740,00
VALOR DO CRÉDITO			R$		32.740,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R$ 32.740,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta reais), da próprio UNIDADE: 02.05.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.42.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	136	1.500.0000.0000	20.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	138	1.500.0000.0000	12.740,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.			R$		32.740,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:37097C57

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.924/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.924/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância R$* 528.085,92 (quinhentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), por Excesso de Arrecadação por Fonte de Destinação de Recurso, conforme Relatório Contábil da Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2024, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração *e será inserido no orçamento vigente*, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			

Categ. Econ.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	146	1.500.0000.0000	110.770,04
VALOR DO CRÉDITO NA AÇÃO			R$		110.770,04
Func. Prog.	28.8430000.3003	Parcelamento de Débitos – Operação de Crédito			
Categ. Econ.	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA		1.500.0000.0000	417.315,88
VALOR DO CRÉDITO NA AÇÃO			R$		417.315,88
VALOR TOTAL DO CRÉDITO.			R$		528.085,92

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º, fica vinculado saldo por Excesso de Arrecadação por Fonte de Destinação de Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, Conforme Relatório Contábil da Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2024, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme segue:
1º. DESTINAÇÃO DO RECURSO: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS no valor de *R$* 528.085,92 (quinhentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), oriunda das FICHAS DE RECEITA: 217 – CÓDIGO: 1.7.1.1.51.2.1.03 – DESCRIÇÃO: COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 0,5% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - VALOR R$ 361.411,73 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos) e FICHA RECEITA: 151 – CÓDIGO: 1.9.2.2.99.0.1.00 – DESCRIÇÃO: OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL - VALOR R$ 166.674,19 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, Inciso II, c/c 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:91CC9313

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.925/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.925/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA RESTITUIÇÃO DO RECURSO REF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2024/PGE-SEJUCEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R$* 39.521,66 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), sendo: Crédito Adicional por Suplementação Orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2024 no valor R$ 6.671,66 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), para RESTITUIÇÃO de saldo de recurso proveniente de repasse financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2024/PGE-SEJUCEL, conforme especificações abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
Func. Prog.	13.3920010.1140	2ª FESTA DE RODEIO CV 243/2024/PGE-SEJUCEL			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.701.0000.0000	39.521,66
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440	1.701.0000.0000	32.850,00
FONTE DE RECEITA DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2024					
Ficha Receita	44				
Categ. Econ.	1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO		1.701.0000.0000	6.671,66
VALOR TOTAL DO CRÉDITO.				R$	39.521,66

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo de recurso e rendimentos de aplicação financeira referente ao repasse financeiro do TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2024/PGE-SEJUCEL, que entre si celebram o Governo do Estado através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Realização 2ª Edição da Festa de Rodeio do Distrito de São Luiz e 2ª Edição da Festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis-RO, cujo objeto foi devidamente executado, sendo necessário realizar a RESTITUIÇÃO do saldo no valor de *R$* 39.521,66 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) devidamente resgatado CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.545-4 RODEIO S LUIZ AALPARECIS/ BB aos ENTES conveniados.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2B1CC124

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 329/2024

DECRETO Nº. 329/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.923/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 32.740,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.05.00			02.05.00	
	28 843 0000 3002			04 123 0002 2035	
146	3.3.90.91.00	32.740,00	136	3.3.90.42.00	20.000,00

	1.500.0000.0000			1.500.0000.0000	
			138	4.4.90.51.00	12.740,00
				1.500.0000.0000	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8471C69B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 330/2024.

DECRETO Nº. 330/2024.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.924/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de *R$* 528.085,92 (quinhentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Funcional Programática	Valor
	02.05.00		217	1.7.1.1.51.2.1.03	
	28 843 0000 3002			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	
146	3.3.90.91.00	110.770,04		1.500.0000.0000	361.411,73
	1.500.0000.0000		151	1.9.2.2.99.0.1.00	
	28 843 0000 3003			OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	
487	3.2.90.22.00	417.315,88		1.500.0000.0000	166.674,19
	1.500.0000.0000				

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:82745CDA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 331/2024.

DECRETO Nº. 331/2024.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.925/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.04.00			02.04.00	
	13 392 0010 1140			04 123 0002 2035	
488	3.3.90.93.00	32.850,00	440	3.3.90.39.00	32.850,00
	1.701.0000.0000			1.500.0000.0000	

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 6.671,66 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Excesso de arrecadação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Receita	Categoria econômica	Valor
	02.00.00		44	1.3.2.1.01.0.1.20 -	
	02.04.00			REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO	
	13 392 0010 1140			1.701.0000.0000	6.671,66
488	3.3.90.93.00	6.671,66			
	1.701.0000.0000				

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FCA81912

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 332/2024

DECRETO Nº 332/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.10.00			02.10.00	
	10 301 0003 2074			10 301 0003 2074	
207	3.1.90.94.00	40.000,00	204	3.1.90.11.00	40.000,00
	1.500.0015.0000			1.500.0015.0000	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E0A7D79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/CMAP/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00086.01.01-2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/CMAP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00086.01.01-2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO E AA. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.

O CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Paulo VI, 3726, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.344.048/0001-05, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. EDMILSON FACUNDO, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 000633956/SSP – RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 631.508.832-53, e de outro lado a Empresa A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.919/0001-59, estabelecida na cidade de Alto Paraíso-RO, localizada na Avenida Jorge Teixeira, N° 3390, setor 04, n° 3068, Alto Paraíso/RO neste ato representado por seu representante legal, **Sra. Alzira Custódio Casarin, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. º 350.500.6532-72,** doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 00086.01.01-2024, o qual será regido pela Lei n. º 14.133/2021 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é aquisição de combustível – Sendo 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 6.000 (seis mil e seiscentos litros) Óleo Diesel S-10 para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor do presente contrato é de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais, sendo distribuído da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Vlr unit	Vlr Total
01	Gasolina Comum	2.500	R$ 6,72	R$ 16.800,00
02	Diesel S10.	6.000	R$ 6,85	R$ 41.100,00

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto do processo administrativo, não estiverem de acordo o Termo de Referência e seus anexos e solicitação de Materiais.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com os relatórios apresentados e com base nas notas, devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 12 (doze) meses, prazo este, que se iniciará após a assinatura do presente instrumento contratual.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Quinta - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme Processo Administrativo n° 00086.01.01-2024 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício vigente, na função programática, Unidade Orçamentária: 001, Projeto Atividade: 01.031.2001.2001.0007, Elemento de despesa: 33.90.30, Ficha: 008.

DO EMPENHO
Cláusula Sétima - Os valores dos produtos serão empenhados através deste contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Cláusula Oitava - A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.
DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados na Lei Federal 14.133/2021, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Cláusula Décima Segunda
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) determinar através das Secretarias Responsáveis as prioridades dos serviços a serem executados.
c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.
II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Câmara, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Câmara Municipal.
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Câmara Municipal ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara.
g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem

devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 014/2020.

DA VINCULAÇÃO
Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo n° 00086.01.01-2024 e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Sexta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato.

Alto Paraíso/RO, 16 de Setembro de 2024

EDMILSON FACUNDO
Presidente da Câmara Municipal
Alto Paraíso/RO

ALZIRA CUSTÓDIO CASARIN
Proprietária da Empresa
A. Custódio Casarin LTDA.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:30CD75B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao **Processo Administrativo nº 2492/2024**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TROCA DE PARABRISA,** veículo modelo **GM/MONTANA CONQUEST ANO 2009/2010,novalor global de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais),** em favor de da Empresa: PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA inscrita no CNPJ: 08.475.148/0002-75.
Alto Paraíso – RO, 17 de setembro de 2024.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:A0CF68EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 114/PGM/2024
PROCESSO Nº: 905.04.12-2024 - SEMAF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:**SILVA SOUZA & O LIVEIRA LTDA – ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO: APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BATERIAS, ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF
VALOR: R$ 10.693,42 (DEZ MIL E SEICENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). PARA 12(doze) meses**.**
DATA:16/08/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Município De Alvorada D'oeste/RO - Contratante ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário de Administração e Fazenda/Saúde - Interveniente
SILVA SOUZA & O LIVEIRA LTDA – ME -Representada por SIRLEI DA SILVA SOUZA OLIVEIRA- Empresa Contratada
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DEF098A2

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1205.02.06/2024/SEMSAU
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SUPEL/PMAO

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1205.02.06/2024/SEMSAU
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SUPEL/PMAO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SUPEL/PMAO**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1205.02.06/2024/SEMED**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, COLETES E BOLSAS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 11.640.043/0001-58**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.575,50** (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.
ALVORADA D'OESTE/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AD68F599

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 1000.02.06-2024/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1000.02.06-2024/SEMSAU
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMSAU. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 (TRINTA E UM) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS 1 (UM) MOTORISTA E MAIS 1 (UM) AUXILIAR, POR MEIO DE PROPOSTA DE Nº 13008260000122004/2022/MS DE ORIGEM DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R$ 631.966,67 (Seiscentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/09/2024 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/09/2024 às 09:00 hs.
Início do pregão: 30/09/2024 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1000.02.06-2024/SEMSAU.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2116	4.4.90.52-52	Conforme Proposta de nº 13008260000122004/2022/MS	391
			438
10.1220013.2047		Próprio	232
			448

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 17 de setembro de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E025485A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00317.01.01.2024
Pregão nº0012/2024

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 6196 de 24 de janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO realizado pela autoridade competente Presidente Renato Garcia.

Comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024** referente Contratação de empresa para. Aquisição de geladeira capacidade 435 litros, caldeirão inox induçao n30 20 litros, caldeirao inox induçao n30 10 litros, paneleiro, máquina para lavar calçada profissional semi intensivo e máquina semi automatica lava roupas

Empresa: RALSON M. LIMA LTDA
CNPJ: 33.146.225/0001-00
VALOR: R$: 10.556,05(Dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

Empresa: Sentinela do Vale comercial LTDA
CNPJ: 29.843.035/0001-74
VALOR: R$: 550,00(Quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO
Valor Final R$ Total R$ 11.106,05(Onze mil cento e seis reais e cinco centavos)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
17/09/2024

Ariquemes, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:4FCC85B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/PGM/2024

Processo Administrativo nº 15.324/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2)ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDACNPJ:20.674.139/0001-28

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 11.448,03 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Gestora do Contrato:Letícia da Cruz Silva

Fiscais do Contrato:Felipe José de Carvalho e João Batista dias Vieira

Ariquemes/RO, 11 de setembrode 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:D7C372CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 146/2024

Termo de Fomento nº146/2024
Processonº 17.761/2024- SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃOEAAMAAR ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES.PNAE.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado**FOMENTANTE**,comintervenienteda Secretaria Municipal de Educação,via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**CNPJ: 30.984.161/0001-28**representadana pessoa da Sra.**SANDRA MARCIA NEVES**Secretária Municipal de Educação -Decreto Nº 19.645, de 16 de Março de 2023,ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a**ENTIDADE AMAARASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES**, inscrita no CNPJ n.º 12.229.594/0001-96, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Rua França, esquina com Avenida Hugo Frey, n° 3192, Setor Jardim Europa, representadopeloPresidente, Sr.Carlos Escobar da Silva, CPF 032.012148-84.RG 28.2043718/SSP/SP. Rua Natal, 2345 - Setor 03 Ariquemes. CEP 76.870-20, denominada**CONVENENTE**,resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019/2.014, ART 29, § 3º, consoante o processo administrativo nº17.761/2024e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
-Repasse financeiro paraatender a demanda do Plano de Trabalho em (03 anexos) visando obter recursos paraatender a demanda de 4.120,80 Alunos Autistasde Ariquemes e Região Vale doJamari,nos termos do Censo FNDE. Neste casovisando custearmanutenção de Alimentação Saudável e equilibrada com cardápios elaborados técnicamente por nutiriconista habilitado, bem como atendimentos as normas do PNAE.ID 2486317/2616274.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dosParticipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônicae em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h)manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i)divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRADOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$41.208,00 (Quarenta e um mil e duzentos e oito reais).
3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes
2 -**EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES**
Unidade Orçamentária:007 - Fundo Municipal de Educação;

Projeto Atividade: 02.007.12.306.0029.3009 - Alimentação Escolar AEE
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;
Fonte de recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do PNAE
Ficha: 147Valor: R$ 41.208,00ID 2646401
Prazo (10 meses).

CLÁUSULA QUARTA -DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica**Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Corrente nº**83.275-8ID 2643053.

4.2 - ÉFacultativoa aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em contaremuneradade instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto dotermo de fomentoou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III-quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelosparticipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento**vigerá a partir do dia**10 de setembro de 2024 a 10 de julho de 2025, para a consecução de seu objeto.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presentetermo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelosparticipesantes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V -análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I -retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II -assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos e documentosnos termos daa**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 021/CGM/PMA/2024-*Aprova o manual de prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC***:
Deacordo com o artigo 64 da Lei n.º 13.019/2014,*A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até de que trata a prestação de contas.*

A PRESTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA:
a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
b) justificativa;
c) relatório de execução física e financeira (ANEXO I):
d) relação de receitas e Despesas (ANEXO II);
e) relação de pagamentos (ANEXO III);
f) relação de bens (ANEXO IV);
g) conciliação bancária (ANEXO V);
h) extratos bancários;
i) notas fiscais originais ou respectivos recibos;
i) comprovantes de recolhimento de tributos INSS, ISS e FGTS, IR. (quando couber
recolhimento e quando for pago pelo Poder Público);
j) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil,
contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o
comparativo de metas propostas com os resultados alcançados acompanhados do
relatório fotográfico;

§ 1.ºSerão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.ºA organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I -relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II -relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II -aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III -rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido oprazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II -nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I -regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II -regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III -irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a

mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II-suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único.As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 -Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentesos de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando osparticipesresponsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelosparticipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, osparticipesobrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelosparticipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:A7CB2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.801/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.495.719/0001-30

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.363,00 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Letícia Muzy

Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:3FB3F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17652/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 29.164.222/0001-21

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo/pedagógicos (livros literários) - Projeto Educacional "Caixa Literária" para atender as 8(oito) novas turmas da etapa da Educação Infantil, como também atender o Plano de trabalho do Programa de Tempo Integra - ETI - Projeto Cuidar e Educar, nas Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação através da Transferência do FNDE

VALOR: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 13 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Sylvia Leticia Muzy
Código Identificador:94775A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 85/2024 PROC. N.º 13.732/SEMSAU/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 85-2024 de 13/09/2024 (ID 2663671) e Parecer Jurídico Parecer 974 de 16/09/2024 (ID 2666778), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar e anestésicos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 85/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 13.732/2024, em favor das empresas: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, com valor de R$170.022,00 (cento e setenta mil e vinte e dois reais); **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52**, com valor de R$688.122,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e dois reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75**, com valor de R$14.522,40 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93**, com valor de R$28.599,60 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, com valor de R$39.501,00 (trinta e nove mil e quinhentos e um reais); **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.696.932/0001-74**, com valor de R$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); **SBS BRASIL LTDA - CNPJ: 35.842.972/0001-08**, com valor de R$13.689,60 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, com valor de R$3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92**, com valor de R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85**, com valor de R$1.987,20 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0020-77**, com valor de R$35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) e **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.500.407/0001-65**, com valor de R$22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$1.065.391,80 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

Ariquemes/RO, 17 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:965D50A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024/SLC PROCESSO N.º 1596/SEMA/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **56/GAB/PMB/2023**, torna pública a ALTERAÇÃO da **data e descrição de itens** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM)**.** Tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis,** valor estimado: R$ 516.918,13 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e treze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/09/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção do edital Alterado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de setembro de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:10D44ABB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC:1187-24

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90061/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1187.15.10-2024/SEMAGRI**, **objeto:**(**Aquisição De Equipamentos Agrícolas)** de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor das empresas:**

PUMA MAQUINAS LTDA– CNPJ 23.655.349/0001-67, a proposta no valor de **R$ 10.680,00 (**dez mil seiscentos e oitenta reais)**.**

M A M VIDAL LTDA. CNPJ: 04.576.614/0001-77, a proposta no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ 10.303.297/0001-18, a proposta no valor de **R$64.000,00 (**sessenta e quatro mil reais**).**

AGRI-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EXPORTACAO E IMPORTAÇÃO– CNPJ 38.448.153/0001-79, a proposta no valor de **R$ 43.000,00. (**quarenta e três mil reais**).**

RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 05.043.720/0001-58, a proposta no valor de **R$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais).

M DONATO A SILVA COMERCIO E SERVICOS– CNPJ 52.522.242/0001-49, a proposta no valor de **R$ 7.154,94** (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- CNPJ: 06.313.733/0001-62, a proposta no valor de **R$ 83.440,00** (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

Buritis, 16 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:1F0F27F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROC:1949-24

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa de Licitação nº 48/2024 -** Processo Administrativo n° **1949.19.08-2024/SEMECE**, objeto: **(Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Instalação Com Fornecimento De Material Específico De Calhas),** de acordo com inciso II, artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

• **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA CNPJ: 10.503.212/0001-45, a** proposta no valor de **R$ 15.346,20 (**quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos**).**

Buritis-RO, 16 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:42A62F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1- 68/2015.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 602/2011, a servidora **CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON,** matricula 094-1, cargo de Odontólogo - 20 horas – NV-II, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **23 de setembro de 2024.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:FDD8FD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Fica autorizado a servidora ANA PAULA SILVA DE SOUZA a ser condutora de veículos leves e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica autorizado a servidora **ANA PAULA SILVA DE SOUZA,** a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de saúde.

Artigo 2° A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 17 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:579A30DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 095/PMB/2024

PROCESSO Nº 000696-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90068/2024-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI **RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.408.092/0001-05, com sede na Rua Tenente Antônio João, n° 972, Bairro Primavera, CEP: 76.914- 870, Município de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, daqui a diante simplesmente, tendo como representantes legaais o Sr. **FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. *5902*, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, devidamente inscrito no CPF sob o nº. ***.617.902-**, residente e domiciliado na Rua Das Flores, n°. 2707, Bairro Santiago CEP: 76.901-177, Município de Ji Paraná – RO e o Sr. **FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. *17153*, expedida pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, devidamente inscrito no CPF sob o nº. ***.679.612-**, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, n°. 703, Bairro Dom Bosco, CEP: 76.907-766, Município de Ji-Paraná – RO, conforme ato constitutivo da empresa apresentada nos autos, em ID 51º - 2.0DD.B6, tendo em vista o que o que consta no **Processo nº 000696-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 90068/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Implementos Agrícolas (sulcador, arado subsolador, grade niveladora, carreta basculante e secador rotativo), Convênio Nº 353/SEAGRI/PGE-2023,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	SULCADOR DE 1 LINHA: Com as especificações mínimas: com a largura mínima 900 mm, altura mínima de 1400 mm, altura livre mínima de 700 mm para tratores de potência mínima de 65 a 70cv. Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física homologada no Estado de Rondônia sendo uma na capital e outra no interior de Rondônia e manual do fabricante em português	UND	02	R$ 2.961,00	R$ 5.922,00
VALOR TOTAL					R$ 5.922,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, levando em consideração as obrigações futuras de assistência técnica dos equipamentos. Caso necessário, o contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de **execução contratual**, os modelos de **gestão** e de **execução**, assim como os **prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento** do objeto constam no presente Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Forma e prazo de entrega (conforme item 5 do termo de referência):
A entrega será na forma integral em remessa única, imediata, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para preito de prorrogação de prazo seja analisado, as ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. O prazo de prorrogação não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.
Recebimento do Objeto (conforme item 8.1 do termo de referência):
3.3.1 Provisoriamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Atestado Técnico em até 05 (cinco) dias corridos, quando verificado o cumprimento das exigências descritas no Edital;
3.3.2 Definitivamente, por servidor responsável técnico ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Atestado Técnico em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório que comprove o atendimento das exigências descritas no Edital;
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, essa restrição visa assegurar que as partes técnicas cruciais e de maior valor do contrato sejam executadas diretamente pelo contratado principal, além disso, essa proibição ajuda a preservar a integridade e a transparência do processo de licitação, prevenindo possíveis conflitos de interesse e assegurando o cumprimento das normativas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Solicitar formalmente à Contratada, mediante nota de empenho o fornecimento do bem.
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Efetuar o recebimento provisório do objeto entregue, conforme a cláusula 3 deste instrumento (o recebimento provisório não implica aceitação);
Efetuar o recebimento definitivo do equipamento entregue, após a verificação do cumprimento das especificações nos termos deste instrumento conforme a cláusula 3;
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Material emitido pela comissão de recebimento, material entregue em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;

O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Efetuar o pagamento dos bens em até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na legislação vigente.
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas e prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ao do objeto deste instrumento;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar as devidas publicações na forma da lei;
Promover a fiscalização do objeto deste contrato, realizando rigorosa conferência das características dos itens entregues, pela vencedora do certame; quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Executar o objeto na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório.
Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma.
Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; qualquer item danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.
Entregar os equipamentos com componentes e acessórios contidos no manual do proprietário.
Entregar os itens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da vencedora da licitação ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Comunicar à SEMAGRI, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos moldes do art. 92, inciso XII.
O prazo de garantia mínima e assistência técnica da qual dispõe o inciso XIII do art. 92, são as seguintes:
Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
Os materiais deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes do país;
Os atendimentos deverão ser prestados pela contratada ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com o primeiro atendimento in loco em até 48 (quarenta e oito) horas e reposição de peças em até 20 (vinte) dias úteis dentro do horário comercial, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, durante o período da garantia exigido.
O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
O prazo previsto para os atendimentos relacionados à de assistência técnica será o mesmo prazo previsto da vigência do contrato ou prazo de garantia do fabricante de cada equipamento.
O período de garantia consiste na reparação, sem qualquer ônus adicional para a SEMAGRI, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
Durante toda vigência da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para equipamentos conhecidos. Deve-se possibilitar o acompanhamento de chamados, apresentando informações data/hora do registro, incidente reportado, previsão do atendimento e a solução aplicada;
No caso de erros irreparáveis e, sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, os equipamentos deverão ser substituídos por um novo.
O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
Nos casos de defeitos repetitivos em várias unidades do produto, a CONTRATADA deverá realizar um programa de análise e reparo da falha em todo o item fornecido.
Os registros de chamados e os serviços de assistência técnica não acarretarão ônus para a CONTRATANTE;
O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado.
A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento no Estado de Rondônia, em até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado;
Se os equipamentos, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;
As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Secretaria de Agricultura SEMAGRI.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses conforme Decreto Municipal 13.509/23 que diz:
- Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
As sanções de impedimentos de licitar e contratar com Administração Pública ocorrerá nos termos deste artigo, e nos demais que couber.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
A sanção prevista no item 10.4 deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Buritis-RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção de que trata o item 10.4 deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Buritis-RO.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O disposto nos artigos acima não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.
A multa a ser calculada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou Celebrado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, de cada Secretaria Municipal de Agricultura, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
20.605.1007.1288.0000 - Aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV.353/SEAGRI/PGE/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 529 -CV.353/SEAGRI/PGE/2023
Valor: R$ 5.922,00
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 03 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA
CNPJ sob nº 10.408.092/0001-05
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/PMB/2024

PROCESSO Nº 000696-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90068/2024-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRACTOR-TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SULCADOR, ARADO SUBSOLADOR, GRADE NIVELADORA, CARRETA BASCULANTE E SECADOR ROTATIVO), CONVÊNIO Nº 353/SEAGRI/PGE-2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DESPACHO EM ID (64º - 2.187.D19)

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
20.605.1007.1288.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV.353/SEAGRI/PGE/2023
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 529 -CV.353/SEAGRI/PGE/2023

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 5.922,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:811FB115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Mantém a readaptação de função da servidora CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 598.10.8.2023/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 28 de agosto de 2024,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS,** matricula 411-1 do cargo de Zeladora 40 horas para a função de **INSPETORA DE PATIO.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data acima especificada.

Buritis-RO, 16 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EE1D7F1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 99/GP/2024

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições

legais, expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a Lei n. 1.951/PMC/2006, alterada pela Lei

3.201/PMC/2013, em seu artigo 173;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora Andressa Alves de Oliveira, matrícula 200942, ocupante do cargo em comissão de Controladora Geral, nesta Casa de Leis, a prorrogação de sua Licença Maternidade, a partir de 19/09/2024 até 17/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:14052BD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024/SEMEC.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: **A. BRAZ CABRAL**, CNPJ: 31.660.213/0001-73.

Processo Administrativo nº: 11-1089/2024/SEMEC (ID 28182).

Projeto Básico - (ID 344103).

Número Do Contrato n°: 060/2024 (ID 379360).

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO INDIRETA DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA E ESTACIONAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, EM EXECUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2024/PGE-SEOSP (ID 337883), que serão prestados/adquiridos nas condições estabelecidas no Projeto Básico - (ID 344103).

Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses fixado no TR, a contar da ultima assinatura.

Valor Total: 624.999,99 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 27.812.0008.2036.0000 - Atividade do Esporte Amador, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 1004.2.500 001.002 - RECURSOS LIVRES (Recursos Próprios do Município), **Ficha: 606** e Fonte de Recurso: 1004.1.571 001.022 - CONVÊNIOS ESTADO EDUCAÇÃO (Recursos do Governo do Estado de Rondônia), **Ficha: 607.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
SEMEC
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BE83BCF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concede auxílio-doença a servidora LUCIMAR ALVES DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor da servidora LUCIMAR ALVES DE SANTANA Professora 50h, matriculas 23800-1 e 23800-2, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 30 (trinta) dias no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, conforme Processo Administrativo n° 10-2049/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3B1A23A8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA Nº. 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no**Seletivo Simplificado Edital 003/2022/SEMEC de 30 de setembrode 2022, com homologação do Resultado Final em 24/10/2022.**

Os interessadosaprovados do Seletivo Simplificado Edital 003/2022/SEMEC de 30desetembrode 2022, com homologação do Resultado em24/10/2022, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesseno**prazo de 05 (cinco) diasúteis**, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av.Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia.

Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2022.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM,**http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**, e posterior convocação para assumir as vagas.

Cargo	QTD	Local de Trabalho	C.H.
Professor Nível II- Séries Iniciais	01	Local: EMEIEF Nova Floresta	30 horas

Campo Novo de Rondônia,17 setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no Seletivo 003/2022 realizado no ano de 2022para o cargo **de: ---------- 30horas,**para a localidade denominada de ----------, por meio do presente,**DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE**: _____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no Seletivo em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro deservidorencontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do seletivo.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, -------- de----------de 2024.

NOME:_____
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:31F3B812

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 702, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concede auxílio-doença a servidora MARLY PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor da servidora MARLY PEREIRA DA SILVA, Professora 50h, matriculas 23805 e 475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 60 (sessenta) dias no período de 06/09/2024 a 04/11/2024, conforme Processo Administrativo n° 10-1901/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:74E3F616

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-**Secretaria Municipal de Saúde** -SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);**r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**tjro.jus.br**e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Jeandresson Carlos Oliveira Cajazeiras	Enfermeiro	13º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AC39D52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 17/09/2024 referente a 2ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 8.841-2, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, CNPJ: 08.949.417/0001-07 Processo Administrativo nº 173/2024 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.
Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de setembro de 2024.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine Dos Santos Inácio
Código Identificador:1BA66341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2024

Processo Administrativo: Nº 2540/SEMED/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 062/CPL/2023
Processo Principal: Nº 1405/SEMED/2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 046/2023, para Registro Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (Café da Manhã, Coquetel, *Coffe* Break e Almoço), para atender o planejamento de eventos anuais da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica e pelo Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 42.509.955/0001-19
Requisição: 010/2024
Valor R$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 17 de setembro de 2024**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C225657A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2024

Processo Administrativo: 2521/SEMED/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL/2024
Processo Principal: Nº 207/SEMED/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
CNPJ: 41.791.783/0001-56
Requisição: 004/2024
Valor R$ **899,20** (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de setembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2950E035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2024

Processo Administrativo: 2520/SEMED/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL/2024
Processo Principal: Nº 207/SEMED/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **S. ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **07.933.407/0001-10**
Requisição: 005/2024
Valor R$ **3.727,50** (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de setembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B6D08B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024

Processo Administrativo: 2531/SEMOB/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 012/CPL/2024
Processo Principal: Nº 372/SEMOB/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos de Roda.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**
CNPJ: 51.890.698/0001-07
Requisição: 001/2024
Valor R$ **5.916,00** (cinco mil e novecentos e dezesseis reais).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de setembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9A6635BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024

Processo Administrativo: 2546/SEMOB/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 012/CPL/2024
Processo Principal: Nº 372/SEMOB/2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos de Roda.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Requisição: 002/2024
Valor R$ **5.076,00** (cinco mil e setenta e seis reais).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de setembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E5978B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024

Processo Administrativo: 2545/SEMOB/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 012/CPL/2024
Processo Principal: Nº 372/SEMOB/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos de Roda.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ: 34.745.729/0001-09
Requisição: 003/2024
Valor R$ **78.822,00** (setenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de setembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FB0B8589

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 292 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Art. 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0002497.90.18-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Chamamento Público, responsável pela Análise, Avaliação e Seleção dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE

LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO

JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA - MEMBRO

CLEBER CARNEIRO TEIXEIRA - MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:57C1F09E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº9654 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Exonerar os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇAO	DATA DE EXONERAÇAO
VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	CDA-01	SEMUSA	16/09/2024
PHELIPE JOSE CIRINO REIS	ASSESSOR ESPECIAL	CDA-04	GABINETE	16/09/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CBE65FCA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9655 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Nomear os senhores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇAO	DATA DE NOMEAÇÃO
JOAO VITOR NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-01	SEMUSA	17/09/2024
PHELIPE JOSE CIRINO REIS	CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E COMBUSTIVEL	CDA-04	SEMFAGESP	17/09/2024
VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CDA-04	GABINETE	17/09/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F18243EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº : 65/2024 b) Licitação Nrº : 65/2024 c) Modalidade : Inexigibilidade: d) Data Homologação : 17/09/2024 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2024. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO CNPJ/CPF: 29.419.181/0001-77 Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total 1 PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SERVI 2 R$ 1.700,00 R$ 3.400,00 Valor Total Homologado - R$ 3.400,00.

Publicado por:
Edisiomar Custódio Figueredo
Código Identificador:78BA78C0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO MACEDO,** portadora do CPF nº **348.916.332-04,** no cargo de **Controladora Geral - GABINETE**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 02 de Setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 17 de Setembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D40CAE09

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1068/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 85.208,00** (oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
7 - 3.3.90.14.00.00 15000200 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 30.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00 15000200 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.000,00
02.010.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
02.010.08.244.0014.2.045. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
20 - 3.3.90.36.00.00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R$ 5.208,00
Total Suplementação: R$ 85.208,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
10 - 3.3.90.39.00.00 15000200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA..... R$ 80.000,00
02.010.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
02.010.08.244.0014.2.045. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
21 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA..... R$ 5.208,00
Total Anulação: R$ 2.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Dezenove Dias de Setembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:0C58FB70

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N°04/IPC/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado**Sr.** Jose Pereira".

A Coordenadora do **IPC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Resolve,

Art. 1ºConceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado **Sr. Jose Pereira,** brasileiro, casado,portador do RG n. XX39XXSESDEC/RO e do CPF/MF n. XXX.693.136-XX, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº. 902, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 031/IPC/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 31, inciso "III", alínea "a" e § 6º daLei Municipal n.º 401/2005, de 8 de junho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Castanheiras – **IPC**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras - RO,17desetembro de 2024.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora
IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:E3567C75

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N. º 05/IPC/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra.** MARIA LUCINOR EVANGELISTA"**.**

A Coordenadora do **IPC**, Instituto de Previdência Social do Município de Castanheiras - Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1ºConceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Lucinor Evangelista**, brasileira, casada, portadora do RG nº. XX03XXSSDC/RO e do CPF/MF nº.XXX.453.412-XX, efetiva no cargo de **ZELADO(A)**, matrícula nº. 92, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS**ao tempo de contribuição,correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo ecom **PARIDADE,**conforme processo administrativon°030/IPC/2024, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 98, incisos "I", "II", "III" e "IV", § único da Lei Municipal deNº 401/2005, de 08 de junho de 2005.**

Art. 2ºO Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Castanheiras, Rondônia – **IPC**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/2005**).

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras – RO, 17desetembro de 2024.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora
IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:6D999271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº74/2024,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de reforma do ponto de apoio a serviços de saúde no assentamento Zé Bentão, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **888/2024**. Valor Total R$: 143.680,24 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 18 de setembro de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 03 de outubro de 2024**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 03 de outubro de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 17 de setembro de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:1ADFCA60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.134, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a servidoraROSINEIDE MARIA DIEHLe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

CONSIDERANDOo disposto no artigo nº 133, Lei Complementar nº 02/2012, que regulamenta as licenças prêmio dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDOa necessidade de valorizar e reconhecer o serviço prestado pelos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1ºFica concedida a conversãoLicença-Prêmio em pecúnia a servidora,**ROSINEIDE MARIA DIEHL,**detentor do cargo-COORDENADOR ADMINISTRATIVO**,**Matricula nº200959-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº. 1850/2024,nos termos do requerimento apresentado e de acordo com as disposições legais vigentes.

Art. 2ºO pagamento correspondente à licença prêmio convertida em pecúnia será efetuado na folha de pagamento.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em uma parcela única no mês de Agosto de 2024.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),26 de Agosto de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Sec. Municipal de Fazenda

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F262C657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.135, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º- Constitui a comissão de recebimento de material de consumo, equipamento e material permanente, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, adquiridos para cada escola da rede pública municipal e secretaria de educação - SEMED, incluídos os setores sob sua responsabilidade, exceto transporte escolar e afins, conforme abaixo descrito;

RESPONSÁVEIS POR TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UAB:

ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA
MAIARA CAMILA HINZE
HEITOR ATÍLIO SCHNEIDER
LAUDECIR DE CASTILHOS

RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES ESCOLARES: E.M.M. ÁGUA VIVA, E.M.M. OLGA FELDMANN e E.M.M. JACOB ARNALDO PEREIRA:

MARTA FRANCISCA JÚLIO

RESPONSÁVEIS PELO C.M.E.I. JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA:

LENI PAIXÃO DA SILVA NORILER
ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA

RESPONSÁVEIS PELA E.M.E.F. IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS

ROSELEI LUZIA TONET
INÊS BATISTA ALMEIDA DUPINHAKE

RESPONSÁVEIS PELA E.M.E.I.E.F. CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI:

LEIDE JESUS DOS SANTOS
ANTONIO JOSÉ SIDOU
GENOVEVA ROSA PINHEIRO DE ALMEIDA

RESPONSÁVEL PELA E.M.E.I.E.F ANA PAULA MARQUES:

SELMA RIBEIRO DA SILVA
CAROLINA GARCIA DA LUZ

RESPONSÁVEIS PELA E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA:

SUELI GUEDES DE SOUZA
MARIA ODELIA MOREIRA SILVA MANGUEIRA

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Agosto de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E5553772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.136, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência ao servidor para exercer a função de responsável técnico pela rede de frios e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar o adequado gerenciamento e manutenção da Rede de Frios no âmbito da Rede de Saúde Municipal;

DECRETA:

Art. 1ºFica delegado a servidora**Tatielly Ricarte Souza**, matricula nº 204502, ocupante do cargo de Enfermeira, a competência para exercer a função de Responsável Técnico pela Rede de Friosda Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza , pertencente a a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com carga horaria de 20horas semanais.

Art. 2ºO servidor ora designado terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Garantir o correto armazenamento, transporte e distribuição dos imunobiológicos, medicamentos, e outros insumos sob responsabilidade da Rede de Frios;

II - Monitorar e assegurar a manutenção adequada dos equipamentos e instalações utilizados na Rede de Frios;

III - Elaborar e executar planos de contingência para situações emergenciais;

IV - Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes;

V - Realizar treinamentos e capacitações periódicas para os demais servidores envolvidos na Rede de Frios.

Art. 3ºO servidor delegado será responsável por prestar contas de suas atividades à submetendo relatórios periódicos de conformidade e desempenho.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Agosto de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7CC38562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.137, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera a servidoraLUCIANE ITALIA SCHATZ DA SILVAdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Setembro de**LUCIANE ITALIA SCHATZ DA SILVA**no cargo de**Supervisor Escolar CC8 - SEMED,**nomeada através**Decreto nº 3.061, de 15 de Julho de 2024.**

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Agosto de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7E34EC79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.138, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera o servidor Cesar Augusto da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de Setembro de **Cesar Augusto da Silva**no cargo de**Diretor Administrativo Hospitalar CC3 - SEMUSA,** nomeada **Decreto nº 2.862, de 02 de Abril de 2024.**

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Agosto de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:53E00EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.139, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera a servidora RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Setembro de **RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ** no cargo de **Coordenador de Endemias - CC7SEMUSA,** nomeada através **DECRETO Nº 967, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Agosto de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F84C8D5E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3151

DECRETO Nº 3151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2654/2023

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 773.120,17

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2654, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 773.120,17 (Setecentos e setenta e três mil, cento e vinte reais, dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 773.120,17
020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0022.2022-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%
156-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis - pessoal civil 49.207,46
F.R.: 70 1 540

12.365.0022.2021.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL CRECHE 70%
157-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 539.915,11
F.R.: 701 540

12.365.0022.2115.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB- PRÉ-ESCOLA - 70%
164-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 136.056,30
F.R.: 701 540

12.367.0022.2227.-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – AEE/FUNDEB 70
167-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 47.941,30
F.R.: 70 1 540

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 773.120,17
Fontes de Recurso:1 540 773.120,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 11 de setembro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**578756**e o código verificador**96D5E07B**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0926A031

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3161

DECRETO Nº 3161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2654/2023

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 784.520,10

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2654, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 784.520,10 (Setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais, dez centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 784.520,10

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0021.2005.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ

605 -3.3.90.91.00 -Sentenças judiciais 8.273,19

F.R.: 01500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA

103 -3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 215.592,31

F.R.: 0 1500

26.782.0027.2014-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTE

110-3.3.90.30.00-Material de consumo 89.019,60

F.R.: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

119--3.3.90.30.00-Material de consumo 165.000,00

F.R.:25 1 500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES

12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS L

362-3.3.90.30.00-Material de consumo 189.000,00

F.R.: 0 1500

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2042-AGENTES COMUNITARIOS -ACS

205 -3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação 26.526,67

F.R.: 01604

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

234-3.3.90.91.00-Sentenças judiciais 30.000,00

235-3.3.90.93.00 -Indenizações e restituições 53.000,00

F.R.:15 1500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

2863.3.90.31.00-Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 8.108,33

F.R.: 0 1 500

do Exercício Corrente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de anulação:

Anulação: -784.520,10

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

91-3.1.90.13.00 -Obrigações patronais -89.019,60

F.R. Grupo: 0 1500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA

102-3.3.90.30.00-Material de consumo -162.114,40

F.R. Grupo: 01500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCUL

26.782.0027.2017.-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA

112-4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente -53.477,91

F.R. Grupo:0 1500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019. MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -115 -3.1.90.13.00-Obrigações patronais - 165.000,00

F.R. Grupo: 25 1 500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES

12.122.0023.2034.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVR

356-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -189.000,00

F.R. Grupo: 01500

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.122.0020.2232.-MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM INSPEÇÃO SANITARIA

194-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -30.000,00

F.R. Grupo: 0 1500

020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2042.-AGENTES COMUNITARIOS -ACS

203--3.1.90.13.00-Obrigações patronais -26.526,67

F.R. Grupo: 01604

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

223-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -53.000,00

F.R. Grupo: 151500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

288-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 8.108,33

F.R. Grupo: 0 1500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.9999.9999 -RESERVA DE CONTIGÊNCIA

314-9.9.99.99.99-Reserva de contingência /reserva do RPPS -8.273,19

F.R. Grupo: 0 1500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 12 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 16/09/2024 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porANDRE SOUZA CRUZ,SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, em 16/09/2024 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA,SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16/09/2024 às 11:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porJOÃO DIVINO ANSELMO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 16/09/2024 às 11:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID578822e o código verificador37209653.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:9E290FE4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0224-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0224/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- BC ODONTOLOGIA EIRELI

OBJETO: Aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0065/24**,**Proc. Adm. Nº 1221/2024

DA DOTAÇÃO:02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEMPLAN
04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 2864 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DO PRAZO:90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 16 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/09/2024 às 07:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**579005**e o código verificador**AB4699D8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	17/09/2024 07:17

Referência:Processo nº 1-1221/2024.	Docto ID: 579005 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:06EB0915

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0225-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de material permanente (tablet), e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0067/24**,**Proc. Adm. Nº 0952/2024

DA DOTAÇÃO:02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEMPLAN
04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 2872 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 11.379,00 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais)

DO PRAZO:90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 16 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/09/2024 às 07:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**579010**e o código verificador**B0B79248**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	17/09/2024 07:17

Referência:Processo nº 1-952/2024.	Docto ID: 579010 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:868AAEE0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0220-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0220/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o atendimento a estudantes especiais A.E.E. conforme emenda parlamentar 01/2024, suprindo as necessidades das escolas municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0062/24**,**Proc. Adm. Nº 0685/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.367.0022.2233.0001 EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2850 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/09/2024 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**578478**e o código verificador**F841A8AB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/09/2024 12:46

Referência:Processo nº 1-685/2024.	Docto ID: 578478 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:19A13558

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0221-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0221/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- F A DE FREITAS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o atendimento a estudantes especiais A.E.E. conforme emenda parlamentar 01/2024, suprindo as necessidades das escolas municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0062/24**,**Proc. Adm. Nº 0685/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.367.0022.2233.0001 EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2851 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 12.547,56 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/09/2024 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**578488**e o código verificador**5BB2C5C1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/09/2024 12:46

Referência:Processo nº 1-685/2024.	Docto ID: 578488 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:19644629

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0222-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0222/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o atendimento a estudantes especiais A.E.E. conforme emenda parlamentar 01/2024, suprindo as necessidades das escolas municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0062/24**,**Proc. Adm. Nº 0685/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

12.367.0022.2233.0001 EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2852 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/09/2024 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**578491**e o código verificador**5BA181D6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/09/2024 12:46

Referência:Processo nº 1-685/2024.	Docto ID: 578491 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:AC19E262

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0223-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0223/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- BC ODONTOLOGIA EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o atendimento a estudantes especiais A.E.E. conforme emenda parlamentar 01/2024, suprindo as necessidades das escolas municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0062/24**,**Proc. Adm. Nº 0685/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.367.0022.2233.0001 EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2853 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 13 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/09/2024 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**578498**e o código verificador**ECC16E9D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/09/2024 12:47

Referência:Processo nº 1-685/2024.	Docto ID: 578498 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:F7B27D6B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0226-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0226/24
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza, copa, cozinha, e manutenção, destinados a merenda Escolar da Rede de Ensino de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0046/24**,**Proc. Adm. Nº 1878/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.01 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES ENSINO BÁSICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2845 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 53.191,54 (cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024

Chupinguaia - RO, 16 de setembro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/09/2024 às 07:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**579022**e o código verificador**1D6C83F5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	17/09/2024 07:17

Referência:Processo nº 1-1878/2024.	Docto ID: 579022 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:C090EFBF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 63-24

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para oPagamento de tarifas de energia elétrica para atenderos poços semi - artesianos da sede e dos distritos de Chupinguaia RO, para atender as unidades consumidoras sob responsabilidade do Sistema De Abastecimento De Água - SAAE do município de Chupinguaia -RO conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-

SEMAD,por um período de 2 (dois) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 577126)Justificativa da Contratação(ID 577325), Parecer da Auditoria(ID 578698), NAD(ID 576742)termo de adjudicação(ID 579077)eHOMOLOGAÇÃO INEX 69 PROC 63 - Termo de Homologação ENERGISA P de 17/09/2024 (ID 579277)anexo aos autos, atendendo à solicitação daSecretaria Municipal de Administração SEMAD, com empenho estimativo no valor deR$**192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**,com respaldo legal, no Art. 212 do Decreto Municipal nº. 2.736, de 16 de dezembro de 2024, que regulamento o Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2024.

Processo Administrativo nº. 63/2024
.
Gabinete da Prefeita em 17 de setembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/09/2024 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**579279**e o código verificador**5F367B7F**.

Referência:Processo nº 1-63/2024.	Docto ID: 579279 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:130819EE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 1996-24

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o**NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS, CNPJ: 05.885.332/0001-14,**paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LEVANTAMENTO TÉCNICO DO DEFEITO APRESENTADO COM POSSIBILIDADE DE REPARO IMEDIATO OU INDICAÇÃO DA CAUSA DO DEFEITO COM APONTAMENTO DE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS/COMPONENTES, RECALIBRAÇÃO DO GANHO DO DETECTOR DIGITAL, AFERIÇÃO DO SOFTWARE COM ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, AFERIÇÃO DE FUNCIONAMENTO GERAL COM RECALIBRAÇÃO DOS MILIMAPERES, LUBRIFICAÇÃO E LOMPEZA COM TESTES do aparelho de Raio X,conforme Termo de Referência(ID 577279), a Justificativa da Contratação(ID 577301), NAD(ID 577275)e Parecer da Auditoria(ID 578584), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**, Inexigibilidade Nº 68(ID 579058)eHOMOLOGAÇÃO INEX 68 PROC 1996 LICITANET - Termo de Homologaç de 17/09/2024 (ID 579260)**com empenho no valor deR$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais).,com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade nº68/2024.

Processo Administrativo nº.1996/2024.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/09/2024 às 08:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**579264**e o código verificador**3D01367C**.

Referência:Processo nº 2-1996/2024.	Docto ID: 579264 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:5C2EDDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 054/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAR & R LTDA.

CONTRATO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**R & R LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ11.006.117/0001-07, com sede Rua Espanha, 3095, Jd Europa, Ariquemes RO, neste ato representado por seu proprietário**RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1xxxxxx8 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 0XXXXXX4, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento face ao reequilíbrio/reajuste no período vindicado no valor de**R$ 19.084,42 (dezenove mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**mantendo a equação econômico-financeiro pactuado no inicio do contratonos termos do parecer técnico de Id 380477.

Cláusula TerceiraMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido

e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:EFCE0B23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 368, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIOO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.RESOLVE:Art. 1° - - Conceder ao servidor GERCINO JACINTO DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, empossado no regime estatutário em 25.10.2013 no cargo de Coveiro, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2024. Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.Prof. Ms José Ribamar de Oliveira Prefeito Municipal(Assinado Digitalmente)Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 17/09/2024 às 09:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 390904 e o código verificador D9865BF0.Docto ID: 390904 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:08DFB41B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIOO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE: Art. 1° - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA TAVARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossada no regime estatutário em 11/02/1998, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Magistério, direito adquirido referente ao quinquênio 2018/2024, Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 17 de Setembro de 2024 a 31 de Outubro de 2024. Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.Prof. Ms José Ribamar de Oliveira Prefeito Municipal(Assinado Digitalmente)Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE – RO Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 17/09/2024 às 09:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 390902 e o código verificador 7AFB2385.Docto ID: 390902 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:2A811D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 035, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso desuas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 580, de 8 de Novembro de 1994; Resolve:Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Marcio da Silva ocupante do cargo efeΘvo de Operador de Serviços Diversos, matrícula 671, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, desta Administração Municipal, Adiantamento na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a ser depositada em conta corrente para suprimento de fundo nº 21.102-8, Agência nº 1381-1, do Banco do Brasil, com os seguintes objeΘvos: 1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.; 2) Encargos legais e judiciais; 3) Na aquisição de materiais de consumo em quanΘdade restrita para o consumo imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado; 4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o arΘgo 10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e arΘgo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:Unidade orçamentária: 0210001 - SEMATURProgramação orçamentária: 15.452.0008.2.030 - AΘvidades e PolíΘcas do Desenvolvimento Urbano. Fonte: 0.1.500 - Recurso PróprioElemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo 3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ... R$ 10.000,00Unidade orçamentária: 0210001 - SEMATURProgramação orçamentária: 15.452.0008.2.030 - AΘvidades e PolíΘcas do Desenvolvimento Urbano Fonte: 0.1.500 - Recurso PróprioElemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ... R$ 7.000,00Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.Art. 4º- A 162 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de setembro de 2024Portaria de Adiantamento 35 de 17/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 390900 e CRC: 0A77B6D5). Pág: 2/2Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000 Fone 069- 3341-3421E-mail semaf@coloradodooeste.ro.gov.br/ Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 17/09/2024 às 09:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 390900 e o código verificador 0A77B6D5.Referência: Processo nº 1-2118/2024. Docto ID: 390900 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:85220275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2061/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2061/2024
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 35/2024

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANO (RUA "B" RAIMUNDO A. SOUZA, LOTE 15, QUADRA 01B, SETOR B, CENTRO)

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
8303-BRAZ FERNANDES	1	0,00	124.672,22
Total	1		124.672,22

Vencedores, dos itens constantes na **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 35/2024**, conforme documentos, bem como Parecer

Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 71 IV da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:F528163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO AO CONTRATO 58/2022

2º TERMO AO CONTRATO 58/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A SRº. ROBSON DE MATOS PEREIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada no mesmo endereço, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr. Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro doravante denominada ADITANTE, e a**Srº. ROBSON DE MATOS PEREIRA**, brasileiro, autônomo, portadora do RG nº. 9xxxxx4 SSPRO e inscrito no CPF sob nº. 9xxxxxxx-72, domiciliada na Rua Guarani, nº 3036 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de locação com inicio em 07/10/2024 a 06/10/2025 (12 doze meses).

Cláusula TerceiraMantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no edital.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:A8C8246B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 182/CMCM/2023

CONTRATO Nº 003/CMCM/2023

ADITIVO N° 01

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
CNPJ: 04.100.020/0001-95

Contratado: ***CERNE ENGENHARIA LTDA***
CNPJ: 11.461.619/0001-10

Objeto: contratação de empresa para *a prestação de serviços de* ENGENHARIA (projeto/fiscalização/assessoria, até entrega da obra)

OBJETO
O objeto do presente termo aditivo consiste em:
Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de setembro de 2024, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato 03/CMCM/2023.

DO VALOR DO CONTRATO
Permanecem inalterados os valores disposto no Contrato 03/CMCM/2023.
.

Costa Marques/RO, 17 de Setembro de 2024.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Presidente da CPL
Dec. 10/CMCM/2023

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:9A07D2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICO N° 07/2024
PROCESSO N° 734/SEMECEL/2024

DISPENSA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS LOCAL, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal no 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanente,** vidando atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, no valor estimado de R$ 35.247,31 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão será dia **24/09/2024 às 10:000hs**
Encerramento da sessão **24/09/2024 às 16:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site https://transparencia.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 17 de setembro de 2024.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:BB005620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação deRegistro de preços para eventual e futuraAquisição de Material tipo toner para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado de R$: 267.450,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/09/2024 até às 09h29 min do dia 30/09/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 30/09/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações” e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 17 de Setembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:35A3B190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

Processo Administrativonº 1-1129/2023.Contrato Administrativo nº 47/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, e a empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, com sede na RUA SAO VICENTE, 2331, - SETOR 03, na cidade de Ariquemes RO, ora Contratada.**Objeto Contratado**:LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE - AMBULATORIAL E HOSP.**Objeto do Aditivo:**alteração no valor, bem como, prorrogação do prazo do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses. Renovação de valor conforme oEmpenho Ordinário nº1913/2024 de 23/08/2024.

Celebrado em 13/09/2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BEA231A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

Processo Administrativonº 1-453/2023.Contrato Administrativo nº 48/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF, e a empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, com sede na RUA SAO VICENTE, 2331, - SETOR 03, na cidade de Ariquemes RO, ora Contratada.**Objeto Contratado**:LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM- RO.**Objeto do Aditivo:**alteração no valor, bem como, prorrogação do prazo do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses. Renovação de valor conforme oEmpenho Ordinário nº 3119/2024 de 05/09/2024.Celebrado em 12/09/2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9F287FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

Processo Administrativonº 1-453/2023.Contrato Administrativo nº 49/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF, e a empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, com sede na RUA SAO VICENTE, 2331, - SETOR 03, na cidade de Ariquemes RO, ora Contratada.**Objeto Contratado**:LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM- RO.**Objeto do Aditivo:**alteração no valor, bem como, prorrogação do prazo do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses. Renovação de valor conforme oEmpenho Ordinário nº 3118/2024 de 05/09/2024.Celebrado em 12/09/2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BA476E77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO** E **SEBRAE/RO** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo Eletrônico (digital) nº 966/2023

Pelo presente instrumento **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, Setor 01 Cidade de Cujubim/RO, neste ato representado por Sr. Prefeito JOÃO BECKER, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e o**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENES EMPRESAS DO ESTADO DERONDÔNIA/SEBRAE/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 04.774.105/0001-59, com sede na Avenida Campos Sales, n° 3.421, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, representado por seu Diretor Superintendente em exercício, CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS e EDUARDO FUMYARI TELLES VALENTE, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

As partes celebram o presente termo para rescisão consensual do Termo de Cooperação, celebrado em 03 de outubro de 2023 entre CONCEDENTE e CONVENENTE objetivandoa realização de transferência de recursos financeiros para Realização de Serviços Tecnológicos do Programa SEBRAETEC, para a realização de Outorga D´Água em Cujubim-RO, visando atender as necessidades de produtores rurais de forma a equilibrar a demanda por água subterrânea com a necessidade de preservação desse recurso, e

documentação necessária para o protocolamento nos órgãos competentes, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO PARA A RECISSÃO

Justifica-se anão formalização do termo de cooperação com o serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Rondônia - SEBRAE/RO, para a transferência de recursos financeiros e adotas outras providências, referente a outorga d ´água em Cujubim-RO, motivo de estarmos em período eleitoral e não termos funcionários para realização deste serviço, levando em consideração que a perfuratriz está parada a muito tempo e precisa de manutenção para uso da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RECISÃO

A rescisão do referido Termo de Cooperação opera seus efeitos a partir da data de publicação no Diário Oficial do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o termo de cooperação de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cujubim/RO, 28 de maio de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Superintendente em exercício

EDUARDO FUMYARI TELLES VALENTE
Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:494E2262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica **007/2024**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica Para Execução do Projeto Executivo de Adequação e Manutenção das Instalações Elétricas e Iluminação de Led do Campo Municipal Edelmides Pinto Damascena, conforme as especificações contidas, no projeto iluminação, memorial geral e especificação técnica, Planilha orçamentaria resumida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Cadastro de proposta a partir do dia: 18/09/2024 as 9h (horário de Brasília). Abertura da sessão 23/09/2024, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br. Menor preço por Global, art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. Processo nº 1136/2024. Valor estimado: R$= 99.019,14 (noventa e nove mil, dezenove reais e catorze centavos) e-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.
Gov. Jorge Teixeira, 17 de Setembro de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F16BF29D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.649, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.649, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância**R$ 20.418,37 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 1118 - Construção Muro Escola
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 996
F.R: 2.500
Valor: R$ 11.429,72

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 1118 - Construção Muro Escola
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 997
F.R: 2.501
Valor: R$ 764,81

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 1118 - Construção Muro Escola
4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 995
F.R: 2.571
Valor: R$ 8.226,84

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 4º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007 1118	3.3.90.93	2.500	R$11.429,72
0007 1118	3.3.90.93	2.501	R$ 764,81
0007 1118	4.4.90.93	2.571	R$ 8.226,84

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$11.429,72	R$ 0,00	R$11.429,72
2.501	R$ 764,81	R$ 0,00	R$ 764,81
2.571	R$ 8.226,84	R$ 0,00	R$ 8.226,84

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:1AE21BE2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.650, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.650, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 142
F.R: 1.500
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007 2046	3.3.90.39	01.500	R$ 80.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:15.032.314,22	R$:18.685.135,35	R$:3.652.821,13

Governador Jorge Teixeira/R
Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:50B6C167

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.651, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.651, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 998
F.R: 1.569
Valor: R$ 469.029,50

02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 999
F.R: 1.500
Valor: R$ 469,50

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007 2046	4.4.90.52	01.500	R$469,50
0007 2046	4.4.90.52	01.569	R$ 469.029,50

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.569	R$: 0,00	R$:0,00	R$: 469.029,50	R$469.029,50
01.500	R$:17.316.748,66	R$:20.985.30,38	R$:0,00	R$3.668.641,72

/Governador Jorge Teixeira/RO,17 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:2152B9EC

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 216 / GP / 2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBREDESIGNAÇÃODA SERVIDORAKEILA AMORIM DE LIMA, NA FUNÇÃO DEGESTORA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 216 / GP / 2024
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Designaçãoda servidora Keila Amorim de Lima, na função deGestora do Programa Minha Casa Minha Vida. e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DERONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da LeiOrgânica Municipal.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna 179 de 16/09/2024 (ID 236493).

RESOLVE:

Art. 1º -Dispõe sobre**Designação**da servidora**Keila Amorim de Lima**, brasileira, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 008.***.***-50, na função de**Gestora do Programa Minha Casa Minha Vida**do Município de Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MOISES ALVES DOS SANTOS
Secretário Interino Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B8360946

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0167/GP/2024 PROCESSO N. º 289/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º001/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0167/GP/2024
PROCESSO N. º 289/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º001/2024

Contratante: **Município De Governador Jorge Teixeira**
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratado: **Borghi Materiais Para Construcao E Engenharia Ltda**
CNPJ: 50.910.528/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presenteTermo Aditivotem por objeto o aumento de 24,79% do valor contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):
Formaliza - se oaditivo de valor em 24,79% com o valor total do acréscimo em R$ 58.514,87 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Ficha:766
Ficha: 767
Ficha: 913

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. º0167/GP/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E783B7CC

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0125/GP/2024 PROCESSO REQUISITANTE N. º436/SEMMAM/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. º003/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º1211/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOCONTRATO N°0125/GP/2024
PROCESSO REQUISITANTE N. º436/SEMMAM/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º003/SUPEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º1211/2023

Contratante: **Município De Governador Jorge Teixeira**
CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratado: **L Souza Da Silva ME**
CNPJ: 30.831.264/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presenteTermo Aditivotem por objeto o aumento de 25% do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(VALOR):
Formaliza - se oaditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Ficha:184

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. º0125/GP/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5795F57C

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º50/2024 PROCESSO N. º890/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. º005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º50/2024
PROCESSO N. º890/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º005/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n. º003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º005/2023, Processo n. º18303.002608/2023.24, realizada pelo Instituto De Assistência Técnica E Extensão Rural - IATER, através da Coordenadoria Seccional de Licitação e ContrataçãoOSLIC/IATER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

OSecretárioMunicipalde Agricultura,juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a ratificaçãoda Adesão a Ata de Registro de Preços n. º003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º005/2023, Processo n. º18303.002608/2023.24, realizada pelo Instituto De Assistência Técnica E Extensão Rural - IATER, através da Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação OSLIC/IATER, para aquisição de um caminhão trucado caçamba basculante,que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conformeParecer Jurídico 346 de 02/09/2024 (ID 233273),emfavor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.135.499/0001-45
Valor: R$ 739.999,00 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:935680E1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10606/GAB/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR IZAQUEL BEDONES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10606/GAB/2024
DE 17 de setembro de 2024

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmioao Servidor IZAQUEL BEDONES DE SOUZA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:Processo Administrativo Nº 1081-1 /2023.

Considerando:Requerimento Izaquel Bedones de Souza de 22/09/2023 (ID 137603),Ficha Individual de Servidor 01 de 24/01/2024 (ID 166662),Parecer Jurídico 01 de 24/01/2024 (ID 166664)eDespacho 18 de 24/01/2024 (ID 166668)o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 diasreferente aoperíodo de**12/06/2016 a 11/06/2021,**ficandoos outros 45 dias restantes a serretirado em momento oportuno.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias deLicença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**12/06/2016 a 11/06/2021,**do servidor**IZAQUEL BEDONES DE SOUZA,**cadastro Nº 1141-1, função: Artífice em Mecânica Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:B3A10F5C

GABINETE
RETIFICAÇÃO 30 PORTARIA 192 DE 02/08/2024 (ID 226373) PROCESSO N. º487/2024

RETIFICAÇÃO 30
Portaria 192 de 02/08/2024 (ID 226373)
PROCESSO N. º487/2024

ONDE SE LÊ:
"**Art. 2º** -Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Wanesa Silva Lima, CPF: 063.***.***-40, denominado fiscal;
Rafaela Cibeli Ferreira Moura, CPF:703.***.***-97, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***-40."

LEIA-SE:
"**Art. 2º** -Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Wanesa Silva Lima, CPF: 063.***.***-40, denominado fiscal;

Rafaela Cibeli Ferreira Moura, CPF:703.***.***-97, denominado suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor DimilsonDias Dos Santos, portador do CPF: 984.***.***-87."

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIMILSONDIAS DOS SANTOS
Secretário Geral De Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D10A8E8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16.251/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 16.210/GAB.PREF/2024que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação CME e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºRetifica o Decreto Nº 16.210/GAB.PREF/24 o qual trata denomeação do Conselho Municipal de Educação CME e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO-CME		
Herma Assumpção Leigue	SEMED	Suplente
Glória Mariade Paula Brasil	SINSAG	Suplente
Shirley DaianneRibeiro de Melo	CMDCA	Suplente

Leia-se:

CONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO-CME		
Herma Assunção Leigue	SEMED	Suplente
Glória Mariade Paula	SINSAG	Suplente
Shirley Dianne Ribeiro de Melo	CMDCA	Suplente

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:90C7B173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º16.250/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 16.186/GAB.PREF/2024 onde solicita Reconhecimento de Situação de Emergência no Município de Guajará-Mirim.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºRetifica o Decreto Nº 16.186 o qual trata de Reconhecimento de Situação de Emergência no Município de Guajará-Mirim, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
CONSIDERANDO que em consonância com as disposições da Lei 12.340 de 1º de dezembro de 2010, Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria MDR nº 3033 de 04 de dezembro de 2020, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guajará-Mirim apresenta o presente Parecer Técnico para o reconhecimento de situação de emergência em virtude dos eventos adversos referentes à COBRADE 1.4.1.1.0 (Estiagem) e 1.4.1.3.2 (Incêndios em áreas não protegidas, com reflexo na qualidade do ar).

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Guajará-Mirim que vem enfrentando um período de estiagem excepcionalmente severo nos últimos dois anos. A ausência de chuvas significativas e a consequente redução dos níveis de água em rios, açudes e demais reservatórios têm gerado uma série de impactos negativos em diversos setores da sociedade, comprometendo a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do meio ambiente, em razão dos eventos climáticos COBRADE 1.4.1.1.0 (Estiagem) e a COBRADE 1.4.1.3.2 (Incêndios em áreas não protegidas, com reflexo na qualidade do ar), respaldado pelos dados dos mapas de estiagens disponíveis no site https://monitordesecas.ana.gov.br.

Leia-se:

CONSIDERANDOque em consonância com as disposições da Lei 12.340 de 1º de dezembro de 2010, Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria MDR nº 3033 de 04 de dezembro de 2020, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guajará-Mirim apresenta o presente Parecer Técnico para o reconhecimento de situação de emergência em virtude dos eventos adversos referentes à COBRADE 1.4.1.1.0 (Estiagem).

Art. 1º -Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Guajará-Mirim-RO, que vem enfrentando um período de estiagem excepcionalmente severo nos últimos dois anos. A ausência de chuvas significativas e a consequente redução dos níveis de água em rios, açudes e demais reservatórios têm gerado uma série de impactos negativos em diversos setores da sociedade, comprometendo a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do meio ambiente, em razão dos eventos climáticos COBRADE 1.4.1.1.0 (Estiagem), respaldado pelos dados dos mapas de estiagens disponíveis no site https://monitordesecas.ana.gov.br.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso se justifique.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6CF7BEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/CHEF-GAB/2024 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidoraMARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO NOGUEIRAe dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diárias no valor de**R$ 1.400,00**(mil e quatrocentos reais) em nomedaservidora**MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO NOGUEIRA,COORDENADORA DE DEFESA CIVIL,**para se deslocar ao Município de Ji Paraná, com a finalidade de auxiliar e orientar de forma técnica todos os 26 municípios que obtiveram o reconhecimento federal vigente para obtenção dos recursos, conforme a portaria 3091 de 11 de setembro de 2024, dos dias**17 a 20/09/2024**.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:AA9A0029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/CHEF-GAB/2024 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCELO ALVES RODRIGUES e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diárias no valor de**R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) em nome do servidor **MARCELO ALVES RODRIGUES, ENCARREGADO SETOR DE COMPRAS,** para se deslocar ao Município de Ji Paraná, com a finalidade de auxiliar e orientar de forma técnica todos os 26 municípios que obtiveram o reconhecimento federal vigente para obtenção dos recursos, conforme a portaria 3091 de 11 de setembro de 2024, dos dias **17 a 20/09/2024**.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:9693A82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.245GAB.PREF/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na**Lei nº 2.751/GAB/PREF/23**, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R$ 1.800.00 (um mil e oitocentos reais), referente a solicitação da**Secretaria Municipal deAssistência Social-SEMTAS**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0212		**Secretaria Municipal deAssistência Social-SEMTAS**		
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefício Eventual**		
3.3.90.32.00	1.661	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	F-351	R$ 1.800,00
TOTAL				**R$ 1.800,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0212		**Secretaria Municipal deAssistência Social-SEMTAS**		
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefício Eventual**		
3.3.90.39.00	1.661	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-352	R$ 1.800,00
TOTAL				**R$ 1.800,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:08DEDD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201CHEF-GAB/2024 EM, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNARo servidor Municipal abaixo relacionado, para exercer suas atividades e atribuições laborais junto a Comissão Permanente de Licitação- CPLMO, para fins de colaborar na execução da Tabela CMED para aquisição de medicamentos em atendimento as

normas da Legislação vigente na referida Tabela, durante o período em que houver processos licitatórios de medicamentos.

RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO- Farmacêutico.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FE092439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.256/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa pedido a servidora estatutária**ESPERANÇA LOPES PEREIRA AGUIAR,**matrícula**6075**, Enfermeira,funcionária pública efetiva da Administração Municipal,lotadano Centro de Saúde Carlos Chagas/Secretária Municipal de Saúde, sendo admitida para o serviço público municipal em 07/05/2018.

Parágrafo únicoNa forma da Lei fica declarada Vacância do Cargo.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a28 de agosto de 2024,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:215F4143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.255/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIA a senhora **CLEONICE DA SILVA DO NASCIMENTO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o**Decreto n° 16.248/GAB-PREF/2024**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1788FD36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.254/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º-TORNA SEM EFEITOo**Decreto n° 16.244/GAB-PREF/2024**, que nomeou a senhora**MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA DE GABINETE**da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:4C505402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.253/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE SETEMBRO DE 202

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo servidor**Raphael Garcia**no cargo da Administração Municipal de**ASSESSOR DE PROJETOS ECONVÊNIOS**da Coordenadoria Municipal de Planejamento COMPLA.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F218D8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GAB-PREF/2024 EM, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município,e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,baixa o seguinte.
R E S O L V E

Art. 1° -Nomear as senhoras**ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA**e**FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA,**como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Guajará-Mirim.

Art. 2° -O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar N°123-06.

Art. 3° -Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6278A244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.252/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**Raphael Garcia**do cargo da Administração Municipal de**Diretor de Tecnologia e Informática**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:ADCD2EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2.024

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do empreendimento a seguir relacionado a comparecer na Divisão de Fiscalização no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação, para tratar assunto referente **notificação administrativa nº 165/2024**

Endereço **Av. Presidente Dutra, nº 228, Bairro Centro**
Contribuinte. **O. R. BASTOS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÕA E EXPORTAÇÃO**
CNPJ. 41.679.554/0001 - 44

Guajará Mirim/RO, 17 setembro de 2024.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:1385B9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do empreendimento a seguir relacionado a comparecer na Divisão de Fiscalização no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação, para tratar assunto referente **notificação administrativa nº 165/2024**

Endereço **Av. Presidente Dutra, nº 228, Bairro Centro**
Contribuinte. **O. R. BASTOS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÕA E EXPORTAÇÃO**
CNPJ. 41.679.554/0001 - 44

Guajará Mirim/RO, 17 setembro de 2024.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:0F1C8603

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 176/SEMTAS/ 2024

PORTARIA Nº 176/SEMTAS/2024 Em, 13 de setembro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Solange Soares Lagasse, Decreto nº 16.014/GAB-PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora Celetista **JORDANE CORAL EGUEZ** – no cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Convocada através do Edital de 8º Convocação do Processo Seletivo Simplificado Programa Criança Feliz – TSS 001/SEMTAS/2024, para que a mesma exerça as atividades inerentes a sua função no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de setembro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº16.014/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:A3CD0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº012/FMDCA/2024.

PORTARIA Nº012/FMDCA/2024. Guajará-Mirim,16 de setembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse – DECRETO N. º 16.014/GAB PREF/2024.

R E S O L V E:
I – Conceder diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da**Sr.ª. Juvina de Lima Ferreira- Conselheira Tutelar**, no período de 15 a 16 de setembro de 2024 para que a mesma possa realizar a entrega da adolescente G.A.S ao seu genitor no município de Cujubim/RO.

02 (duas) diárias no valor unitário de R$200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$400,00 (quatrocentos reais) em favor da **Srª. Fátima Bezerra Sena – Assistente Social**, para que a mesma possa acompanhar a Conselheira Tutelar Juvina de Lima Ferreria na entrega da adolescente G.A.S ao seu genitor no município de Cujubim/RO, no período de 15 a 16 de setembro de 2024.

02 (duas) diárias no valor unitário de R$200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R$400,00 (quatrocentos reais) em favor do Srº. Raimundo Henrique da Costa – motorista do Conselho Tutelar, o qual irá conduzir a Conselheira Tutelar Juvina de Lima Ferreira e a Assistente Social Fátima Bezerra Sena, ao município de Cujubim/RO para realizarem a entrega da adolescente G.A.S ao seu genitor, com saída no dia 15 e retorno dia 16 de setembro de 2024.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de setembro de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto N. º 16.014/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:7993C480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

Processo Administrativo nº: 977-04/2024.
Contratado: CASTOR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 49.975.935/0001-82.
Endereço: RUA SALVADOR, 2060 – SETOR 03 CEP: 76.870-416 Ariquemes – RO.

Objeto: Aquisição de**MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE GRAMA ESPORTIVA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR R$: 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais).

Itapuã do Oeste/RO, 17 de setembro de 2024.

LUANA SANTANA FIUZA
Comissão de licitação
Portaria N.º 210/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:88AD74ED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872-04/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.473.197/0001-70, com sede na Rua Raimundo Cantuária, nº 3341, na cidade de Porto Velho/RO - CEP 76.820-099, Telefone (69) 99973-6884, endereço eletronico mmservicospvh@gmail.com, representada por sua titular e administrador **Minéia Silva Simone**, brasileira, solteira, empresária, portadora do Documento de Identificação tipo RG nº 529848 SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 565.297.912-72.

As partes pactuam o presente aditivo contratual, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Cláusula 1ª. O valor global o presente contrato fica acrescido no percentual adicional 11,49%% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) sobre seu valor inicial, passando do valor atual de R$ 281.203,04 ao **novo valor global** de **R$311.496,77** (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Cláusula 2ª. O prazo para entrega da obra objeto do presente contrato fica prorrogado por 180 (noventa) dias a contar da data atualmente estabelecida (09/10/2024), passando, assim, a viger até o dia 07/04/2025.
Parágrafo Único. Mantém-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em via eletrônica no sistema de gestão processual da municipalidade, sem prejuízo de eventual cópia de igual teor e forma aos interessados (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BBF257A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº497-03/2022Concurso Público homologado em2023,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o candidato abaixo relacionado no cargo deMédico Clínico Geral, classe I, referencia A, da Carreira deMédico Clínico Geral, Nível Ido Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pela Lei ComplementarNº 145/2020 e 150/2021e suas alterações:

IVaga:Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação:2º
b)Candidato:Wilyan Dias Cosmo de Oliveira
c)Cargo:Médico Clínico Geral

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 009 de 2024, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3780 de30.07.2024.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 13 de setembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CC812A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto base na Lei Complementar nº 155 de 17 de abril de 2023, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhora**JESSICA MOREIRA DAS DORES**, para assumir o cargo comissionado na função de Coordenador da Educação Especial, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:347D8799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar, a pedido, o servidor**HENRIQUE GABRIEL DOS SANTOS CEOLIN**, da função de Assessor - Apoio Operacional, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:238ADA3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CMIO/2024.

CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: 48.512.369 SONEIDE APARECIDA RODRIGUES
PROCESSO: 22-122/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NAS ÁREAS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA E AJUSTE EM PORTAS DE VIDRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
VALOR: R$ 12.600, (DOZE MIL, SEISCENTOS REIAS).
FORMA PAGTO:APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO.
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELO FORNECEDOR, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
EL. DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Itapuã do Oeste - RO,**17** de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente
Câmara Municipal Itapuã do Oeste

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir.adm.financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0319F251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2979/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2979/2024
CLASSE:Restituição/Compensação Tributária.
NOME:Marta Domingues Tiba.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº2979/2024,de**RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA** a título de IPTU**,** por motivo de pagamento em duplicidade, requerido pela contribuinte **MARTA DOMINGUES TIBA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 624945)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2024 às 14:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**625185**e o código verificador**06DE11C6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:30634542

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2872/2024

PROCESSO Nº:2872/2024
CLASSE:Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Cooperativa Dos Carvoeiros E Moveleiros De Madeira De Machadinho D'Oeste-COOCAMANO

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº2872/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOSDETAXAS DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO,** lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013 e 2014,**requerido pela **COOPERATIVA DOS CARVOEIROS E MOVELEIROS DE MADEIRA DE MACHADINHO D'OESTE-COOCAMANO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 625172).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2024 às 14:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**625201**e o código verificador**B23B4C9F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:032135F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2899/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2899/2024
CLASSE:Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Geraldo Emidio Aleixo.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº2899/2024, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU) E TAXA DE LIXO,** lançados no ano/exercício de**2018**,requerido pelo contribuinte **GERALDO EMIDIO ALEIXO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 625204).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/09/2024 às 14:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID625248e o código verificadorCD0357D5.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BA06330A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3041/2024.

PROCESSO Nº:3041/2024.
CLASSE:Licença Prêmio.
NOME:Lazaro Barbosa Pardinho

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 3041/2024,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **LAZARO BARBOSA PARDINHO,** de acordo com Requerimento(ID 623318).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/09/2024 às 14:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**625529**e o código verificador**A23A6EB8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A440D913

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3060/2024.

PROCESSO Nº:3060/2024.
CLASSE:Rescisão Contratual.
NOME:Simone Cristina Malaquias Bragaioli

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº3060/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **SIMONE CRISTINA MALAQUIAS BRAGAIOLI,** de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 625841).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2024 às 00:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**626203**e o código verificador**C9410098**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:601E2C46

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3048/2024.

PROCESSO Nº:3048/2024.
CLASSE:Rescisão Contratual.
NOME:Danielle Steffany Evangelista Da Silva.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº3048/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **DANIELLE STEFFANY EVANGELISTA DA SILVA,** de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 626017).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2024 às 00:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**626210**e o código verificador**C77D2766**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:CB913D14

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1888/2024.

PROCESSO Nº:1888/2024.
CLASSE: Aquisição.
NOME:Secretaria Municipal deAssistência Social.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1888/2024,que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO CONJUNTO NÁUTICO PARA ATENDER A PROPOSTA NO PROCESSO SEI Nº71000089829202396 DA PROGRAMAÇÃO SGTV Nº 110013020230002, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA,CONFORME MEMORANDO Nº137/2024, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS. ANEXOS,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **ABC NÁUTICA LTDA**, CNPJ:96.666.862/0001-27no valor de R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 579132)e Relatório de Análise Processual(ID 562557).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2024 às 12:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**626447**e o código verificador**AAA66898**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:FFA05808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°474/2024

PORTARIA N°474/2024 DE 17 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**JAQUELAINE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.771.622-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 17/09/2024 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos17 de setembro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/09/2024 às 12:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**626619**e o código verificador**D73CCD00**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:48ABAFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

PUBLICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NODULO REURB-S DO MUCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO SETOR 20

A PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 13.465/20017 que estabelece normas e procedimentos para o processamento da regularização fundiária urbana de núcleos informais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n. 9310/2018, que regulamentou as disposições da política nacional de regularização fundiária urbana em vigor;

CONSIDERANDO a Decisão de Instauração da REURB, referente ao processo administrativo nº 3009/2024, que tem por legitimado o Município de Machadinho d´Oeste, proferida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral o Gerenciamento de Processamento da Regularização Fundiária Urbana:

Art. 1o Fica homologado a implantação do Processamento da Regularização Fundiária Urbana, bem como sua classificação como regularização fundiária urbana de interesse social - Reurb-S (Processo n. 3009/2024) com área de (211.891,44 m²),

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Machadinho D' Oeste - RO, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Telma Luisa Dos Santos Teixeira
Código Identificador:CB13E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

PUBLICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NODULO REURB-S DO MUCLEO INFORMAL DENOMINADO BAIRRO SETOR 20

A PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 13.465/20017 que estabelece normas e procedimentos para o processamento da regularização fundiária urbana de núcleos informais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n. 9310/2018, que regulamentou as disposições da política nacional de regularização fundiária urbana em vigor;

CONSIDERANDO a Decisão de Instauração da REURB, referente ao processo administrativo nº 3009/2024, que tem por legitimado o Município de Machadinho d´Oeste, proferida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral o Gerenciamento de Processamento da Regularização Fundiária Urbana:

Art. 1o Fica homologado a implantação do Processamento da Regularização Fundiária Urbana, bem como sua classificação como regularização fundiária urbana de interesse social - Reurb-S (Processo n. 3009/2024) com área de (211.891,44 m²),

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Machadinho D' Oeste - RO, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Telma Luisa Dos Santos Teixeira
Código Identificador:7FAB0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n°314 de 09/09/2024
Nº do Processo: 2886/2024
Objeto**:**CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, Atraves do Sistema de Registro de Preço n°22/2024
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 49.958.552/0001-04
Data de Assinatura da retificação:17/09/2024

Objeto da retificação: O presente aditivo tem por objeto retificar as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo Aditivo de ID 303317, de 28/12/2022, que passará a ter a seguinte redação:
*CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar por erro material no Contrato nº314de09/09/2024(ID 624385), de forma que onde se lê:**2889/2024**,leia-se:**2886/2024**.*

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA);
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:5ADC8769

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.

CELEBRAÇÃO: 30/08/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: M R M SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMAS EIRELLI

OBJETO: Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na Área Pública, registrada junto ao CRC/RO – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, tendo um profissional técnico qualificado e habilitado no CRC/RO, mediante apresentação de comprovação através de certidão em validade, e execução da contabilidade para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra – RO, abrangendo as seguintes áreas:

a) Nova Contabilidade Pública – (NBCASP);
b) Orçamento público e finanças públicas;
c) Lei de Responsabilidade Fiscal;
d) Licitações e contratos administrativos;
e) Controle de Bens Públicos - Almoxarifado e Patrimoniado;
f) Acompanhamento de execução orçamentária;
g) Audiências Públicas;
h) Orientações e assessoramento técnico quando da elaboração da Prestação de Contas Anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE/RO/2004;
i) Orientações e assessoramento técnico quando da justificativa da Prestação de Contas Anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
j) Confecção de folha de Pagamento-RH.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 030/2020

O valor global deste contrato é de R$ 16.732,16 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), sendo pago um valor mensal de R$ 4.183,04 (quatro mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, com início em 01 (um) de setembro de 2024 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, desde que haja interesse de ambas as partes.
A prorrogação do referido contrato de prestação de serviços durante 04 (meses), é para dar suporte e orientações para a contadora que deverá ser contratada através do concurso público que foi realizado no referido ano, uma vez que a mesma não tem experiência sobre o processo de contabilidade atual

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 30 de agosto de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:E63071C7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 008/FUNPREVI/2024

PORTARIA Nº 08/FUNPREVI/2024

------ Mirante da Serra - RO, 17 de setembro de 2024.

"NOMEIA MARIA PARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUBSTITUTO"

O Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o afastamento no período eleitoral do senhor José Edimilson Santos membro-titular Conselho Fiscal conforme Portaria nº 01/FUNPREVI/2023 e devido à falta de membro suplente do representante do Poder Executivo, nomeia a servidora conforme indicação do Prefeito Municipal através do ofício nº 973/GAB/2024.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Maria Aparecida Alvernaz Thomazetto membro – substituto do Conselho Fiscal no período eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do FUNPREVI
Portaria Nº6494/2023

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:FC3A87E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3586/2024

de 17 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 29.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),*** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE*	
3.1.90.94 - 172	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**29.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE*	
3.1.90.13 - 172	Obrigações Patronais	29.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**29.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:4BBA9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO Nº 131/2024

RESUMO DO CONTRATO Nº 131/2024.

Processo Administrativo Nº 428/2024.

Celebração: 16/09/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: MAMORE.-MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.614.838/0001-01.

Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Objeto referente à: Contratação de Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo 01 (Uma) Retroescavadeira zero.

PRAZO - O vigente contrato terá vigência será de 12 (Doze) meses a partir das assinaturas. Com início em 16/09/2024 e terá seu término em ---16/09/2025.

VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$: 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Recurso Financeiro: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.6060008.1061, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos de Uso Permanente – Ficha:303 – Transferencias Especiais.

Mirante da Serra/RO, 16 de setembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:96F93138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/SUPEL/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº 0000848.05.01-2024 e comunica aos interessados que estará procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para destinação de **01 PLANTADEIRA/ADUBADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE NIVELADORA**, para atender as

necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas Dia: 14/10/2024 às 9h00min (horário local). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 9 9944-5157.

Monte Negro – RO, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:60FC2C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/SUPEL/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº 0000855.05.01-2024 e comunica aos interessados que estará procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para destinação de **01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas Dia: 14/10/2024 às 10h00min (horário local). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 9 9944-5157.
Monte Negro – RO, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F8A5BCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/SUPEL/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº 0000982.05.01-2024 e comunica aos interessados que estará procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para destinação de **01 (UM) VAGÃO FORRAGEIRO**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas Dia: 14/10/2024 às 11h00min (horário local).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 9 9944-5157.
Monte Negro – RO, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:FFEBFB37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO:043/CPL/2021
PROCESSO:0000170-2.3.1-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020/PMMN/RO
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA COM MOTORISTA, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA) PARA ATENDER NO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIDÁTICOS E TRANPORTAR PROFESSORES QUE SE DESLOCAM DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA TRABALHAREM NA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO DA LC-50 / E.M.E.F. SANTA LÚCIA BR 421 KM 25 E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES..**
EMPRESA: BPEREIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA
CNPJ: 20.088.627/0001-53
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço do objeto constante na cláusula primeira do contrato 043/CPL/2021, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 19 de setembro de 2024 à 19 de outubro de 2024.
DO VALOR: Permanece o valor mensal deR$ 11.038,62(Onze mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:02CB47AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO: 042/SUPEL/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMMN/RO
PROCESSO: 0000954.02.01/2024
EMPRESA: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: 01.489.352/0001-15
OBJETO: O Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 02 SENDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) TIPO SEDAN 1.3 CONFORME PROPOSTA Nº 11957240000123001 ANO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ R$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termos Aditivos.

Monte Negro - RO, 17 de setembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:07F814E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001493.04.01/2024/SEMOSP.
DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2024.

VALOR ORÇADO: R$ 2.113.200,00 (Dois Milhoes Cento e Treze Mil e Duzentos Reias).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Madeira Serrada em Pranchas para Atender os Serviços de Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões em Madeira na Zona Rural do Município de Monte Negro - Ro.**
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 17 de Setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 864, 12/09/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E4CE2074

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.641, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R$ 361.411,73 (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 86
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

§ 2º. 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
17.5120031.2078 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 180
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

§ 3º. 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2440025.2073- BENEFICIOS EVENTUAIS MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227

Ficha de Despesa: 304
Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

§ 4º. 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2440025.2073- BENEFICIOS EVENTUAIS MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 305
Valor: R$ 10.972,00 (Dez mil, novecentos e setenta e dois reais)

§ 5º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 50
Valor: R$ 87.789,73 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)

§ 6º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 51
Valor: R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais)

§ 7º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.2007 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 61
Valor: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

§ 8º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.2007 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 62
Valor: R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)

§ 9º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.2007 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227
Ficha de Despesa: 63
Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

§ 10º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220002.2007 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
DR: 1.500.0000.0000
Ficha de Receita: 227

Ficha de Despesa: 65
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 10º, de R$ 361.411,73 (Trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), será por excesso de arrecadação, conforme repasse de 0,5% extra do Fundo de Participação dos Municípios – FPM/FPE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 178 de setembro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7F3236C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: TAISA GONCALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I/MERENDEIRA - ZONA RURAL III, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 07/09/2024 a 05/03/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D7078ADF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 087/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 087/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora ILZA PAULINO DA CRUZ, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4****5 SSP/RO e do CPF n° 350. ***. ***-34 nas funções atinentes ao Cargo de Diretora de planejamento, investimentos, benefícios e compensação previdenciária do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de setembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B1ACEE65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/CMNM/2024

PORTARIA Nº 032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe quanto à nomeação dos membros da Comissão de Proteção de Dados e Transparência - CPDT no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 013, de 06 de setembro de 2024, que instituiu a Comissão de Proteção de Dados e Transparência - CPDT da Câmara Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

I – Railson Jefferson Candido Souza - Presidente;
II – Jaqueline Brandão Martins - membro;
III – Cláudio Vasconcelos Vedana - membro.

Art. 2º. A Proteção de Dados e Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré - CPDT cumprirá o estabelecido na Resolução nº 013, de 06 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:01E0C4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/SEMUSA/2024
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão tipo **menor Preço por ITEM, com Itens de Ampla Concorrência.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto o**: Aquisição de Materiais para o Centro Cirúrgico, para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo sob (CNES-4001958).** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1266/SEMUSA/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 01/10/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado **R$ R$ 127.006,17 (Cento e vinte e sete mil, seis reais e dezessete centavos).** Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 17 de setembro de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro-NM
Portaria n° 316/GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F0B09924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451-GP/2024

PORTARIA Nº 451-GP/2024. Em 16 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Senhor JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE, para RESPONDER INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, férias do Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA.
R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE,** brasileira, maior, portadora do RG N° 00001072697 SSP/RO e do CPF Nº 012.899.102-00, ocupante do Cargo de Diretor de Controle da Poluição Ambiental, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **No período de 09/09/2024 à 20/09/2024.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4F6FB1E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.420-GP/2024

DECRETO Nº 8.420-GP/2024. Em, 16 de setembro de 2024.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES dos (as) Senhores (as) para assumirem Cargos em Comissão *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAÇÕES dos (as) Senhores (as) abaixo relacionados, para assumirem cargos em Comissão pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme abaixo relacionados (as):

ITEM	NOME	CPF/RG	CARGO EM COMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº
01	Maria da Conceição da Silva Gomes	CPF: 033.787.702-52 RG:1342547	Assesor (a) Técnico Operacional V – CC 6	017/2024
02	Matheus Rebouças Rodrigues	CPF: 031.662.552-30 RG: 1511408	Assesor (a) Técnico Operacional V – CC 6	017/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:26FA090E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 058/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 058/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de estrada e logística SEMELdentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.21.00 Secretaria Municipal de Estradas e Logística
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0038.2266 Manut. das Atividades da SEMEL
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 378.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$4.635.593,80(Quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos) conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:DE491219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 059/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 059/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Saúde SEMUSA dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:10.1220020.2051 Manut. Das Ativ. SEMUSA
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 137.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010020.2167 Incentivo Diversos Piso Atenção Básica
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 159.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020020.2141 Atenção Saúde População Proc. MAC.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 163.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3050022.2139 Incentivo Vigilância Saúde Desp. Diversas
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 170.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2277 Manut. das Atividades do CAPS
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 498.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.1220020.2281 Manut. das Atividades da Casa da Cidadania
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 502.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 1.631.539,00 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e nove reais),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:A32CA712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Educação SEMED dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.07.00 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0015.2029 Manut. das Atividades do Ensino 25%
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 49.

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0016.2030 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 64.

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0017.2035 Manut. das Atividades do Salário Educação
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 76.

PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0017.2037 Manut. das Atividades do PNATE
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 79.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 2.118.923,60 (Dois milhões cento e dezoito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:EA17C539

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/PMNM/2024

XTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N°

2453/2023, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosSEMOSP dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.22.00 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0038.2273 Manut. das Atividades da SEMOSP
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 384.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 376.288,56 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8CC20BAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 062/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 062/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretária Municipal de Assistência Social e CidadaniaSEMASC dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.19.00 Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0035.2229 Manut. das Atividades da SEMASC
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 280.

PROJETO/ATIVIDADE:08.243.0035.2230 Manut. das Atividades do Conselho Tutelar
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 287.

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0036.2238 Manut. das Atividades da Gestão PFB - IGDBF
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 315.

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0036.2242 Manut. das Atividades do Piso Variável
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 326.

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0036.2244 Manut. das Atividades do Piso Fixo - PSB
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 534.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 180.695,75 (Cento e oitenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:97680D38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 063/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 063/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Desenvolvimento RuralSEMDRU dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDRU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.17.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0033.2222 Manut. das Atividades da SEMDRU
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 258.

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0033.2224 Manut. das Atividades do Produtor Rural
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 263.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 257.965,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.

Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:7FAB3ED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 064/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 064/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretária Municipal de FazendaSEMFAZ dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.15.00 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0029.2214 Manutenção das Atividades da SEMFAZ
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 233.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$60.102,50 (Sessenta mil cento e dois reais e cinquenta centavos,conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:478D7032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 065/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 065/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretária Municipal de Meio AmbienteSEMA dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.18.00 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0034.2225 Manut. das Atividades da SEMA
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 267.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 21.643,50 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8D8A9E4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 066/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 066/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/PMNM/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDACNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Constantes noProcesso Administrativo nº 1125/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023 Adesão a ata de registro de preço n.°-356/2023 - PROCESSO DE COMPRA N° 2453/2023, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Esportes Turismo, Eventos e CulturaSEMETEC dentro dos moldes do processo n.°1125, e seus anexos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA - SEMETEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.16.00 Sec. Mun. de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura - SEMETEC
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0041.2304 Manutenção das Atividades da SEMETEC
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 634.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:A vigência contratual será de 12 (Doze) meses,contados da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUALR$ 8.685,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais),conforme estipulado no Termo de referência e a solicitação de contrato com a demanda de cada secretaria.
Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:C1EA4FE5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 002/24 DO EDITAL N° 001/24

ERRATA N° 002/24 DO EDITAL N° 001/24 EDITAL PAULO GUSTAVO- NOVA MAMORÉ / RO
A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura – **SEMETEC**, torna público a retificação dos seguintes trechos do chamamento público, voltado para a seleção de projetos culturais, com observância da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e sua regulamentação através do Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, do Decreto de Fomento nº 11.453/23 (no que couber), bem como de toda legislação complementar e seus anexos.

Onde se lê:

É **vedada** a inscrição de projeto:
Apresentado de forma fragmentada ou parcelado por proponentes diferentes ou pelo mesmo proponente, e/ou que se utilize de minuta genérica, de autoria de terceiros, com indícios de plágio ou qualquer registro que levante a suspeita de que a proposta apresentada não é original. Caso o proponente tenha sido contemplado com a Lei Aldir Blanc e não tenha realizado a prestação de contas até a data de sua inscrição nesse certame, ficará impossibilitado de inscrever seu projeto.
Caso o mesmo proponente tenha registrado (duas) ou mais inscrições para a mesma modalidade ou para gêneros distintos, a Comissão Organizadora irá validar apenas o último registro cadastrado no banco de dados, sendo desconsideradas as demais informações.
IV) Servidores públicos da SEMETEC que estejam ligados ao processo de seleção deste edital, além de servidores de qualquer esfera, a saber: Municipal, Estadual e Federal com proventos que ultrapassem três salários mínimos.
Leia-se:

É **vedada** a inscrição de projeto:
Apresentado de forma fragmentada ou parcelado por proponentes diferentes ou pelo mesmo proponente, e/ou que se utilize de minuta genérica, deautoria de terceiros, com indícios de plágio ou qualquer registro que levante a suspeita de que a proposta apresentada não é original. Caso o proponente tenha sido contemplado com a Lei Aldir Blanc e não tenha realizado a prestação de contas até a data de sua inscrição nessecertame, ficará impossibilitado de inscrever seu projeto.
Caso o mesmo proponente tenha registrado (duas) ou mais inscrições para a mesma modalidade ou para gêneros distintos, a Comissão Organizadora irá validar apenas o último registro cadastrado no banco de dados, sendo desconsideradas as demais informações.
IV) Servidores públicos da SEMETEC que estejam ligados ao processo de seleção deste edital.

Nova Mamoré-RO, 16 de setembro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:63C594A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.422-GP/2024

DECRETO Nº 8.422-GP/2024. Em, 17 de setembro de 2024.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO das Senhoras para assumirem Cargos em Comissão *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR as Senhoras abaixo relacionadas, para assumirem cargos em Comissão pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme abaixo relacionadas:

ITEM	NOME	CPF/RG	CARGO EM COMISSÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº
01	Tereza Maciel Acioly	CPF: 002.260.792-79 RG: 752583	Assesor (a) Técnico Operacional V – CC 6	017/2024
02	Thaís da Silva Cunha	CPF: 039.880.592-00 RG: 039.880.592-00	Assesor (a) Técnico Operacional V – CC 6	017/2024
03	Suzana da Silva Barra	CPF: 043.376.852-51 RG: 1537761	Assesor (a) Técnico Operacional V – CC 6	017/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:CD6EF13D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Art. 48 Parágrafo Único - LRF, faz saber a quem interessar possa especialmente a Comunidade de Nova União, que realizará uma Audiência Pública, para Apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício de 2025, a audiência será realizada na Câmara Municipal de Nova União e transmitida pelas mídias sociais (facebook e youtube), no dia 24 de setembro de 2024, às 10h00 horas.

Ficam todos convocados a participarem desta Audiência Pública.

Nova União (RO), 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:90C64F0D

P M N U - RO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2024
PROCESSO Nº: 445/2024
CELEBRAÇÃO: 13/09/2024
ADITIVO DE VALOR
PARTES: Município de Nova União e a empresa **CBM Serviços Médicos LTDA**, **CNPJ sob nº. 43.019.545/0001-52.**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: é a Contratação de empresa para **prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.800,55(treze mil e oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos) **representando 21,74% do valor global do contrato.**
NOTA DE EMPENHO: **Nº 1881/2024 de 13/09/2024.**

Nova União - RO, 13 de setembro de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A6118CE6

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 1523/2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta, via Dispensa de Licitação da:
Empresa:Web Norte Telecom Ltda, inscrita no CNPJ n. 13.937.361/0001-00.
Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet
Secretaria: Semsau.

Nova União RO, 17 de setembro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A1EDF743

P M N U - RO
LEI N.º 1.110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003-Administração - Administração Geral - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
2031- Manutenção das Vicinais
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 120.000,00**
F.R 2.500
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003-Administração - Administração Geral - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
2020 - Incremento ao Programa Viver Bem no Campo Emenda Especial 202444860001 C/C: 24375-2
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 80.000,00**
F.R. 1.706
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, oriundos de recursos Livres, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Pelo Excesso de Arrecadação, aplicando **Emenda Parlamentar Especial de nº 202444860001**, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9AD84708

P M N U - RO
LEI N.º 1.108, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 160.250,00** (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 160.250,00** (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 160.250,00** (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$: 19.000,00**
FR. 2.500
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$: 41.250,00**
FR. 2.500
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 85.000,00**
FR. 2.500
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão

2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 15.000,00**
FICHA: 439
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo **Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2023**, oriundos de recursos Livres, no valor de **R$ 160.250,00** (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1DF949B4

P M N U - RO
LEI N.º 1.109, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
3.02.05 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - SEMSAU
10.122.0001 - Saúde - Administração Geral - Administração e Gestão
2003 - Administração da SEMSAU
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 250.000,00**
FICHA: 099

Anulação (-)

2.02.03 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0010- Administração - Administração Geral - Gestão de Controle, Inf. e Modernização
2075 - Gestão de Informação e Controle
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **R$: 250.000,00**
FICHA - 052

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Por Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:ABCFBBF9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/221, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Raquiele Tomadon Pereira, inscrita no CPF n. 067.844.142-17 para exercer a função de gestora do contrato.
Art. 2º Designar a servidora Samia Miranda de Oliveira, inscrita no CPF nº 027.763.712-09 para exercer a função de fiscal do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato serviços de horas médicas, oriundo do Processo Administrativo nº **1570/2024.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1349B55D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2024

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Prestação de serviços de horas medicas

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1570/2024, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Chamamento Publico n. 003/2024, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

CBM Serviço Médicos Ltda , inscrita no CNPJ Nº.: 043.019.545/0001-52 no valor total de **R$ 77.280,00 (Setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 17 de setembro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4D7626DA

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO

Nova União-RO; 17 de Setembro de 2024.

Aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste Convocar vossa senhoria, para participar de uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 18 de setembro do corrente ano (quarta-feira) as 10:00 horas, que ocorrera na sede do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS de Nova União (auditório).

Pauta:

*Correição do Demonstrativo referente ao ano de 2022, conforme solicitado através do ofício 8006-2024-SNAS-DEFNAS-CGPC-ANPC-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome-MDS.

THAÍS CAVATTI SIMIONI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5077E941

P M N U - RO
PORTARIA Nº 258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Convoca Servidora MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, a servidora **MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA,** a partir do dia 09/09/2024, férias as quais foram concedidas para o período de 01/07/2024 por 90 dias, pela Portaria nº 190/2024, restando 20 dias de férias a serem usufruídos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01-09-2024.

Nova União - RO, em 17 de setembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FB63ED9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 637/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação n° 544/24 de 17 de Setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação Nº 006/2024, Processo Administrativo n° 637/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS NO VIVEIRO MUNICIPAL. As propostas podem ser enviadas até o dia 27/09/2024 pelo e-mail: cplnovohorizonte@hotmail.com, 09:00 hs (horário de Brasília).

Valor total estimado de R$ 10.500,00

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B543C55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/CPL/2024 DO PROCESSO Nº 611/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 546/2024
PROCESSO Nº 611/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 23/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados a Adjudicação e Homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 23/CPL/2024 do Processo nº 611/2024, tendo como objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE AÉREO HORIZONTAL E BOMBAS DE ABASTECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA".

Empresas vencedoras valor total: R$ 129.830,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais): CONSTRUTORA E METALÚRGICA VANZIN LTDA (02321127000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 129.830,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais).

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D7402A94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2.024

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CONTRATADO: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ 33.778.318/0001-57

OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de edificação para abrigar o Almoxarifado, e os setores de Protocolo e Coordenadoria Contábil.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da contratação é de R$ **256.640,32** (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da apresentação da Nota Fiscal, certificada pelo servidor responsável (interveniente), após a conclusão dos serviços especificados.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que justificada a causa ou motivo devidamente comprovado e solicitado a autoridade competente num prazo mínimo de 15 dias que antecede a data para a entrega da obra.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, 17 de setembro de 2024.

SONIA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Patrimônio

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:46CAEBD7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO 2826/224
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**, com sessão pública virtual realizada no dia 09:08:44 horas do dia 17 de Setembro de 2024, tendo como objeto CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE EM AMBIENTE "WEB" SOB FORMA DE LICENÇA DE USO; COM TREINAMENTO E CAPACITAÇAO DE SERVIDORES; ESPECIFICO PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇOES UTILIZADAS NA APURAÇAO DO VALOR ADICIONADO FISCAL E DA PRODUÇAO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDONIA (SEFIN-RO), QUANDO DA FIXAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NA DISTRIBUIÇAO CONSTITUCIONAL DA COTA-PARTE DO ICMS, foi declarada **DESERTA**, por ausência de interessados em participar do Certame.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 setembro de 2024.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:5548E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMSAU/SEMED/2024

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMSAU/SEMED/2024, PARA CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE.

CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação de empresa especializada na área de ODONTOLOGIA, conforme descrição abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenidade Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, a empresa terá um prazo 05 (cinco) dias úteis em conformidade com item 18.2 do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMSAU/SEMED/2024.

ODONTÓLOGO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	10.398.845/0001-30	1º LUGAR
CAJANGO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.184.004/0001-78	2º LUGAR

Ouro Preto do Oeste-RO, 16 de setembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:9686DBB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/GAB/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo75, inciso IIda Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N° 945/2024
Empresa Vencedora:
a)(ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA)

CNPJ N° 54603604000151

VALOR R$ 55.688,18 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

TOTAL GERAL R$:55.688,18.
Pimenteiras do Oeste, 17 de setembro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:896C66EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 126/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 12.195/I, DE 30 DE JULHO DE 2024;

RESOLVE:

EXONERAR a senhora *ANA MARIA MACHADO ARAGÃO* do cargo em comissão de Assessor técnico, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2C00016

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 127/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 12.195/I, DE 30 DE JULHO DE 2024;

RESOLVE:

NOMEAR a senhora *ANA MARIA MACHADO ARAGÃO*, no cargo em comissão de Gerente de Gestão Pessoal desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91DB43E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 442/2024

Porto Velho, 17 de setembro de 2024. Protocolo n.° 74760/2024

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

PROGER				
12858	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	**2022/2023**	08/07/2024 a 17/07/2024	04/11/2024 à 13/11/2024
12858	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	**2023/2024**	02/09/2024 à 21/09/2024	06/01/2025 à 25/01/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E46F078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2024

PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2024 Porto Velho, 16 de Setembro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00043941/2024-45-e**.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 (três) diárias e ½ (meia) e o *Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 17.353/2021, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas do período de 22/09/2024 a 27/09/2024, em que se deslocaram por meio de transporte aéreo não oficial, para participar do **curso sobre Regularização Fundiária Denominado "Reurb Week",** promovido pelo Instituto Habita Do Brasil Treinamento Empresarial Ltda, nos dias 23 ao 26 de Setembro de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitado pelos Oficios Interno Nº 10/2024/SPFUN/PGM (eDOC 0245C693) e Nº 21/2024/SPMA/PGM (eDOC 2ACF5CEF):

NOME DO BENEFICIADO	**DADOS CADASTRAL**	**CARGO/FUNÇÃO**	**Quant.**	**Valor Unitário R$:**	**Valor Total R$:**
Alexandro Borges *Coatti*	Cad.: 46385	Técnico Jurídico /Subprocurador Fundiário CC-15	5	**R$ 1.000,00**	**R$ 6.000,00**
			½	**R$ 500,00**	
			50%	**R$ 500,00**	
Moacir De Souza *Magalhães*	Cad.: 203960	PROCURADOR MUNICIPAL	5	**R$ 1.200,00**	**R$ 7.200,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	

Publique-se e registre-se,

(Assinado Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F963ABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 256/PGM/2024

EXTRATO Nº 256/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00043288/2023-33-e
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 028/PGM/2024-
OBJETO: O principal objetivo do projeto "APAE SOCIAL" é aquisição de material e tinta para manutenção de bens e serviços, aquisição de produtos de informática, aquisição de uniformes esportivos, aquisição de materiais para fazer reparos na estrutura da associação e melhorar a qualidade dos serviços prestados, oferecendo maior conforto para nossos alunos e seus familiares; dar suporte as equipes de Profissionais atuantes na APAE; com isso a APAE poderá dar continuidade ao trabalho que já presta há tantos anos com qualidade e excelência aos 114 (cento e catorze) alunos com deficiência e seus familiares no município de Porto Velho/RO e demais serviços no território. Conforme Plano de Trabalho do Projeto: "APAE SOCIAL" (peça 56 - edoc: DD053AAF-e).

O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais) que serão repassados pelo município em uma parcela única, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, da seguinte forma:

Ação Programática nº 12.31.08.243.326.2.200 – Gestão do sistema Único de Assistência Social – Fonte 2759 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho – FMDCA, Elemento de Despesas: 3.3.50.43.06 – Subvenções Sociais, conforme a Nota de Empenho 17/2024, no valor de R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais), e-Doc: 245734B3-e - peça 23 e CEO e-Doc 3A19636B-e - peça 08.

A vigência do presente Termo de Fomento é de 06 (seis) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto nº 14.859/2017.

Porto Velho, 17 de Setembro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:504AD12C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 257/PGM/2024

EXTRATO N.º: 257/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º: 00600-00021418/2024-68-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: EMPRESA ECORONDÔNIA AMBIENTAL S/A
ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PGM/2024
OBJETO: O objeto do Contrato consiste na delegação de parceria público-privada, na modalidade de Concessão Administrativa, voltada à prestação dos Serviços, que compreendem os serviços públicos de implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, precedidos de obra pública, obedecendo as normas técnicas pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste Contrato.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de supressão, alteração e inclusão contratual da forma disposta neste instrumento.

Fica suprimido o valor de R$ 13.795.438,80 (Treze milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), que corresponde à 0,64% do valor do contrato, referente a operação e reordenamento da Lixeira Municipal, passando o contrato de R$ 2.164.302.703,80 (dois bilhões cento e sessenta e quatro milhões trezentos e dois mil, setecentos e três reais e oitenta centavos) para R$ 2.150.507.265,00 (dois bilhões, cento e cinquenta milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

A fiscalização da execução deste Contrato será realizada pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho – ARPV, criada pela Lei Complementar nº 905, de 07 de julho de 2022, e designada como Entidade Reguladora por meio do Decreto nº 19.701, de 23 de janeiro de 2024.

Porto Velho, 17 de setembro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43FEE31B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.420, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2024, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCERO e demais legislações pertinentes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00043349/2024-43-e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação supracitada;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 de 18 de novembro de 2004, que trata das informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta e Instrução Normativa nº 030/TCER/RO-2012 – de 09 de agosto de 2012, que trata dos Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO as normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, constantes na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 838 de 04 de fevereiro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho"; e

CONSIDERANDOo Decreto nº 18.852/2023, que institui a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA PARTE GERAL

Art. 1º Ficam os Órgãos do Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Empresas Públicas, Fundações, Agência de Desenvolvimento, Agência Reguladora e Fundos instituídos por lei e, no que couber, responsáveis por executarem suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com o estabelecido neste Decreto e demais preceitos instituídos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ através da Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ deverá encaminhar expediente ao Poder Legislativo, solicitando o cumprimento dos prazos estipulados no presente decreto, no que couber aquele poder.

CAPÍTULO II
DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

Art. 2º O empenhamento e pagamento da despesa obedecerão aos seguintes prazos limites:

I – o empenhamento da despesa e seus respectivos reforços encerrar-se-ão dia **01 de dezembro de 2024**, exceto os destinados a cobrir despesas com pessoal, diárias, encargos sociais, programas especiais, convênios firmados entre a União, Estados e o Município e despesas relacionadas à assistência médica do IPAM.

II – fica a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED autorizadas a emitir empenho até 08 de dezembro de 2024, visando atender ao disposto nos Arts 198 e 212 da Constituição Federal, respectivamente;

III – os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente, bem como das despesas extra orçamentárias, serão realizados até o dia **23 de dezembro de 2024**;

IV – os saldos orçamentários remanescentes, bem como as reservas de dotações orçamentárias, após o prazo para o empenho da despesa, a que se refere o inciso I, deste artigo serão contingenciados para fins de equilíbrio fiscal e ajuste na despesa orçamentária pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

V – as despesas de caráter obrigatório, entendidas as que estão em execução por contrato ou de caráter continuado, deverão ser empenhadas até **01 de dezembro de 2024,** com saldo suficiente para a cobertura até **31 de dezembro de 2024**, observada a vigência contratual.

§ 1º Os casos excepcionais serão previamente analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira respectivamente.

§ 2º Os empenhos do Exercício Financeiro de 2024 que não forem efetivados devem ser anulados até **01 de dezembro de 2024**, pelos Departamentos Administrativos ou setor correspondente dos órgãos originários do empenho, devendo constar nos autos, autorização e justificativa do ordenador de despesa.

§ 3º Os empenhos de diárias emitidos no exercício financeiro de 2024 que não forem pagos até o prazo estipulado no inciso III deste artigo serão anulados, considerando que essa despesa não deve ser inscrita em restos a pagar.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 3º No âmbito da administração direta, compete à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio da Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ, e na Administração Indireta aos órgãos correspondentes, inscrever as despesas de Restos a Pagar no Encerramento do Exercício Financeiro corrente, como:

I – processados: as despesas empenhadas, cujo serviço e/ou material contratado tenha sido prestado ou entregue com o aceite da Administração, até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – não Processados: as despesas cujas obrigações contratuais se encontrem em 31 de dezembro de 2024, com parcela ainda no prazo de execução, ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração.

§ 1º Os Restos a Pagar não processados inscritos em 2024 (Exercícios Financeiros de 2023 ou anteriores) serão automaticamente cancelados pela Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ em **31 de dezembro de 2024**, nos termos do **Parecer Prévio nº 07/2007-Pleno – Processo TCERO nº 04878/2006.**

§ 2º Qualquer exceção ao § 1º deste artigo deverá ser submetida à Procuradoria Geral do Município – PGM que emitirá parecer quanto à legalidade, e submeterá para deliberação expressa do Chefe do Executivo, devendo a Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ ser informada até o dia **13 de dezembro 2024.**

CAPÍTULO IV
DAS DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 4º Dos pagamentos e prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos:

I – os responsáveis por suprimentos de fundos terão os recursos bloqueados e recolhidos aos cofres públicos no dia 13 de dezembro de 2024 e a Prestação de Contas deverá atender ao que determina o Art. 9º, parágrafo único, e Art. 21 do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.268, de 20 de julho de 2022.

II – as prestações de Contas de Diárias onde o prazo final do período da viagem recair na data de **31 de dezembro 2024**, deverá atender ao que determina o Art. 13 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SECRETARIAS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifado, deverá encaminhar à Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ, até o dia **13 de janeiro de 2025**, o Inventário do Estoque em Almoxarifado e o Inventário Físico-Financeiro dos bens móveis e imóveis, em conformidade com os anexos da Instrução Normativa nº 13/TCE/RO/2004, acompanhados da declaração de realização dos referidos inventários, atendendo o disposto nas alíneas "b, c e d", inciso XI, Art. 8º da IN n.º 65/2019/TCE-RO, para consolidação das contas e ajustes contábeis que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O mesmo procedimento deve ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos da Administração Indireta, encaminhando os inventários e declaração aos setores contábeis correspondentes no mesmo prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG deverá encaminhar até 2**0 de fevereiro de 2025** à Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ o Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2024, o qual compõe a Prestação de Contas Anual, devendo constar no mesmo, pronunciamento quanto aos elementos de eficiência, eficácia e economicidade.

§ 1º O Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas no período deve incluir:

I – exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas, em conformidade com a alínea "a", item VI, Art. 11, da IN n.º 13/TCE/RO/2004;

II – o disposto no Art. 8º, inciso I da IN n.º 65/2019/TCE-RO;

III – dados e informações indicados no Art. 37 da Lei nº 838/2021 do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, para fins de elaboração do **Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor.**

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, todos os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão realizar os seguintes atos:

I – nomear comissão para elaborar o relatório de gestão referente ao Exercício Financeiro de 2024, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO, até dia **21 de outubro de 2024**, devendo, ato contínuo, encaminhar o comprovante de publicação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

II – o relatório de gestão do órgão correspondente deverá ser encaminhado à SEMPOG impreterivelmente até o dia **13 de janeiro de 2025**, sob pena de bloqueio orçamentário do órgão inadimplente.

§ 3º À Controladoria Geral do Município compete elaborar e entregar para a SEMPOG a Estrutura de Governança e Controles Internos da Prefeitura de Porto Velho, conforme Art. 8º, inciso I, alínea "c" da IN nº 65/2019/TCE-RO.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá apresentar, na estrutura de seu relatório, item que discorra sobre a gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados, atendendo ao disposto na alínea "e", inciso I, Art. 8º da IN n.º 65/2019/TCE-RO.

Art. 7º As solicitações para abertura de créditos adicionais e realocações orçamentárias (remanejamento, transposição e transferência) deverão ingressar na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG até o dia **14 de novembro de 2024**, exceto para atendimento do inciso II do Art. 2º deste Decreto, que se limitará ao dia **02 de dezembro de 2024.**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC, irá elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG o Relatório sobre a Gestão Orçamentária e Financeira, em conformidade com o Anexo II (Art. 7º, inciso I) da IN n.º 65/2019/TCE-RO.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG deverá encaminhar até **07 de março de 2025** à Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ os aspectos pertinentes aos itens II, IV, V (subitens b, d e f) do Anexo II citado no caput deste artigo, para fins de consolidação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Gestão Financeira – DGF, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverão apresentar até o dia **10 de janeiro de 2025** as contas dos Grupos 1.1.1.1.1.19 – Bancos Contas Movimentos, 1.1.1.1.1.50 – Bancos Contas Aplicação e 2.1.8 - Passivo/Consignações, com saldos conciliados. O mesmo procedimento deve ser realizado no âmbito da Administração Indireta pelos órgãos correspondentes.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município – PGM deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, até o dia **10 de janeiro de 2025**, para fins de contabilização, informações quanto:

I – aos pagamentos de precatórios realizados no Exercício de 2024, extratos bancários da conta de precatório vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, valores atualizados dos precatórios, bem como, informações do planejamento e da execução das ações visando o cumprimento do Acórdão APL-TC 00112/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO;

II – ao valor do estoque da dívida ativa atualizado monetariamente, segregação da dívida ativa em curto e longo prazo e a metodologia e valor do ajuste para perdas, devendo os dois últimos serem acompanhados das respectivas metodologias adotadas pelo órgão.

Art. 11. As demais solicitações que se fizerem necessárias em atendimento à parte legal serão efetivadas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através da Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, no âmbito de suas competências institucionais.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES GESTORAS

Art. 12. As Unidades Gestoras: 001 – Câmara Municipal de Porto Velho; 002 – IPAM – Fundo de Previdência Social; 003 – IPAM – Fundo de Assistência à Saúde; 004 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, 005 – Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL; 007 – Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, 008 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 009 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 010 – IPAM – Fundo Previdenciário Financeiro; 011 – IPAM – Fundo Previdenciário Capitalizado; 012 – ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho e 013 – ARPV – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho, deverão realizar o encerramento da movimentação mensal do mês de dezembro 2024 até no máximo dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 13. As Unidades Gestoras 004 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, 005 - Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, 008 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 009 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 012 – ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho e 013 – ARPV – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM a Prestação de Contas do Exercício de 2024, até o dia **07 de março 2025**, para emissão até o dia **18 março 2025**, do relatório e certificado de auditoria nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE-RO, devendo constar do Relatório de Controle Interno pronunciamento sobre os atos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade no emprego dos recursos públicos.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio da Coordenadoria Geral de Contabilidade – CGC/SEMFAZ, deverá encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM a Prestação de Contas Consolidada do Município de Porto Velho relativa ao Exercício de 2024, até o dia 1**4 de março de 2025**, para fins de emissão do relatório e certificado de auditoria até o dia **25 de março de 2025**, nos termos do disposto no Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE-RO.

§ 1º O Relatório de Auditoria do Órgão Central do Sistema de Controle Interno deve conter os elementos mínimos dispostos no Art. 6º, incisos I a VII, da IN n.º 65/2019/TCE-RO.

§ 2º A Controladoria Geral do Município – CGM deverá elaborar ainda, o relatório disposto no Art. 7º, inciso III, da IN n.º 65/2019/TCE-RO, observando a data limite consignada no caput deste artigo.

Art. 15. As prestações de contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPAM e da Unidade Gestora 007 - Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR deverão ser encaminhadas até o dia **28 de março de 2025** à Controladoria Geral do Município – CGM acompanhadas de relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno dessas entidades nos termos do disposto no Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE/RO.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício financeiro necessários para o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos deverão estar concluídos até o dia **31 de janeiro de 2025**, devendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observar as normas e prazos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JEOVAL BATISTA DA SILVA SALATIEL LEMOS VALVERDE
Controlador Geral do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:14D8438D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.402/I, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOAO VICTOR PINHEIRO FRANCISCO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 18 de setembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9535F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1135/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais c conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17/08/2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17/08/2014 resolve:

INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **JOSE DILSON SANTANA LEAO**, Cadastro nº 172940, ocupante do cargo efetivo de GARI, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB,** concedida pela Portaria nº º 09143/2024 de 08/08/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3788, de 09/08/2024, a partir de **02/10/2024,** conforme e-DOC 79310BFA, Ofício nº 138/2024/DIRH/GAB/SEMUSB. Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2024.(e-DOC 4615D918), e-DOC 43C232DE,e-DOC 467BE29A.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ECA5627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1136/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO,** Cadastro nº 246084**,** para exercer no período de **01/10/2024 a 30/10/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR CC 11**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **MAGDA DOS SANTOS DE SA**, Cadastro nº 1004312, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC B4969CDD, OFÍCIO Nº 459/ 2024/ GRH/ DA/ GAB/ SEMASF,Porto Velho, 12 de Setembro de 2024(e-DOC 8AA61FAD), e-DOC EBA69916.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EBDA6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1137/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA,** Cadastro nº 875726**,** para exercer no período de **16/09/2024 a 30/09/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CERCC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA**, Cadastro nº 1001195, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC C4BDF8EE, OFÍCIO N.º 928/2024/DCLFP/DGP/SEMUSA, Porto Velho, 10 de Setembro de 2024(e-DOC DD358BB6), e-DOC 75419C0C, Ofício Interno n° 634/2024/DMAC/SEMUSA, Porto Velho, 02 de Setembro de 2024(e-DOC 48EF4ACB), e-DOC 0B99050A.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73B9A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1138/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES ,** Cadastro nº 19308**,** para exercer no período de **18/09/2024 a 27/09/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS CC 17**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO**, Cadastro nº 207052, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 31A8D800, OFICIO INTERNO N.º

10030030/2024/DGP/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de Setembro de 2024(e-DOC 5F7ACD53).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8340C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1139/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **VANESSA CARVALHO LIMA,** Cadastro nº 1005415**,** para exercer no período de **01/11/2024 a 30/11/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - CC 17**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição ao titular **FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR**, Cadastro nº 59297, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 51E4BFD0, OFÍCIO N° 339/DA/SEMUSB/2023.,Porto Velho, 11 de setembro de 2024(e-DOC A00BFA95), e-DOC 1B5A136E.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF1AE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1140/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 09 (nove) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DANIELLE FERNANDES SILVA**, Cadastro nº 34215, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 802B3627, OFÍCIO N.º 883/2024/DGP/SEMED, Porto Velho, 10 de Setembro de 2024(e-DOC 34AC880F),e-DOC D0B78E0C.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	06/06/2008 a 04/06/2013	30/10/2024 a 27/01/2025
2º	25/06/2013 a 03/06/2018	28/01/2025 a 27/04/2025
3º	04/06/2018 a 02/06/2023	28/04/2025 a 26/07/2025

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86F81DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1141/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **MIKAEL MARQUES CRUZ,** Cadastro nº 1002458**,** para exercer no período de **01/10/2024 a 30/10/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO CC-11**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição a titular **CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 1003779, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 4C565DF, Ofício nº.347 /2024/DA/SEMUSB/PMPV, Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2024(e-DOC E5D28FA3), e-DOC F5E9517A.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DDE0AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1142/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLEUZA APARECIDA SANTANA,** Cadastro nº 72421, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** no período de **23/08/2024 a 22/08/2025**conforme processo nº 00600-00043393/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4513DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°237/2024/GAB/SEMASF

Porto Velho, 17 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº19.753 de 20 de fevereiro de 2024**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a servidora **LOURENÇA DE FÁTIMA BARBOSA**, cadastro 246720, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Departamento de Proteção Básica-DPSE, cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, nos seguintes elementos de despesas:
•3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
•3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº19.753 de 20 de fevereiro de 2024**, art.15 e 16.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE29D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024

Processo Administrativo: **00600-00044728/2023-70-e**
DESCRIÇÃO DA ATA
Órgão Detentor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
Órgão Gerenciador: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Ata de Registro de Preços: 65/2023 - FUFMT - CARONA
Processo Licitatório: Nº23108.021764/2023-31
Validade: 21/09/2024
Pregão Eletrônico: 024/2023 - FUFMT
Data da Publicação da Homologação: 19/09/2023

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º65/2023-SUPEL, oriunda do Processo Licitatório n.º23108.021764/2023-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº024/2023 - UFMT, para futura e eventual aquisição de veículo tipo Ônibus, no qual a empresa BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, foi vencedora do item 02.
A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica do valor total indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, COTAÇÃO conforme e-DOC: (B6646232**)** e DESPACHO Nº360/2024-DIPM/SML conforme e-DOC: (C77D609A), que demonstraram preço médio acima do valor registrado nos itens 1, 2 e 3.
Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta entidade tem urgência na aquisição do referido bem, já que justificou sua real necessidade conforme discorrido no termo de referência juntado ao processo conforme e-DOC: (D43EEC3A) e Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº01/2024, conforme e-DOC: (C525951B).
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF adquire um produto já aceito pelo FUFMT, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
Conforme Despacho Fundamentado Nº1123/2023/DPAD/SGP (EAFBA4D2) a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP manifesta-se da seguinte forma: "*(...) Destarte, finda a análise de competência deste Departamento de Análise Processual da Despesa - DAPD, manifestamo-nos FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, posto que a futura aquisição objetiva atender a SEMASF, dentro do que fora especificado, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para análise de sua competência, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos".*
Pelo Despacho Nº1126/2023-DENL/SML (CE311841), o Departamento de Editais e Normas Licitatórias/SML, manifestou favoravelmente a pretensa implantação/contratação.
Por fim, considerando o Despacho Nº536/2023-DENL/SML (ACC46709) e DESPACHO Nº360/2024-DIPM/SML conforme e-DOC: (C77D609A) o Departamento de Cotação de Preços/SML, solicitou a SEMASF, juntar aos autos documentos obrigatório para o andamento dos trâmites processuais e procede a seguinte conclusão "*Feitas essas considerações, nos limites da análise que nos compete e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade da contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços(...) "*
Assim, com fulcro no Decreto nº 18.892/2023 (art. 70), em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos, que comprovam a vantajosidade da adesão "carona" à ata de registro de preços para a Administração Pública, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB504A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 73/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 69/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Eliane Ortolan, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento da EMEI Professor

Francisco Marto de Azevedo, localizada na Rua Daniela, n.º 2142, Bairro Lagoinha, Porto Velho-RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2024.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Francisco Marto de Azevedo.		
Interessada: EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo	**Município:** Porto Velho/RO	
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relatora: Conselheira Eliane Ortolan		
Processo nº 00600.00016013/2024-16-e	**Parecer:** 69/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 10 de setembro de 2024 Homologado pela SEMED em: 12/09/2024 Gláucia Lopes Negreiros Secretária Municipal de educação

1 . HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu no dia 10 de abril de 2024, o Ofício n.º 12/DIIEP/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Francisco Marto de Azevedo, gerando o Processo Eletrônico nº 00600.00016013/2024-16-e, o mesmo foi encaminhado para os trâmites de praxe.
A EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo foi criada e denominada pela Lei Complementar nº 705, de 21 de dezembro de 2017, com início das atividades em 2018, tipologia B, ofertando Educação Infantil (Creche – III, Pré-escolar I e II). A Instituição está situada à Rua Daniela, n.º 2142, Bairro Lagoinha, CEP 76.825-066 - Telefone: (69) 3225-3480, Zona Leste do município de Porto Velho.

2 . ANÁLISE
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL
Em conformidade com os incisos I, IV, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, do art. 2º, Resolução n.º 18/CME-2023, foram analisados os seguintes documentos os quais constam nos autos:
1. Oficio n.º 12/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, de 04 de abril de 2024 (e-DOC 98E4F8B9);
2. Decreto de nomeação da equipe gestora n.º 6.531/I, de 27 de janeiro de 2021, (e-DOC 91CA71E0);
3. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 34.043.923/0001-42, (e-DOC 485B2F2C);
4. Parecer Técnico /DENG/SEMESC se apresenta como Laudo Técnico de Vistoria, assinado pelo Engenheiro Civil Eronildo Gomes dos Santos – CREA n.º 1664 D-RO. (e-DOC 37C2BAC4);
5. Licença Sanitária expedida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário (e-DOC 2E5CE674);
6. Planta baixa do prédio (e-DOC E33FE847);
7. Cópia do Regimento Escolar elaborado com base na legislação vigente (e-DOC 544C12C1).
8. Cópia do Projeto Pedagógico (e-DOC 17AD4DAA);
9. Quadro demonstrativo do corpo docente com cópias de documentos comprobatórios de sua escolaridade (e-DOC CE3C1366);
10. Quadro demonstrativo contendo o número de alunos por Ano Escolar, Turmas e Turnos (e-DOC 1E83C4F3);
11. Laudo de Inspeção Escolar (e-DOC A3E7AD88);
12. Laudo Técnico nº 53/DT/CME/2024, assinado pela técnica Laura Eloísa dos Santos Rios – (e-DOC 519F1DDA-e).

2.2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
2.2.1 Relação de Servidores da Direção, Secretaria, Equipe Pedagógica e Serviços de Apoio
Gestão Escolar
Diretora – Karina França de Oliveira
Vice-diretora – Andressa da Silva Oliveira
Secretário – Jair Xavier da Silva
Técnico Pedagógico
Supervisora – Meridiana Rodrigues de Almeida
Equipe de Professores
Número de docentes: 10 professoras - manhã
08 professoras - tarde
Total de docentes: 18
O quadro de docentes é composto por professoras com formação em pedagogia.

Equipe de Apoio Administrativo	
Cargo	**Nº de servidores**
Agente de Limpeza Escolar	04 (02 manhã e 02 à tarde)
Merendeira Escolar	05 (02 manhã e 03 à tarde)
Apoio docente (cuidador)	10 (04 manhã e 06 à tarde)
Inspetor Escolar	01 (manhã)
Total	**20**

No total a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Francisco Marto de Azevedo possui 43 (quarenta e três) servidores.

Quadro de Distribuição por turmas e turnos dos alunos
A EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo atende turmas de Creche III, Pré I e Pré II distribuídos nos dois turnos.
Período de aulas no turno matutino: 7h30min às 11h45min.

ETAPA	**Nº DE TURMAS**	**Nº DE ALUNOS**
Creche – 03 anos	03	36
Pré I – 04 anos	02	38
Pré II – 05 anos	03	44
Total	**08**	**118**

Período de funcionamento no turno vespertino: 13h30min às 17h45min.

ETAPA	**Nº DE TURMAS**	**Nº DE ALUNOS**
Creche – 03 anos	03	36
Pré I – 04 anos	02	37
Pré II – 05 anos	03	47
Total	08	120

Total geral de alunos matriculados: 238.

A matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial é realizada conforme o estabelecido em legislação vigente. Possui 15 crianças com o diagnóstico do TEA (Transtorno do Espectro Autista), 01 com TDH (Transtorno do Déficit de atenção com Hiperatividade) e TEA, e 01 com ECNE (Encefalopatia Crônica não Evolutiva).
Total de 17 crianças inseridas nos agrupamentos acima.
Os documentos dos alunos encontram-se armazenados em pastas suspensas e classificados em ordem alfabética, além de serem inseridos nos arquivos semestralmente no sistema E-Cidade.

2.3 DIMENSÃO PEDAGÓGICA
Observada as normas e diretrizes estabelecidas na Resolução nº 05/CME-2011, "para elaboração do Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico das Instituições Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho" e Resolução nº 15/CME-2020, que "dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, após a implantação da BNCC", bem como Portaria n.º 006/2017/GAB/SEMED, a Instituição apresentou o seu Regimento Escolar e seu Projeto Pedagógico, assim examinados:
O Regimento Interno da EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo é um documento normativo e administrativo, definindo as regras de funcionamento das ações educativas.
O Projeto Pedagógico da EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo visa demonstrar uma proposta pedagógica democrática, tendo como princípios básicos a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.
A escola atende a Educação Infantil (Creche III e Pré I e II), oferecendo a Educação Especial de forma inclusiva, com o acompanhamento da Divisão de Educação Especial da Semed, respeitando as normas de acessibilidade, adequação curricular de acordo com as limitações, agrupamento e inclusão em turmas.
A Proposta Curricular adotada segue os documentos normativos da Educação Infantil, sendo as Diretrizes Curriculares para a Educação infantil, Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Referencial

Curricular de Rondônia – RCRO, obedecendo as dez Competências Gerais estabelecidas no Caderno de Orientações Pedagógicas.
A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil ocorre mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento do estudante através de relatórios via portfólio, sem o objetivo de promoção, que são entregues aos pais semestralmente.
Com vistas ao complemento do desenvolvimento das atividades educacionais, a escola desenvolve dois amplos projetos: Cadê Você e Marto Conectado, que se subdividem em projetos sequenciais de acordo com o calendário das datas comemorativas e planejamento dos docentes.

2.4 DIMENSÃO FÍSICA
A estrutura do prédio é em alvenaria, cobertura em telha de barro, revestimento das paredes em reboco e cerâmica, forro de laje, piso em granilite, janelas de alumínio/ferro e vidros, portas em madeira, murado, calçamento parcial, arborizado, acessibilidade adequada para a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. É composto por 01 hall de entrada, 08 salas de aula, 01 sala de direção, 01 secretaria, 01 sala de orientação escolar, 01 sala de supervisão escolar, 01 sala de professores, 01 sala de multimeios, 01 copa, 01 cozinha, 02 depósitos para alimentação escolar, 01 depósito para material de limpeza, 01 refeitório/pátio, 01 área de serviço (lavanderia), 06 banheiros para funcionários (masculino e feminino), 02 banheiros com 04 boxes para alunos, 02 banheiros com 04 boxes para alunas, 02 banheiros adaptados (PCD).
As instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas estão em boas condições de funcionamento. O abastecimento de água é feito através de poço artesiano e a energia elétrica é fornecida pela Empresa Energisa. Possui equipamentos de proteção contra incêndio (extintores) atualizados. Todas as dependências são climatizadas, possuem materiais de expediente, equipamentos de informática e mobiliários em condições de uso para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.
2.5 DIMENSÃO FINANCEIRA
A escola foi contemplada com os seguintes Programas de Recursos Financeiros em 2023:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE;
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico e PDDE Qualidade – Ações Integradas;
Programa de Assistência Financeira às Escolas Municipais – PROAFEM.

3. CONCLUSÃO
Procedida à análise da documentação que integra o Processo nº 00600.00016013/2024-16-e, de solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Francisco Marto de Azevedo, visita à escola e em convergência com o Laudo Técnico nº 53/DT/CME, elaborado pela Técnica Laura Eloisa dos Santos Rios foi elaborado o presente Parecer, constatando que a Escola apresentou os documentos requeridos no art. 2º, da Resolução nº 18/CME-2023;

3. VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:
a) Conceda a Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo, por um período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
b) A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 18/CME-2023.
É o Parecer.

ELIANE ORTOLAN
Conselheira Relatora

5. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAEI
A Câmara de Acompanhamento da educação infantil – CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator.

Porto Velho, 12 de agosto de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Presidente do CME-PVH	Presidente da CAEI/CME
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	
Conselheira	

6. DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da educação infantil – CAEI.

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
JOEL LOPES LACERDA	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheiro	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	
Conselheiro	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C87DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/SEMED

Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os proponentes habilitados e classificados nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2024/SEMED, **para assinatura dos contratos nas respectivas Unidades Escolares, a partir do dia 18 de setembro de 2024, das 08h às 12h,** conforme Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2024, edição 3812.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90523D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024/SEMED

Portaria nº 283/2024/SEMED Porto Velho, 17 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00040186/2024-47-e.
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria Nº 250/2024, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.802 de 29/08/2024:

Onde se Lê:

SERVIDOR	CADASTRO	CARGO
OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	165.937	MOTORISTA

Leia-se:

SERVIDOR	CADASTRO	CARGO
BASILEO CARVALHO	5068	MOTORISTA

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:172C817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 093/GAB/SEMOB

Porto Velho, 17 de setembro de 2024

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação nº 492/2024/PGESEJUS, referente aos serviços prestados por reeducandos junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, conforme Processo Administrativo n. 00600-00034517/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação nº 492/2024/PGESEJUS, possuindo como objeto a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime aberto, semiaberto e livramento condicional, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
273210	Kerly Gomes da Silva	Presidente
170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Membro
1006446	Zaqueu do Rosário de Almeida	Membro
1001031	Tais Tiene Iamazaki de Souza	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2024.

Art.3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F26465E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO

A Comissão, designada pela PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB, para conduzir o Processo Seletivo destinado à Contratação de Serviços Voluntários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos de Porto Velho, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1.

I. Estabelecer e tornar pública a Convocação para Análise Documental e Entrevista dos candidatos participantes do Processo Seletivo Para Contratação De Serviços Voluntários PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS conforme o Edital 002/2024.

II. A Entrevista será realizada no (a), **SALA DE REUNIÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** localizado(a) no endereço **RUA APARÍCIO DE MORAIS Nº 3616, SETOR INDUSTRIAL** no dia e horário estabelecidos no quadro abaixo:

NOME CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
MIRNA JANICE TOEBE	24/09/2024	08:00
DIEMES DA SILVA E SILVA	24/09/2024	08:15
ELIZABETE THEODULINO DA SILVA	24/09/2024	08:30
FRANCISNEI PEREIRA DOS SANTOS	24/09/2024	08:45
CRISTIANO BELON	24/09/2024	09:00
JELSON LOPES QUEIROZ	24/09/2024	09:15
CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	24/09/2024	09:30
ELSON LIMA DOS SANTOS	24/09/2024	09:45
PAULO ROBERIO RODRIGUES COUTINHO	24/09/2024	10:00

III. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da **entrevista** com antecedência mínima de 15 (QUINZE) minutos à hora estabelecida, munidos de **documento de identificação com foto e com documentação comprobatória das informações e documentos enviados no ato da inscrição.**

IV. O candidato que não comparecer à Entrevista será considerado desistente no Processo Seletivo.

V. Quando não comprovadas as informações e documentos enviados no ato da inscrição ou havendo desistência na etapa de entrevistas será publicada nova convocação para os candidatos classificados como cadastro reserva.

Porto Velho, 17de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS
Portaria 020/2024/GAB/SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4F8AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°011/2021

PROCESSO: Nº 00600-00003363/2023-23-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 011/2021**
COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE 77 (SETENTA E SETE) DOSÍMETROS PARA MONITORAMENTO

INDIVIDUAL EXTERNA E 08 (OITO) DOSÍMETROS PADRÕES. SENDO UTILIZADOS EM SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, COM PERIODICIDADE MENSAL, DURANTE 12 (DOZE] MESES, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS,
conforme especificações técnicas, unidades e quantidades — definidas nos Anexos 1 e 1l do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2021 COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21.06.2024, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município — DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:
Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme nota de empenho nº 001614, no valor de R$ 9.450,63 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), eEDOC E45C183C, deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de 22/06 a dezembro de 2024.
Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 011/2021 COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Responsável Pelo Extrato
EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenador Jurídico/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acessehttps://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 01FACBD5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFBB832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00021449/2024-19-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS e USF no período agosto de 2024, sem cobertura contratual haja vista o encerramento do contrato 026/PGM/2018 na data de 11 de Abril de 2024.

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS e USF ocorrida no período de agosto de 2024, motivado pelo término do contrato nº 026PGM/2018 em 11 de abril de 2024 e a não conclusão do processo licitatório sob o n° 00600-00017770/2023-18-e que ainda se encontra em tramitação na SML – Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça n° 98 (e-doc 735A4856-e**)** o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo "A" (Infectantes), "B" (Químicos) "D" (Comuns) e "E" (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA., e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024, conforme nota de empenho nº 2971/2024, constante na peça n° 95 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização foi mantido para promover a continuidade dos serviços.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o Processo Administrativo nº **00600-00017770/2023-18-e** instaurado em 04/05/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo "A" (Infectantes), "B" (Químicos) "D" (Comuns) e "E" (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA.,

ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça n° 98, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº **00600-00021449/2024-19-e** foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº **00600-00021449/2024-19-e** o PARECER Nº. 76/2024/COJUSA/SEMUSA, de 03 de junho 2024 constantes na peça 07 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de fornecimento de forma contínua, dos **SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS** pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS e USF, ocorridas no **período de 01 a 31 de agosto 2024**, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R$217.449,09 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) conforme Nota Fiscal nº 1580 (peça n° 88, página 165) período de 01 a 31 de agosto de 2024.

Porto Velho, 12 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9716AA28

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B31EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2024/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM - PROCESSO Nº 00600-00049460/2023-62-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA FERREIRA SANTOS LTDA.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00049460/2023-62-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **03/2024/COJUSA/PGM**, cujo objeto é a contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de agosto a novembro de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de agosto a novembro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 160000009008, conforme nota de empenho nº 3004/2024, de 12/09/2024, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 160000009009, conforme nota de empenho nº 3007/2024, de 12/09/2024, no valor de R$ 835.736,42 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 160000009010, conforme nota de empenho nº 3008/2024, de 12/09/2024, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativo, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 150000151002, conforme nota de empenho nº 3009/2024, de 12/09/2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.676 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E RECUPERAR BENS IMÓVEIS DA SEMUSA, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 150000150010, conforme nota de empenho nº 3011/2024, de 12/09/2024, no valor de R$ 315.181,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e um reais).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.676 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E RECUPERAR BENS IMÓVEIS DA SEMUSA, elemento de despesa 3.3.90.39.16, Fonte: 150000150013, conforme nota de empenho nº 3012, de 12/09/2024, no valor de R$ 315.181,00 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e um reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **03/2024/COJUSA/PGM** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,16 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E82534AE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EF242F3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00001820/2024-26**, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO…), visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 056/2024/SML/PVH – SRPP N° 036/2024/SML/PVH – UASG: **925172**;
Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º, Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024 publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**ECOLIM LTDA, CNPJ: 17.221.558/0001-08,** vencedora do **ITEM 05** ofertando: **R$ 195.709,69 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos);**

•**KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.806.158/0001-42,** vencedora dos **ITENS 07 e 08** ofertando: **R$ 626.759,02 (Seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);**

•**R E P DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 44.338.173/0001-90,** vencedora dos **ITENS 04 e 06** ofertando: **R$ 70.125,30 (Setenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos);**

•**R. B. MONTEIRO LTDA, CNPJ: 08.786.974/0001-54,** vencedora do **ITEM 01** ofertando: **R$ 40.883,52 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta e três mil e cinquenta e dois centavos);**

•**S. ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.933.407/0001-10,** vencedora dos **ITENS 02 e 03** ofertando: **R$ 163.336,00 (Cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e seis reais).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 17 de setembro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EADB473

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90067/2024/SML/PVH** do tipo MENOR PREÇO deflagrado no **Processo nº 00600-00024246/2024-84-e,** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Locação de Equipamento Médico Hospitalar para Realização de Exames de Radiologia e Imagem (Raio x fixo e móvel, mamografia), incluindo manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System) para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares, com emissão de laudos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2024 às 09h30min (hora do DF).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à **Equipe de Pregão 02**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6269. **E-mail: pregoes.sml@gmail.com ou equipe.licitacao02@portovelho.ro.gov.br**. **VALOR ESTIMADO: R$ 3.409.248,00 (Três milhões quatrocentos e nove mil duzentos e quarenta e oito reais).**

Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2024

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64A48F76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0542/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos elencados na Portaria nº 344 de 12 maio de 1998, fracassados no pregão anterior, para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS de Presidente Médici-RO. Valor estimado em R$ 116.905,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de setembro de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 17 de setembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:AFBED128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 037/CMPR/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: ECOLIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.221.558/0001-08.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, Aquisições de materiais de Limpeza, gêneros Alimentícios e Matérias de Copa e cozinha, que visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - conforme termo de referência.

Tabela I – Especificação: Material de Consumo - 339030					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ESPECIFICAÇÃO MAT. LIMPEZA – Sub - Elemento 21					
29	**LUVA** para uso doméstico, em látex natural, frisos anti-derrapante, revestida internamente com flocos de algodão, sendo tamanho M.	UND	10	R$ 4,90	R$ 49,00
ESPECIF. MATERIAL DE COPA E COZINHA – Sub – Elemento 99					
55	**GARRAFA TÉRMICA**, com tampa de pressão, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 1L, de 1ª qualidade, na cor preta. Marca de referência: Invicta e Termolar.	UND	05	R$ 42,60	R$ 213,00
VALOR TOTAL:					**R$ 262,00**

Valor Global: R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Dotação: 339030 – 21 e 99.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 16/09/2024.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:2C73DF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 037/CMPR/2024
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: INFINITY SOLUÇÕES DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.076.944/0001-05.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, Aquisições de materiais de Limpeza, gêneros Alimentícios e Matérias de Copa e cozinha, que visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - conforme termo de referência.

Tabela I – Especificação: Material de Consumo - 339030					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ESPECIFICAÇÃO MAT. LIMPEZA – Sub - Elemento 21					
33	**INSETICIDA SPRAY**, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	UND	05	R$ 11,80	R$ 59,00
ESPECIF. MAT. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Sub - Elemento 07					
39	**BISCOITO DOCE** tipo rosquinha, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalagem em plástico polietileno contendo 400g.	PC	80	R$ 10,50	R$ 840,00
ESPECIF. MATERIAL DE COPA E COZINHA – Sub – Elemento 99					
49	**BANDEJA** - media em inox, formato retangular, medindo aprox. 40cm de comprimento e 28cm de largura.	UND	05	R$ 48,00	R$ 213,00
54	**GARRAFA TÉRMICA**, com tampa de pressão, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 2L, de 1ª qualidade, na cor preta. Marca de referência: Invicta e Termolar.	UND	03	R$ 120,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL:					**R$ 1.499,00**

Valor Global: R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Dotação: 339030 – 21, 07 e 99.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 17/09/2024.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:CDE352CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 036/CMPR/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

Contratado: RTB COMÉRCIO E REPREANTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.477.133/0001-75.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente e outros, que visa atender às possíveis necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - conforme termo de referência.

Tabela I – Especificação: Material de Consumo					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ESPECIFICAÇÃO MAT. EXPEDIENTE – Sub - Elemento 16					
7	**ALFINETES PARA MAPAS** – 6mm cores variadas C/25 und	CX	20	R$ 3,90	R$78,00
11	**EXTRATOR GRAMPO**- Características: Material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, largura: 150 mm e comprimento: 200 mm.	UND	10	R$ 1,62	R$ 16,20
13	**GRAMPEADOR** - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	UND	05	R$ 112,77	R$ 563,85
14	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.	CX	10	R$ 6,84	R$ 68,40
24	**COLCHETE DE AÇO METALICO** nº 15 CX 72 UN	CX	10	R$ 20,72	R$ 207,20
26	**PASTA CATÁLAGO** – Grossa, com 50 envelopes plásticos, 253mmx333mm, capa solda PVC preta de boa qualidade.	UND	15	R$ 32,09	R$ 481,35
27	**PASTA CATÁLAGO** – Grossa, com 100 envelopes plásticos, 253mmx333mm, capa solda PVC preta de boa qualidade.	UND	10	R$ 61,09	R$ 610,90
33	**BASTÃO DE COLA QUENTE** Tramontina 11 mm	UND	30	R$ 1,85	R$ 55,50
35	**PRANCHETA PORTÁTIL**, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado	UND	05	R$ 15,10	R$ 75,50
VALOR TOTAL:					**R$ 2.156,90**

Valor Global: R$ 2.156,90 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Dotação: 339030 – 16

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 16/09/2024.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:3E5E4CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 037/CMPR/2024
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 47.955.983/0001-83.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, Aquisições de materiais de Limpeza, gêneros Alimentícios e Matérias de Copa e cozinha, que visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - conforme termo de referência.

Tabela I – Especificação: Material de Consumo - 339030					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ESPECIF. MATERIAL DE COPA E COZINHA – Sub – Elemento 99					
56	**JARRA** para água em Vidro - 2l	UND	05	R$ 35,00	R$ 175,00
59	**TOALHA DE ROSTO** felpuda 100% algodão cores variadas	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 295,00**

Valor Global: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Dotação: 339030-99.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 17/09/2024.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B57B34E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 1835/SEMEC/2024
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **GILCLEIA APARECIDA MISS**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário, **Gilcleia Aparecida Miss,** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 11 a 13 deste Processo. E parecer do controle interno pag. 015.**

Primavera de Rondônia, ao dia 17 do mês de setembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:24D0D19D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2054-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): **Jose Renato Oliveira e Eliadro de Souza dos Santos**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Jose Renato Oliveira, e Eliadro de Souza dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente aos dias 08 a 11/09/2024 de acordo com a deliberação do Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 34, deste Processo.

Primavera de Rondônia, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0687EBAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2030-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rute B. A. Reinicke, Wellington C. Duarte e Robson B. Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Maikon Antônio Dantas,** perfazendo o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para o período de 05 e 06/09/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B2455FA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2024-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Maikon Antônio Dantas**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Maikon Antônio Dantas,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 08 a 11/09/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8E99BEB6

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

Tomada de Preço Nº 004/CPLP/2023
Processo Administrativo n° 1454-1/SEMOSP/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.420/0001-95. Tendo por objeto a Construção de Ponte Definitiva Mista de Concreto Armado e Laminado Estrutural Pré-Moldada do Rio Antônio João - Linha 41 - Conforme Projeto Básico, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos juntados ao acervo do Processo nº

1454/SEMOSP/2023. Prazo de execução do objeto: 30 **(trinta) dias,** podendo ser prorrogado, excepcionalmente e conforme previsão editalícia e legal.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:E356A552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 480/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 2100-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1270/GP/2024 em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocara até Pimenta Bueno – RO nos dias 20 e 21/09/2024, para participar **do II CONCRESSO REGIONAL SOBRE ESPECTRO AUTISTA,** conforme memorando Nº 394/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial HILUX CDSR A4FD PLACABSLI 6B95

Wilson Taborda Ribas, Diretor Escolar, CPF: *.528. ***-53;**
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Hilda Estela de Araújo, professora, CPF. *.263. ***-15**
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Marlene Maria da Silva, Professora, CPF. *. 966. ***-91**
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3E4D92B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.132/GP/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECAIL POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 33.111,93 (trinta e três mil, cento e onze reais e noventa três centavos)** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
207	02.05.00 26.782 0023 1079 3.3.90.93.00 2.701.0000.0000	**206**	02.05.00 26.782 0023 1079 4.4.90.39.00 2.701.0000.0000	**33.111,93**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:56DD81E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 481/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 2121 -1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Vilhena – RO no dia 19/09/2024 para transportar paciente, conforme memorando 434/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN placa OHQ 4493.

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1E0934B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. **CONVENENTE**: **QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ("QISTA"),** pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.700/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369 Andar 11, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01452-922, representada por, Alexandre Mariano Corral Antunes. Objetivo: concessão de empréstimos consignados, cartão de crédito e cartão benefícios, de forma facultativa, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONVENIADA**. Assinatura: 13/09/**2024** – Vigência: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser

prorrogado por igual período, desde que seja acordado entre as partes, conforme item 8 do termo de convenio.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5E61B245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua, Ermelindo Milani N°. 1040– setor 01 Centro, Estado de Rondônia, vem respeitosamente através desta,
Notificar Extrajudicialmente a empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ N° 30.165.065/0001-58.** Vencedora do certame denominado Tomada de Preço nº 09/2022 Contrato nº018/2022 de processo nº 464/2022, em razão dos seguintes fatos abaixo:
A empresa citada foi vencedora do certame licitatório objeto a contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE GUARITA, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO - GARAGEM SECRETARIA DE OBRAS, localizado na Rua Joaquim Pedro Sobrinho esquina com a Rua Catuí (Café), no Município de RIO CRESPO / RO.**
Relatamos que a empresa foi notificada pelo Técnico de Engenharia aonde este Técnico informou que conforme vistoria do dia 13 de setembro de 2024 não foi encontrado nenhum operário no local da obra, o que é comprovado pelas fotos da presente data, e considerando a vistoria feita no dia 4 de setembro de 2024, onde estavam sendo executados os serviços de elétrica, fica claro que teve pouco ou quase nenhuma evolução dos serviços. E considerando o tempo que essa obra se arrasta contando com inúmeros aditivos de prazo, logo solicitamos que a empresa JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI mostre seu compromisso com este município e volte imediatamente a execução normal da obra e finalize os serviços que ainda faltam ser executados dentro do prazo do estabelecido no último aditivo de prazo.
Conforme informações do Departamento de Engenharia Solicitamos da empresa posição referente ao andamento da obra no prazo de 24 (vinte quatro) horas, tendo em vista a lentidão da obra, faz-se necessário ressaltar que o contrato se finda em 28 de outubro de 2024.
Solicitamos agilidade na execução da obra uma vez que não se há justificativa para justificar a demora na conclusão da obra, caso não atendido, o mesmo será repassado ao setor jurídico para devidas providencias cabíveis.
Vossa Senhoria fica notificada para no prazo de 24 (vinte quatro) horas, entregar cronograma atualizado e celeridade na obra, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação**.**
Diante dos fatos mencionados informamos ainda que a CONTRATADA poderá incorrer das multas e penalidades, conforme disposto na clausulas das sanções administrativas do edital pela inexecução total ou parcial do contrato Administrativo conforme previsto na lei 8.666/93 e suas alterações.
Rio Crespo-RO 16 setembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:8F7E379C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **5520/2023**, conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **GREICIKELLY JESSICA DA SILVA PITTELKOW** (ENFERMEIRO 40H) Matricula – **7303**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX0084 SSDC/RO e do CPF nº XXX.085.032-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF DA CIDADE ALTA).

Art. 2º - A dispensa de Carga Horária corresponde ao período de **07.09.2024 a 06.09.2025.** A servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação da Junta Médica Municipal no período de 01 (um ano), de acordo com laudo pericial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de setembro de 2024.

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:97BA0B91

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para levantamento anual de bens da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 221/SEMACOL/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a nomeação da Comissão para levantamento anual de bens da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES – Matr. 4907
Membros: DEYVID WESLEY VAZ DE MELO – Matr. 3951
EDIVALDO FRANCISCO ALVES – Matr. 3486
HELIO ANTONIO CAETANO – Matr. 4141
ROBERTO CARLOS GONCALVES – Matr. 6564

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 16 de setembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FCCDC086

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2359/2024-Aquisição de equipamento e material permanente para o hospital municipal convênio nº 07851282000123015 - contratos nº 098 e 100/2024".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 340/SEMUSA/2024.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Matrícula **3981**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX2498 SSP/MG e CPF: XXX.441.256-XX, **Como Fiscal do Contrato** referente ao Processo nº 2359/2024-Aquisição de equipamento e material permanente para o hospital municipal convênio nº 07851282000123015 - contratos nº 098 e 100/2024.
Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8DC75EED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Gestor de Contrato referente ao Processo nº 2359/2024 - Aquisição de equipamento e material permanente para o hospital municipal convênio nº 07851282000123015 - contrato nº 098 e 100/2024."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 341/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **TALITA ALVES SOARES MACIEL**, Matrícula **30257**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX31577 SESP/MT e CPF: XXX.038.192-XX, **Como Gestor de Contrato** referente ao Processo nº 2359/2024 - Aquisição de equipamento e material permanente para o hospital municipal convênio n.º 07851282000123015 - contrato nº 098 e 100/2024.
Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 16 de setembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D63C3113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Processo: 4772/2024
Dispensa: 29/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE.

Fornecedor: ADRIANA DO CARMO VILL SOUZA
CNPJ/CPF: 52.178.034/0001-74
Valor Total: R$ 9.456,30

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75, Incisos II, da Lei 14133/2021.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 9.456,30

ROLIM DE MOURA, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9987C306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2024
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor estimado R$ 1.929.095,69 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, noventa e cinco reais, sessenta e nove centavos).** Abertura da sessão dia 30 de Setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2770-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Setembro de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F2234B1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024

CONTRATO Nº 104/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: M. CARREGA COM. DE PROD. HOSPITALARES;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n° 2535/2024**, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, com data de 04/09/2024; **Nota de Empenho n° 2534/2024**, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 2.013,45 (dois mil e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, com data de 04/09/2024; **Nota de Empenho n° 2533/2024**, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 6.349,24 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, com data de 04/09/2024; **Nota de Empenho n° 2532/2024**, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.894,20 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C0799792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024

CONTRATO Nº 103/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**;**
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2548/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B736A0EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024

CONTRATO Nº 105/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**;**
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2538/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4493124C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024

CONTRATO Nº 106/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: I M PEREIRA ME**;**
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2531/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:806DD5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024

CONTRATO Nº 107/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2547/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2546/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7C0E1CF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024

CONTRATO Nº 108/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2536/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:48E926EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024

CONTRATO Nº 109/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2530/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2307BD59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024

CONTRATO Nº 110/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA- ME;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2545/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D17096FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

CONTRATO Nº 111/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2529/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115,

elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:38E3F99F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024

CONTRATO Nº 112/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2544/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 6.656,83 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2543/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2542/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2541/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2055E088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024

CONTRATO Nº 113/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA – EPP;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2523/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.873,00 (um mil oitocentos e setenta e três reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2522/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2521/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.157,00 (um mil cento e cinquenta e sete reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2520/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F6F15FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024

CONTRATO Nº 114/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2540/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D0B76644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2024

CONTRATO Nº 115/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2524/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:200DBF98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2024

CONTRATO Nº 116/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2539/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:761676F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024

CONTRATO Nº 117/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2537/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 18.304,00 (dezoito mil trezentos e quatro reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4E1E8EC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2024

CONTRATO Nº 118/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS EIRELI,;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2528/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2527/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2526/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 22.873,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e três reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2525/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B69E043F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2024

CONTRATO Nº 119/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2549/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 2.209,00 (dois mil duzentos e nove reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9AAFB061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2024

CONTRATO Nº 120/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2550/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 13.004,00 (treze mil e quatro reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:214C14F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2024

CONTRATO Nº 121/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2552/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, com data de 04/09/2024; Nota de Empenho n° 2552/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:00B086E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024

CONTRATO Nº 122/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA ME;
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2419/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1292B655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2024

CONTRATO Nº 123/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2024;
PREGÃO N° 11/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: CHIARANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2553/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.115, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)**, com data de 04/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 10/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9DE8E25E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024

CONTRATO Nº 125/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4861/2023;
PREGÃO N° 080/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: TCP ELETROS LTDA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO.
DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 592/2024, unidade orçamentária 3.009 (SEMAS), programa de trabalho 2.119, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com data de 14/08/2024; Nota de Empenho n° 663/2024, unidade orçamentária 3.009 (SEMAS), programa de trabalho 2.114, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),** com data de 29/08/2024.

Rolim de Moura/RO, 13/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:EF797EF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024

CONTRATO Nº 127/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4861/2023;
PREGÃO N° 080/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO.
DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 676/2024, unidade orçamentária 3.009 (SEMAS), programa de trabalho 2.124, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais),** com data de 05/09/2024.

Rolim de Moura/RO, 13/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1CF65911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2024

CONTRATO Nº 130/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2023;
PREGÃO N° 67/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para suprir a demanda da SEMAS.
DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 683/2024, unidade orçamentária 3.009 (SEMAS), programa de trabalho 2.119, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 312,28 (trezentos e doze reais e vinte e oito centavos),** com data de 12/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 16/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:FFE289FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024

CONTRATO Nº 132/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990/2023;
PREGÃO N° 67/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para suprir a demanda da SEMAS.
DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o

recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 685/2024, unidade orçamentária 3.009 (SEMAS), programa de trabalho 2.125, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais),** com data de 12/09/2024;

Rolim de Moura/RO, 16/09/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:92A7B40F

ROLIM PREVI
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA- RO/ROLIM PREVI, através do seu Superintendente **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN,** com previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e Portaria SPREV nº4.248, de 22 de dezembro de 2022, convida todos os cidadãos rolimourenses a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ROLIM PREVI, com objetivo de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2024 a acontecer em conjunto com a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura no dia **27 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura - RO, localizada na Avenida João Pessoa nº 4463 Centro – Rolim de Moura/RO..

Rolim de Moura – RO, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:940E4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 38/2024 - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Ata da Sessão nº. 038/2024 da Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dez dias do mês de setembro de 2024 - (17/09/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura às 13h50min, na forma presencial sob a presidência da Senhora: **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente)** e com a presença dos membros: **Leci de Souza Braga dos Santos; Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut: Ester Celoi da Rosa Caliani**. Desta forma conduzindo a reunião a presidente deu boas-vindas a todos os presentes e iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Salientando ainda que foram formalizados os processos de recursos nºs 4797/2024 recorrente R.T.P, 4835/2024 recorrente D.A.N e 4836/2024 recorrente A.A.S, os quais serão analisados e julgados nas próximas seções. Sem mais para analise passa-se ao julgamento dos processos a baixo:

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:

PROC. ADM. Nº: 4630/2024, 4631/2024, 4633/2024, 4634/2024, 4636/2024 e 4637/2024**.**
RECORRENTE: WESLEY DE SOUZA FERREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: PO22MO101K, PO22MO101F, PO22MO101M, PO22MO101H, PO22MO101J, PO22MO101I**.**
PLACA N°: NDA5J03
DECISÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

RELATÓRIO:

As autuações não padecem de irregularidades quanto aos atos praticados. Contudo observa-se que houve duplicação de autuação no artigo 170 do CTB, tipificação 521-5/2 (*Dirigir ameaçando demais veículos*) autos contidos nos ***processos de nº 4630/2024 AIT nº PO22M0101K*** às 17h10mim e de nº ***4637/2024 AIT nº PO22M0101I*** às 17h08min. Ainda autuação no artigo 170 do CTB, tipificação 521-5/1 (*Dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando as vias públicas*) autos contidos nos ***processos de nº 4634/2024 AIT nº PO22M0101H*** às 17h08mim e de nº ***4636/2024 AIT nº PO22M0101J*** às 17h10mim.
Compulsando aos demais autos presentes nos processos nº *4631/2024 AIT PO22M0101F* às 17h05mim, art. 195 (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes) e processo nº *4633/2024 AIT PO22M0101M* às 17h04mim, art. 208 (Avançar o sinal de parada obrigatória), não há irregularidades nos autos de infração.
Tendo em vista o convênio 001/2023/PGM de 20/02/2023, celebrado entre Município de Rolim de Moura, e o Estado de Rondônia, com atuação da Polícia Militar do Estado de Rondônia 10º BPM, não havendo assim o que se alegar vício de incompetência pelos autos aplicados.

DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **CONHECE** dos recursos e julga parcialmente PROCEDENTE para reconhecer a NULIDADE dos autos de infração AIT nº PO22M0101K e PO22M0101J, visando evitar o "*no bis idem* nos termos do 281 CTB.
Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a sessão da Junta Administrativa de Recursos de infração – JARI, ás 15h00min

Rolim de Moura/RO, 17 de setembro de 2024.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	***JULIANA PEREIRA DA SILVA***
Vice-Presidente	Membro
LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
Secretária	Membro
LUIZ EDUARDO STAUT	***ELAINE GONÇALVES COUTINHO***
Membro	Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5A17E017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
086/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/086/GP/2024 DE 16/09/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor JOSE ROBERTO XAVIER SILVA, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 17/09/2024 à 18/09/2024.
Finalidade: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas.
Quantidade Diária: 02 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 02 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:1F846EDA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
085/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/085/GP/2024 DE 16/09/2024.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Edmar Inácio Rosa, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 17/09/2024 à 18/09/2024.

Finalidade: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas.
Quantidade Diária: 02 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 02 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:718E2BF7

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 087/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/087/GP/2024 DE 16/09/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 17/09/2024 à 18/09/2024.

Finalidade: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas.
Quantidade Diária: 02 (duas diárias)
Valor: 600,00 x 02 = 1.200,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:D5EC28AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1448 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1448 de 17 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 500.000,00 – Increm. Temp. Serv. APS – FNS - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. - 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – FNS – Proposta nº 36000582536202400 – Portaria GM/MS nº 3594/2024 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.368 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – FNS – Proposta nº 36000582536202400 – Portaria GM/MS nº 3594/2024
33.90.30.00 Mat. de Consumo R$ 270.000,00
33.90.39.00 Outros. Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 220.000,00
33.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**

Receita
17.13.50.11 SUS Custeio – Increm. Temp. Custeio APS R$ 500.000,00
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2024/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:40B836E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1449 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1449 de 17 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 – Manutenção do Salário Educação - SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a manutenção do Salário Educação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.021 Manutenção do Salário Educação
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 40.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Total R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**
Receita
17.14.50.01 Transf. Do Salário Educação – FNDE R$ 60.000,00
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2024/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3E5F2693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1450 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1450 de 17 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R$ 28.379,00 – Manutenção do FMS – 15% e FMAS - SEMUSA e SEMAST – e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R$ 28.379,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e nove reais) referente a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – 15%
33.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 7.000,00

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. GABINETE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 15.379,00
33.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 6.000,00
Total R$ 21.379,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.002. CULTURA E LAZER
04.002.13.391.0006.2.016 Manutenção Das atividades culturais e biblioteca

31.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 8.379,00
Sub-total R$ 13.379,00

04.002.27.813.0006.2.019 Organização de Torneios Esportivos
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 7.500,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
Sub-total R$ 15.000,00
Total R$ 28.379,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2024/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9CDA08EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1451 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1451 de 17 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 200.000,00 – Custeio Estrut. Rede de Serviços SUAS - SEMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. - 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Programação nº 110148420240001 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. GABINETE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.383 Custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Programação nº 110148420240001
33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 100.000,00
33.90.39.00 Outros. Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Total R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**
Receita
17.16.50.01 Bloco da Gestão do SUAS R$ 200.000,00
Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2024/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9823BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1452 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1452 de 17 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 86.352,00 – Manutenção da Sec. de Obras - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 86.352,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais) referente a Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 40.000,00
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 46.352,00
Total R$ 86.352,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.001.25.751.0008.2.014 Manutenção Da Iluminação Pública
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 51.354,04
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 34.997,96
Total R$ 86.352,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4E67A6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1453 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1453 de 17 de setembro de 2024.

SÚMULA: ""Altera o prazo para o pagamento do IPTU autorizados pela Lei Municipal nº 1328 de 25 de janeiro de 2024 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento em parcela única do IPTU e demais taxas vinculadas para 15 de outubro de 2024, permanecendo sem descontos em 03 (três) parcelas iguais com vencimentos subsequentes a cada trinta dias, ou seja, 15 de novembro e 15 de dezembro deste ano.

Art. 2º - Permanece inalterado os demais artigos da Lei Municipal nº 1328 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1447 de 10 de setembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C61FB4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2758/202 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO nº 2758/202 de 17 de setembro de 2024.

Súmula: "Dispõe sobre os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as deliberações contidas na Resolução nº 01/CMDCA/2022.

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeadas para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de São Felipe D'Oeste, as pessoas abaixo relacionadas, conforme as respectivas representações:

I - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
DIVANIR SIMÃO - **PRESIDENTE DO COMITÊ**
EVANDRO FAGUNDES DE SOUSA

II - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO
IARA OLIVEIRA DOS SANTOS – **VICE PRESIDENTE DO COMITÊ**

III – REPRESENTANTE DA COMISSÃO SOCIAL
CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA

IV – REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA
NATALICE DA SILVA – **SECRETÁRIA DO COMITÊ**

V – REPRESENTANTE DO CMDCA
PRISCILA DA CUNHA GARCIA
NERCI SENHORA DOS SANTOS

VI – REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE SAÚDE
LALDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA
GLEICI KELI RODRIGUES LIMA

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
EDSON ANTÔNIO MALAGUTTI

ROSIKELLY FERNANDES GOMES

Art. 2° - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, sempre na última sexta-feira de cada mês, ou, em data redefinida pelos integrantes do Comitê.
Art. 3º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II - Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018: os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
III - a superposição de tarefas será evitada;
IV - a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
V - os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
VI - o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
§ 1° Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.
§ 2° Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9° §1, da Lei 9.603/2018).
§ 3° Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);
§4° Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal n° 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no prazo máximo de 45 dias após iniciada as atividades do Comitê;
§ 5º Os membros da comissão deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 6° A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.
Art. 4º - No caso de impasse entre os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, compete ao Presidente desta Comissão deliberar e decidir sobre a controvérsia.
§ 1° Na ausência do Presidente da Comissão, compete ao Vice-presidente deliberar sobre quaisquer controvérsias.
Art. 5º - O(A) servidor(a) nomeado(a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada
Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Dezessete Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F80F757B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º 10/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA, na forma ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/SEMAGRIAM/2024**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/RO.** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h59 do dia **08/10/2024** e início da sessão de disputa a partir das 09h do dia **08/10/2024**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Valor estimado da contratação **R$ 799.980,61 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de setembro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:2F49D39A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO - SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 I

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 16 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MIGUEL MACHADO NETO	***.693.626-**	0020/00016/2024
ADEMIR REPISO LOPES	***.948.732-***	0020/00031/2024
ROSIANE TEIXEIRA	***.597.011-**	0020/00032/2024
OSMAR TORAL PAULA	***.082.982-**	0020/00033/2024
OSANGELA DA SILVA PAULA MOREIRA	***.120.002-**	0020/00034/2024
CAIRU PAULA MOREIRA	***.556.842-**	0020/00035/2024
ROBSON CARLOS BISCOLI	***.767.479-**	0020/00038/2024
ALTIERIS REPISO LOPES	***.782.062-**	0020/00040/2024
ANDREIA PEREIRA RIBEIRO	***.293.932-**	0020/00041/2024
ADENI FERREIRA DA SILVA	***.295.742-**	0020/00042/2024
SILVIA REGINA FERNANDES	***.254.698-**	0020/00043/2024
GETULIO VOLKERS	***.129.747-**	0020/00045/2024
FABIO SILVA FERNANDES	***.602.012-**	0020/00047/2024
EUCLIDES BRIGATO	***.744.871-**	0020/00083/2024
WALMIR DE JESUS LAIZO	***.247.111-**	0020/00096/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ROSILENI CORRENTE PACHECO	Matrícula: 00008853	
Cargo: / 345	Assinatura:	

Data de afixação: 16/09/2024
Data de desafixação: 01/10/2024

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8E896F26

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1309-1/SEMECELT/2024.
Contrato N. 248/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J V EDITORA – LIVROS PARA EDUCAR LTDA

Objeto: 1Aquisição de livros paradidáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Valor: é de R$ 54.945,00 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta Cinco Reais).

Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: À VISTA, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMECELT.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Embasamento legal: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 026/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Setembro de 2024. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Ize Batista
Código Identificador:0B4BD1CC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 213/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 213/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.439/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SENFINPLAN),** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO.
02.02.00 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CIEN. E TECN.
02.02.00.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.00.04.122.0004. GESTAO DO PASEP.
02.02.00.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-PASEP
3.3.90.47 FICHA: **531 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS** R$ 500.000,00

Total do Crédito R$ 500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 612.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de agosto de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F80D505

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 214/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 214/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 299.980,61 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.440/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional**

Suplementar por Superávit Financeiro até o montante **de R$ 299.980,61 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO.
02.07.00 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.20.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.00.20.122.0029. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
02.07.00.20.122.0029.1216 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. DE AGRICULTURA.
4.4.90.51 FICHA: **445 OBRAS E INSTALAÇÕES** R$ 299.980,61

Total do Crédito R$ 299.980,61

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 299.980,61 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro e será creditado na ficha 445.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de agosto de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E26CE028

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 215/2024

DECRETO N° 215/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 52.132,12 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.441/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R$ 52.132,12 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.04.122.0026. GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
02.06.04.122.0026.1264 DEVOLUÇÃO CONV.094/2022/PGE/DER-RO
3.3.32.93 FICHA: **530** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 52.132,12

Total do Crédito R$ 52.132,12

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 52.132,12 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de agosto de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:99850CD9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 217/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 217/2024

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 31.614,82 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.442/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, até o montante **R$ 31.614,82 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Dois Centavos),** para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.06.00. SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO.
02.06.00.26.782.0028. SANEAMENTO SUSTENTAVEL PARA O FUTURO.
02.06.00.26.782.0028.1259 Devol. De Saldo de Conv. 159/2020/PJ/DER-RO
3.3.32.93 FICHA: **516** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. R$ 31.614,82

Total do Crédito R$ 31.614,82

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 31.614,82 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Dois Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro**, creditado na ficha **516.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de setembro de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B9B4948

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°. 0211, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N°. 0211, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.438/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o** montante **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO.
02.06.00 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.00.04.122.0023. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
02.06.00.04.122.0023.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.
3.3.90.30 FICHA: **524** Material de Consumo R$ 500.000,00

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO.
02.06.00 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.00.04.122.0023. GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.
02.06.00.04.122.0023.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.
3.3.90.39 FICHA: **525** Material de Consumo R$ 300.000,00

Total do Crédito R$ 800.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e será creditado na ficha 524 e 525.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de agosto de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:214CA10A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.436/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no** valor global até o **montante R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO.
02.04.00 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.00.08.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.04.00.08.122.0013. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS.
02.04.00.08.122.0013.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FMAS.
3.3.90.30 FICHA: **369 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00**

VALOR TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ **100.000,00 (Cem Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.02.00 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
02.02.00.99.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007. GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA
02.02.00.99.999.0007.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 FICHA: **80 RESERVA DE CONTINGENCIA** R$ 100.000,00

Total do Crédito R$ 100.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação por Reserva de Contingencia**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de agosto de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C4FF0967

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 224/2024

DECRETO N° 224/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.445/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais),** para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE
02.03.04 PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAUDE
02.03.04.10.301 ATENÇÃO BASICA
02.03.04.10.301.0009. GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
02.03.04.10.301.0009.1265 DEVOL. AQUI. MEDIC. FARM. BASICA PORT 4471-12-2021
3.3.32.93 FICHA: **532** INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. R$ 81.000,00

Total do Crédito R$ 81.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de setembro de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1DD2FADD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o cancelamento do desfile cívico em comemoração à Independência do Brasil no município de São Francisco do Guaporé, RO., e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 29.417, de 26 de agosto de 2024, que declara situação de emergência em virtude de incêndios florestais;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica n.º 42/2024/SESAU-ASTEC, atinente aos impactos das queimadas na saúde da população do estado de Rondônia.

D E C R E T A
Art. 1º - FICA CANCELADO o desfile cívico e demais comemorações à Independência do Brasil no município de São Francisco do Guaporé, RO., devido a poluição do ar causado pelas queimadas florestais e pela baixa umidade relativa do ar que afetam a região.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 02 de setembro de 2024.
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E8C490E5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 222/2024

DECRETO N°. 222/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 80.493,00(Oitenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.444/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor** de **R$80.493,00(Oitenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO.
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.04 PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL – SAÚDE.
02.03.03.10.301 ATENÇÃO BASICA.
02.03.03.10.301.0009. GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
02.03.03.10.301.0009.1205 REPASSE COO-FINANCENTO. DO ESTADO.
3.3.90.36 FICHA: **533 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA** R$ 80.493,00
Total do Crédito R$ 80.493,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior **no** de **R$80.493,00(Oitenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 11 de setembro de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5EA442C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2137/2024

DECRETO Nº. 2137/2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 1856/2023, SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDORA ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Memorando nº. **297/2024/SEMSAU/SMG**, ***RESOLVE:***

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** a cedência da servidora **ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, matrícula nº. 1761, ocupante do cargo e **ENFERMEIRA 40 horas**, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal, sem ônus para a origem, conforme solicitação no ofício supramencionado, **REVOGAÇÃO** essa de acordo com Ofício nº. **0063/SEMAD/DRH/2024** em anexo, com efeitos retroativos ao dia **09** de **Setembro** de **2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos **17** de **Setembro** de **2024.**

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:CBB49DE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 16/2024 BOFF E BOLONINI LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1125/2024

b) Licitação Nrº : 16/2024

c) Modalidade : Pregão

d) Data Adjudicação : 17/09/2024

e) Objeto da Licitação : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Adjudicado - R$ 45.548,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 17 de setembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:50BB99AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO: 16/2024 BOFF E BOLONINI LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1125/2024

b) Licitação Nrº : 16/2024

c) Modalidade : Pregão:

d) Data Homologação: 17/09/2024

e) Objeto Homologado: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 45.548,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de setembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:376B2736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 046/2024

PORTARIA N. 046/2024

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIASPOR UM PERÍODO DE 30 DIAS AO SERVIDOR: LAERCIO DE JESUS MARIM

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 12DE SETEMBRO DE 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** aoServidor:**LAERCIO DE JESUS MARIM**, funcionário no cargo de ASSESOR ESPECIAL da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º -As férias a serem usufruídas em gozono período dos dias 01 de outubro a 30 de outubrode 2024, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício de 2022/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 desetembro de 2024.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:0D806CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

Prefeito Municipal
ERRATA DA PORTARIA Nº.377/GAB/PMS/2024 – NOMEAÇÃO **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023** e **PROCESSO Nº 286/2023**, **N°429/2023**
O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem RETIFICAR O NOME DO GESTOR DO CONTRATO que trata da nomeação cargo **FISCAL DO CONTRATO, nomeada** conforme **Portaria nº 377/GAB/PMS/2024.**

1. ONDE SE LÊ:
Deroz Gomes da Silva

2. LEIA-SE:
MILTON CEZAR PEREIRA

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:8F758AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1265/GAB/2024, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

““Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$129.757,51 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)”.

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de **R$129.757,51 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO.

02.04.12.782.0010.2043 - Transporte Escolar PNATE			**R$51.358,59**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	51.358,59	1.553.0000.0000
02.04.12.361.0010.2044 - Op.das Atividades Salario Educação			**R$51.358,59**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	78.398,92	1.550.0000.0000
Total			**129.757,51**

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LDO e LOA** por excesso de arrecadação, no valor de **R$129.757,51 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO.

02.04.12.782.0010.2043 - Transporte Escolar PNATE			**R$51.358,59**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	51.358,59	1.553.0000.0000
02.04.12.361.0010.2044 - Op.das Atividades Salario Educação			**R$51.358,59**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	78.398,92	1.550.0000.0000
Total			**129.757,51**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo Federal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, 17 de Setembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:4DDEC31B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1266/GAB/2024, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R$275.958,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$275.958,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02.09.20.606.0009.1110 – EMENDA ESPECIAL - FOTOVOLTAICA			**R$182.658,70**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	182.658,70	1.700.0000.000
02.09.20.606.0009.1017 – CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			**R$93.300,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	93.300,00	1.700.0000.000
TOTAL			**275.958,70**

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$275.958,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02.09.20.606.0009. 1110 – EMENDA ESPECIAL – FOTOVOLTAICA.			**R$182.658,70**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	182.658,70	1.700.0000.000
02.09.20.606.0009. 1017 – CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			**R$93.300,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	93.300,00	1.700.0000.000
TOTAL			**275.958,70**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Governo Federal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, 17 de Setembro de 2024

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:50983CAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-428/2024**
CONTRATADA: **GRS IBANEZ LTDA.**
CNPJ: **51.281.007/0001-60**
No valor de: **R$ R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**.
Com o objetivo de: **Contratação de pessoas jurídicas para serviços de horas médicas.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis/RO, 17 de Setembro de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde
Port. Nº. 003/Gab/2021 De 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:FD0400D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	054/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação:21 /2024
Data Homologação:	17/09/2024
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CÂMERAS DE VÍDEO, GRAVADORES DE IMAGENS ESPECÍFICOS PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA (CABOS, CONECTORES, FONTE E ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 Material de Permanente
33.90-39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: E.C TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.325.796.0001-74
Valor Total Homologado – R$3.973,00 (três mil e novecentos e setenta e três reais).

Theobroma-RO, 17 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:2E7EBB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista

dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pelo Decreto n° 8.726 de 27 abril de 2016 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	423/2024
b) Licitação Nº	006/2024
c) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO
d) Data Homologação	17/09/2024
e) Objeto da Homologação	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

f) Beneficiário declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Beneficiado: FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 711.565.262-72
Valor Total Homologado R$: 6.849,00 (Seis mil Oitocentos e Quarenta e nove reais).

Beneficiado: GUIOMAR BARBOSA NEVES
CPF: 747.479.322-91
Valor Total Homologado R$: 19.942,00 (Dezenove mil Novecentos e Quarenta e dois reais).

Beneficiado: AMAURI LIMA CORREA
CPF: 258.426.252-53
Valor Total Homologado R$: 10.509,00 (Dez mile Quinhentos e nove reais).

Beneficiado: JOSÉ GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 625.143.722-34
Valor Total Homologado R$: 5.520,50 (Cinco mil Quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Beneficiado: ANTÔNIO TORQUATO DA COSTA
CPF: 631.952.402-20
Valor Total Homologado R$: 11.950,80 (Onze mil Novecentos e Cinquenta reais e Oitenta centavos).
Theobroma, 17 de SETEMBRO de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E4E7128E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Processo nº **862/2024**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de micro revestimento asfáltico de pavimento urbano nas ruas e avenidas do município de Theobroma e do Distrito de Palmares do Oeste.**

Valor estimado de **R$ 2.463.580,28 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).**

Data para cadastro de propostas: 18/09/2024, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 04/010/2024. Início da Sessão Pública: **04 de Outubro de 2024, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 17 de Setembro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D4625F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GP/PMT/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 205/PGE/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2024, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. "**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público para entrega de 01 (uma) Plantadeira de mudas de café, e 01 (um) Secador Estácio de café – estufa metálica fixa 18.000 litros, disponibilizadas através do Termo de Doação nº 205/PGE/2024, Processo Administrativo n° 776/SEMAGRI/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva – Membra
Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1642640E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 009/GP/PMT/2024 CONCURSO PUBLICO – EDITAL Nº 001/2023

No edital de Convocação de Posse nº 009/GP/PMT/2024, do dia 13 de setembro de 2024, no rodapé onde consta a data do documento, em razão de erro material, na data do documento, faz-se necessário à sua retificação, conforme segue:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 16 dias do mês de julho do ano 2024. (16/07/2024).
Leia-se: Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 17 dias do mês de setembro do ano 2024. (17/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F1863B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3816/GP/PMT/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal n° 892/2023.

D E C R E T A
Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo elencados, para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do Município de Theobroma-RO.
I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Rosicleia da Silva Souza – Titular
Gisele Fernandes Andrade - Suplente
Secretaria Municipal de Educação:
Kat Marrayane Sottoriva Silva – Titular
Schana Virgínia Unêda Barbosa – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
Vanderlei Viudes Peres – Titular
Silvano Rafael Pereira – Suplente
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
José Carlos da Silva Elias – Titular
Luzamir Aparecida Pereira– Suplente

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:
a) Profissionais da área
Camila Bastos Monteiro Rodrigues – Titular
Charles Xavier Guimarães – Suplente
b) Representante da Igreja Católica:
Juliano da Silva Eberhard – Titular
Darlene Maria de Oliveira – Suplente
c) Representante das Igrejas Evangélicas:
Leticia dos Santos Costa – Titular
Lídia Francelina de S. Silva – Suplente
d) Sindicato dos Servidores Públicos municipais:
Altamiro Cesar Schultz – Titular
Anilton de Lima Ferreira – Suplente
Art. 2° O desenvolvimento dos trabalhos e as atribuições dos membros do CMAS serão realizados conforme o disposto da Lei Municipal n° 892/2023, 24/10/2023 e posteriores alterações, quando houver, bem como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3° O mandato dos conselheiros será de dois (02) anos, conforme a lei 892/2023.
art. 4° As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO SETIMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:52FCA892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:
Considerando a desclassificação da empresa E.A CIRINO AR-CONDICIONADOS
Inscrita no CNPJ n° 19.361.151/0001-01, por motivos de **NÃO** assinatura da ata de registro de preço em tempo Hábil, empresa está detentora dos itens 34, 67, e 69, ficam os mesmos repassados as empresas classificadas com melhor proposta para os itens citados, conforme os termos do Art. 48, Inciso 2° do Decreto n° 10.024/2019 .
Deste modo, fica revogado a homologação datada do dia 05 (cinco) de Agosto de 2024, publicada no diário oficial dos municípios no dia 06 (seis) de Agosto do corrente ano.

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	371/2023
b) Licitação Nº	072/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	17/09/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO AR CONDICIONADO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.833.052/0001-99
Valor Total Homologado-R$ 323.912,42 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor: DUBLIM NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.717.515/0001-45
Valor Total Homologado-R$ 13.359,06 (Treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Theobroma, 17 de Setembro de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:AE1C2EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3817/GP/PMT/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"*REORDENA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA -RO, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal, conforme preceitua a Lei Municipal n° 634/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Lei Municipal n° 634/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para comporem o referido Conselho Biênio de 14 de março de 2023 a 14 de março de 2025, com os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Rosicleia da Silva Souza – Titular
Gisele Fernandes Andrade - Suplente
Secretaria Municipal de Educação:
Kat Marrayane Sottoriva Silva – Titular
Schana Virgínia Unêda Barbosa – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
Silvano Rafael Pereira – Titular
Vanderlei Viudes Peres – Suplente
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
José Carlos da Silva Elias – Titular
Luzamir Aparecida Pereira– Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento e Estatística:
Arthur Pires Maia – Titular
Claudinei de Souza Santos – Suplente

I - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes dos Adolescentes
Yuri Souza e Silva – Titular
Linda Vitória Gonçalves Pinheiro – Suplente
b) Associação Yarin de Assistência Social:
Ivanilda de Oliveira dos Santos – Titular
Maria da Conceição Ramos – Suplente
c) Sindicato dos Servidores Públicos municipais:
Anita Mercês dos Santos – Titular
Marcio Simão dos Santos – Suplente
d) Representante da Igreja Católica:
Darlene Maria de Oliveira – Titular
Denize dos Santos Coelho – Suplente
e) Representante das Igrejas Evangélicas:
Leticia dos Santos Costa – Titular
Lídia Francelina de S. Silva – Suplente
Art. 2º O desenvolvimento dos trabalhos e as atribuições dos membros de CMDCA serão realizados conforme o disposto na Lei Municipal n° 634/2018, e posteriores alterações, quando houver.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO SETIMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:56C80CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 0574/2024.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO sem ônus a Servidora Rosilene Batista Marçal Agrizze, Zeladora, matricula n° 2374-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 17/09/2024 até 17/09/2026.

Parágrafo Único – O servidor poderá ser convocado a qualquer momento, devendo o mesmo se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1AA1EA9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - TALLES ROMEU COLAÇO

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) TALLES ROMEU COLAÇO			**Cargo/Função/Matrícula** BIÓLOGO - Matr.: 58121	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
971.138.912-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 18/09/2024	**Data de Retorno** 18/09/2024
Motivo da Viagem: Senhor Prefeito, venho solicitar pagamento de meia diaria em favor do servidor acima, que estará em Ji Paraná no dia 18 de setembro buscando informação junta a equipe da Defesa Civil Estadual, que estará à disposição no município de Ji-Paraná (no quartel do Corpo de Bombeiros) sobre o que vem acontecendo em nosso Estado 'Situação de Emergência por Incêndio Florestal.". conforme anexo o convite oficio.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:16A619CF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - WANDERSON SOARES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WANDERSON SOARES DE CARVALHO			**Cargo/Função/Matrícula** TEC. AGRICOLA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
470.265.702-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 18/09/2024	**Data de Retorno** 18/09/2024
Motivo da Viagem: Senhor Prefeito, venho solicitar pagamento de meia diária em favor do servidor acima, que estará em Ji Paraná no dia 18 de setembro buscando informação junta a equipe da Defesa Civil Estadual, que estará à disposição no município de Ji-Paraná (no quartel do Corpo de Bombeiros) sobre o que vem acontecendo em nosso Estado "Situação de Emergência por Incêndio Florestal.". conforme anexo o convite oficio.			
Proponente:			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:42125D61

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 196 - 19.09.2024 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - VANDERSON FONSECA VIANA - SEMATUR

PORTARIA N. 196/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE O REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. VANDERSON FONSECA VIANA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1186/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VANDERSON FONSECA VIANA**, Secretário de Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 1186/2024.
PROGRAMAÇÃO:
02 – Prefeitura Municipal de Urupá – 02.009 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – 18 – Gestão Ambiental – 541 – Preservação e Conservação Ambiental – 0005 – PROAMB - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL – 2079 – Manejo de RSU 3 Resíduos Sólidos Urbanos.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de consumo – pgto. antecipado….....**R$ 1.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B8B50D23

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 197 - 17.09.2024 - NOMEIA. VANIELE SLIVINISKI DA SILVA - ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SEMSAU

PORTARIA N. 197/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomeia a Sra. VANIELE SLIVINISKI DA SILVA para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 02".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1168/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **VANIELE SLIVINISKI DA SILVA,** matrícula**:** 58159, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 02,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de outubro de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:5F782F1B

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA			Cargo/Função/Matrícula AUXILIAR SERV. DIVERSOS - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
669.420.982-72	/	1	4007-X	7.244-3

48
DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:5CD8BDE6

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS			Cargo/Função/Matrícula TÉCNICO ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

325.618.302-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:246A8C74

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS ANDRESSA PAULA JUVENCIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANDRESSA PAULA JUVENCIO			Cargo/Função/Matrícula MÉDICA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
011.320.362-40	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:FC74B253

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS LORRAYNY NATIELLY FOCA SCATOLIN

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LORRAYNY NATIELLY FOCA SCATOLIN			Cargo/Função/Matrícula MEDICA DO MAIS MEDICAS - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
007.572.792-79	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA,			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:C43BE955

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
722.032.182-15	/	1	4007-X	9.308-4

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: ***RODRIGUES MARQUES DUTRA*** Secretario Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:9466AD75

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS NAYARA PEREIRA PORTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) NAYARA PEREIRA PORTO			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
007.166.312-61	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: ***RODRIGUES MARQUES DUTRA*** Secretario Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:02A028A6

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS CRISTINA BRAZ PAULINO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MAQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CRISTINA BRAZ PAULINO			Cargo/Função/Matrícula ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERM	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
563.489.322-49	000523404/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MAQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4A52D9E9

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA			Cargo/Função/Matrícula ENFERMEIRA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
020.659.612-01	1180247/SESDC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:12023CF6

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
821.075.132-87	/	1	2184-9	15044-4

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:ED783851

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS VALGECIR BERNARDO DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VALGECIR BERNARDO DIAS			Cargo/Função/Matrícula AUXILIAR SERV. DIVERSOS - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
470.272.902-00	/	1	4007-X	07.086-6

42
DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:3E0C2881

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
638.695.192-15	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/09/2024	Data de Retorno 18/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A PARTICIPAR "CAPACITAÇÃO EM PRESCRIÇÃO EM OPM´S, ORTEDED, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E MONTAGEM DOS PROCESSOS EM LAUDOS APAC´S. QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE STEMBRO DE 2024, EM JI PARANA/RO. ONDE O MESMO DESLOCOU DE VEICULO PARTICULAR.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	337,05	505,58	0,00	505,58

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:2D498EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2024

DECRETO Nº 231/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1084/2023 de 13/12/2023.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
02.007.20.782.0003.2.203. Recuperação das estradas vicinais - Conv. Estadual
185 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,68
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 10,68

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
02.007.20.782.0003.2.073. Manutenção das Vias Rurais
162 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10,68
TOTAL REDUÇÃO: 10,68

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ/RO, 17/09/2024.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:327F92E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA NO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 61/2023

ERRATA NO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

No Termo de Prorrogação do da Ata de Registro de Preços 61/2023, datado de11 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial em 13 de setembro de 2024.
onde se lê:
EUCINEI DE MATOS MIRANDA
Eucinei de Matos Miranda
CPF: 664.453.702-25

Leia-se:

A. A. G. ORNELAS LTDA
Angélica Aparecida Gomes Ornelas
CPF: 004.280.992-46

Esta errata corrige o erro de digitação do nome do representante da empresa, no Termo de Prorrogação mencionado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

Urupá, RO, 17 de setembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 059/2024/GP-Urupá/RO

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:4481C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
ERRATA: MINUTA DO TERMO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA

Onde se lê:

MINUTA DO TERMO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N. 1136/2024

A Prefeitura de Urupá torna público, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/PMJ/2023, da Prefeitura Municipal de Jaru, em favor da empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 02.454.057/0001-96, para aquisição de 12 (doze) M³ de PEDRA RACHÃO, pelo valor total de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

A inexigibilidade de licitação, na consecução da contratação, encontra amparo legal, visto o que dispõe o artigo 86, Caput, § 2º da Lei 14.133/2021.

Leia-se:

MINUTA DO TERMO DE AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ELETRÔNICO N. 1136/2024

A Prefeitura de Urupá torna público, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, que pretende realizar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/PMJ/2023, da Prefeitura Municipal de Jaru, em favor da empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 02.454.057/0001-96, para aquisição de 12 (doze) M³ de PEDRA RACHÃO, pelo valor total de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).
A inexigibilidade de licitação, na consecução da contratação, encontra amparo legal, visto o que dispõe o artigo 86, Caput, § 2º da Lei 14.133/2021.

Urupá/RO, 05 de setembro de 2024.

VANDERSON FONSECA VIANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Port. 081/2024/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:5CC924EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA D	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
922.711.702-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 12/09/2024	**Data de Retorno** 12/09/2024
Motivo da Viagem: O SERVIDOR REALIZOU O CARREGAMENTO DE ADUBO ORGANICO NO MUNICIPIO DE CACOAL PARA SUPRIR A DEMANDA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE URUPÁ.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	535,32	267,66	0,00	267,66

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:72F3F6DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3033-2024

PORTARIA Nº 3033/GP/24
De 06 de Setembro de 2024.

"REORDENA MEMBROS PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.647, de 24 de março de 2023 e no art. 6º, incisos L e LX, da**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reordenar membros para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pelaLei n.º 14.133/2021, sendo:
I – Nalva Alves Pontes Pereira – Agente de Contratação;
II – Rozenir dos Santos Lima – Agente de Contratação;
III – Gleicia de Oliveira Souza – Membro da Comissão.
Parágrafo Único. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado no inciso Ideste artigo será pregoeiro e o agente de contratação designado no inciso II será pregoeiro substituto, nos termos do art. 8.º, § 5.º, daLei n.º 14.133/2021.
Art. 2º Reordenar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do Município de Vale do Anari, em caráter permanente:
I – Nalva Alves Pontes Pereira;
II – Rozenir dos Santos Lima;
III – Gleicia de Oliveira Souza.
Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2.º desta Portaria.
Parágrafo Único. A Comissão de Contratação deverá se reunir com, no mínimo, três membros, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido.
Art. 4º A designação desta Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1409F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3034-2024

PORTARIA Nº 3034/GP/24
De 09 de Setembro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA FLÁVIA AMÉLIA MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, à servidora pública ***Flávia Amélia Mateus***, empossada no cargo de Professora, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vale do Anari, a contar a partir do dia 12 de Setembro de 2024.

Art. 2º A servidora fará jus à licença pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos, sem ônus aos cofres públicos desta Prefeitura, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8C34FD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3035-2024

PORTARIA Nº 3035/GP/24
De 12 de Setembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VALE DO ANARI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe os termos da Lei Municipal Complementar nº 1075/2022, de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o constante no artigo 3º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos inativos e pensionistas civis, evitando-se assim a pagamentos indevidos que representem prejuízo aos recursos administrados pelo IMPRES;

CONSIDERANDO o artigo 45 Lei Municipal Complementar nº 1075-2022, de 30 de maio de 2022, ao qual prevê a realização de recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO ser pertinente a edição de normativo para aprimoramento da disciplina do Censo Previdenciário;

R E S O L V E

Art. 1º. O Censo Cadastral Previdenciário abrangerá os aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Vale do Anari com a finalidade de promover a atualização e a consolidação do banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vale do Anari- IMPRES, de modo a possibilitar a integração e o cruzamento das informações dele constantes com o banco de dados dos demais entes federativos e com aqueles gerenciados pelo Ministério da Fazenda por meio da Secretaria de Previdência.

Art. 2º. O IMPRES é o responsável pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, bem como pela integração e cruzamento das informações cadastrais de que trata o artigo 1º desta Portaria

Art. 3º. Os aposentados e pensionistas submeter-se-ão ao Censo Cadastral Previdenciário, anualmente, no mês de seu aniversário.

§ 1º. O recenseamento poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

I- presencial: no mês de seu aniversário, o aposentado ou pensionista deverá comparecer à sede do IMPRES no horário de 7h30min às 13h30min, munido da documentação indicada no artigo 4º desta Portaria, a fim de confirmar, complementar ou alterar seus dados cadastrais; e.

II - on-line: no mês de aniversário, o aposentado ou pensionista deverá encaminhar no e-mail ipmva@ipmva.ro.gov.br, a fim de confirmar, complementar ou alterar seus dados cadastrais.

§ 2º. A prova de vida ocorrerá de forma on-line, simultaneamente ao recenseamento, ao qual o aposentado ou pensionista gravará um vídeo de até 10 segundos do rosto, segurando um documento de identidade com foto, preferencialmente em fundo branco ou ambiente claro.

§ 3º. No caso de alteração dos dados pessoais, o aposentado e/ou pensionista deverá encaminhar no ato do recenseamento, cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) alterado(s), observado o artigo 4º desta Portaria.

§ 4º. Para os pensionistas absolutamente incapazes a prova de vida dar-se-á mediante o preenchimento da Declaração de Vida, disponibilizada no síte do IMPRES, assinada por seu representante legal com firma reconhecida por autenticidade.

Art. 4º. O recenseamento será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - **para os Aposentados**:
documento oficial de identificação com foto;

Certidão de Casamento ou Nascimento, atualizada e/ou escritura pública de união estável, emitida em cartório;

declaração assinada pelo (a) servidor (a) reafirmando sua atual situação de convivência, do estado civil de companheiro (a) ou cônjuge, conforme documentação apresentada constantes na alínea "b" deste inciso;

Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço registrada em cartório;

Contracheque atualizado; e

Cartão do PASEP/PIS/NIT.

Parágrafo único. Após a análise dos documentos apresentados pelo recenseado, não sendo capaz de identifica-lo por parte da Administração Pública, faculta-se a esta exigir outros documentos complementares que sejam aptos a comprovar a identidade, sexo e estado civil do recenseado.

II - **para os Pensionistas**:

documento oficial de identificação com foto do(s) pensionista(s);

Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, inclusive quando menor(es) de idade do(s) beneficiário(s);

comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço registrado em cartório referente a cada beneficiário se houver mais de um; e

Contracheque(s) atualizado(s) de cada beneficiário, quando for o caso.

§ 1º. Após a análise dos documentos apresentados pelo recenseado, não sendo capaz de identificá-lo por parte da Administração Pública, faculta-se a esta exigir outros documentos complementares que sejam aptos a comprovar a identidade, sexo e estado civil do recenseado.

§ 2º. No caso de pensionista, o recenseamento será feito individualmente, mesmo quando o beneficiário for menor de idade, no mês de seu aniversário.

§ 3º. No caso de o aposentado ou pensionista ser assistido, representado ou apoiado judicialmente, nos termos do "Título IV - Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada" do Código Civil, deverá o tutor, curador ou apoiador apresentar os respectivos documentos:

documento oficial de identificação com foto;
Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
documento de curatela, tutela ou de tomada de decisão apoiada; e
Ata Notarial de Presença, feita em cartório, para os pensionistas com seu representante legal (tutor ou curador).

Art. 5º. O aposentado ou pensionista residente em Vale do Anari que encontrar-se acometido de moléstia grave, estiver internado em unidade hospitalar, deverá enviar um representante munido de laudo médico circunstanciado, a fim de que o IMPRES designe servidor habilitado, o qual atestará a prova de vida *in loco* e comunicará ao representante da necessidade de comparecimento do mesmo para realizar a atualização cadastral on-line, sob pena de suspensão do benefício.

Parágrafo único. Caso não possa ser efetuado o recenseamento pela modalidade on-line, e após efetuar-se a prova de vida referida no *caput*, deverá, o representante supramencionado, comparecer à sede do IMPRES, no horário das 7:30h às 13:30h, munido dos documentos que não foram apresentados no momento anterior, indicados no inciso I ou II do artigo 4º desta Portaria, conforme o caso, a fim de concluir o recenseamento, sendo proibida a entrega em horário diverso ao de expediente ou que se efetue o recebimento servidor que não seja do setor de atendimento.

Art. 6º. O aposentado ou pensionista residente fora da cidade de Vale do Anari que encontrar-se acometido de moléstia grave, e estiver internado em unidade hospitalar ou impossibilitado de locomover-se, deverá efetuar o recenseamento na modalidade on-line, através de seus representantes incluindo a prova de vida feita pelo Cartório local e comprovação da doença atestada pelo médico.

Parágrafo único. No caso supracitado, o documento original da "Comprovação de Vida" expedida por cartório extrajudicial deverá ser encaminhado ao Instituto de Previdência para o endereço de e-mail ipmva@ipmva.ro.gov.br para conclusão do referido recenseamento possa efetivar-se, a qual deverá ser encaminhada ao IMPRES, por quaisquer meios idôneos e, será dada cópia a quem a trouxer pessoalmente, apondo-se carimbo de recebido na cópia ou, caso feita via correios, deve ser encaminhada ao IMPRES com Aviso de Recebimento -AR, a fim de atestar os prazos desta Portaria.

Art. 7º. O recenseamento somente poderá ser realizado pelo Aposentado ou Pensionista, sendo vedada a designação de procurador, salvo nos casos tutela, curatela ou guarda judicial, ou impossibilidade física ou mental, hipóteses estas em que os beneficiários deverão ser acompanhados dos respectivos representantes legais e o "Atestado de Vida" expedido pelo cartório.

Art. 8º. A não realização do recenseamento no período previsto no artigo 3º desta Portaria importará a partir do mês subsequente ao aniversário do Aposentado ou Pensionista, na suspensão do pagamento do Benefício Previdenciário.

Art. 9º. O restabelecimento do referido benefício será condicionado, em todos os casos, à devida apresentação da documentação referida nesta Portaria, de forma presencial ou on-line.

Art. 10. Considera-se para esta Portaria:

- Afastamento de Folha: quando após três meses consecutivos constatar-se a ausência de regularização cadastral, o IMPRES poderá afastar da folha de pagamento o Aposentado/Pensionista, no caso de afastamento, a regularização de pendências perante o Instituto de Previdência, importará o retorno à folha de pagamento dos beneficiários no mês subsequente;

- Bloqueio de pagamento: quando ocorrer o transcurso do prazo de 1 (um) mês, contado do último dia do mês de aniversário do beneficiário que não se recadastrar, será bloqueada a Aposentadoria ou Pensão, podendo o IMPRES desbloquear após a regularização.

Parágrafo único. O retorno dos pagamentos e do valor correspondente ao retroativo dos meses e dias de suspensão em decorrência dos incisos I e II deste artigo será realizado simultaneamente ao retorno em folha de pagamento sendo que no caso do inciso I efetivar-se-á no mês subsequente à regularização e no caso do inciso II, a qualquer momento, desde que constatada a regularização da pendência.

Art. 11. O IMPRES deverá dar ampla divulgação em seu sítio oficial na rede mundial de computadores, no sítio do Poder Executivo e Câmara Municipal, da relação de documentos necessários e dos procedimentos para o recenseamento dos aposentados e pensionistas de forma clara e a tempo.

Parágrafo único. Deverá constar no relatório mensal os nomes que apresentam pendência, mês de referência da pendência bem como o mês de regularização quando esta for efetivada.

Art. 12. O Aposentado, Pensionista ou em caso de incapacidade, seu representante legal, serão responsáveis pela veracidade das informações que prestar ficando sujeito às sanções civis, administrativas e penais por quaisquer informações falsas.

Art. 13. Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário correrão à conta de dotação orçamentária do IMPRES.

Art. 14. O recenseamento objeto desta Portaria ocorrerá a partir de 10 de Outubro de 2024.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F0115AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 48/2024 PROCESSO Nº: 1272/2024/GABINETE FORNECEDOR: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP CNPJ: 03.725.725/0001-35 VALOR: R$: 4.676,64 (Quatro mil seiscentos setenta seis reais, sessenta e quatro centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO. De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Vale do Paraíso – RO, 12 de Setembro de 2024 Publique-se.

GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:153A742F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios),**através**Ata de Registro de Preço**nº**015/2024/ARP**, Pregão Eletrônico nº**005/2024,**Processo Gerenciador nº**228/2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD.

FORNECEDOR:**R COSTA SANTOS LTDA CNPJ: 52.611.889/0001-47**

R GONCALVES DIAS, 4064, SETOR 06 ARIQUEMES - RO/ 76873-616

ITEM: 46 da Ata
Especificação: AÇÚCAR TIPO CRISTALACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 2KG
QUANT: 100 und.
V.UNT R$:7,92
V. TOTAL R$: 792,00(Setecentos e noventa e dois reais)

ITEM:47 da ata
Especificação: CHÁ MATE TOSTADO NATURAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR.
QUANT: 50und.
V.UNT R$: 7,30
V. TOTAL R$: 365,00

FORNECEDOR:**ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57**

ITEM: 45 da Ata
Especificação:CAFÉ TORRADO E MOIDO 1ª QUALID., PACOTE DE COM 500 GR.
QUANT: 250 und.
V. UNT R$ 15,50
V. TOTAL R$: 3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Valor total R$: 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais)

Vale do Paraíso, 13 de setembro de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Werles Dos Santos Rocha
Código Identificador:07580AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REUMO DE TERMO ADITIVO Nº 99/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 99/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 134/2023

PROCESSO: 2-806/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:16/09 /2024

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato n° 134/2023, Processo Administrativo nº 2-806/2023.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 134/2023,pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, e o acréscimo no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais) no referido contrato.

A execução do presente aditivo se dará conforme a seguinte dotação orçamentária:
Ficha:264
Unidade:020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional:10.302.1004.2034.0000 - Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
Classificação:3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC

Reserva Orçamentária:n° 2479/2024
Pedido de Empenho: nº 1243/2024
Valor Total:R$ 19.200,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 17 de Setembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Werles Dos Santos Rocha
Código Identificador:F7F02A9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1211
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
OBJETO: Devolução de saldo do convênio 231/PGE-2022por objeto a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND
VALOR:R$ 2.873,55 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE

Funcional:12.361.1006.2014.000
Elemento:3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.

Ficha: 802
Valor:R$ 2.873,55

TOTAL: R$ 2.873,55 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Publicado por:
Werles Dos Santos Rocha
Código Identificador:0FB3C887

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/CIMCERO/2024.

O **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, na qualidade de Órgão Gerenciador, comunica a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, com o objetivo de estabelecer **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MÍDIA DIGITAL.** Este registro destina-se a atender às necessidades das Prefeituras Municipais consorciadas ao CIMCERO por um período estimado de 12 (doze) meses.

Os órgãos e entidades da administração pública interessados em participar deste Registro de Preços deverão manifestar seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme prevê o art. 86 da Lei nº 14.133/21 e o art. 06 da Portaria nº 005/2024/CIMCERO, datada de 04 de janeiro de 2024, contados a partir da publicação desta Intenção. Para formalizar a participação, os interessados devem enviar até o dia 30/09/2024 um e-mail para **licitacao@cimcero.ro.gov.br**, com a seguinte documentação:
a) Solicitação da Despesa contendo a especificação detalhada do objeto, com justificativas da necessidade, memória de cálculo e/ou composição unitária, através do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
b) Quantitativo estimado de consumo e local de entrega;
c) Cronograma de contratação, quando aplicável.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar pelo telefone/WhatsApp (69) 9.9225-1755.

Ji-Paraná/RO, 17de setembro de 2024.

ESBOÇO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
ÓRGÃO SOLICITANTE:	
SETOR REQUISITANTE:	
E-MAIL DO SETOR:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	
E-MAIL DO SERVIDOR:	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	**Fornecimento de Materiais de Informática, equipamentos eletrônicos e mídia digital, para atender as demandas das Prefeituras Municipais do Estado.**
TIPO DE DEMANDA 1:	Fornecimento de Materiais Permanentes
TIPO DE DEMANDA 2:	Fornecimento de Materiais de Consumo
JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS:	
INDICAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA:	
ARQUIVO DE PCA GERADO EM:	
TODOS OS ITENS CONSTAM NO PCA:	
PREVISÃO DE DATA PARA INICÍO DOS FORNECIMENTOS:	
RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS:	
RESULTADOS DE ABRANGÊNCIA:	
A CONTRATAÇÃO ESTA ALINHADA COM ALGUM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:	
QUAL O GRAU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA	
QUAL O GRAU DE PRIORIDADE DAS AQUISIÇÕES:	
PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS	
INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEIS:	

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**
01	**ROTEADOR, THROUGHPUT**:1GBPS, PORTAS: 4X GIGABIT ETHERNET (PARA CONEXÃO COM A INTERNET E VPN).	
02	**SWITCHES, PORTAS**: 48XGIGABIT ETHERNET, 4X 10G UPLINKS (PARA INTERCONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE).	
03	**SERVIDOR, PROCESSADOR**: INTEL XEON, MEMÓRIA RAM: 64GB, ARMAZENAMENTO: SSD 2TB, CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET (PARA REDUNDÂNCIA E ALTA DISPONIBILIDADE).	
04	**FIREWALL, THROUGHPUT**: 500MBPS, PORTAS: 8X GIGABIT ETHERNET (PARA SEGURANÇA DA REDE).	
05	**ACCESS POINTS, PROTOCOLO**: 802.11AC WAVE 2, ANTENAS: INTERNAS (PARA COBERTURA DE REDE SEM FIO).	
06	**PATCH PANEL, PORTAS**: 24, CATEGORIA: 6, MONTAGEM: RACK (PARA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS DE REDE).	
07	**CABOS DE REDE - CATEGORIA**: CAT6, COMPRIMENTO: 305M (SOB MEDIDA, CONFORME NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO)	
08	**RACK**, (42U, PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL, COM RODAS)	
09	**UPS** - SMART-UPS 1500VA (1500VA, RACKMOUNTABLE, BATERIA DE LÍTIO).	
10	**NOBREAK - APC, CAPACIDADE**: 20KVA, AUTONOMIA: 48 HORAS (PARA GARANTIR ENERGIA ININTERRUPTA POR 48 HORAS).	
11	**SERVIDOR DE ÁUDIO/VIDEO, ENTRADAS**: HDMI, VGA, SAÍDAS: HDMI, AUDIO: 4X ENTRADAS/2XSAÍDAS (PARA CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO).	
12	**PROJETORES, RESOLUÇÃO**: 4K, LÚMENS: 12,000 (PARA SALAS DE REUNIÃO E AUDITÓRIO).	
13	**PROJETORES, RESOLUÇÃO**: FULL HD, LÚMENS: 3,000 (PARA SALAS DE AULA E PEQUENOS ESPAÇOS).	
14	**TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA**, DIMENSÕES: 200", TIPO: MOTORIZADA (PARA SALAS DE REUNIÃO E AUDITÓRIO).	
15	**CAIXAS DE CONEXÃO DE MESA, TIPO: POPUP, CONEXÕES**: HDMI, VGA, ÁUDIO (PARA FACILITAR CONEXÕES DE DISPOSITIVOS EM SALAS DE REUNIÃO).	

16	**CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO**: 4K (PARA VIDEOCONFERÊNCIAS DE ALTA QUALIDADE).	
17	**SISTEMA DE ÁUDIO PARA AUDITÓRIO**, ESTEREO 36X 3 + SUB 18 PROCESSADO (PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA E APRESENTAÇÕES EM UM AUDITÓRIO COM 300 PESSOAS).	
18	**SISTEMA DE ÁUDIO PARA AUDITÓRIO** - MESA DE SOM DIGITAL, UI24R 88V/265V (PARA CONEXÃO DOS CABOS COM AS CAIXAS DE SOM DO AUDITÓRIO COM 300 PESSOAS).	
19	**SISTEMA DE ÁUDIO PARA EXTERNA** - CAIXA SOM SONORIZAÇÃO 3400W SUB 18 LINE ARRAY 4X8 TITANIO ATIVA PASSIVO QUALIDADE DEFINIÇÃO AMPLIFICADOR LIMITER (PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS).	
20	**Caixa de Som Alto-falante 300W. Portátil Com Bluetooth Preto 100v/240v:** Voltagem: 100V/240V Tipo de alto-falante: tweeter. Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Resposta mínima de frequência de 55Hz e máxima de 18kHz. Potência de 300W. Inclui controle remoto. Conector de entrada: RCA. Lugar de colocação: o piso. Dimensões: 440mm de largura, 690mm de altura e 345mm de profundidade.	
21	**MICROFONES SEM FIO**, FREQUÊNCIA: UHF, ALCANCE: 100M (PARA USO EM APRESENTAÇÕES E PALESTRAS).	
22	**CABOS HDMI** - HDMI FIBRA OPTICA 8K 100 METROS 100M FULL HD166HZ (PARA CONEXÕES DE VÍDEO).	
23	**CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL**, RESOLUÇÃO: 4K (PARA GRAVAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS).	
24	**CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL**, RESOLUÇÃO: 4K (PARA CAPTURA DE VÍDEO EM ALTA QUALIDADE / TRANSMISSÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS).	
25	**SWITCHER DE VÍDEO**, ENTRADAS: 4XHDMI, SAÍDA: HDMI PARA MONITOR E USB PARA STREAMING (PARA COMUTAÇÃO DE VÍDEO AO VIVO E STREAMING / TRANSMISSÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS).	
26	**MICROFONES DE LAPELA SEM FIO, FREQUÊNCIA**: UHF, ALCANCE: 100M (PARA CAPTURA DE ÁUDIO DURANTE AS GRAVAÇÕES / TRANSMISSÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS).	
27	**MICROFONE SEM FIO - Características técnicas:** - 01 Receptor sem fio com 02 antenas - Alcance de até 50m - 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA - 01 Cabo P10/P10 - 01 Fonte de energia bivolt - 01 Manual de Instruções	
28	**ILUMINADORES DE VÍDEO**, BI-COLOR LED (PARA ILUMINAÇÃO ADEQUADA DURANTE AS FILMAGENS / TRANSMISSÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS).	
29	**TRIPÉS PARA CÂMERA, ALTURA MÁXIMA**: 170 CM (PARA ESTABILIDADE DURANTE AS FILMAGENS / TRANSMISSÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS).	
30	**MONITOR DE VÍDEO, TAMANHO**: 7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (PARA MONITORAMENTO DE VÍDEO DURANTE AS GRAVAÇÕES).	
31	**MIXER DE ÁUDIO CANAIS**: 12 (PARA MIXAGEM DE ÁUDIO DURANTE AS TRANSMISSÕES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS).	
32	**PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO, RESOLUÇÃO MÁXIMA**: 1080P60 (PARA CAPTURA DE VÍDEO DE CONSOLES DE JOGOS E OUTRAS FONTES HDMI).	
33	**CABOS HDMI - VERSÃO**: HDMI 2.0, COMPRIMENTO: 10METROS (PARA CONEXÕES DE VÍDEO ENTRE OS DISPOSITIVOS).	
34	**PAINEL DE LED À PROVA D'ÁGUA - TAMANHO**: 3 METROS (LARGURA) X 1,7 METROS (ALTURA), A PROVA DE ÁGUA: IP66 OU SUPERIOR (PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO VISUAL EM UM AUDITÓRIO OU EXTERNO PARA 300 PESSOAS, MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS OU CHUVOSOS).	
35	**MIROTIK,** COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET, 1 PORTA SFP+, CPU DE 1.4GHZ, 1GB DE RAM, 1U RACKMOUNT, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS (PARA GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE REDE).	
36	**SWITCH DE REDE DE 24 PORTAS GERENCIÁVEL** 10/100/1000, 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET, GERENCIÁVEL, 1U RACKMOUNT (PARA INTERCONEXÃO E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS DE REDE).	
37	**SWITCH DE REDE DE 16 PORTAS** 10/100/1000, 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET (PARA INTERCONEXÃO E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS DE REDE).	
38	**ROTEADOR WI-FI 1200** AC, 4 ANTENAS DE 5 DBI, 3 PORTAS LAN, 1 PORTA INTERNET, MUMIMO, FREQUÊNCIA 2.4 GHZ / 5 GHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 300 MBPS (2.4 GHZ), 867 MBPS (5 GHZ), SEGURANÇA WPAWPA2/PSK (PARA INTERCONEXÃO E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS DE REDE).	
39	**NOTEBOOK COM WINDOWS 11** - PROCESSADOR: CORE I7-12700H DE 12ª GERAÇÃO - PLACA DE VÍDEO: GEFORCE RTX 3050 - MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4-3200 SODIMM - ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD PCIE® NVME M.2 - TELA: 15,6 POLEGADAS, FULL HD (1920 X 1080) 16:9, NÍVEL IPS, TELA ANTIRREFLEXO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144HZ, ADAPTIVE-SYNC - PORTAS DE CONEXÃO: 1XCONECTOR DE ÁUDIO 3,5 MM PARA FONE/MICROFONE, 1X HDMI 2.1 TMDS, 2X USB 3.2, GERAÇÃO 1 TIPO A, 1X USB 3.2, GERAÇÃO 2 TIPO-C, COMPATÍVEL COM DISPLAYPORT / GSYNC, 1X PORTA RJ45, 1XTHUNDERBOLT 4, COMPATÍVEL COM DISPLAYPORT - TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO RETROILUMINADO CHICLET RGB DE 1 ZONA (NOTEBOOK PARA SUPORTE).	
40	**NOTEBOOK COM WINDOWS 11** - PROCESSADOR 5 VELOCIDADES - SSD 256GB - 15,6 - MEMÓRIA 8GB: Características técnicas: - Certificação: ANATEL - Cor: Prata - Tamanho de tela vertical: 15,6 Polegadas - Resolução da tela: 1920 x 1080 pixels - Processador: AMD - Tipo de processador: Ryzen 5 4600H - Velocidade do processador: 3 GHz - Número de processadores: 1 - Tamanho da memória externa: 1 GB - Tamanho da memória: 8 GB - Tecnologia da memória: DDR4 - Tipo de Memória: DDR SDRAM - Máximo de memória compatível: 8 GB - Velocidade do relógio de memória: 3200 MHz - Tamanho do HD: 256 GB - Tecnologia do HD: SSD - Interface do HD: Solid State - Detalhes do áudio Fones de ouvido - Descrição do alto-falante: Embutido - Modelo de placa de vídeo: AMD Radeon Graphics - Marca do chipset de vídeo: AMD - Descrição da placa vídeo: Integrado - Tipo de memória de vídeo: DDR4 SDRAM - Memória de vídeo: 8 - Interface da placa de vídeo: Integrado - Tipo de conexão: Bluetooth, Wi-fi - Tecnologia de conexão: Wi-FI, USB, HDMI e Ethernet - Padrão de conexão sem fio: Bluetooth - Número de portas USB 2.0: 01 - Número de portas USB 3.0: 02 - Formato do microfone: Embutido - Voltagem: 110 Volts e 220 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 3 Cells / 4000 mAh - Potência em watts: 90 watts - Fonte de alimentação: AC/DC - Sistema operacional: Windows 11 Home - Pilhas ou baterias inclusas - Conteúdo de energia da bateria de lítio 2,6 - Pacote da bateria de lítio pilhas contidas no equipamento - Número de células/pilhas de íon lítio: 03 - Peso do produto: 03 Quilogramas - Dimensões da embalagem: 48,29 x 29,4 x 6,4 cm; 3 quilogramas - Pilha(s) ou bateria(s): 01 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas) - Número do modelo: M1502IA-EJ251W	

	- Funciona a bateria ou pilha - EAN 7898573298725		
41	**COMPUTADOR COMPLETO** - SOQUETE: INTEL LGA 1700, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 13ª GERAÇÃO E PROCESSADORES INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON DE 12ª GERAÇÃO. MEMÓRIA: POSSUI 4 SLOTS DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 192GB DE MEMÓRIA DDR5. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 5.0 X16 (PARA PROCESSADORES INTEL DE 13ª E 12ª GERAÇÃO), 1 X PCIE 4.0 X16 (SUPORTA MODO X4), 1 X PCIE 4.0 X4,2 X PCIE 3.0 X1. ARMAZENAMENTO: SUPORTA ATÉ 4 SLOTS M.2 E 8 PORTAS SATA 6GB/S PARA CONECTIVIDADE DE ARMAZENAMENTO. REDE: 1 X ETHERNET INTEL 2.5GB. WIRELESS: WIFI 6E (802.11 A/B/G/N/AC/AX), BLUETOOTH V5.3. USB: TRASEIRO: 1 X USB 3.2 GEN 2X2 (1 X USB TIPO-C), 3 X USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO A + 1 X USB TIPO C), 4 X USB 3.2 GEN 1 (4 X TIPO A). FRONTAL: 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 2 (SUPORTA USB TIPO-C), 1 X HEADER USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS, 2 X HEADERS USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS. ÁUDIO: CODEC REALTEK S1220A 7.1 SURROUND SOUND HIGH DEFINITION AUDIO, SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 32 BITS/192 KHZ. DIVERSOS RECURSOS DE ÁUDIO, INCLUINDO SENSOR DE IMPEDÂNCIA, AMPLIFICADOR DE ÁUDIO INTERNO, BLINDAGEM DE ÁUDIO. RECURSOS ESPECIAIS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SAFESLOT, E I/O TRASEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL, PCIE Q-RELEASE, QDIMM, Q-LED, E QSLOT, DISSIPADOR DE CALOR M.2 E DISSIPADOR DE CALOR VRM, PROTETOR DE ALAVANCA DO SOQUETE DA CPU, PROCOOL, BLINDAGEM DE I/O PRÉ-MONTADO, E SAFEDIMM, AURA SYNC, COM HEADER AURA RGB E HEADERS ENDEREÇÁVEIS GEN 2, FAN XPERT 4 COM AI COOLING II, TWO-WAY. BIOS: 192 (128+64) MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS. GESTÃO: WOL BY PME, PXE. ACESSÓRIOS: INCLUI CABOS SATA 6GB/S, ANTENA MÓVEL WIFI, PACOTES DE BORRACHA M.2, PACOTE DE PARAFUSOS PARA SSD M.2. O SISTEMA OPERACIONAL: SUPORTA WINDOWS 11 E WINDOWS 10 64-BIT. FORMATO: ATX, TAMANHO DE 12 POLEGADAS X 9.6 POLEGADAS (30.5 CM X 24.4 CM). MEMÓRIA CAPACIDADE: 16GB (2 MÓDULOS DE 8GB) FREQÜÊNCIA: 5600MHZ TENSÃO: 1.25V POSSUI TECNOLOGIA RGB: SIM. ARMAZENAMENTO NVME M.2. CAPACIDADE: 512GB INTERFACE: PCIE NVME. FATOR DE FORMA: M.22280 OU M.2 2230. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 3400MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1700MB/S. SUPORTE PARA TRIM E S.M.A.R.T. SSD DE 1TB PARA ARMAZENAMENTO. CAPACIDADE: 1TB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 530 MB/S VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 560 MB/S. FATOR DE FORMA: 2.5". INTERFACE: SATA 3 - 6GB/S COR: PRETO. PROCESSADOR CORE I7 13700K. NÚCLEOS: 16 (8 PERFORMANCECORES E 8 EFFICIENT-CORES). THREADS: 24. FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCECORE: 3.40 GHZ. FREQUÊNCIA BASE DO EFFICIENTCORE: 2.50 GHZ. FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 5.40 GHZ. CACHE: 30 MB SMART CACHE. CACHE L2 TOTAL: 24 MB. TDP: 125W. ENERGIA TURBO MÁXIMA: 253W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 192 GB. TIPOS DE MEMÓRIA SUPORTADOS: DDR4-3200 / DDR5- 5600. 1 - KIT MULTIMÍDIA (TECLADO E MOUSE) ARQUITETURA: MECÂNICO. TIPO DE CONECTOR: USB TIPO C. ALTURA DO TECLADO: 14 CM. LARGURA DO TECLADO: 44 CM. PROFUNDIDADE DO TECLADO: 1.5 CM. É GAMER: NÃO. É ERGONÔMICA: SIM. É RESISTENTE A RESPINGOS: NÃO. COM RECEPÇÃO SEM FIO: NÃO. COM INTERFACE USB: SIM. COM BLUETOOTH: NÃO. COM RETROILUMINAÇÃO: NÃO. MOUSE USB PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ÓPTICO. CONEXÃO: USB 2.0. COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M. VELOCIDADE: 10200 DPI. QUANTIDADE DE BOTÕES: 5. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS X 9.0 OU SUPERIOR, ANDROID E LINUX. DIMENSÕES: 9,3 X 5,4 X 3,3 CM. PESO: 50 G. 1 - MONITORES TAMANHO DA TELA: 27 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD). PROPORÇÃO (FORMATO): 16:9. TIPO DE PAINEL: IPS. TEMPO DE RESPOSTA: 1 MS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ. TECNOLOGIAS DE SINCRONIZAÇÃO: GSYNC E FREESYNC. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178° /VERTICAL: 178°. CONEXÕES DE VÍDEO: VGA/DP1.2/HDMI1.4:48-144HZ SAÍDA DE ÁUDIO: 1X SAÍDA DE ÁUDIO. DIMENSÕES (COM BASE): 612,1 X (395,9.525,9) X 227,4MM. PESO: 15817 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). BRILHO: 250 CD/M². SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES. 2 - PLACA DE VÍDEO (GPU) MEMÓRIA DE VÍDEO: 8GB GDDR6X. INTERFACE DE MEMÓRIA: 256-BIT. NÚCLEOS CUDA: 6144. VELOCIDADE DO CLOCK: MODO OC: 1815 MHZ (BOOST CLOCK). NÚCLEOS RT DE 2ª GERAÇÃO: SIM, PARA RAY TRACING AVANÇADO. NÚCLEOS TENSOR DE 3ª GERAÇÃO: SIM, PARA DLSS E IA. RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320. INTERFACE: 2XHDMI 2.1 3X. DISPLAYPORT 1.4ª. SUPORTE HDCP: SIM. CONECTORES DE ENERGIA: 2X 8-PIN. PSU RECOMENDADO: 750W. DIMENSÕES: 299.9 X 126.9 X 51.7 MM (COMPUTADOR PARA TI).		
42	**COMPUTADOR COMPLETO COM TECLADO MOUSE E MONITOR DE 19,5 INTEL CORE I7, 16GB SSD 480GB:** PROCESSADOR - Marca: Intel - Linha: Core i7 - Geração: 6ª - Modelo: 6700 - 3.4Ghz 8Mb cache de 4 núcleos Placa Mãe: Intel Processador: Intel Modelo do Processador: Intel Core I7 6700 Chipset: Intel Memória de Vídeo: Intel H. Series Memória Ram: 16gb Hd: Não Ssd: 480gb Dvd: Não Mouse: Usb, ambidestro Teclado: Usb, Padrão português Brasil Abnt2 Sistema Operacional: Windows 10 Softwares Inclusos: Softwares para Escritório, Segurança, Entretenimento, Comunicação E. Redes Sociais Rede: Rede Gigabit 10/100/1000 Som: Áudio Hd 5.1 Canais Voltagem: Bivolt Monitor: Monitor Led 19.5" MONITOR LED - Tamanho da tela: 19.5" - Tipo do painel: led - Resolução: HD + 1440x900 - Redução de luz azul - Conexões: VGA e HDMI - Tempo de resposta: 5 MS - Taxa de atualização: 75 HZ - Formato da tela: WideScreen - Menu de configuração: Sim		
43	**SMART TV - MONITOR DE 55 POLEGADAS** / TIPO DE TV: QLED TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS) SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV TECNOLOGIA DE IMAGEM: DOLBY VISION: SIM (NECESSÁRIO CONFIRMAR SE HÁ MODO DE JOGO ESPECÍFICO) HDR: SIM (COMPATÍVEL COM DOLBY VISION) TECNOLOGIA DE SOM: DOLBY ATMOS CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH PORTAS: HDMI, USB, ETHERNET CONTROLE REMOTO: SIM (PROVAVELMENTE INCLUÍDO) OUTRAS CARACTERÍSTICAS: POSSÍVEL SUPORTE PARA ASSISTENTES DE VOZ, DESIGN FINO, POSSÍVEIS RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA APRIMORAMENTO DE IMAGEM, SOM E EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO.		
44	**CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5 DE 1ª LINHA ATENDE FCC 68.5 (EMI-INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) NORMAS APLICÁVEIS**: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5 CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. COR: TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B.		
45	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA - ATX POTÊNCIA REAL MÍNIMA: 350W PADRÃO: ATX 12V V2.3 FANS: 1 X 120MM; PINAGEM MÍNIMA**: 01 ATX 20/24 PINOS, 01 ATX 4PIN, 02 MOLEX, 04 SATA, 01 FLOPPY TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUI SELO NO MÍNIMO 80 PLUS BRONZE.		
46	**SSD** 2.5 120 GB, SATA 3		
47	**SSD** 2.5 240 GB, SATA 3		
48	**ADAPTADOR PCI EXPRESS** SEM FIO N 300 MBPS, PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIE PARA DESKTOP, SUPORTE DE BAIXO PERFIL INCLUÍDO, SUPORTA WINDOWS 10/8.1/8/7/XP (32/64 BITS) E LINUX.		
49	**SWITCH DE MESA** DE 8 PORTAS 10/100MBPS.		
50	**ANTENA WIFI ADAPTADOR WIRELESS USB 1200MBPS** – DUAL BAND 2.4GHZ/5GHZ, LONGO ALCANCE ATÉ 150M, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX, PLUG AND PLAY.		
51	**CÂMERA** VHD 1120 B GS.		
52	**COMPUTADOR PROCESSADOR**: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100 (4- CORE, 8- THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) WINDOWS 10 PRO 64 BITS COM CHAVE DE REGISTRO GRAVADA NO GABINETE INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM) SSD DE 256GB PCIE NVME M.2. **PARTE FRONTAL:** 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET **TRASEIRAS:** 2 PORTAS USB 2.0 COM SMART POWER 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO 1 PORTA ETHERNET RJ-45 1 PORTA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA 1 PORTA HDMI 1.4B 1 PORTA DISPLAYPORT 1.4. SEM LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD 1 PORTA SATA 3.0 1 PORTA SATA 2.0 1 SLOT PCIE X16 DE MEIA ALTURA 1 SLOT PCIE X1 DE MEIA ALTURA PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) INTEL AX210 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS	BLUETOOTH 5.2 UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (PSU) INTERNA DE 180 W TECLADO PRETO, COM FIO, EM PORTUGUÊS. **MONITOR:** MONITOR COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, COM 2 ENTRADAS SENDO UMA HDMI E OUTRO VGA. **TECLADO:** TECLADO USB COM FIO NO FORMATO ABNT2, POSSUINDO AS 107 TECLAS;	

	MOUSE: MOUSE USB DO TIPO ÓTICO, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL, E POSSUIR 1000DPI E NÃO DEVE SER INFERIOR A 11X6CM; CASO NÃO HAJA IGUALDADE COM ALGUM REQUISITO UMA PEÇA SUPERIOR DEVE SER MANDADA, O COMPUTADOR, MONITOR E OS DEMAIS ACESSÓRIOS QUE COMPREENDER ESSA DESCRIÇÃO DEVEM SER PADRONIZADOS EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA OU PRETA, TODOS OS CABOS DE LIGAÇÃO QUE O COMPUTADOR PRECISA COMO ENERGIA E VÍDEO DEVE ESTAR INCLUSOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E PEÇAS QUE NÃO ESTÃO MAIS EM PRODUÇÃO NÃO SERÃO ACEITAS EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA MANUTENIBILIDADE E AS PEÇAS DEVE ESTAR NOVAS, SEM INDÍCIOS DE USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO .		
53	**MESA DE SOM 6 CANAIS**; TIPO: ANALÓGICO CANAIS TOTAIS DE MIXAGEM :6; CANAIS MONO (XLR): 2; ENTRADAS ESTÉREO: 2; ENTRADA DE SINAL ESTÉREO "PLAY IN": 1; ENTRADA USB: 1; TIPOS DE DELAY: 16; ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT. **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** 1 MESA ANALÓGICA; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; **PROJETOR:** SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024X768) X3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS; BRILHO EM BRANCO; SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). **REDIMENSIONAR:** 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM:TELE). - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/TAMANHO DA TELA: 0,76 A 10,34 M; CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: +/- 30 GRAUS; SLIDER: HORIZONTAL: +/- 30 GRAUS; PLUG IN PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS; MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS. DETALHES DO PROJETOR: DESEMPENHO DO MONITOR: NTSC: 480 LINHAS; PAL: 576 LINHAS SINAL DE ENTRADA: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM INTERFACES:1X USB-B; 1X HDMI; 2X COMPUTADOR/COMPONENTE 1X VÍDEO; 1X RS-232C 1X SAÍDA DE MONITOR ÁUDIO 1 E 2; ÁUDIO R E L ALTO-FALANTE: - 5W (MONO); 1X SAÍDA DE ÁUDIO; **RUÍDO DO VENTILADOR:** MODO ECO: 28 DB; MODO NORMAL: 37 DB **LENTE DE PROJEÇÃO:** TIPO: FOCO MANUAL NÚMERO F: 1.44 DISTÂNCIA FOCAL: 16.7 MM RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL 1.0 - 1.35; ÂNGULO DE OPERAÇÃO: DIREITA/ESQUERDA: +/-30 GRAUS PARA CIMA/PARA BAIXO: +/-15 GRAUS. **ENERGIA:** VOLTAGEM: 100 - 240VAC +/-10, 50/60HZ AC; **CONSUMO DE ENERGIA:** MODO ECO: 235 W**;** MODO NORMAL: 345 W**;** EM ESPERA: MÁX. 2W; **GERAL:** TEMPERATURA: 5ºC À 35ºC; PESO: 2,7KG; SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA; **DIMENSÕES DO PROJETOR:** DIMENSÕES INCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A); DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A).		
54	**KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 10"** ATIVA E PASSIVA + CABO DE CONEXÃO + 2 TRIPÉS ALTO-FALANTE: 10. SISTEMA ATIVO DE 2 VIAS; DRIVER DE TITÂNIO DE 1; POTÊNCIA: 600 W; SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA: 1 SAÍDA (8 OHMS); FAIXA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ-20KHZ; CONECTORES: XLR / RCA / P2; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/220 V 60/50 HZ (CHAVEÁVEL); MAX SPL: 94 DB; ENTRADA USB/SD/FM/BLUETOOH; ENTRADA XLR LINHA: 1 ENTRADA; ENTRADA MIX XLR: 1 ENTRADAS; ENTRADA RCA: 1; DISPLAY: DISPLAY DE LCD E CONTROLE DE MÍDIA MP3; CONTROLES DE FREQUÊNCIAS: GRAVES E AGUDOS; LINE OUT: XLR; SPEAKER OUT. ITENS NA CAIXA: 2 X MICROFONES CORPO EM METAL 1 X BASE RECEPTORA 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 1 X CABO P10 1 X MANUAL DO USUÁRIO **COM 02 (MICROFONE) SEM FIO DUPLO UHF** - PROFISSIONAL EM METAL; ALCANCE: ATÉ 50M; FREQUÊNCIA: 600 A 699MHZ AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V 50/60HZ; BASE RECEPTORA E BASTÕES COM DISPLAY LCD CONTENDO INFORMAÇÕES DE NÍVEL DE SINAL, NÍVEL DE BATERIA E CANAL (FREQUÊNCIA). IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA BETA.		
55	**IMPRESSORA FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZA E FAX SUPORTE MULTITAREFA: SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL ATÉ 22 PPM SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO EM APENAS 7,3 SEGUNDO CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO): ATÉ 600X600 PPP, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP) TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200 IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, - URF, - PWG ECRÃ: VISOR TÁTIL LCD DE 6,86 CM (2,7 POL.) (GRÁFICOS A CORES) VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) CONECTIVIDADE, PADRÃO: - PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO). - PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA - PORTA DE LINHA TELEFÓNICA (ENTRADA/SAÍDA) - SEM FIOS ESPECIFICAÇÃO DO SCANNER: TIPO DE SCANNER- ADF, SCANNER DE BASE PLANA. FORMATOS DOS FICHEIROS DIGITALIZADOS- JPEG, PDF, PN G RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA – ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA), TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO - 215,9 X 297 MM TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMA - 215,9 X 297 MM DIMENSÃO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMA - 148,5 X 210 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) - ATÉ 12 PPM VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÕES RECOMENDADO - 150 A 1 500 ADF COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO - NÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - 35 FOLHAS CARACTERÍSTICAS PADRÃO DA TRANSMISSÃO DIGITAL - DIGITALIZAR PARA E-MAIL; DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE. FORMATOS DE FICHEIROS SUPORTADOS - PDF	JPG. ESPECIFICAÇÃO DE FOTOCOPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL). PRETO: ATÉ 22 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO A PRETO) - 600 X 600 PPP DEFINIÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS - 25 ATÉ 400% CÓPIAS, MÁXIMO - ATÉ 99 CÓPIAS. ESPECIFICAÇÃO DO FAX: ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES - SIM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX - 3 SEG. POR PÁGINA MEMÓRIA DO FAX - ATÉ 1000 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE FAX - ATÉ 300 X 300 PPP (MEIOS-TONS ATIVADOS) MARCAÇÕES RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO - ATÉ 120 NÚMEROS (119 MARCAÇÕES DE GRUPO) LOCALIZAÇÃO DA EMISSÃO – 119. REQUISITOS DE FUNCIONAMENTO E ENERGIA: ALIMENTAÇÃO - TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,8 A CONSUMO DE ENERGIA – 255 WATTS (A IMPRIMIR), 4,2 WATTS (MODO PRONTO), 1,0 WATTS (MODO DE SUSPENSÃO), 0,05 WATTS (DESLIGAR AUTOMÁTICO/WAKE ON USB, ATIVADO NO ENVIO), 0,05 WATTS (DESLIGAR AUTOMÁTICO/LIGAR MANUAL), 0,05 WATTS (DESLIGAR MANUAL) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR®- BLUE ANGEL - EPEAT® SILVER GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO - 15 A 32,5ºC INTERVALO DE HUMIDADE PARA FUNCIONAMENTO - 30 A 70% HR EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA (PRONTA) - 2,6 B(A) EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA EM PROXIMIDADE (ATIVA, A IMPRIMIR) 51 DB(A). **DIGITALIZADORA:** TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS (MÍNIMO). FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PAISAGEM TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO: DEVE PERMITIR DIGITALIZAR ATÉ PAPEIS DO TAMANHO OFÍCIO, EM GRAMATURA 200 G/M. NÍVEIS DE DIGITALIZAÇÃO: 256 NÍVEIS EM ESCALA DE CINZA SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES RESOLUÇÃO. NATIVA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI (NO MÍNIMO). **CONECTIVIDADE:** USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATÍVEL COM 2.0 (NO MÍNIMO) 01 (UMA) PORTA EXTERNA E/S USB. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM (60 IMAGENS) EM A4 (NO MÍNIMO) 300 DPI. CICLO DIÁRIO: 2.500 FOLHAS (NO MÍNIMO) FUNCIONALIDADES: O EQUIPAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PERMITIR A GERAÇÃO DE ARQUIVOS PDF DO TIPO PESQUISÁVEL. SISTEMAS OPERACIONAIS: O SCANNER DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARES E DRIVERS COMPATÍVEIS COM AS VERSÕES DE 32/64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8-8.1 E 10. GARANTIA: GARANTIA BALCÃO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DESGASTE PREMATURO DOS COMPONENTES.	
56	**MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF** - PROFISSIONAL EM METAL; ALCANCE: ATÉ 50M; FREQUÊNCIA: 600 A 699MHZ AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V 50/60HZ; BASE RECEPTORA E BASTÕES COM DISPLAY LCD CONTENDO INFORMAÇÕES DE NÍVEL DE SINAL, NÍVEL DE BATERIA E CANAL (FREQUÊNCIA).		
57	**HD EXTERNO;** ARMAZENAMENTO DE 8 TB, COR PRETO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.12 OU POSTERIOR1,2; PORTA USB 3.0 DISPONÍVEL (NECESSÁRIO PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0). CABO USB 3.0 DE 46 CM (18 POL); ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO 18 W.		
58	**LENTE ZOOM 24-70MM, TIPO:** LENTE ZOOM PADRÃO**, MONTAGEM:** COMPATÍVEL COM CÂMERAS MIRRORLESS FULL-FRAME**, FAIXA DE FOCAL: DISTÂNCIA FOCAL:** 24-70MM**, ABERTURA MÁXIMA:** F/2.8 CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE ZOOM**, ABERTURA MÍNIMA:** F/22**, CONSTRUÇÃO ÓPTICA:ELEMENTOS E GRUPOS:** PELO MENOS 15 ELEMENTOS EM 10 GRUPOS, INCLUINDO ELEMENTOS ASFÉRICOS E DE DISPERSÃO EXTRA-BAIXA (ED) OU EQUIVALENTES PARA MINIMIZAR ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E DISTORÇÕES.**, REVESTIMENTOS:** REVESTIMENTO DE FLÚOR OU EQUIVALENTE PARA REDUZIR REFLEXOS E FANTASMAS, MELHORANDO A QUALIDADE DA IMAGEM**, SISTEMA**		

	DE AUTOFOCO: MOTOR DE AUTOFOCO RÁPIDO E SILENCIOSO (USM, STM OU EQUIVALENTE)**, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO:** APROXIMADAMENTE 0,38 METROS. **ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ESTABILIZAÇÃO:** SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA (OIS) OU EQUIVALENTE, COM PELO MENOS 4 STOPS DE COMPENSAÇÃO**, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONSTRUÇÃO:** ESTRUTURA RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE**; DIÂMETRO DO FILTRO:** 82MM**; DIMENSÕES:** APROXIMADAMENTE 89MM DE DIÂMETRO E 126MM DE COMPRIMENTO**; PESO:** NÃO SUPERIOR A 900 GRAMAS**, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: PARASOL:** PARASOL TIPO PÉTALA**, TAMPA DA LENTE:** TAMPA FRONTAL E TRASEIRA**, ESTOJO:** ESTOJO DE TRANSPORTE**, GARANTIA:** PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO AUTORIZADO.	
59	**CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS: TIPO DE SENSOR:** CMOS FULL-FRAME; **RESOLUÇÃO EFETIVA:** PELO MENOS 24 MEGAPIXELS, **PROCESSADOR DE IMAGEM:** AVANÇADO, COM ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO PARA REDUZIR RUÍDO E MELHORAR A QUALIDADE DA IMAGEM; **SISTEMA DE FOCO: AUTOFOCO:** SISTEMA DUAL PIXEL CMOS AF OU EQUIVALENTE, COM PELO MENOS 4.800 PONTOS DE FOCO SELECIONÁVEIS; **DETECÇÃO DE OLHOS E ROSTO:** SUPORTE PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE OLHOS E ROSTO, COM CAPACIDADE DE RASTREAMENTO; **VISOR E MONITOR**: **VISOR ELETRÔNICO (EVF):** RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,36 MILHÕES DE PONTOS; **TELA LCD:** TELA ARTICULADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1,62 MILHÕES DE PONTOS E TECNOLOGIA TOUCHSCREEN; **GRAVAÇÃO DE VÍDEO:** CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K UHD A 60FPS, COM SUPORTE PARA GRAVAÇÃO EM FULL HD A 120FPS; **ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO:** CONECTORES PARA ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; **CONECTIVIDADE**: **WI-FI E BLUETOOTH:** INTEGRADOS PARA FÁCIL TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS E CONTROLE REMOTO DA CÂMERA VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS; **CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE**: **CORPO:** CONSTRUÍDO COM LIGA DE MAGNÉSIO E VEDAÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE; **PESO:** NÃO SUPERIOR A 460 GRAMAS (SOMENTE O CORPO DA CÂMERA); **ARMAZENAMENTO E BATERIA**: **SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA:** COMPATÍVEL COM CARTÕES SD UHS-II OU EQUIVALENTES; **AUTONOMIA DA BATERIA:** CAPACIDADE PARA PELO MENOS 220 DISPAROS POR CARGA COMPLETA; **RECURSOS ADICIONAIS**; **INTERVALÔMETRO:** INTEGRADO PARA CAPTURA DE TIMELAPSE; **CONECTIVIDADE USB-C:** PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E CARREGAMENTO; **ACESSÓRIOS**: **LENTES COMPATÍVEIS:** SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS, COM SUPORTE PARA MONTAGEM DE ADAPTADORES; **INCLUÍDO:** CARREGADOR DE BATERIA, CABO USB, ALÇA DE OMBRO E TAMPA DO CORPO DA CÂMERA. **GARANTIA:** PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO AUTORIZADO.	
60	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS:** 2,4 GHZ. **TECLADO** COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 (CENTO E DUAS) TECLAS. TECLADO ALFANUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA ABNT NBR 10346, VARIANTE 2. TECLADO: TECLAS DE ATALHOS.TECLADO NUMÉRICO CONFORME O LAYOUT APRESENTADO NA NORMA -ABNT NBR 10347. TECLAS SEPARADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR. PADRÃO ABNT 2 (INCLUINDO A TECLA "Ç") **TIPO DE MOUSE**: ÓPTICO 1000 DPI. MOUSE PARA DESTROS E CANHOTOS, ALIMENTAÇÃO: PILHAS. INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS, CONEXÕES: USB 2.0. **COR PREDOMINANTE**: PRETA	
61	**MOUSE:** MOUSE USB DO TIPO ÓTICO, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL, E POSSUIR 1000DPI E NÃO DEVE SER INFERIOR A 11X6CM; CASO NÃO HAJA IGUALDADE COM ALGUM REQUISITO UMA PEÇA SUPERIOR DEVE SER MANDADA, O COMPUTADOR, MONITOR E OS DEMAIS ACESSÓRIOS QUE COMPREENDER ESSA DESCRIÇÃO DEVEM SER PADRONIZADOS EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA OU PRETA, TODOS OS CABOS DE LIGAÇÃO QUE O COMPUTADOR PRECISA COMO ENERGIA E VÍDEO DEVE ESTAR INCLUSOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E PEÇAS QUE NÃO ESTÃO MAIS EM PRODUÇÃO NÃO SERÃO ACEITAS EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA MANUTENIBILIDADE E AS PEÇAS DEVE ESTAR NOVAS, SEM INDÍCIOS DE USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO .	
62	**TECLADO**: TECLADO USB COM FIO NO FORMATO ABNT2, POSSUINDO AS 107 TECLAS;	
63	**TABLET:** Tamanho da tela "10" ou superior, tipo processador: Octa-Core ou superior; Sistema Operacional: Android 13 ou superior, velocidade do processador: 1.8GHz ou 2.0GHz ou 3.2GHz ou superior, tipo de tela: wi-fi: sim, câmera principal: 8.0MP ou superior, câmera frontal: 2.0MP ou superior, gravar vídeo: sim, conexões USB: USB 2.0, versão de USB: USB 2.0, conexão HDMI: não possui, memória RAM: 4GB ou 8GB ou superior, memória interna: 64GB ou 128GB ou 256GB ou superior, memória expansível: até 1TGB ou superior, resolução (pixels): 1200x2000 ou 1280x800 pixels ou superior, bluetooth: versão 5.1, GPS: sim, funciona como celular, faz ligação, wi-fi e wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, bluetooth: 5.0, porta USB: C 2.0, sensores: acelerômetro, giroscópio, bussola, sensor de luminosidade, hall sensor, GPS/GNSS, A GPS, GLONASS, conector inteligente para teclado, microfone e alto-falante estéreo integrado, saída de áudio: sim (P2 3,5mm) bateria (mAh): 6.000mAh ou superior.	

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO BRAGA BARBOSA
Membro Equipe de Planejamento - Port. 194/2024

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro Equipe de Planejamento - Port. 194/2024

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Membro Equipe de Planejamento - Port. 194/2024

Publicado por:
Joao Bosco de Araujo
Código Identificador:1A914AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO
DISPENSA N.º 157 / 2024
ATA N° 48/2024

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2024, processo administrativo n.º 1130 / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Aquisição de GÁS DE COZINHA e ÁGUA MINERAL, através de ARP (Ata de Registro de Preços) por um período de 12 meses. de *do edital de Licitação nº 1130/*2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	160	CARGA DE GAS DE COZINHA (GPL) BOTIJAO 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ACONDICIONAMENTO DO BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	UN	100	R$ 134,50	R$ 13.450,00	COPAGÁS
2	3207	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVAZADA DE GARRAFÃO PLÁSTICO (POLICARBONATO TRANSPARENTE) DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEL, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA - SEM VASILHAME.	UN	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00	CRISTAL AMAZONIA
3	29647	AGUA MINERAL NATURAL S/GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	20	R$ 16,00	R$ 320,00	CRISTAL AMAZONIA
4	32169	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVAZADA DE GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE COM VASILHAME	UN	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	CRISTAL AMAZONIA
					TOTAL:	R$ 25.520,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 17 de Setembro 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

MAÍRA DE CLAUDIA OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

W. O. Dos Santos Comercio De Gas EIRELI
CNPJ: 22.686.754/0001-80
ABEL WILLIAM RIBEIRO SILVA
CPF:000.371.272-92

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:6AC20036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 PE: 028/2024 PROCESSO ADM. 1137/2024, QUE TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET NAS ESCOLAS RURAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Aos treze de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza, considerando a Ata de Registro de Preços n. º 024/2024, publicada na AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 07/08/2024 **Código Identificador:E1979628**, DIARIO-RO (Diariod e Rondônia) na data do dia 07/08/2024 pag. 04, DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 06/08/2024, edição 145-421 e DOU Imprensa Nacional -Seção 03, edição 152 de 08/08/2024 pg.217, **RESOLVE FAZER A SEGUINTE RETIFIÇÃO**, de forma que:

ONDE SE LÊ:
DETENTORES:

1) INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ - 37.007.414/0001-52
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA , 4825 -, Novo Horizonte do Oeste - Rondônia - 76956-000
PREPOSTO (A): PATRICIA LUZ PEDRO ALVES
CPF: 027.XXX.762-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - RIBEIRO COUTO, LINHA 80, TB 30, ZONA RURAL. APROXIMADAMENTE 18 KM DA CIDADE.	SERVIÇO	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
03	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - OSVALDO DE ANDRADE, LINHA 95, TB 20, ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 16 KM DA CIDADE.	SERVIÇO	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

Total: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais);
LEIA-SE:

1) MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA EPP - inscrita sob o CNPJ - 08.219.232/0001-47
ENDEREÇO: Rua Antônio Campostrini n° 197, Jd. das Acácias, Pariquera-Açu/SP – 11930-000 **PREPOSTO (A):** Rodrigo Claudionor Mendes
CPF: 290.XXX.338-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
03	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - OSVALDO DE ANDRADE, LINHA 95, TB 20, ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 16 KM DA CIDADE.	SERVIÇO	R$ 2.865,00	R$ 34.380,00

Total: R$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais);

2) WK.NET SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 49.672.622/0001-55
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves a nº 2851, bairro: Jardim Primavera CEP: 76862-000, Alto Paraíso/RO
PREPOSTO (A): Karolayne Pereira Da Silva
CPF: 051.XXX.572-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - RIBEIRO COUTO, LINHA 80, TB 30, ZONA RURAL. APROXIMADAMENTE 18 KM DA CIDADE.			
02	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - UNIÃO DO ALTO ALEGRE, LINHA 85, TB MARCAÇÃO, ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 23 KM DA CIDADE	SERVIÇO	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
04	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA	SERVIÇO	R$ 3.490,00	R$ 41.880,00

			PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - P. ANGELO SPADARI, LINHA 100, TB 20, ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 21,5 KM DA CIDADE.			
05	12	MÊS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES POR MEIO DE CABOS DE FIBRAS OPTICAS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. EMEIF - MAURÍCIO DE NASSAU, LINHA 110, TB 10, ZONA RURAL APROXIMADAMENTE 40 KM DA CIDADE.	SERVIÇO	R$ 4.390,00	R$ 52.680,00

Total: R$ 117.360,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais);

Permanecem inalterados as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso, 13 de setembro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

Mendex Networks Telecomunicacoes LTDA EPP - Inscrita Sob o CNPJ - 08.219.232/0001-47
Preposto (A):
RODRIGO CLAUDIONOR MENDES
Documento Assinado Eletronicamente

WK.Net Servico De Telecomunicacoes LTDA
CNPJ n° 49.672.622/0001-55
Preposto (A):
KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:CAE60049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Oeste/RO** FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos existentes na Administração Direta e Indireta, sob organização e aplicação do **INSTITUTO EXATA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto EXATA, endereço eletrônico www.institutoexata.com
O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário (Lei 656/2011), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoexata.com e www.alvoradadooeste.ro.gov.br

DOS CARGOS

O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	**CH SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (IMEDIATAS + CR)**	**VAG AS PCD**	**VENC. BASE**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITOS BÁSICOS**
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇ ÃO	**40**	**01**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
NÍVEL MÉDIO						
CARGO	**CH SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAG AS PCD**	**VENC. BASE**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITOS BÁSICOS**
AGENTE ADMINISTRA TIVO	**40**	**02+ (01 CR)**	-	**R$1.499,79**	**R$80,00**	Ensino médio completo + CT em Informática
NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	**CH SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAG AS PCD**	**VENC. BASE**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITOS BÁSICOS**
CONTADOR	**40**	**01**	-	**R$4.088,93**	**R$120,00**	Ensino superior – Bacharel em Ciências Contábeis + Registro no CFC**

***** Há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. Conforme tabela superior.

****** Possuir registro no conselho de classe respectivo.

******* CR – CADASTRO DE RESERVA = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público - súmula 15 do STF. CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

estar em pleno exercício dos direitos políticos;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

ter sido aprovado e classificado neste concurso público;

no ato da convocação, o candidato deverá apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);

Declaração de bens

I. Na eventualidade de constar "positivo" do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, deverá apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos). Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal, independentemente de classificação/aprovação:

Condenados por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal nº 8.429/1992 e suas devidas atualizações;

Condenados por crimes, salvo nos casos de pena cumprida ou extinta, nos termos do art. 202 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos;

Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da posse:

Sido dispensados por justa causa;

Sofrida pena anterior de demissão de órgão ou entidade pública;

Sido demitidos a bem do serviço público.

gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

atender às demais exigências contidas neste Edital;

atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Alvorada do Oeste/RO.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item e nem permitida inscrição por meio bancário ou quaisquer outros meios, inclusive, Correios, fax, WhatsApp, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

A inscrição deverá ser efetuada (horário local de Rondônia) de 19.09.2024 (00h001) até 20.10.2024 (23h59), exclusivamente pela internet no site www.institutoexata.com, obedecendo o período para a realização das inscrições conforme estabelecido no ANEXO I – Cronograma.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos via boleto bancário e depositados em conta bancária do Município (Banco 001 Agência 2184-9 Conta 22.635-1), a ser aberta exclusivamente para a arrecadação das taxas;
O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que, efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme disposto nesse Edital, observando que as provas sejam em horários diferentes. No caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição efetivada e **não haverá devolução de valores pagos por cometimentos de erros do próprio candidato**.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato no **mesmo período e data de prova**, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, **não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, podendo responder por sanções cabíveis em processo disciplinar para sua exoneração do cargo eletivo.
O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoexata.com, imprimir a segunda via do boleto bancário atualizado e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
O INSTITUTO EXATA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
O INSTITUTO EXATA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.institutoexata.com**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Rondônia/RO.

DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Às pessoas com deficiência serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e sejam disponibilizadas vagas, conforme Lei Municipal nº 819/2015. As disposições des0t
e Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal nº 819/2015 e Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 9.508/18, Lei 12.764/12, acrescentada pela Lei 13.977/20, em obediência aos direitos e garantias fundamentais do Art. 5º da Constituição Federal.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 15% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Parágrafo Único, da Lei 819/2015, do Município Alvorada Do Oeste.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 6 (seis).
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;
- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

DAS INSCRIÇÕES PARA PCD
Acessar o site www.institutoexata.com;

efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.institutoexata.com.
Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, indicação de um documento do candidato, carimbo e registro do CRM, e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço www.institutoexata.com em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Rondônia/RO.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
O INSTITUTO EXATA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
O INSTITUTO EXATA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em data provável disponível no Anexo I - Cronograma.
O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período estabelecido em seu Anexo I - Cronograma, observado horário oficial de Rondônia/RO.

- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
Acessar o site www.institutoexata.com.
efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.institutoexata.com.
Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo RG e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.institutoexata.com na data estabelecida no Anexo I - Cronograma.
- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutoexata.com, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Rondônia/RO.
O Instituto EXATA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoexata.com.
- No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item **5.4 deste Edital e não constar nesta relação,** deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

DAS FASES DO CONCURSO
O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: **Prova de Títulos** apenas para o cargo de Contador
Terceira etapa: realização de exame admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

DA VALIDADE DO CONCURSO
Esse concurso terá a validade de dois anos prorrogável uma única vez por igual período.
9.1. Para os cargos de nível superior e técnico, deverá constar cláusula no edital de que para estes casos o candidato deverá ser graduado e ter a carteira do órgão de classe correspondente apenas no ato da convocação. Isso quer dizer que o candidato não precisará ser formado na área de nível superior para realizar a prova.

DAS PROVAS
Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	10	4,0	40,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	10	4,0	40,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,00	20,00
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	10	2,00	20,00
LEGISLAÇÃO	5	2,00	10,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	15	4,00	60,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

10.2.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.
A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo Nº II (dois)- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, conforme adiante: - **questões com 4 alternativas ONDE APENAS UMA É CORRETA**, PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS. Somente serão aceitas as questões preenchidas com **CANETA PRETA**. Sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção e/ou questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas à caneta azul ou à lápis. A abertura dos portões acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
A prova objetiva terá duração de 4 (QUATRO) horas PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS, considerando que os candidatos do turno da manhã cumprirão os seguintes horários: fechamento dos portões às 08h00, início das provas às 08h10 e final das provas às 12h10. Para os candidatos do turno da tarde: fechamento dos portões às 13h00, início das provas às 13h10 e final das provas 17h10. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação de prova após duas horas de duração e o mesmo só poderá levar o caderno de provas ou anotar seu gabarito após decorridas três horas de prova.
A prova objetiva será aplicada na cidade de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia. A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoexata.com.**
A prova escrita objetiva será realizada em 02 (dois) períodos (manhã e tarde), distribuída conforme os cargos, da seguinte forma:

DATA DAS PROVAS: 17/ 11/2024 (DOMINGO)	
MANHÃ	TARDE
Cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico	Cargos de Nível Superior

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no Edital, como itens de chapelaria, óculos que não sejam de grau, relógios ou acessórios como braceletes ou similares, isqueiros, celulares ou quaisquer espécies de eletrônicos, em suma, deve o candidato portar apenas a caneta e sua cédula de identidade oficial.
em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10.2.25. deste edital. Será eliminado automaticamente o candidato que gerar qualquer tipo de imagem por qualquer meio eletrônico, cabendo ao Instituto EXATA a aplicação da penalidade devida, respeitando os rigores da legislação vigente no país e o princípio da razoabilidade.
O Instituto EXATA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10.2.25 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto EXATA e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

O Instituto EXATA não se responsabiliza em hipótese alguma e nem sob qualquer pretexto pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
O Instituto EXATA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente de **tinta preta.**
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **03h (três horas)** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
O candidato deverá obter NO MÍNIMO 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva para não ser eliminado automaticamente do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
Na data de realização das provas escritas, a Comissão Organizadora de Concursos deverá acompanhar a execução das provas, devendo inclusive vistar os cartões respostas (gabaritos) de todos os candidatos, juntamente com o fiscal de sala e os 03 (três) últimos candidatos, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 819/2015.

A falta de assinatura do candidato na ata de presença da prova e/ou de seu cartão resposta implicará na sua imediata eliminação do certame, logo, resta claro que o candidato deve assinar todos os documentos comprobatórios de sua presença.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.institutoexata.com

Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos **do item 14** (que trata dos recursos) **deste Edital.**

- DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

- Os candidatos aos cargos de **Nível Superior, deverão prestar prova de títulos** que avaliará sua formação profissional e continuada. **Somente serão convocados** para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, **que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.**

- A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, no local previamente definido pela banca organizadora e comunicado no sítio www.institutoexata.com, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

- Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

- A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão **somente em cursos relacionados diretamente com a área afim** e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (EXCLUSIVO PARA NÍVEL SUPERIOR)

TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área correspondente ao cargo pretendido.	1	2
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **MESTRADO**, na área correspondente ao cargo pretendido.	2	2
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **DOUTORADO,** na área correspondente ao cargo pretendido.	5	5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		10

- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

– Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, sendo a entrega dos documentos preferencialmente em envelope tamanho A4 e lacrado, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

- NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

- Não serão aceitos certificados de outras graduações diferentes das exigidas para o cargo em que o candidato concorreu, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática;

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

DA ELIMINAÇÃO

Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.2.6.
recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto EXATA, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da prova objetiva prática;
contra o resultado da prova de títulos;
contra a nota final e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com
As alegações devem estar fundamentadas em:
Citação das fontes de pesquisa;
Nome dos autores;
Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- Procedimentos para envio do recurso:
Acessar o site;
Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

Enviar através de link específico de Recursos no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar- se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
As respostas dos recursos estarão disponíveis na área do candidato no site do Instituto Exata.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas ao e-mail do candidato recorrente.
A Banca Examinadora do Instituto EXATA, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.institutoexata.com em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
Para investidura no cargo pelo candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.institutoexata.com .
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
O Instituto Exata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através da área do candidato disponível no site www.institutoexata.com.
Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
A Prefeitura Municipal e o Instituto Exata se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Exata.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada e constatada a ilegalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da sua publicação.

A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao contato@institutoexata.com.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de setembro de 2024.

Prefeito de Alvorada do Oeste - RO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Alvorada do Oeste - RO

EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
Desenvolver serviços relacionados às áreas administrativas das repartições públicas (confecções de documentos, emissões e controle);
Desenvolver serviços de escritório tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários;
Desenvolver serviços de recebimento, registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle, exercer o controle de entradas e saídas de tais documentos;
Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega deles quando necessário;
Executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato;
Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle;
Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado ressuprimento;
Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos;
Zelar pela segurança patrimonial, dos prédios e equipamentos urbanos.
Controlar o acesso de pessoas aos mesmos;
Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Desenvolver serviços de limpeza e Higienização junto as repartições internas;
Desenvolver serviços de limpeza, higienização e conservação dos moveis das repartições;
Atuar quando necessário nas epidemias, limpando áreas infestadas;
Exercer as atividades de conservação das mobílias e estrutura das repartições sob sua responsabilidade;
Exercer atividades inerentes ao cargo.
CONTADOR
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle;
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
Prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido;
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Realizar trabalhos de auditoria contábil;
Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais;
Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento;
Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem;
Controla e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros;
Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;
Atender as demandas do tribunal de contas, com relatórios, prestações de contas;
Cumprir e fazer cumprir as instruções normativas e resolução emanadas do tribunal de contas de Rondônia;
Executas outras tarefas correlatas às descritas.

EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
PARA OS CARGOS QUE EXIJAM COMO ESCOLARIDADE MÍNIMA O ENSINO FUNDAMENTAL:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
PARA OS CARGOS QUE EXIJAM O ENSINO MÉDIO:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais, advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Redação oficial

ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO E SUPERIOR:
ATUALIDADES: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município.
LEGISLAÇÃO:
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).
LEI ORDINÁRIA 656/2011 DISPÕE SOBRE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO; LEI ORDINÁRIA Nº 812, DE 18 DE MAIO DE 2015- DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍP IO DE ALVORADA DO OESTE- RO; DECRETO 1171/94
CODIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO; Lei Federal n. 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações
INFORMÁTICA
Sistema Operacional Windows 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2019 e 365 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ENSINO FUNDAMENTAL
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ENSINO MÉDIO E SUPERIOR:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três

simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica, Função de primeiro grau, Função de segundo grau, Função exponencial, Função logarítmica, Equivalências lógicas, Tabela verdade, Diagramas lógicos, Sequência de números, figuras e letras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Características básicas das organizações formais modernas: tipos de Estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Organização Administrativa do Estado: Administração direta e indireta. Gestão de Processos. Gestão de Contratos. Noções gerais de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021). **NOÇÕES BÁSICAS DE SECRETARIA** Preparo, preenchimento e tratamento de documentos; preparo de relatórios, formulários e planilhas. Controle de documentos: envio e recebimento. Técnicas de arquivo. Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Noções de atendimento ao público. Manual de redação da Presidência da República. **NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** Noções básicas de planejamento: tipos de planos, abrangência e horizonte temporal. Plano de Ação 5W2H. Ciclo PDCA como ferramenta de gestão. Princípios e conceitos do gerenciamento de projetos: conceito de projeto, tipos diferença entre projetos e processos, tipos de projetos, stakeholders, benefícios, ciclo de vida do projeto, papel do gerente de projetos. **NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA** Princípios e conceitos fundamentais de arquivologia; Gestão de documentos; Protocolos (recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos); Classificação de documentos; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; Gerenciamento da informação e a gestão de documentos; Tipologias documentais e suportes físicos. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS** Administração de compras e materiais; Classificação de materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques; Recebimento e Armazenagem; Gestão Patrimonial. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional.

EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO III – Cronograma

ETAPA	**DATAS**
Publicação do Edital	**18/09/2024**
Prazo para impugnação do edital publicado	18/09/2024 a 19/09/2024
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	**19/09/2024** a 20/09/2024
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	23/09/2024
Período de Inscrição	**18/09/2024 a 17/10/2024**
Data limite para pagamento do boleto bancário	21/10/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/10/2024
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições, inclusive para isentos	26/10/2024 e **27/10/2024**
Data Provável da Prova Objetiva	**17/11/2024**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutoexata.com	**20/11/2024**
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	21/11/2024 a 22/11/2024
Publicação do resultado da prova escrita e convocação para prova de títulos	**13/12/2024**
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado da prova de títulos	14/12/2024 e 15/12/2024
Homologação do Resultado Final	**05/02/2025**

EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

NOME:			
RG:	**Órgão expedidor:**		**CPF:**
E-mail:		Telefone: (	)
Cargo pretendido:			
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):			

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

, de de 2024.

EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EDITAL Nº 001 /2024
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
Inscrição:	CPF:		RG:
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 () Não () Sim
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim
Em caso positivo, especificar:

.

de de .

Assinatura do candidato

OBS:O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

EDITAL III – INSTITUTO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
Inscrição:	CPF:		RG:
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Exata.
O REFERIDO RECURSO DESTINA-SE À IMPUGNAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO DE Nº () , CUJO GABARITO ANUNCIADO FOI A LETRA () , E CONFORME JUSTIFICATIVA A SEGUIR (DO CANDIDATO) O CORRETO SERIA A LETRA () .

ESPAÇO PARA INSERIR JUSTIFICATIVAS:

, de de .

Assinatura do Candidato

CONCURSO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:4157DD05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Oeste/RO** FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos existentes na Administração Direta e Indireta, sob organização e aplicação do **INSTITUTO EXATA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto EXATA, endereço eletrônico www.institutoexata.com
O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário (Lei 656/2011), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoexata.com e www.alvoradadooeste.ro.gov.br

DOS CARGOS
O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1.1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	**CH SEMAN AL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA (IMEDIATAS + CR)**	**VAGA S PCD**	**VENC. BASE**	**TAXA DE INSCRIÇ ÃO**	**REQUISITOS BÁSICOS**
ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO/ ENCANADOR	**40**	**02**	_	**R$1.897,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**40**	**01**	_	**R$1.564,00**	**R$80,00**	Ensino médio completo
AGENTE DE VIGILÂNCIA	**40**	**01 CR**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
NÍVEL MÉDIO						
AGENTE ADMINISTRATIVO	**40**	**02+ (01 CR)**		**R$1.499,79**	**R$80,00**	Ensino médio completo = CT Informática
LEITURISTA	**40**	**02**		**R$2.230,00**	**R$80,00**	Ensino médio completo

*****Há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. Conforme tabela superior.
****** Possuir registro no conselho de classe respectivo.
******* CR – CADASTRO DE RESERVA = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público - súmula 15 do STF. CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
no ato da convocação, o candidato deverá apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);
Declaração de bens
I. Na eventualidade de constar "positivo" do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, deverá apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos). Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal, independentemente de classificação/aprovação:
Condenados por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal nº 8.429/1992 e suas devidas atualizações;
Condenados por crimes, salvo nos casos de pena cumprida ou extinta, nos termos do art. 202 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos;
Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da posse:
Sido dispensados por justa causa;
Sofrida pena anterior de demissão de órgão ou entidade pública;
Sido demitidos a bem do serviço público.

gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
atender às demais exigências contidas neste Edital;
atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Alvorada do Oeste/RO.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item e nem permitida inscrição por meio bancário ou quaisquer outros meios, inclusive, Correios, fax, WhatsApp, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

A inscrição deverá ser efetuada (horário local de Rondônia) de 19.09.2024 (00h001) até 20.10.2024 (23h59), exclusivamente pela internet no site www.institutoexata.com, obedecendo o período para a realização das inscrições conforme estabelecido no ANEXO I – Cronograma.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos via boleto bancário e depositados em conta bancária do Município (Banco 001 Agência 2184-9 Conta 22.635-1), a ser aberta exclusivamente para a arrecadação das taxas;

O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que, efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme disposto nesse Edital, observando que as provas sejam em horários diferentes. No caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição efetivada e **não haverá devolução de valores pagos por cometimentos de erros do próprio candidato**.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato no **mesmo período e data de prova**, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, **não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na

eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, podendo responder por sanções cabíveis em processo disciplinar para sua exoneração do cargo eletivo.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoexata.com, imprimir a segunda via do boleto bancário atualizado e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO I - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

O INSTITUTO EXATA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

O INSTITUTO EXATA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.institutoexata.com**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Rondônia/RO.

DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Às pessoas com deficiência serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e sejam disponibilizadas vagas, conforme Lei Municipal nº 819/2015. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal nº 819/2015 e Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 9.508/18, Lei 12.764/12, acrescentada pela Lei 13.977/20, em obediência aos direitos e garantias fundamentais do Art. 5º da Constituição Federal.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 15% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Parágrafo Único, da Lei 819/2015, do Município Alvorada Do Oeste.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 6 (seis).

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a

melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;
- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
DAS INSCRIÇÕES PARA PCD
Acessar o site www.institutoexata.com;
efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.institutoexata.com.
Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da

deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, indicação de um documento do candidato, carimbo e registro do CRM, e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço www.institutoexata.com em data disponível no Anexo III - Cronograma.
O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Rondônia/RO.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
Da candidata lactante:
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

O INSTITUTO EXATA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
O INSTITUTO EXATA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em data provável disponível no Anexo I - Cronograma.
O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período estabelecido em seu Anexo I - Cronograma, observado horário oficial de Rondônia/RO.

- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
Acessar o site www.institutoexata.com.
efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.institutoexata.com.
Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo RG e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo

do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.institutoexata.com na data estabelecida no Anexo I - Cronograma.
- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutoexata.com, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Rondônia/RO.
O Instituto EXATA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoexata.com.
- No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item **5.4 deste Edital e não constar nesta relação,** deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

DAS FASES DO CONCURSO
O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

DA VALIDADE DO CONCURSO
Esse concurso terá a validade de dois anos prorrogável uma única vez por igual período.
9.1. Para os cargos de nível superior e técnico, deverá constar cláusula no edital de que para estes casos o candidato deverá ser graduado e ter a carteira do órgão de classe correspondente apenas no ato da convocação. Isso quer dizer que o candidato não precisará ser formado na área de nível superior para realizar a prova.

DAS PROVAS
Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	10	4,0	40,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	10	4,0	40,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.
A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo Nº II (dois)- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, conforme adiante: - **questões com 4 alternativas ONDE APENAS UMA É CORRETA**, PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS. Somente serão aceitas as questões preenchidas com **CANETA PRETA**. Sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção e/ou questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas à caneta azul ou à lápis. A abertura dos portões acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
A prova objetiva terá duração de 4 (QUATRO) horas PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS, considerando que os candidatos do turno da manhã cumprirão os seguintes horários: fechamento dos portões às 08h00, início das provas às 08h10 e final das provas às 12h10. Para os candidatos do turno da tarde: fechamento dos portões às 13h00, início das provas às 13h10 e final das provas 17h10. O candidato somente

poderá retirar-se do local de aplicação de prova após duas horas de duração e o mesmo só poderá levar o caderno de provas ou anotar seu gabarito após decorridas três horas de prova.
A prova objetiva será aplicada na cidade de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia. A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoexata.com.**
A prova escrita objetiva será realizada em 02 (dois) períodos (manhã e tarde), distribuída conforme os cargos, da seguinte forma:
DATA DAS PROVAS: 17/ 11/2024 (DOMINGO)
MANHÃ
Cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas

objetivas, em hipótese alguma.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no Edital, como itens de chapelaria, óculos que não sejam de grau, relógios ou acessórios como braceletes ou similares, isqueiros, celulares ou quaisquer espécies de eletrônicos, em suma, deve o candidato portar apenas a caneta e sua cédula de identidade oficial.
em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10.2.25. deste edital. Será eliminado automaticamente o candidato que gerar qualquer tipo de imagem por qualquer meio eletrônico, cabendo ao Instituto EXATA a aplicação da penalidade devida, respeitando os rigores da legislação vigente no país e o princípio da razoabilidade.
O Instituto EXATA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10.2.25 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto EXATA e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
O Instituto EXATA não se responsabiliza em hipótese alguma e nem sob qualquer pretexto pela

guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
O Instituto EXATA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente de **tinta preta.**
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **03h (três horas)** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
O candidato deverá obter NO MÍNIMO 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva para não ser eliminado automaticamente do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
Na data de realização das provas escritas, a Comissão Organizadora de Concursos deverá acompanhar a execução das provas, devendo inclusive vistar os cartões respostas (gabaritos) de todos os candidatos, juntamente com o fiscal de sala e os 03 (três) últimos candidatos, conforme Art. 6º da Lei

Municipal nº 819/2015.
A falta de assinatura do candidato na ata de presença da prova e/ou de seu cartão resposta implicará na sua imediata eliminação do certame, logo, resta claro que o candidato deve assinar todos os documentos comprobatórios de sua presença.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.institutoexata.com
Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos **do item 14** (que trata dos recursos) **deste Edital.**

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

DA ELIMINAÇÃO
Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.2.6.
recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto EXATA, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da prova objetiva prática;
contra o resultado da prova de títulos;
contra a nota final e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico

www.institutoexata.com
As alegações devem estar fundamentadas em:
Citação das fontes de pesquisa;
Nome dos autores;
Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- Procedimentos para envio do recurso:
Acessar o site;
Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
Enviar através de link específico de Recursos no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar- se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
As respostas dos recursos estarão disponíveis na área do candidato no site do Instituto Exata.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas ao e-mail do candidato recorrente.
A Banca Examinadora do Instituto EXATA, responsável pela organização do certame, constitui última

instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.institutoexata.com em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
Para investidura no cargo pelo candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.institutoexata.com .
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
O Instituto Exata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através da área do candidato disponível no site www.institutoexata.com.
Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
A Prefeitura Municipal e o Instituto Exata se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Exata.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada e constatada a ilegalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da sua publicação.
A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao contato@institutoexata.com.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de setembro de 2024.

Prefeito de Alvorada do Oeste - RO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Alvorada do Oeste - RO

EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Desenvolver serviços relacionados às áreas administrativas das repartições públicas (confecções de documentos, emissões e controle);
Desenvolver serviços de escritório tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários;
Desenvolver serviços de recebimento, registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle, exercer o controle de entradas e saídas de tais documentos;
Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário;
Executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato;
Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle;
Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado ressuprimento;
Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos;
Zelar pela segurança patrimonial, dos prédios e equipamentos urbanos.
Controlar o acesso de pessoas aos mesmos;
Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA
Desenvolver serviços de Vigilância e Guarda do Patrimônio Público Municipal;
Desenvolver Serviços de Portaria e Controle de Entrada e Saída de Pessoas nas repartições publica municipais;
Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas pela portaria, fazendo as anotações em registro próprio;
Recepcionar, anunciar e encaminhar visitantes às pessoas procuradas;
Verificar a entrada e saída de qualquer tipo de material, produto ou equipamento, transportados por pessoas ou veículos, visando evitar a entrada ou saída desses itens em desacordo com as normas da empresa;
Observar a movimentação nos setores internos, "in loco" ou através de circuito interno, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis conforme procedimentos estabelecidos;

Fazer a comunicação imediata de ocorrência de qualquer anormalidade na movimentação de pessoas ou veículos nas proximidades do órgão que está sob suas responsabilidades;
Atender chamadas telefônicas que caem na portaria e transferi-las para os respectivos destinatários;
Executar rondas nas dependências da empresa, áreas e vias de acesso adjacente, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma da prefeitura municipal;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR
Executar e reparar ramais domiciliares;
Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto;
Executar tarefas de redes de água e esgoto;
Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição;
Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões;
Corrigir vazamentos em redes de água;
Executar tarefas inerentes a função.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Operar roçadeiras de grama
Desempenhar serviços de limpezas em vias públicas e prédios públicos
Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas das roçadeiras
Demolir edificações de concreto, de alvenaria, e outras estruturas
Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo;
Preparar massa de concreto e outros materiais
Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando defeitos mecânicos
Auxiliar nas atividades inerentes ao almoxarifado
Atuar em mutirões, no combate a epidemias, limpando áreas infestadas
Exercer atividades inerentes ao cargo.

LEITURISTA
Efetuar a leitura do consumo de água nos hidrômetros;
Inspecionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários;
Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto;
Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
Executar outras tarefas inerentes a função

EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
PARA OS CARGOS QUE EXIJAM COMO ESCOLARIDADE MÍNIMA O ENSINO FUNDAMENTAL:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
PARA OS CARGOS QUE EXIJAM O ENSINO MÉDIO:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais, advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Redação oficial
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO
ATUALIDADES: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município.
LEGISLAÇÃO:
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). LEI ORDINÁRIA 656/2011 DISPÕE SOBRE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO; LEI ORDINÁRIA Nº 812, DE 18 DE MAIO DE 2015- DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍP IO DE ALVORADA DO OESTE- RO; DECRETO 1171/94 CODIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO; Lei
Federal n. 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações
INFORMÁTICA
Sistema Operacional Windows 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2019 e 365 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ENSINO FUNDAMENTAL
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais.

Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ENSINO MÉDIO:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica, Função de primeiro grau, Função de segundo grau, Função exponencial, Função logarítmica, Equivalências lógicas, Tabela verdade, Diagramas lógicos, Sequência de números, figuras e letras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. **Redação oficial:** características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 14.133/2021. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2019 e 365 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos; Instalação de redes de água e de esgotos; Instalação de padrões de medição de água; Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados; Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros; Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

LEITURISTA

Noções de informática. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Noções de primeiros socorros. Tipos de equipamentos. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho e de equipamentos de proteção individual.

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPA	**DATAS**
Publicação do Edital	**18/09/2024**
Prazo para impugnação do edital publicado	18/09/2024 a 19/09/2024
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	**19/09/2024** a 20/09/2024
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	23/09/2024
Período de Inscrição	**18/09/2024 a 17/10/2024**
Data limite para pagamento do boleto bancário	21/10/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/10/2024
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições, inclusive para isentos	26/10/2024 e **27/10/2024**
Data Provável da Prova Objetiva	**17/11/2024**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutoexata.com	**20/11/2024**
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	21/11/2024 a 22/11/2024
Homologação do Resultado Final	**05/02/2025**

EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

NOME:	
RG: Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

, de de 2024.

EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
Inscrição:	CPF:		RG:
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 () Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_

.

de de .

Assinatura do candidato

OBS:O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

EDITAL II – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
Inscrição:	CPF:		RG:
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Exata.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9D25613B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL CONCURSO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Oeste/RO** FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos existentes na Administração Direta e Indireta, sob organização e aplicação do **INSTITUTO EXATA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto EXATA, endereço eletrônico www.institutoexata.com
O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário (Lei 656/2011), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoexata.com e www.alvoradadooeste.ro.gov.br

DOS CARGOS
O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1.1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	**CH SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (IMEDIATAS + CR)**	**VAGAS PCD**	**VENC. BASE**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITOS BÁSICOS**
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	**40**	**03+ (62 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**40**	**03+ (33 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
AGENTE DE VIGILÂNCIA	**40**	**(37 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
COVEIRO	**40**	**01+ (02 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
COZINHEIRA	**40**	**02+ (22 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
GUARDIÃO DO ABRIGO	**40**	**01+ (02 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	**40**	**(01 CR)**	_	**R$2.179,90**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	**40**	**(01 CR)**	_	**R$1.634,62**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**40**	**01+ (14 CR)**	_	**R$1.412,00**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo
MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS	**40**	**01+ (14 CR)**	_	**R$1.677,21**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	**40**	**(18 CR)**	_	**R$1.499,79**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo e CNH categoria "AB" ou superior.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**40**	**(04 CR)**	_	**R$1.677,21**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**40**	**(09 CR)**	_	**R$1.909,03**	**R$60,00**	Ensino fundamental completo e CNH categoria "C" ou superior.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CH SEMANA L	VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	VAGA S PCD	VENC. BASE	TAXA DE INSCRIÇ ÃO	REQUISITOS BÁSICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	**40**	**03+ (62 CR)**		**R$1.499,79**	**R$80,00**	Ensino médio completo
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	**40**	**(02 CR)**		**R$1.499,79**	**R$80,00**	Ensino médio completo
DESENHISTA CADISTA	**40**	**(01 CR)**		**R$2.503,80**	**R$80,00**	Ensino médio completo e curso técnico na área específica.
FISCAL TRIBUTÁRIO	**40**	**(05 CR)**		**R$1.634,62**	**R$80,00**	Ensino médio completo + CT EM INFORMÁTICA
MONITOR EDUCACIONAL	**40**	**05 + (05 CR)**		**R$1.412,00**	**R$80,00**	Ensino médio completo
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**40**	**(01 CR)**		**R$1.634,00**	**R$80,00**	Ensino médio completo e curso técnico em segurança do trabalho**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**40**	**05 + (17 CR)**	**01 + (CR)**	**R$1.499,79**	**R$80,00**	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**40**	**(03 CR)**		**R$1.974,00**	**R$80,00**	Ensino médio completo e curso técnico em radiologia**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**40**	**(01 CR)**		**R$1.747,09**	**R$80,00**	Ensino médio completo e curso técnico em saúde bucal**

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CH SEMANA L	VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	VAGA S PCD	VENC. BASE	TAXA DE INSCRIÇ ÃO	REQUISITOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	**40**	**01**		**R$3.407,64**	**R$120,00**	Ensino superior em serviço social + REGISTRO NO CRESS **
AUDITOR INTERNO	**40**	**(01 CR)**		**R$3.407,64**	**R$120,00**	Ensino superior
CONTROLADOR INTERNO	**40**	**(01 CR)**		**R$3.407,64**	**R$120,00**	ENSINO SUPERIOR – BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO
CONTADOR	**40**	**(01 CR)**		**R$4.088,93**	**R$120,00**	ENSINO SUPERIOR – BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS +REGISTRO NO CFC
ENFERMEIRO	**40**	**03 + (10 CR)**		**R$3.407,64**	**R$120,00**	ENSINO SUPERIOR – BACHAREL ENFERMAGEM +REGISTRO NO COREN
ENGENHEIRO CIVIL	**40**	**(01 CR)**		**R$4.088,93**	**R$120,00**	ENSINO SUPERIOR – BACHAREL ENGENHARIA CIVIL +REGISTRO NO CREA

CONCURSO ASSESSORIA E CONSULTORIA

*****Há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. Conforme tabela superior.
****** Possuir registro no conselho de classe respectivo.
******* CR – CADASTRO DE RESERVA = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público - súmula 15 do STF. CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do

Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
no ato da convocação, o candidato deverá apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);
Declaração de bens
I. Na eventualidade de constar "positivo" do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, deverá apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos). Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal, independentemente de classificação/aprovação:
Condenados por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal nº 8.429/1992 e suas devidas atualizações;
Condenados por crimes, salvo nos casos de pena cumprida ou extinta, nos termos do art. 202 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos;
Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da posse:
Sido dispensados por justa causa;
Sofrida pena anterior de demissão de órgão ou entidade pública;
Sido demitidos a bem do serviço público.

gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
atender às demais exigências contidas neste Edital;
atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Alvorada do Oeste/RO.
DAS INSCRIÇÕES
A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item e nem permitida inscrição por meio bancário ou quaisquer outros meios, inclusive, Correios, fax, WhatsApp, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

A inscrição deverá ser efetuada (horário local de Rondônia) de 19.09.2024 (00h001) até 20.10.2024 (23h59), exclusivamente pela internet no site www.institutoexata.com, obedecendo o período para a realização das inscrições conforme estabelecido no ANEXO I – Cronograma.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos via boleto bancário e depositados em conta bancária do Município (Banco 001 Agência 2184-9 Conta 22.635-1), a ser aberta exclusivamente para a arrecadação das taxas;

O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que, efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme disposto nesse Edital, observando que as provas sejam em horários diferentes. No caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição efetivada e **não haverá devolução de valores pagos por cometimentos de erros do próprio candidato**.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato no **mesmo período e data de prova**, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, **não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, podendo responder por sanções cabíveis em processo disciplinar para sua exoneração do cargo eletivo.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoexata.com, imprimir a segunda via do boleto bancário atualizado e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO I - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

O INSTITUTO EXATA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

O INSTITUTO EXATA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.institutoexata.com**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Rondônia/RO.

DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Às pessoas com deficiência serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e sejam disponibilizadas vagas, conforme Lei Municipal nº 819/2015. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal nº 819/2015 e Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 9.508/18, Lei 12.764/12, acrescentada pela Lei 13.977/20, em obediência aos direitos e garantias fundamentais do Art. 5º da Constituição Federal.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 15% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Parágrafo Único, da Lei 819/2015, do Município Alvorada Do Oeste.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 6 (seis).

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;
- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
DAS INSCRIÇÕES PARA PCD
Acessar o site www.institutoexata.com;
efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.institutoexata.com.

Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, indicação de um documento do candidato, carimbo e registro do CRM, e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço www.institutoexata.com em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período proposto no ANEXO III
- Cronograma, observado horário oficial de Rondônia/RO.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

O INSTITUTO EXATA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
O INSTITUTO EXATA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em data provável disponível no Anexo I - Cronograma.
O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período estabelecido em seu Anexo I - Cronograma, observado horário oficial de Rondônia/RO.

- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
Acessar o site www.institutoexata.com.
efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.institutoexata.com.
Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo RG e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.institutoexata.com na data estabelecida no Anexo I - Cronograma.
- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutoexata.com, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoexata.com, em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.

No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Rondônia/RO.

O Instituto EXATA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoexata.com.

- No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item **5.4 deste Edital e não constar nesta relação,** deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa:

Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Assistente Social, Auditor Interno, Controlador Interno, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Orientador Educacional, Psicopedagogo, Supervisor Educacional, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Procurador Jurídico, Professor de Matemática e Professor Pedagogo/Normal Superior.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Coletivos, Operador de Máquinas Pesadas.

Terceira etapa: realização de exame admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

DA VALIDADE DO CONCURSO

Esse concurso terá a validade de dois anos prorrogável uma única vez por igual período.

9.1. Para os cargos de nível superior e técnico, deverá constar cláusula no edital de que para estes casos o candidato deverá ser graduado e ter a carteira do órgão de classe correspondente apenas no ato da convocação. Isso quer dizer que o candidato não precisará ser formado na área de nível superior para realizar a prova.

DAS PROVAS

Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	10	4,0	40,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
MATEMÁTICA	10	2,0	20,00
ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	10	4,0	40,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QTDE. DE QUESTÕES	PESO	NOTA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,00	20,00
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	10	2,00	20,00
LEGISLAÇÃO	5	2,00	10,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	15	4,00	60,00
VALOR MÁXIMO DA PROVA			**100,00**

10.2.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.
A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo Nº II (dois)- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, conforme adiante: - **questões com 4 alternativas ONDE APENAS UMA É CORRETA**, PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS. Somente serão aceitas as questões preenchidas com **CANETA PRETA**. Sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção e/ou questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas à caneta azul ou à lápis. A abertura dos portões acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início das provas.
A prova objetiva terá duração de 4 (QUATRO) horas PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS, considerando que os candidatos do turno da manhã cumprirão os seguintes horários: fechamento dos portões às 08h00, início das provas às 08h10 e final das provas às 12h10. Para os candidatos do turno da tarde: fechamento dos portões às 13h00, início das provas às 13h10 e final das provas 17h10. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação de prova após duas horas de duração e o mesmo só poderá levar o caderno de provas ou anotar seu gabarito após decorridas três horas de prova.
A prova objetiva será aplicada na cidade de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia. A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoexata.com.**
A prova escrita objetiva será realizada em 02 (dois) períodos (manhã e tarde), distribuída conforme os cargos, da seguinte forma:

DATA DAS PROVAS: 17/ 11/2024 (DOMINGO)	
MANHÃ	TARDE
Cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico	Cargos de Nível Superior

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no Edital, como itens de chapelaria, óculos que não sejam de grau, relógios ou acessórios como braceletes

ou similares, isqueiros, celulares ou quaisquer espécies de eletrônicos, em suma, deve o candidato portar apenas a caneta e sua cédula de identidade oficial.
em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10.2.25. deste edital. Será eliminado automaticamente o candidato que gerar qualquer tipo de imagem por qualquer meio eletrônico, cabendo ao Instituto EXATA a aplicação da penalidade devida, respeitando os rigores da legislação vigente no país e o princípio da razoabilidade.
O Instituto EXATA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10.2.25 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto EXATA e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
O Instituto EXATA não se responsabiliza em hipótese alguma e nem sob qualquer pretexto pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
O Instituto EXATA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente de **tinta preta.**
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **03h (três horas)** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
O candidato deverá obter NO MÍNIMO 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva para não ser eliminado automaticamente do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
Na data de realização das provas escritas, a Comissão Organizadora de Concursos deverá acompanhar a execução das provas, devendo inclusive vistar os cartões respostas (gabaritos) de todos os candidatos, juntamente com o fiscal de sala e os 03 (três) últimos candidatos, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 819/2015.
A falta de assinatura do candidato na ata de presença da prova e/ou de seu cartão resposta implicará na sua imediata eliminação do certame, logo, resta claro que o candidato deve assinar todos os documentos comprobatórios de sua presença.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.institutoexata.com
Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos **do item 14** (que trata dos recursos) **deste Edital.**
- DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
- Os candidatos aos cargos de **Nível Superior, deverão prestar prova de títulos** que avaliará sua formação profissional e continuada. **Somente serão convocados** para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, **que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.**
- A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, no local previamente definido pela banca organizadora e comunicado no sítio www.institutoexata.com, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
- A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão **somente em cursos relacionados diretamente com a área afim** e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (EXCLUSIVO PARA NÍVEL SUPERIOR)

TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área correspondente ao cargo pretendido.	1	2
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área correspondente ao cargo pretendido.	2	2
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO,** na área correspondente ao cargo pretendido.	5	5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		10

- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

– Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, sendo a entrega dos documentos preferencialmente em envelope tamanho A4 e lacrado, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
- Não serão aceitos certificados de outras graduações diferentes das exigidas para o cargo em que o candidato concorreu, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.
- DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Coletivos, Operador de Máquinas Pesadas, em dia estabelecido no Anexo III - Cronograma, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
OBS: OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADAS À APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS REFERIDOS CARGOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.
Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista de Veículos Leves	20
Motorista de Veículos Pesados	20
Motorista de Veículos Coletivos	20
Operador de Máquinas Pesadas	20

Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Leves serão avaliados dirigindo carros de passeio.
Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados serão avaliados dirigindo caminhão.
Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Coletivos serão avaliados dirigindo ônibus.
Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Coletivos, serão os seguintes:
Verificação das condições do veículo;

Partida e parada;
Uso do câmbio e dos freios;
Localização do veículo na pista;
Observação de normas e das placas de sinalização;
Velocidade desenvolvida;
Obediência às situações do trajeto.
11.4.7 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados operando **Pá carregadeira, Retroescavadeira e motoniveladora**, devendo optar por uma destas máquinas.
Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
Verificação das condições da máquina;
Partida e parada;
Uso do câmbio e dos freios;
Localização da máquina no local de trabalho;
Observação de normas e das placas de sinalização;
Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
Obediência às situações do trajeto.
A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
Faltas Graves: 20 pontos negativos;
Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
Faltas Leves: 05 pontos negativos.

11.4.10 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática
= (100 - ∑ PP), **sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.**
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
Faltas Graves: 20 pontos negativos;
Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
Faltas Leves: 05 pontos negativos.

Possuir CNH categoria "AB", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Veículos Leves, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Veículos Coletivos, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no ato da prova prática; **Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria**.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
Para os cargos de com prova objetiva escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação. 9.3 Para os cargos de com prova objetiva escrita e prova de títulos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

DA ELIMINAÇÃO
Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando- se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.2.6.
recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto EXATA, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da prova objetiva prática;
contra o resultado da prova de títulos;
contra a nota final e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoexata.com, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoexata.com
As alegações devem estar fundamentadas em:
Citação das fontes de pesquisa;
Nome dos autores;
Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- Procedimentos para envio do recurso:
Acessar o site;
Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

Enviar através de link específico de Recursos no site www.institutoexata.com, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
As respostas dos recursos estarão disponíveis na área do candidato no site do Instituto Exata.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas ao e-mail do candidato recorrente.
A Banca Examinadora do Instituto EXATA, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.institutoexata.com em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
Para investidura no cargo pelo candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.institutoexata.com .
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
O Instituto Exata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através da área do candidato disponível no site www.institutoexata.com.
Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
A Prefeitura Municipal e o Instituto Exata se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Exata.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada e constatada a ilegalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da sua publicação.

A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao contato@institutoexata.com.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de setembro de 2024.

Prefeito de Alvorada do Oeste - RO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Alvorada do Oeste - RO

EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
Desenvolver serviços relacionados às áreas administrativas das repartições públicas (confecções de documentos, emissões e controle);
Desenvolver serviços de escritório tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários;
Desenvolver serviços de recebimento, registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle, exercer o controle de entradas e saídas de tais documentos;
Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega deles quando necessário;
Executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato;

Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle;
Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado ressuprimento;
Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos;
Zelar pela segurança patrimonial, dos prédios e equipamentos urbanos.
Controlar o acesso de pessoas aos mesmos;
Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Desenvolver serviços de limpeza e Higienização junto as repartições internas;
Desenvolver serviços de limpeza, higienização e conservação dos moveis das repartições;
Atuar quando necessário nas epidemias, limpando áreas infestadas;
Exercer as atividades de conservação das mobílias e estrutura das repartições sob sua responsabilidade;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

AGENTE DE ARRECADAÇÃO
Emitir guias de arrecadação de tributos municipais;
Supervisionar equipes e grupos de trabalho específicos em órgãos da área de arrecadação, orientando-os sobre política tributária e técnicas operativas correspondentes, a fim de colaborar no aperfeiçoamento e racionalização de medidas de interesse do Sistema de Arrecadação;
Classificar orçamentariamente, sob rubricas próprias, as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento;

Manter contato com as instituições bancárias incumbidas de recolher a receita do Município objetivando esclarecê-las quanto aos procedimentos adequados para o preenchimento de formulários, fichas cadastrais e mapas;
Analisar a receita tributária examinando relatórios e quadros, comparando os dados de arrecadação e previsão para identificar anormalidades e distorções constatadas na arrecadação de tributos;
Promover a análise comparativa de cada item da receita e seu comportamento face às ocorrências circunstanciais e conjunturais da economia; VII. Realizar estudos e projeções do comportamento da arrecadação propondo medidas para mantê-la a o nível da programação governamental;
Efetuar estudos destinados a avaliar e aperfeiçoar a metodologia de previsão, análise e avaliação da receita;
Realizar estudos sobre a política de arrecadação de tributos;
Colaborar na elaboração da programação do lançamento da receita municipal; XI. Examinar informações relativas a tributos municipais, analisando seus elementos, para preparar a remessa de documentação dos setores de processamento e registro de lançamentos e de controle de pagamentos;
Participar de trabalhos relativos a apuração, processamento de dados e armazenamento de informações fiscais, auxiliar no preenchimento de fichas cadastrais e mapas, para possibilitar a correção de erros e missões e propor as soluções adequadas.
Examinar listagens, mapas e relatórios, visando a recuperação de créditos tributários constituídos;
XIV. Elaborar e manter atualizado catálogo informativo, orientando-se pela legislação tributária, para atender à demanda interna e externa de informações econômico-fiscais;
Atender a consultas sobre documentação fazendária; XVI. Analisar os resultados das atividades de cobrança de débitos fiscais, visando a adoção de medidas para o aperfeiçoamento;
Orientar os contribuintes sobre assuntos de natureza econômico-fiscal, esclarecendo-os sobre a legislação e atos pertinentes; XVIII. Participar de auditorias em unidades integrantes do Sistema de Arrecadação; XIX. Estudar processos relativos à prescrição de débitos e pedidos de parcelamento, analisando-os e emitindo parecer;
Executar as atividades relativas ao recolhimento da receita municipal.

AGENTE DE VIGILÂNCIA
Desenvolver serviços de Vigilância e Guarda do Patrimônio Público Municipal;
Desenvolver Serviços de Portaria e Controle de Entrada e Saída de Pessoas nas repartições publica municipais;
Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas pela portaria, fazendo as anotações em registro próprio;
Recepcionar, anunciar e encaminhar visitantes às pessoas procuradas;
Verificar a entrada e saída de qualquer tipo de material, produto ou equipamento, transportados por pessoas ou veículos, visando evitar a entrada ou saída desses itens em desacordo com as normas da empresa;
Observar a movimentação nos setores internos, "in loco" ou através de circuito interno, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis conforme procedimentos estabelecidos;

Fazer a comunicação imediata de ocorrência de qualquer anormalidade na movimentação de pessoas ou veículos nas proximidades do órgão que está sob suas responsabilidades;
Atender chamadas telefônicas que caem na portaria e transferi-las para os respectivos destinatários;
Executar rondas nas dependências da empresa, áreas e vias de acesso adjacente, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma da prefeitura municipal;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

AUDITOR INTERNO
As disposições contidas nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade N° 986/03 e 781/95, sem prejuízo de aplicação de normas inerentes.
Os programas de auditoria interna devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.
Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens materiais de propriedade da Instituição;
Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

Examinar as licitações relativas a aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;
Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;
Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas, junto as unidades/setores envolvidos para saná-las;
Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas; Prestar assessoramento técnico ao Conselho Diretor e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da instituição;
Examinar e relatar e prestação de contas anual para subsidiar o parecer conclusivo do gestor;
Realizar auditagem obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;
Elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões; e
Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição;
Executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL
Assistir a comunidade em aspectos de cunho social, através de visitas para levantamento de necessidades e definição da forma de assistência ou solução dos problemas encontrados;
Levantar o perfil socioeconômico e de estrutura familiar da comunidade que constituem o público-alvo do serviço social, como subsídio para formulação e implementação dos programas nessa área;
Formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades da comunidade, recomendando e propondo modificações e/ou introdução de novos programas na área do serviço social ou de benefícios;
Levantar as opções de recursos assistenciais existentes na comunidade, viabilizando esquemas e programas de utilização desses recursos, fazendo a sua divulgação interna;
Promover e motivar a participação e integração da comunidade nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela empresa;
Elaborar e apresentar novas alternativas de políticas na área do serviço social;
Pesquisar a satisfação da comunidade pelos benefícios sociais existentes e o interesse por novos programas;
Desenvolver e organizar atividades sociais e prestar apoio a comunidade em aspectos de cunho social;
Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções;
Executar outras tarefas afins.

CONTROLADOR INTERNO
Assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando- se;
Conhecer as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
Acompanhar a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD);
Buscar o equilíbrio nas contas públicas e a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;
Examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
Prevenir a ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por gestores e servidores em geral;
Buscar o atingimento de metas estabelecidas e prestar contas à sociedade, de forma transparente, condição imposta a todos aqueles que, de alguma forma, gerenciam ou são responsáveis pela guarda de dinheiro ou bens públicos;
Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens;
Manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;

Disponibilizar à Unidade Central de Controle Interno, informações, documentos, acesso a sistemas e banco de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados, para desempenho de suas atribuições;
Comunicar à Unidade Central de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade;
Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno;
Apoiar o Controle Externo;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão;
Realizar auditorias internas;
Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;
Acompanhar os limites constitucionais e legais;
Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais;
Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;
Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
Verificando sua compatibilização com os diplomas legais: CR/88, CE/89 e Lei Orgânica do município;
Executar outras tarefas afins.

CONTADOR
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle;
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos

documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
Prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido;
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Realizar trabalhos de auditoria contábil;
Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais;
Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento;
Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem;
Controla e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros;
Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;
Atender as demandas do tribunal de contas, com relatórios, prestações de contas;
Cumprir e fazer cumprir as instruções normativas e resolução emanadas do tribunal de contas de Rondônia;
Executas outras tarefas correlatas às descritas.

COVEIRO
Cavar Sepulturas, efetuar sepultamentos.
Desenvolver serviços de exumação, quando devidamente autorizado pela autoridade judicial.

Fazer o levantamento da quantidade de sepulturas, bem como o endereçamento das mesmas, numerando e classificando.
Exercer o controle da entrada de documentos, como guia de sepultamento, e autorizações para construção de carneiras.
Fiscalizar as construções das carneiras. VI. Exercer atividades inerentes ao cargo.

COZINHEIRA
Preparar e cozinhar alimentos.
Atuar nas cozinhas, observando as normas de segurança alimentar, seguir os cardápios quando devidamente preparados por nutricionistas.
Sempre verificar os estoques de alimento, verificando suas datas de vencimentos.
Verificar os utensílios de cozinha, mantendo a segurança alimentar e higienização.
Exercer atividades inerentes ao cargo.

ENFERMEIROS
Enfermeiro Hospitalar
Coordenar, planejar e supervisionar a assistência prestada pela equipe, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
Atuar nas áreas assistencial, administrativa, gerencial e, opcionalmente, educacional (exercendo a função de professor e mestre);
Monitorar a evolução do paciente, para certificar-se de que seus cuidados foram efetivos;
Realizar Educação em Saúde, por meio de orientação do paciente e/ou familiar, com o intuito de estabelecer segurança para garantir a continuidade dos cuidados no ambiente domiciliar;
Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
Conduzir todo e qualquer parto normal (desde que não haja doença associada à gravidez, como hipertensão, diabetes ou cardiopatias).
Examinar a gestante, verificando contrações, dilatações ou encaminhando-a aos cuidados.
No período pós-parto, realizar cuidados necessários à mãe, orientando-a no autocuidado e no cuidado com o recém-nascido.
Administrar, cuja função é organizar, controlar e favorecer as práticas de cuidar, seja na elaboração de processos, na auditoria e manutenção da qualidade.

Enfermeiro PACS
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as dispo lições legais da profissão;
Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Enfermeiro PSF
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.° 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Enfermeiro Ambulatorial
Participar da criação e implementação dos instrumentos técnicos científicos para avaliar a assistência de enfermagem prestada;
Inteirar-se das atividades de ensino da unidade, inclusive na definição de numero, indicação, acompanhamento e avaliação de estagiários, principalmente da área de enfermagem.
Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões que envolvam a sua unidade.
Participar do planejamento, implantação e avaliação dos programas que possam concorrer para prestação da assistência de qualidade, enfatizando a relação custo/ benefício
Acompanhar a adaptação em serviço do pessoal da enfermagem sob sua responsabilidade. VI. Garantir a continuidade e qualidade da assistência nos turnos da manhã e tarde na unidade.
Avaliar a qualidade da assistência prestada por meio de instrumentos preestabelecido pela Diretoria Técnica de Enfermagem.
Fazer escala diária e mensal de atividades da equipe, distribuindo o pessoal, avaliando necessidades e prioridades a serem atendidas, conforme critérios previamente estabelecidos.
Planejar, presidir, registrar, avaliar e participar das reuniões técnicas administrativas realizadas com a equipe de enfermagem e outras, dando ciência a Direção Técnica de Enfermagem.
Planejar e executar ações de educação permanente, quando solicitado pelo Serviço de Educação Continuada e/ou de acordo com as necessidades da Unidade, desde que este seja comunicado e autorizado. Xl. Realizar consulta de enfermagem. Registrar ocorrências técnicas administrativas em cada turno de trabalho, de acordo com normas da Diretoria Técnica de Enfermagem
Resolver intercorrências técnicas e administrativas ocorridas durante seu turno de trabalho
Realizar atividades de consultoria, auditoria e assessoria quando solicitada com ciência da Direção Técnica de Enfermagem.
Participar de atividades multiprofissionais da instituição.
Planejar a assistência e evoluir os clientes sob sua responsabilidade, seguindo normas da Diretoria Técnica de Enfermagem.
Prestar e delegar assistência integral direta à pacientes graves e de risco e em situações de emergências.
Orientar e executar a realização de procedimentos de maior ou menor complexidade avaliando o desempenho da equipe.

Registrar no prontuário eletrônico do paciente as atividades de enfermagem para fins da assistência, do ensino, da pesquisa e de faturamento.
Receber e promover a adaptação do cliente e familiares orientando-o quanto às normas da unidade, visando a colaboração no tratamento.
Manter em ordem o posto de enfermagem, sala de procedimentos, sala de expurgo e demais consultórios do setor.
Zelar pelo bom relacionamento da equipe de enfermagem e da equipe multiprofissional;
Manter os registros em perfeito estado de conservação e fazer cumprir o Regulamento do Hospital e o Regimento Interno da Diretoria.

ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA I.
Definição do território de atuação e de população sob responsabilidade das UBS e das equipes;
Programação e implementação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência. Inclui-se aqui o

planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais e recomenda-se evitar a divisão de agenda segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo patologias dificultando o acesso dos usuários;
Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico- comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis;
Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;
VI. Prover atenção integral, contínua e organizada à população adscrita;
Realizar atenção à saúde na Unidade Básica de Saúde, no domicílio, em locais do município (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc.) e outros espaços que comportem a ação planejada;
Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários;
Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento a autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção de saúde, o compromisso com a ambiência e com as condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras;
Participar do planejamento local de saúde assim como do monitoramento e a avaliação das ações na sua equipe, unidade e município; visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas;
Desenvolver ações intersetoriais, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;
Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social;

Realizar atenção domiciliar destinada a usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com o menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde e realizar o cuidado compartilhado com as equipes de atenção domiciliar nos demais casos.

ENGENHEIRO CIVIL
Desenvolver projetos complexos e simples na área da construção civil.
Atuar na fiscalização das obras de construção civil dentro do município, verificando a segurança e construção em áreas de risco.
Fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos públicos, em construção dentro do município, quando em competência do município, quando em competência do Estado e do Governo Federal, se verificar alguma irregularidade que venha a comprometer a segurança dos cidadãos, denunciar as autoridades competentes, mediante documentos.
Desenvolver projetos econômicos que venha a atender a população de baixa renda. V. Exercer atividades inerentes ao cargo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Desenvolver serviços voltados a área agrícola do Município.
Desenvolver serviços de correção de solo, diagnosticar e apresentar possíveis soluções;
Atuar na fiscalização de epidemias na área agrícola;
Desenvolver projetos de atuação e combate à desnutrição, atuando e especializando o pequeno produtor rural a desenvolver técnicas na produção de alimentos;
Exercer o devido controle e fiscalização em conjunto com autoridades estaduais e federais no combate a epidemias tanto na área agrícola como em doenças transmitidas pelos animais como; bovino, ovino, equino etc.;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Ministério Público;
Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição;
Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;
Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;

Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
Acompanhar o Promotor de Justiça nas audiências judiciais e extrajudiciais;
Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
Realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados na Promotoria, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho;
Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras
– NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; XVI.
Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no Ministério Público do Estado do Paraná;
Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
Inspecionar as unidades da Instituição e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;

Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
Prestar consultoria e assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a área;
Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

DESENHISTA CADISTA
Copiar tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, instalações, equipamentos e outros, guiando-se pelo original de plantas e croquis, observando solicitações

e instruções pertinentes e empregando pantógrafo, compasso, esquadros e demais instrumentos de desenho, visando subsidiar nos trabalhos executados pelo município;
Ampliar ou reduzir tabelas, gráficos, organogramas, diagramas e outros desenhos, baseando- se em croquis, esboços ou instruções;
Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários;
Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas, para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem fabricados;
Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, desenhos de móveis, letreiros e outros;
Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras;
Elaborar desenhos técnicos referentes a montagem, instalações, funcionamento, utilização, conservação e reparo de máquinas e equipamentos;
Elaborar diagramas eletrônicos, unifilares, esquemáticos e outros, com base em normas internas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
Elaborar desenhos arquitetônicos de salas, instalações, entradas e outros, aplicando seus conhecimentos estético funcionais sobre materiais e processos de fabricação, verificando processos de manutenção e segurança;
Controlar arquivo de desenhos e plantas, ordenando-os de acordo com sistema de classificação vigente, visando facilitar consulta e evitar danos e extravios das documentações;
Executar outras atividades correlatas à função

ESPECIALISTA ORIENTADOR EDUCACIONAL
Contribui para o desenvolvimento pessoal do aluno, relacionamento com colegas, vivências familiares.
Sugere programa de ação integrada entre pais, professores, orientadores educacionais que fortaleça a responsabilidade de todos na ação conjunta da educação.
Ajuda a escola e a organizar e realizar a proposta pedagógica.
Desenvolver junto ao educando, crianças que, são um trabalho de adaptação dos mesmos no ambiente escolar conforme faixa etária.
Trabalha em parceria com o professor para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles focando animosidade com o mundo que cerca explorando a criatividade do educando.
Ouve, dialoga e dá orientações.
Propiciar atividades que favoreça a socialização tanto no contexto de mundo quanto em ambiente escolar influenciando confiança em si e nos outros.
Interfere em assuntos que dizem respeito a livres escolhas explorando o desenvolvimento de suas aptidões e preferências na formação permanente no que diz respeito a valores, atitudes, emoções e sentimentos, sempre discutindo e analisando.
Observar o educando quanto às suas peculiaridades de comportamento e temperamento, com a cooperação dos profissionais da educação.
Ter uma reflexão contínua sobre a realidade que o cerca, incluindo ética, questões práticas, cuidados que fazem necessários como a educação sexual e a formação moral e Ter sempre

presente em suas atividades os princípios que servem de suporte ao processo de orientação, levando-o a uma ação mais consistente e coerente.
Mobilizar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola, para que a escola cumpra a sua função: que os alunos aprendam. XII. Orientadores Educacionais são antes de tudo, educadores, e a finalidade de toda e qualquer ação orientadora é educativa e comportamental.
Orienta e executa trabalhos na área de Orientação Educacional.

ESPECIALISTA SUPERVISOR EDUCACIONAL
Analisar em ação conjunta com os professores, as contradições existentes entre o fazer pedagógico e a proposta pedagógica.
Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares.
Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade.
Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação.
Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional.
Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço.
Promover a integração e articulação de todo um currículo, a fim de que o processo educativo se desenvolva de forma sistematizada integrada e articulada dentro de um trabalho em conjunto.
Contribuições no planejamento, no acompanhamento, na coordenação, no controle, na elaboração da proposta pedagógica, na avaliação e, sobretudo no processo ensino aprendizagem.
Buscará sempre promover a participação de todos nos momentos do planejamento e discutir as diferentes formas de se encaminhar a aprendizagem do educando, através do diálogo buscando caminhos próprios na intervenção da qualidade do trabalho realizado pelo professor em sala de aula.
Compete ao supervisor trabalhar junto com o corpo docente e discente, no sentido de tornar dinâmica a proposta pedagógica assumida e vivenciada por todos os participantes da escola. Todo o serviço de supervisão escolar deve ter desempenho participativo, articulando toda a escola de forma organizada em torno dos propósitos e da missão da escola.
Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica.
Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos, bem como sugerir novas metodologias que os avaliem na prática pedagógica e aperfeiçoem seus métodos didáticos.

Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno auxiliando em situações adversas.
Executa trabalhos na área de Supervisão Educacional. XIV.

FARMACÊUTICO
Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos;
Armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos;
Adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais;
Farmacotécnico fracionamento de doses;
Controle de qualidade;
Estimular a implantação da farmácia clínica;
Preparo distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde;
Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização,
Programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas,
Produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia, Medicamentosa;
Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização deles;
Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica;
Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;
Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais, podendo inclusive ser o responsável pelo setor;
Atuar junto ao setor de zeladoria hospitalar padronizando rotinas, orientando e capacitando pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias;
Realizar ações de farmacovigilância, tecno vigilância e hemo vigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde;
Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; queixas técnicas; problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos;
Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional; XXIII. Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;

Orientar e acompanhar, diretamente, auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os para tal; sendo que a supervisão e/ou competência dessas atividades são de responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital e os outros serviços de saúde;
Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente às atividades nos serviços de atendimento pré- hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde e relativas à assistência farmacêutica nos aspectos físicos e estruturais, considerando o perfil e a complexidade do serviço de saúde;
Buscar os meios necessários para o funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, relacionados ao ambiente e aos recursos humanos, em conformidade com os parâmetros mínimos recomendáveis;
Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado;
Incorporar sistemas informatizados para a gestão de estoques, desenvolvendo infraestrutura adequada à utilização de tecnologia da informação e de comunicação;
Implantar Centro ou Serviço de Informação sobre Medicamentos;
Implantar ações de farmacovigilância para garantir o uso racional de medicamentos, adequadas ao nível de complexidade do serviço de saúde;
Instituir processos de avaliação de resultados, aplicando critérios e indicadores de qualidade, com foco em certificações de qualidade e acreditação hospitalar;
Estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica e da atenção Farmacêutica;
Desenvolver práticas clínico-assistenciais que contribuam para a integralidade de cuidados;
Desenvolver atividades correlatas ao cargo.

GUARDIÃO DO ABRIGO
Atender às crianças;
Prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças;
Conservar a higiene do ambiente de trabalho;
Zelar pela conservação dos materiais disponíveis;
Providenciar a limpeza e higiene do local de trabalho;
Providenciar a limpeza e higiene pessoal das crianças abrigadas;
Providenciar os pedidos dos materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina;
Participar de eventos de capacitação sempre que necessário;
Desenvolver atividades correlatas.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Promover serviços de reparos em mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças em veículos e máquinas Pesadas tais como caminhões, tratores, motoniveladoras, pás- carregadeiras, escavadeiras e outros;
Efetuar manutenções urgentes, quando as máquinas e caminhões, vier apresentar problemas mecânicos em atividades no campo;
Exercer atividades inerentes e especificas ao cargo.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
Desenvolver serviços de reparo e mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças e veículos.

Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;
Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou GNV, inclusive com injeção eletrônica;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Realizar atendimento ambulatorial;
Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: a. Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias b.
Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
Desempenhar outras atividades afins.

MÉDICO PEDIATRA
Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;

Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VIII. Realizar atendimento individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tornada em casos clínicos mais complexos;
Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Realizar outras atribuições afins

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Desenvolver serviços de atendimento médicos a população;
Solicitar a realização de exames médicos para diagnostico;

Realizar intervenções cirúrgicas, e ou encaminhar a outro profissional de acordo com parecer médico;
Atuar nos mutirões de combate a epidemias, como interventor e orientador das medidas técnicas e cientificas para apresentação de soluções;
Prestar primeiros socorros em casos e orientar seus auxiliares nos procedimentos primários;
Desenvolver estudos e técnicas cientifica para profilaxia de doenças, junto a comunidade respeitadas as situações socioeconômicas;
Apresentar palestras nas áreas de saúde básica e ou metodologia cientifica aos seus auxiliares, capacitando e preparando para um atendimento humanizado; VIII. Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento deles;
Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica;

Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico- paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.
Realizar partos e cirurgias;
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;
Participar de equipe multidisciprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. XXVII. Desenvolver serviços inerentes ao cargo.

MONITOR EDUCACIONAL
Realizar com excelência o serviço socioeducativo com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;
Controlar diariamente a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio;
Apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do PETI;
Apresentar mensalmente plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos;
Apresentar registro fotográfico das atividades desenvolvidas nos núcleos;
Apresentar relatório técnico das ações desenvolvidas com as crianças e suas famílias;
Registrar em ficha própria o desempenho de cada criança/adolescente atendida;
Participar mensalmente das reuniões da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, para avaliação e planejamento;
Realizar outras atribuições afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins;
Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Dirigir veículos leves
Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do veículo;
Atuar como motorista em mutirões, nas epidemias conduzindo os profissionais das áreas envolvidas;
Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;

Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Dirigir veículos pesados;
Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do trabalho e do veículo;
Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;
Atuar como motorista de veículos pesados, nos serviços de construção de estradas e obras públicas, observando as devidas normas de segurança;
Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo;
Exercer atividades inerentes ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS
Dirigir veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores e/ou estudantes;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
Notificar a chefia imediata em caso de necessidade de providenciar o abastecimento e reparos a serem efetuados no veículo de sua responsabilidade;
Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;
Controla o embarque e desembarque de pessoas transportadas, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Fazer o transporte dos alunos até a unidade escolar em percurso de ida e volta;
Efetuar reparos de emergência no veículo de sua responsabilidade;
Recolher o veículo ao pátio público após o expediente diário, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

NUTRICIONISTA
Desenvolver estudos e verificar as carências alimentares, dos alunos da rede básica de educação;
Desenvolver cardápios que atenda às necessidades básicas na área de atuação;
Atuar como orientador dos bons hábitos alimentares, junto aos cidadãos do município, fornecendo informações técnicas e cientificas que venha a influir numa boa alimentação;
Atuar em mutirões em possíveis epidemias, diagnosticando possíveis causas alimentares, trabalhando conjuntamente aos profissionais da saúde;
Desenvolver através da alimentação soluções aos problemas inerentes a saúde pública.
Exercer atividades inerentes ao cargo.

ODONTÓLOGO
Atender a sociedade, em tratamento dentário;
Desenvolver técnicas e ou metodologias que venha a combater as patologias de doenças bucais, condicionando tais medidas a realidade sócio econômico da sociedade inserida;
Participar de mutirão com demais profissionais na área da saúde, para atendimento e profilaxia de doenças;
Orientar seus auxiliares quanto aos procedimentos primários em caso de primeiros socorros;
Desenvolver atividades inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Operar máquinas pesadas tais como Tratores, Pás-Carregadeiras, Escavadeiras, motoniveladoras etc.
Assegurar o abastecimento de combustível, nível do óleo lubrificante, água e engraxamento;
Sempre que ao iniciar as atividades com as Máquinas, verificar seus manuais de segurança, verificando, nível de óleo, sistemas de frenagem e Hidráulicos, Sistemas de refrigeração, maquinários agregados à máquina.
Apresentar ao mecânico qualquer avaria que venha a influir no correto desempenho da máquina, e comprometer a segurança.
Exercer atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO
Prestar atendimento á comunidade.
Desenvolver metodologias e técnicas para atendimento da população, condicionando e moldando tais medidas a realidade sócia econômica.
Desenvolver assistências especializadas para as faixas etárias.
Diagnosticar, e tratar patologias correlativas a área.
Encaminhar, quando necessário, os pacientes para intervenção médica.
Atuar na prevenção das patologias correlacionadas.
Palestrar e apresentar modalidades de patologia para uma educação na área da saúde pública.
Orientar seus auxiliares quanto ao atendimento primário dos pacientes.
Participar de mutirões para combate e profilaxia de endemias.
Desenvolver atividades correlacionadas ao cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Leitura e inter ministrar aulas, no Ensino Fundamental, Educação Especial e básica e na Educação de Jovens e Adultos – EJA
Referências Curriculares Nacionais na área da história.
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.
Conteúdos Curriculares de História.
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso Escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal nº 12.608/12;

Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental;
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.
Estratégias de Ensino.
A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. Lei nº 13.006/14.
Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente. Lei no 8.069/90 e Lei nº 13.010/14. XVII. Aprendizagem: Abordagens Metodológicas para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR DE PEDAGOGO / NORMAL SUPERIOR
Ministrar aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1ª a 9ª Séries, Ensino Médio, Educação Especial e básica e na Educação de Jovens e Adulto – EJA;
Ética e Educação, aprendizagem, Processo e Fatores que interferem na aprendizagem cognitiva;

Aplicação das Teorias Psicológicas à Aprendizagem;
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso Escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal nº 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
Letramento, Escrita e Alfabetização;
Alfabetização de Jovens e Adultos: o processo de aprendizagem da leitura e da escrita; propostas metodológicas.
Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psicomotor infantil; o Brincar: atividades e dinâmicas.
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
Diretrizes Curriculares Nacionais para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.
Conteúdos Curriculares de Português, História (Considerar a cultura afro-brasileira e indígena. (Lei nº 11.645/08). Geografia, Matemática e Ciências, (Cultura Religiosa facultativa ao aluno), Língua Estrangeira e Música (deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo Lei nº 11.769/08).
A Arte como expressão e comunicação na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Estratégias de Ensino.

A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. Lei nº 13.006/14. XX. Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente. Lei no 8.069/90 e Lei nº 13.010/14.
Aprendizagem: Abordagens Metodológicas para a Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

PROCURADOR JURÍDICO
Estar subordinada as determinações da Procuradoria Geral do Município;
Desempenhar atividades jurídicas em defesa da Administração direta e indireta do município de Alvorada do Oeste;
Representar judicial e extrajudicialmente o Município;
Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta e Indireta em geral;
Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, após manifestação do Prefeito Municipal;
Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais, pedidos de extensão, de julgados relacionados com a Administração Municipal;
Propor ao Chefe do Poder Executiva medidas que julgar necessárias, à uniformização da jurisprudência administrativa;
Expedir notificações administrativas e extrajudiciais;
Elaborar os projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, decretos e demais atos normativos, bem como preparar as razões de veto quando solicitadas pelo Prefeito;
Propor ação civil pública na defesa dos interesses do Município;
Elaborar seus regimentos internos, sempre que for necessário;
Praticar atos próprios de gestão;
Desenvolver serviços inerentes ao cargo.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Responder pela orientação do sistema de segurança do trabalho, conforme as NR's, investigando os riscos e as causas dos acidentes;
Emitir as C.aT.; analisa os E.P.I., propondo aquisição, alteração e instalação de equipamentos de segurança para máquinas, equipamentos e aos servidores, coletivo ou individual, visando garantir a integridade dos servidores e dos bens da municipalidade;
Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de Eliminação e neutralização;
Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de Acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros.
Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação;
Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e Técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações;
Fazer cumprir a Portaria nº 3.275/1989/MT que dispõem as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho.
Desenvolver outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Desempenhar e organizar as atividades técnicas de enfermagem em saúde, participando na condução dos exames clínicos específicos para identificação de doenças;
Auxiliar os Enfermeiros e ou Médicos a Prestar os primeiros socorros e administrar os medicamentos previamente prescritos;
Atuar no Combate de Epidemias, em frente de trabalhos, desenvolvendo relacionamentos com a sociedade, ministrando informações técnicas no combate as doenças;
Auxiliar os médicos quanto aos procedimentos inerentes a saúde;
Auxiliar nas esterilizações dos equipamentos médicos;
Desenvolver serviços inerentes ao cargo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Operar o equipamento de Raio X;
Realizar os exames solicitados;
Dar a devida manutenção ao equipamento de raio X;
Orientar as pessoas quanto ao perigo das exposições as radiações;
Desenvolver o serviço conforme prescreve os órgãos superiores em radiologia, quanto a profilaxia e segurança necessária;
Atender a sociedade, quando devidamente encaminhada para realização dos exames;
Desenvolver as atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
Garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
Participar das atividades de educação permanente;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

ESPECIALISTA PSICOPEDAGOGO
Colabora com a adequação, por parte dos educadores, no processo normal do aprendizado como na percepção de dificuldades (diagnóstico) e na interferência no planejamento das instituições e no trabalho de reeducação (terapia psicopedagógico).
Assistir crianças ou adolescentes com problemas de aprendizagem, atuando na sua prevenção e diagnóstico.
Desenvolver projetos buscando operar na prática individual e grupal a fim de aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto se individual, social e cultural.
Realizar tarefas tipicamente psicopedagógicos, que implicam o trato com uma gama de conflitos presentes no cotidiano escolar, na demanda social e respectivos programas sociais.
Diagnostica, orienta, atende em tratamento e investiga os problemas emergentes nos processos de aprendizagem. Esclarece os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem. Favorece o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados.
Realiza o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem; esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; a orientação de pais e professores, a orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.
Conduzir o educando a reinserir-se, reciclar-se numa escolaridade normal e saudável, de acordo com as possibilidades e interesses dela.
Orienta e executa trabalhos na área de Psicopedagogia Educacional.

EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
PARA OS CARGOS QUE EXIJAM COMO ESCOLARIDADE MÍNIMA O ENSINO FUNDAMENTAL:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
PARA OS CARGOS QUE EXIJAM O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais, advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Redação oficial

ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO E SUPERIOR
ATUALIDADES: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município.
LEGISLAÇÃO:
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).
LEI ORDINÁRIA 656/2011 DISPÕE SOBRE DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO; LEI ORDINÁRIA Nº 812, DE 18 DE MAIO DE 2015- DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍP IO DE ALVORADA DO OESTE- RO; DECRETO 1171/94 CODIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO; Lei Federal n. 13.853/2019 (Lei Geral de
Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações
INFORMÁTICA
Sistema Operacional Windows 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2019 e 365 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ENSINO FUNDAMENTAL

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ENSINO MÉDIO E SUPERIOR:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica, Função de primeiro grau, Função de segundo grau, Função exponencial, Função logarítmica, Equivalências lógicas, Tabela verdade, Diagramas lógicos, Sequência de números, figuras e letras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Características básicas das organizações formais modernas: tipos de Estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Organização Administrativa do Estado: Administração direta e indireta. Gestão de Processos. Gestão de Contratos. Noções gerais de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021). **NOÇÕES BÁSICAS DE SECRETARIA** Preparo, preenchimento e tratamento de documentos; preparo de relatórios, formulários e planilhas. Controle de documentos: envio e recebimento. Técnicas de arquivo. Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados. Noções de atendimento ao público. Manual de redação da Presidência da República. **NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** Noções básicas de planejamento: tipos de planos, abrangência e horizonte temporal. Plano de Ação 5W2H. Ciclo PDCA como ferramenta de gestão. Princípios e conceitos do gerenciamento de projetos: conceito de projeto, tipos diferença entre projetos e processos, tipos de projetos, stakeholders, benefícios, ciclo de vida do projeto, papel do gerente de projetos. **NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA** Princípios e conceitos fundamentais de arquivologia; Gestão de documentos; Protocolos (recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos); Classificação de documentos; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; Gerenciamento da informação e a gestão de documentos; Tipologias documentais e suportes físicos. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS** Administração de compras e materiais; Classificação de materiais; Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques; Recebimento e Armazenagem; Gestão Patrimonial. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

AGENTE DE ARRECADAÇÃO

Impostos Municipais: incidência, sujeito passivo e fato gerador. Obrigação Tributária: elementos, obrigação tributária principal e acessória, fato gerador da obrigação tributária, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Dívida Ativa do Município. **Contabilidade Geral:** conceitos, objeto e patrimônio. Inventários, escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas privadas. Problemas contábeis comerciais básicos: método de escrituração, lançamentos contábeis, fórmulas de lançamentos, diário, razão e livros auxiliares. Conta: conceito, débito, crédito, saldo e plano de contas. Regimes Contábeis: competência do exercício e regime de caixa. Técnicas contábeis: estruturação contábil, demonstrações contábeis, auditoria e análise de balanços. Apuração de resultado do exercício, apuração e apropriação de custos, operações financeiras, disponibilidade, reservas e provisões, amortização e depreciação. Demonstrações contábeis de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei complementar 123/06 e Lei 101/00. Código tributário do Município de Alvorada do Oeste (Lei 942/2018).

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código de Defesa do Consumidor (lei 8078/90 arts 1º a 25). Guia para determinação do prazo de validade dos alimentos emitida pela ANVISA ((vigência 03/07/2024 a 30/12/2025)

AUDITOR INTERNO

Auditoria: Noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. **Contabilidade Pública:** conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). **Controladoria no setor público**: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei

10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; Poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar e Poder da polícia. Atos administrativos: Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação dos atos administrativos. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Cassação e caducidade. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. **DIREITO CIVIL**: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no Direito Civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda trocam, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Leis especiais.

Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direto do promitente comprador. Adjudicação compulsaria. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. **DIREITO CONSTITUCIONAL**: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. **DIREITO PENAL**: Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro. **DIREITO TRIBUTÁRIO**: Lei 942-2018 (Novo Código Tributário Municipal de Alvorada do Oeste/RO). Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade

do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Dívida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. **ECONOMIA**: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança- investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de

preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a análise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. Lei 942-2018 (Novo Código Tributário Municipal de Alvorada do Oeste/RO) **FINANÇAS PÚBLICAS**: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária.

ASSISTENTE SOCIAL

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (art.194 a 200); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização, Programa Saúde da Família. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. **Constituição Federal de 1988 (arts. 194 a 200).** Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria:

noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional.

CONTROLADOR INTERNO

Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM.

Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações.

Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público:

conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal.

Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).

Ética profissional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da policia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

DIREITO CIVIL: LINDB. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda trocam, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil.

Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges.

DIREITO DE EMPRESA. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direto do promitente comprador. Adjudicação compulsaria.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

DIREITO PENAL: Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º.8429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Dívida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. Novo Código Tributário Municipal (lei nº942-2018)

ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança- investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda

e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a análise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial.

FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária.

COVEIRO
Leitura e interpretação de projetos de construção. Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Tipos de sepulturas. Validade da aquisição dos terrenos. A exumação; O enterro. Noções de segurança no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes.

COZINHEIRA
Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções de combate e prevenção de incêndio. Noções das de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros.

ENFERMEIRO
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (art.196 a 200); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização, Programa Saúde da Família. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº

12.764/12). Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Ética Profissional: Código de ética profissional.

ENGENHEIRO CIVIL
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos:

Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado
- fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e

fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo as atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações Proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e

soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. A importância e participação do Engenheiro de Segurança do Trabalho na proteção contra incêndios. Normas Regulamentadoras: NR4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas
Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

DESENHISTA CADISTA

Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Descrição Ortográfica e Perspectiva. Instrumentos Gráficos e seu Uso. Geometria Gráfica. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos Esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Mapas Gráficos e Diagramas. Intersecções de superfícies. Vistas desenvolvidas. Material de desenho. Escalas. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8,10 e posteriores). Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. AutoCAD até o LT 2024.

ESPECIALISTA ORIENTADOR EDUCACIONAL

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro- brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação de Jovens e Adultos. Estrutura/Organização: Educação Escolar- Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS)
– Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n.º 9.394/96. Constituição Federal de 1988 (arts205 a

217). Didática/Metodologia – Currículo Escolar – Concepção Interacionista: Piaget e Vygotsky– Estágios do Desenvolvimento Cognitivo– Construtivismo – Competências e Habilidades Formação Contínua do Profissional da Educação. Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12)

ESPECIALISTA PSICOPEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade,

alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12)

ESPECIALISTA SUPEVISOR EDUCACIONAL
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro- brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os

direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217). Estrutura/Organização: Educação Escola - Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (Educação e Legislação)– Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS)– Lei de diretrizes e bases da Educação (LDB) n.º 9394/96 Didática/Metodologia – Currículo Escolar– Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino aprendizagem– Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do projeto-político pedagógico Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano – Concepção Interacionista: Piaget e Vygotsky– Estágios do Desenvolvimento Cognitivo– Construtivismo– Competências e Habilidades. Formação Contínua do Profissional da Educação. Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12).

FARMACÊUTICO
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
- SUS/2001; **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa DOE Nº 35.239 DE 29.12.2022 Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição

Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL TRIBUTÁRIO
Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações, improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal
- 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. **Direito tributário**: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto- Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. **Constituição de l988** e suas alterações (arts70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

GUARDIÃO DO ABRIGO
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de

comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Máquinas Pesadas. Lubrificação. Mecânica geral de máquinas pesadas.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa DOE Nº 35.239 DE 29.12.2022 Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Politica Nacional de Humanização, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, Histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

MÉDICO PEDIATRA
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa DOE Nº 35.239 DE 29.12.2022 Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Politica Nacional de Humanização, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções prénatais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N.
. Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite, meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré operatório. Pós operatório. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna:Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias

aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial

sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS

SUS/2001; **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa DOE Nº 35.239 DE 29.12.2022 Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré- natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilização cirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas. Clínica Cirúrgica:Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas

cirúrgicas. Pré operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra- renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Legislação pertinente à criança e ao adolescente. Noções das características de desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Noções de Segurança no Ambiente Escolar. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Combate e prevenção a incêndio. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Adolescência: Caracterização da adolescência; Aspectos físicos e psicossociais. Disciplina Escolar: Conceitos e possibilidades. Trabalho em equipe: Níveis de interação. O atual sistema educacional brasileiro. Contexto social e escola. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e Mídia nas relações escolares. Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12).

MONITOR EDUCACIONAL

Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação de Jovens e Adultos. Estrutura/Organização: Educação Escolar-Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n.º 9.394/96. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217). Didática/Metodologia – Currículo Escolar – Concepção Interacionista: Piaget e Vygotsky– Estágios do Desenvolvimento Cognitivo–

Construtivismo – Competências e Habilidades Formação Contínua do Profissional da Educação. Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12).

MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização, Programa Saúde da Família. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor (art.12 a 25). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (art.194 a 200).

ODONTÓLOGO
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos.

Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PSICÓLOGO
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CÁLCULO NUMÉRICO: Erros, resolução numérica de sistemas de equações lineares, Cálculo de raízes de funções reais algébricas e transcendentes; Interpolação: interpolação polinomial, polinômio interpolador de Lagrange; Polinômio interpolador de Newton; Integração numérica; Resolução numérica de equações diferenciais. FUNÇÕES. Função afim. Função quadrática. Função Modular. Funções inversas. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. DERIVADAS. Pontos Críticos. Pontos de máximo e pontos de mínimo locais e/ou absolutos. Pontos de inflexão. Teste da primeira derivada. Teste da segunda derivada. INTEGRAL DE FUNÇÃO DE UMA VARIÁVEL. Integrais indefinidas. Integral por partes. Integrais por frações parciais. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações das Integrais. ESTATÍSTICA: Estatística Descritiva. Intervalo de confiança. Teste de hipóteses. FUNDAMENTOS TEÓRICO METODOLÓGICO DE MATEMÁTICA. Pressupostos Conceituais. Princípios pedagógicos. Recursos Educacionais. Competências e Habilidades no ensino de matemática. Características do 61 conhecimento matemático. Teorias da aprendizagem matemática. A Avaliação no processo de aprendizagem da Matemática. PROBABILIDADE: Axiomas de probabilidade. Cálculo de probabilidade. Probabilidade Condicional. Variáveis Aleatórias. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Teorema de Bayes. LIMITES DE FUNÇÃO DE UMA VARIÁVEL E CONTINUIDADE. Limites laterais. Cálculo de limites. Limites no infinito. Limites infinito. Assíntotas. Limites Fundamentais. Continuidade. MATEMÁTICA FINANCEIRA. Juros simples. Juros compostos. Taxa proporcional e equivalente. Depreciação. Sistemas de amortização SAC e PRICE. GEOMETRIA ANALÍTICA. Sistemas de coordenadas cartesianas no plano. Estudo da reta no plano. Estudo da circunferência. GEOMETRIA ESPACIAL E PLANA. Poliedros: prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide. Áreas de figuras planas. Volume. ANÁLISE COMBINATÓRIA. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo. Permutação. Combinação

PROFESSOR PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdo da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12).

PROCURADOR JURÍDICO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 14.133/2021, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos

particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Segurança no Trabalho Evolução histórica do pretenciosismo. As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional.

Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-
17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização, Programa Saúde da Família. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela

e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização; Programa Saúde da Família. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Processo de Trabalho em Saúde: Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Ética e trabalho. Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de

doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts194 a 200).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
LEGISLAÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações; Lei Federal nº 8080/90 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS
SUS/2001; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Humanização (PNH),

Programa Saúde da Família (PSF). **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa DOE Nº 35.239 DE 29.12.2022 Idosa) e suas alterações; Lei Federal nº. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações; Lei Federal nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº 12.764/12). Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, antissépticos). Raspagem sub e supra gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos.

EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO III – Cronograma

ETAPA	**DATAS**
Publicação do Edital	**18/09/2024**
Prazo para impugnação do edital publicado	18/09/2024 a 19/09/2024
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	**19/09/2024** a 20/09/2024
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	23/09/2024
Período de Inscrição	**18/09/2024 a 17/10/2024**
Data limite para pagamento do boleto bancário	21/10/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/10/2024
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições, inclusive para isentos	26/10/2024 e **27/10/2024**
Data Provável da Prova Objetiva	**17/11/2024**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutoexata.com	**20/11/2024**
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	21/11/2024 a 22/11/2024
Publicação do resultado da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática	**13/12/2024**
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado da prova objetiva	14/12/2024 e 15/12/2024
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	**08/01/2025**
Publicação do resultado da prova de título e prática	20/01/2025
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado da prova de títulos e prática.	21/01/2025 e 22/01/2025
Homologação do Resultado Final	**05/02/2025**

EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

NOME:		
RG:	**Órgão expedidor:**	**CPF:**
E-mail:	**Telefone: ()**	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

, de de 2024.

EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
Inscrição:	CPF:		RG:
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 () Não () Sim
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim Em caso positivo, especificar:

.

,_de_de_.

Assinatura do Candidato

OBS:O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

EDITAL I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
Inscrição:	**CPF:**		**RG:**
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto E

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:074EE70E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 25

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		**Nº AUTO**	**COD/DS**	**DATA INFRAÇÃO**	**VALOR**	**LOTE**
1	NRJ1910	058087	556-8/0	10/06/2024	R$ 195,23	20950
2	RSX6E66	058362	704-8/1	19/06/2024	R$ 293,47	21006
3	PHB2D40	057803	545-2/1	11/06/2024	R$ 195,23	21006
4	OHN7198	057753	573-8/0	11/06/2024	R$ 293,47	20950
5	NEC8389	053549	545-2/1	12/04/2024	R$ 195,23	20766
6	NDX2A51	058199	762-5/2	04/06/2024	R$ 293,47	20976
7	NCU8C13	057972	581-9/1	14/06/2024	R$ 880,41	21006
8	NCN5227	058197	704-8/1	04/06/2024	R$ 293,47	20976
9	NDM0298	054227	704-8/1	07/06/2024	R$ 293,47	20950
13	EFX9E87	058041	548-7/0	01/06/2024	R$ 195,23	20976
11	PUZ1A14	057959	556-8/0	27/05/2024	R$ 195,23	20976
12	QTA7F63	058411	704-8/1	14/06/2024	R$ 293,47	21006
13	SLL2H88	058048	501-0/0	01/06/2024	R$ 880,41	20976
14	NEB1I42	058190	545-2/1	28/05/2024	R$ 195,23	20976
15	NCT5610	058039	556-8/0	31/05/2024	R$ 195,23	20976
16	NEF1367	057977	685-8/0	17/06/2024	R$ 130,16	21006
17	NBU7B66	058042	685-8/0	01/06/2024	R$ 130,16	20976
18	NCR4G78	057802	613-0/0	10/06/2024	R$ 293,47	21006
19	NDL3516	058040	685-8/0	01/06/2024	R$ 130,16	20976
20	OHU1F25	057963	556-8/0	31/05/2024	R$ 195,23	20976
21	NBT8393	058133	685-8/0	21/05/2024	R$ 130,16	20902
22	NBO9971	057974	602-5/0	15/06/2024	R$ 293,47	21006
23	NCN5227	058407	704-8/1	17/05/2024	R$ 293,47	20971
24	NDE2J65	058043	685-8/0	01/06/2024	R$ 130,16	20976
25	OHS0566	057962	604-1/2	30/05/2024	R$ 195,23	20976
26	NEA5590	057973	685-8/0	15/06/2024	R$ 130,16	21006
27	OXL5D13	058660	704-8/1	01/07/2024	R$ 293,47	21053
28	NDP3A25	058655	704-8/1	24/06/2024	R$ 293,47	21053
29	SLK1G60	057984	573-8/0	20/06/2024	R$ 293,47	21053
30	SLK1G60	057983	704-8/1	20/06/2024	R$ 293,47	21053
31	SLI2J40	057982	704-8/1	20/06/2024	R$ 293,47	21053

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.
Digitado por:Maria Cristina de Paula - Mat. 6349-5.

Ariquemes-RO, 17 de setembrode 2024.

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:A417E4F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 385/2024 DE 17/09/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº385/2024 de 17/09/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0021/24 Processo: 244/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00254/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	24550 - M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ:	22.755.309/0001-24
Endereço:	AV LAURO SODRE, 1903 - PEDRINHAS
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)
Dotação

Dotação Total:	700.000,00
Empenhado até a data:	532.219,64
Valor deste Empenho:	9.960,00
Saldo Atual:	157.820,36

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000068/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando às inscrições de 04 (quatro) participantes, sendo parlamentar e servidores da Câmara Municipal de Buritis, no *CURSO LICITAÇÕES DO FUTURO*, promovido pela empresa: M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, que será realizado nos dias 18 a 20 de setembro de 2024 em Porto Velho RO.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		4,00	SER	2.490,00	9.960,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:03693583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **artigo 4º, inciso I, da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 24.478,95** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do FNDE**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 390842 e CRC: 883799BC

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 366/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	550	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	557	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	2.599,65
***Recursos do FNDE**							
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	490	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TS-E SD	1.879,30
TOTAL GERAL							**24.478,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	552	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	561	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	2.599,65
***Recursos do FNDE**							
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	491	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.550 0	TS-E SD	1.879,30
TOTAL GERAL							**24.478,95**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
16/09/2024 19:24:38

Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390842 e o CRC 883799BC.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:632E865B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com a manutenção de Creche e Pré-Escola da Rede Municipal, no atendimento à demanda da SEMED.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 390843 e CRC: 05E108E9

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 040/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	550	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	549	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
16/09/2024 19:24:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390843 e o CRC 05E108E9.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0C4CC9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com a contratação de serviços terceirizados especializados (cooperativa), no atendimento à demanda da SEMED.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 390844 e CRC: 8600CED7

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 041/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	557	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	93.296,00
TOTAL GERAL							**93.296,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	554	3.3.90.30	Material de Consumo	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	93.296,00
TOTAL GERAL							**93.296,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
16/09/2024 19:24:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390844 e o CRC 8600CED7.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0CD65FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com demandas referentes ao Programa Salário Educação, no atendimento à SEMED.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 390845 e CRC: 1035D3CF

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 042/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	570	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TS-E SD	70.000,00
TOTAL GERAL							**70.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	569	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.550 0	TS-E SD	70.000,00
TOTAL GERAL							**70.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
16/09/2024 19:24:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390845 e o CRC 1035D3CF.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:1E6D7E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com a contratação de serviços terceirizados especializados (cooperativa), no atendimento à demanda da SEMED.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 390846 e CRC: F99720B0

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 043/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	481	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	23.000,00
TOTAL GERAL							**23.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	480	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
		483	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
		485	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
TOTAL GERAL							**23.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
16/09/2024 19:24:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390846 e o CRC F99720B0.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:17294C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 044, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.
Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com demandas referentes ao Programa Salário Educação, no atendimento à SEMED.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 390847 e CRC: C2BDCCAD

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 044/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	490	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TS-E SD	43.747,69
TOTAL GERAL							**43.747,69**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	489	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.550 0	TS-E SD	43.747,69
TOTAL GERAL							**43.747,69**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
16/09/2024 19:24:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390847 e o CRC C2BDCCAD.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:3729E916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.
Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a suplementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com a contratação de serviços terceirizados especializados (cooperativa), no atendimento à demanda da SEMED.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
ID: 390848 e CRC: 6D5500A3

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 045/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	556	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.000,00
TOTAL GERAL							**7.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						

12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	555	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		558	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		559	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
TOTAL GERAL							**7.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
16/09/2024 19:24:40
Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:56
Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390848 e o CRC 6D5500A3.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D27C71BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando custear despesas com adiantamento (suprimento de fundos) no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 390849 e CRC: 2D73C7AC

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 046/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	377	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	378	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
16/09/2024 19:24:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
16/09/2024 20:35:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 390849 e o CRC 2D73C7AC.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:212E160C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 366, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **artigo 4º, inciso I, da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o **ANEXO ÚNICO**, **do Decreto nº 366, de 16 de setembro de 2024**, que dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, que passará a vigorar conforme **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 391012 e CRC: AB7D0F63

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 369/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	551	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	557	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	2.599,65
***Recursos do FNDE**							
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	490	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TS-E SD	1.879,30
TOTAL GERAL							**24.478,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	552	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	561	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	2.599,65
***Recursos do FNDE**							
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	491	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.550 0	TS-E SD	1.879,30
TOTAL GERAL							**24.478,95**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
17/09/2024 10:31:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 391012 e o CRC AB7D0F63.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:2C7F54CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o INSTITUTO AGEPE, após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para os cargos do concurso regido **pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/JT/RO De, 26 de Junho de 2024, RESOLVEM:**

TORNA-SEPUBLICO a Homologação definitiva das Inscrições Deferidas.

INSCRIÇÕESDEFERIDAS

AgentedeLimpeza eConservação-SEMAD					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002680	CLEIDILAINERODRIGUESSERAFIM	***.089.442-**	**076**	X	
004836	CRISTIANOSANTOSCOUTINHO	***.397.492-**	**374**	X	
001820	ELIASFERREIRADEOLIVEIRA	***.706.452-**	**924**	X	
000728	FRANCIELENOLIVEIRADESOUZA	***.372.662-**	**062**		
003027	GIELITALITAALVESDE JESUS	***.647.592-**	**108**	X	
002255	HARIELLYWENDLANDSEDLACEKCHAPADA	***.961.532-**	**721**		
003518	IVAIRGARCIACRUZ	***.591.622-**	**67**		
001523	JANEKELLYSALGADODOSSANTOS	***.416.962-**	**485**		
000341	JAYNEDASILVABATISTADECARVALHO	***.144.972-**	**516**	X	
003288	JENIFFERDOSSANTOSBEZERRA	***.962.862-**	**104**	X	
002575	LEIDIANEBARBOSADONASCIMENTO	***.032.942-**	**55**		
001498	LUCINEIDEDOSSANTOSSILVARODRIGUES	***.963.602-**	**76**		
000142	MARIAELIZABETEDA SILVA	***.289.882-**	**70**	X	
004240	MILIANYSOUZANASCIMENTO	***.033.562-**	**998**	X	
000620	NAIARAMENDESBRIGS	***.383.742-**	**115**	X	
003986	PABLODESOUZA ALMEIDA	***.060.522-**	**355**		
001048	RAQUELMEDEIROSRAMOS SILVA	***.331.162-**	**355**		
004133	ROSENILDAFERREIRADOSSANTOS	***.838.822-**	**057**		
002536	SAMARASTEFANESILVADELMACHIO	***.321.282-**	**834**		
000605	SÔNIAMARADOSSANTOSPEREIRA	***.698.692-**	**992**	X	
001271	WESLEYOLIVEIRADE LIMA	***.504.542-**	**762**		
003016	WILLIANJONATHADECASTROLIMA	***.604.792-**	**385**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 22					

AgentedeLimpezaeConservação-SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004332	ADALMIRVICENTEPIMENTEL	***.755.002-**	**05**	X	
000089	ADRIELYCAROLINEDEAGUIARSARAIVASA	***.850.882-**	**639**		
001587	ALCILEYFERREIRADASILVA	***.090.232-**	**47**		
002765	AMANDADIASDEQUADROS	***.616.252-**	**020**		
003759	CAMILARAISKIDOSSANTOS	***.619.432-**	**1691091**		
003583	ELIANEDAMASCENODOSSANTOS	***.091.192-**	**062**	X	
002683	ELISANGELADASILVASOUZADEOLIVEIRA	***.451.622-**	**94**	X	
001823	IVANETEAPARECIDAQUITERIODEOLIVEIRA	***.730.802-**	**72**		
003574	JULIANADAMASCENODOSSANTOS	***.643.612-**	**995**	X	
001793	MARIUZAFIDELISDEOLIVEIRA	***.648.532-**	**0010792**	X	
000958	MARLUCEGONÇALVESGUEDES	***.327.102-**	**66**	X	
003029	MILTONFERNANDESBARBOSA	***.133.938-**	**.820.632**		
002417	SAMARAOLIVEIRAKRULL	***.043.328-**	**59414**		
004802	SOLANGECHAGASDENOVAESOLIVEIRA	***.921.072-**	**357**		
004635	UQUESLAINERAISSADEOLIVEIRA	***.296.152-**	**370**		
001167	VANUSAMIRANDASTEIN	***.630.522-**	**651**		
002350	VERALUCIADASILVA	***.296.622-**	**67**	X	
003947	VIVIANEDASILVAPINHEIRO	***.589.092-**	**347**		
003074	ZENAIDEANJOSDOSSANTOS	***.175.402-**	**04943**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 19					

AgentedePortaria - SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002813	ADRIANAPEREIRALIMA	***.250.442-**	**45**	X	
003737	ALESSANDRODALBEMREIS	***.324.162-**	**283**		
000023	ANABEATRIZDASILVAFREITAS	***.038.582-**	**765**	X	
001535	EDINALVADALBENDOS REIS	***.591.922-**	**773**		
004082	EDNILSONRODRIGUESSABARÁ	***.703.592-**	**16**	X	
001615	ELENIRROSÁRIODA SILVA	***.665.562-**	**1665562**		
003808	ELIELVASCONCELOS PENA	***.712.212-**	**07**		
004808	ELISANGELAOLIVEIRADASILVA	***.742.662-**	**934**		
000061	ÉVERTONFERREIRADACOSTA	***.350.716-**	**54**	X	
003718	GEICIELEVIEIRADESOUZA	***.549.262-**	**971**		
003187	HEVELLYNNICOLESANTOSGOUVEA	***.434.702-**	**280**	X	
004638	IVANOLIVEIRADEMATTIA	***.878.491-**	**6784**		
001090	JAMILYDACONCEIÇÃOSANTOS	***.625.322-**	**996**		
001804	JANETECRISTINADEOLIVEIRASANTOS	***.209.996-**	**7194**	X	
001426	JEANEDESOUZASILVA	***.100.562-**	**641**		
001030	JHENIFERSOARESPINHEIRO	***.169.612-**	**19439**		
003190	JOSÉIGORLUCASDACUNHA	***.365.032-**	**710**		
004333	KAUÃVALANSUELADE SOUZA	***.181.172-**	**798**		
004232	KELLYRODRIGUESMARCOLINOPORTO	***.394.782-**	**89**		
004212	LEANDROCORDEIRODEAMORIM	***.467.572-**	**267**		
003323	LEANDROCORSO	***.927.032-**	**0010285**		
000869	LEIDIANEDOSSANTOSDEOLIVEIRA	***.552.712-**	**66612**	X	
001335	LENICEDASILVA	***.054.702-**	**72**		
001706	MAICODESOUZAMATEUS	***.840.692-**	**437**	X	
003045	MÁRCIOCOSTAFAUSTINOSILAVA	***.024.102-**	**405**		
001236	MARIAADRIANADIOGENESDASILVAGOMES	***.423.892-**	**13**		
003000	MARILENECARDOSODUTRACOSTA	***.858.002-**	**126**		
003118	MARLENEOLIVEIRAOVANI	***.057.802-**	**57**		
001616	MATHEUSHENRIQUEFERREIRA	***.170.622-**	**05**		
001983	NAIRAHELOIZADECAMPOSFARIAS	***.771.402-**	**557**	X	
001124	RAFAELACIBELIFERREIRAMOURA	***.643.122-**	**989**		
000952	RANEIDEARCANJODELELIS	***.907.052-**	**471**	X	
004719	ROBSONMENDESDOSREIS	***.587.442-**	**598**		
002089	SERGIODASILVASANTOS	***.473.409-**	**5988**		
002097	SUELYFERREIRAMOREIRA	***.642.802-**	**09424**		

003479	THAINARAALVESDEALMEIDAMARQUES	***.497.442-**	**126**		
004000	THIAGOOLIVEIRASILVA	***.821.852-**	**995**	X	
002605	VANDERLEIRODRIGUESDEOLIVEIRA	***.076.972-**	**14998**		
003580	VANDERLEIADAROCHA	***.359.702-**	**40**	X	
004839	VINÍCIUSMARQUESGONÇALVES	***.765.472-**	**262**		

AgentedePortaria (CSD –Colina Verde)-SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003142	ADILSONFERREIRADESOUZA	***.444.202-**	**801**	X	X
001270	CAMILASANTOS MOTA	***.681.622-**	**09861**		
003475	CLEIDEALVESRODRIGUESMARQUESDEGODOY	***.721.348-**	**.120.491**		
003030	DENISEALVESGOMES	***.642.342-**	**995**		
000592	DENISEDASILVAARAUJO	***.903.662-**	**549**	X	
003620	EDIELDASILVA GODOY	***.151.192-**	**993**	X	
004713	ELIELDASILVAGODOY	***.336.162-**	**378**		
004113	GISELLERAMBOSILVA	***.375.832-**	**47**	X	
003629	IVANETEALVESDOS SANTOS	***.499.552-**	**556**		
003256	MARCOSDOSSANTOSRIBEIRO	***.790.412-**	**008**	X	
002924	MARILZAMOURASILVA	***.217.572-**	**09397**	X	
004672	RONALDOFERREIRAGOMES	***.125.662-**	**006**		
000409	ROSILDATOMAZDESOUZA	***.623.822-**	**69**		
003472	SIDNEYBEDONIMEIRA	***.418.062-**	**08094**		
002530	THIAGOPEREIRADOSSANTOS	***.811.262-**	**17**	X	
003687	VALÉRIADOSSANTOSDELAIN	***.454.032-**	**0010193**		
003215	WILSONJOSÉSÁTIROSILVA	***.315.122-**	**342**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 17					

AgentedeSaúdeRural -SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000968	ADENILZADEOLIVEIRAPAULINO	***.605.112-**	**33**		
003337	ADENIUSADEOLIVEIRARIBEIRODASILVA	***.171.672-**	**10360**	X	
002637	ADRIANASOARESDA SILVA	***.628.752-**	**49**		
003910	ADRIELYCAROLINERAMOSDACRUZ	***.795.592-**	**904**		
003722	ALANCOSTABICHARA	***.648.612-**	**817**		
001099	ALCYLONCARLOSDE MELO	***.875.657-**	**3740**	X	
002938	ALDAIRDESOUZAGONÇALVES	***.771.402-**	**299**	X	
004585	ALICEKARINEDASILVAMACHADO	***.439.322-**	**875**		
003357	ALZIMERIAPERREIRADEANDRADESABAINI	***.392.002-**	**67**	X	
003608	AMÉLIAPEREIRAMAGALHÃES	***.849.512-**	**800**		
001993	ANACLAUDIABILENKERIBEIRO	***.230.802-**	**674**		
002343	ANAKARLADEJESUSXAVIER	***.002.152-**	**519**	X	
002843	ANAPAULAFERREIRADOSSANTOS	***.153.472-**	**450**		
000273	ANAPAULASILVADAMASCENO	***.841.334-**	**8552**		
004259	ANDRÉACIMINICARDOSO	***.965.562-**	**08499**	X	
004646	ANDREIADESOUZAOLIVEIRA	***.537.922-**	**0263**		
003311	ANDRESSADEOLIVEIRARIBEIROBATISTA	***.135.752-**	**2133493**	X	
002815	ANDRESSAGABRIELASANTOSDONASCIMENTO	***.928.852-**	**5928852**		
003577	ANDREZINAGOMESDEANDRADE	***.551.952-**	**99**	X	
003130	ATAISDASILVAMARIANO	***.624.262-**	**984**	X	
000719	AURIENEAMARALMENEZES	***.579.732-**	**51**	X	
004272	CAROLINAALFERESPEREIRA	***.741.172-**	**739**		
000799	CLAUDIANAALVESDEOLIVEIRAGRAZIOLLA	***.166.792-**	**162**		
003285	DAIANEARRUDAPEIXOTO	***.332.192-**	**730**		
001471	DAIANECRISTINAVIEIRASILVA	***.734.112-**	**0734112**		
003359	DANIELEMOREIRAMORAES	***.277.912-**	**1201**		
003823	DANIELIFERNANDAFERREIRA	***.768.262-**	**26**		
002450	DARADEOLIVEIRAMATOSDESOUZA	***.838.722-**	**637**		
003584	DAVIDBARBOSADEOLIVEIRA	***.067.862-**	**371**	X	
003816	DAYANEGALHARDO	***.709.342-**	**251**		

004043	DÉBORADEBRITO SILVA	***.256.412-**	**660**		
003836	DEILIANEPEREIRADOSSANTOS	***.332.942-**	**994**		
003143	EDILSOCESARIOBRITO	***.152.702-**	**24**	X	
003654	EDNAVIEIRABATISTALEAL	***.174.722-**	**469**		
002922	ELAINEPIMENTATEIXEIRACOSTA	***.172.752-**	**24**	X	
000585	ELISANGELADASILVAROCHASANTOS	***.302.292-**	**78**		
003125	ELISMARRODRIGUESDAROCHA	***.237.722-**	**09609**	X	
000162	EMYKELLYSANTOSSILVA	***.794.022-**	**575**		
002064	EUCLIDESDOSSANTOSJUNIOR	***.855.952-**	**739**	X	
000258	GEOVANJUNIORMACIELMONTE	***.114.452-**	**9565**	X	
004561	GESSIANEALVESDELIMAFERREIRA	***.750.882-**	**994**		
003460	GILMARGODOIDA SILVA	***.384.752-**	**06276**		
003609	GILMARADEASSISDONASCIMENTO	***.543.632-**	**551**		
000344	GISELEILÁRIOFERNANDES	***.607.762-**	**8031377**		
000040	HELENCAROLINEMEDEIROSDASILVA	***.836.522-**	**112**		
002654	IVONETEDACOSTA	***.910.202-**	**08**		
000141	JACKELINEMACEDODESOUZA	***.685.402-**	**785**		
002729	JACKELINEPESSOACABRAL	***.036.142-**	**76**	X	
002982	JÉSSICAALVESDOSSANTOS	***.937.912-**	**994**		
003343	JHENIFERSOARESPINHEIRO	***.169.612-**	**19439**		
004689	JOÃOGONÇALVESDASILVA	***.241.802-**	**37**		
000235	JOAOMARQUESPINTOJUNIOR	***.507.692-**	**77**	X	
004248	JOCILAINESILVAFERREIRARAMOS	***.851.692-**	**65**	X	
002033	JOCILENEJACINTHOMENDES	***.000.702-**	**0010860**	X	
003108	KATIATRINDADEDAPENHA	***.903.492-**	**959**		
003406	KAUANYDASILVAE SOUZA	***.431.152-**	**285**	X	
000836	LAISJESUSCOSTA	***.579.652-**	**894**		

002538	LARISSAPAESPIOLA	***.522.032-**	**182**		
004091	LAURASURIELVIANABARROSANDRADE	***.844.171-**	**475**		
000668	LOHANACAMILARODRIGUESARAÚJOSILVA	***.496.952-**	**984**	X	
003070	LUCIENEALVESABREUFERNANDES	***.962.442-**	**010**	X	
002295	MARCELOMARIANO	***.525.392-**	**5702380**		
003153	MARCIAFREITASDASILVA	***.526.644-**	**776**		
002995	MARCILENEALVESDUTRABARBOSA	***.205.942-**	**0.205.942-1**		
003223	MARIAANADAMASCENOCHAVES	***.056.892-**	**076**	X	
001410	MARIAAPARECIDABARROSCAVALCANTE	***.206.062-**	**14**	X	
002522	MARIADIVANICORDEIROSANTOS	***.152.852-**	**01**	X	
001652	MARIALUCIARICARDINAREIS	***.611.842-**	**09847**	X	
002997	MARLENEALVESDUTRADEALMEIDA	***.496.632-**	**23**		
002881	MARTAALVES	***.584.862-**	**545.764**		
002138	MATHEUSTARGINODESOUSA	***.691.462-**	**998**		
003039	MEIRIELLEPEIXOTODOSSANTOS	***.642.112-**	**995**	X	
001630	MIGUELGOMESDEARAUJO	***.244.542-**	**14**		
002632	MIRIANFERREIRADASILVA	***.903.342-**	**761**		
002721	NAIARADESOUZAHARTVIG	***.357.232-**	**830**		
001744	NAIARAMAGNASOBRINHOMATEUS	***.758.722-**	**358**		
004803	NATHALIAOLIVEIRADAVI	***.122.452-**	**770**	X	
002688	NATIELLYGUILHERMESILVA	***.186.232-**	**393**	X	
000998	NATIELYDESOUZALUZ	***.163.992-**	**737**		
004666	NAYELLYAPARECIDAPESSOADOPRADO	***.470.142-**	**413**	X	
000479	NICOLEBARRETO GOMES	***.149.262-**	**669**	X	
001005	NORIELLIDOSSANTOSRODRIGUES	***.827.672-**	**538**		
001931	OSMARSOARESDACOSTA	***.134.482-**	**036**		
002147	PATRICIAVICENTENEVESSILVA	***.172.342-**	**405**		
004006	PAULADAMARESCARDOSODOSSANTOS	***.235.092-**	**817**		

004644	POLIANABARBOSAMOREIRA	***.704.702-**	**335**		
003850	ROBERTOVALÉRIODASILVA	***.191.642-**	**570**		
004540	RONALDOFERREIRAGOMES	***.125.662-**	**006**		
001889	ROSILENEFERREIRAMELO	***.563.312-**	**513**		
000933	SAMARASOARESSILVA	***.363.777-**	**835**	X	
003202	SÂMIAMAIZABISSOLIBIELA	***.592.282-**	**181**		
002814	SAMINISABARACAMPOS	***.543.752-**	**356**	X	
000518	SAMIRABRAGADUARTEMARTINS	***.625.912-**	**328**	X	
002927	SOLANGERIBEIROVELOSO	***.927.772-**	**379**		
004130	SUZANAPEREIRADA SILVA	***.470.992-**	**84**		
001649	TAINARAMARTINSDESÁ	***.812.022-**	**250**		
004031	TAÍSREGINAEUGENIADEBARROSSANTANA	***.619.842-**	**00015188**		
004799	TALITACORREIADA SILVA	***.430.162-**	**656**	X	
000774	TAYLAROBERTASILVADOSSANTOS	***.403.522-**	**856**	X	
003709	THALISSONVINICIUSCOIMBRAPEREIRA	***.117.212-**	**451**	X	
002728	THATILATHALLYANEVISDESOUZARIBEIRO	***.188.852-**	**944**		
001215	VALDINEYGOMESDASILVA	***.328.502-**	**58**		
003003	VALÉRIASANTOSDA SILVA	***.333.312-**	**09981**		
003890	VANESSASANTEVASCONCELOS	***.152.082-**	**0010204**		
003102	VANESSATRINDADEDAPENHARIBEIRO	***.903.432-**	**378**		
001463	WANESSADOSSANTOSCORRADE	***.761.842-**	**058**	X	
003795	WELICAFERREIRA	***.458.382-**	**979**	X	
000648	WELLINGTONFABRICIOGONÇALVESMIGUEL	***.099.522-**	**394**		
003439	YASMINRODRIGUESMARQUESDEGODOYDA SILVA	***.734.449-**	**016**		
Total de Inscritos no Cargo: 109					

Artíficeem MecânicaPesada- SEMOSP					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001144	ANTÔNIOCEZARDASILVA	***.288.173-**	**0705907**		
002779	CELIOAPARECIDOSILVADEOLIVEIRA	***.648.562-**	**88**		
003159	DANIELSÁTIROSATIRO	***.232.462-**	**45**		
001979	JOAOFRANCISCOXAVIER	***.304.732-**	**709**	X	
003134	ODAIRDASILVABRITO	***.113.622-**	**10**		
004674	WALASJHONEDASILVASANTOS	***.430.712-**	**1636389**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 6					

Artíficeem MecânicaPesada - SEMAGRI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000729	MIQUEIASBRAGADEGODOY	***.419.322-**	**007**		
003345	PAULOEDUCARDODEOLIVEIRADIAS	***.883.452-**	**628**		
Total de Inscritos no Cargo: 2					

AssessorJurídico-GJTPREVI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
Total de Inscritos no Cargo: 0					

AssessorTécnicode Informática-SEMAD					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000498	ALEFVINÍCIUSDESOUZAANDRADE	***.153.522-**	**109**		X
003267	ANAPAULARAMOSDEFREITAS	***.659.812-**	**885**		
002358	ANDRERAMOMCORDEIRODACOSTA	***.491.272-**	**186**		
001555	ARIELSANTOSBARROS	***.988.082-**	**713**		
002436	CAIOVIEIRACAIADO	***.886.322-**	**0207990**	X	
004432	CLEIZIANESANTOSDE LIMA	***.339.822-**	**994**	X	

000784	DAIANASIQUEIRAPINTO	***.871.092-**	**7183**		
001314	DANIELVICTORRODRIGUESDOSSANTOS	***.214.732-**	**993**	X	

000143	DANIELADOSSANTOSGOMES	***.848.302-**	**932**	X	
000118	GIOVANNABERGONZINISOUZA	***.234.762-**	**170**	X	
004121	GISELLIVALANSUELADESOUZA	***.765.012-**	**713**	X	
001519	ITALOHENRIQUEINÁCIODOSSANTOSCARRIEL	***.474.182-**	**624**		
000579	JUSCELINODOCARMONERIFERREIRA FILHO	***.302.012-**	**939**	X	
000856	KAYKYGOMES SILVA	***.161.812-**	**495**	X	
001599	LEONARDOLUCIOPEREIRADASILVA	***.150.272-**	**527**		
004749	PAULOVITORSOUZADOSSANTOS	***.346.172-**	**142**	X	
003600	RAYLANDERDONASCIMENTOPEREIRA	***.129.472-**	**914**	X	
004567	ROSELISOUZAFIGUEIREDOSILVA	***.334.172-**	**41**		
000701	THIAGOFERREIRADESOUZASANTOS	***.836.122-**	**107**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 19					

AssistenteAdministrativo -SEMAD					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001247	ADRIANAGOMESMARTINSEUZÉBIO	***.641.132-**	**424**		
002826	ADRIANAPEREIRALIMA	***.250.442-**	**45**	X	
003250	ALAINEDIASDESOUZA	***.129.532-**	**0011108**		
003243	ALENCARFERNANDESDOSSANTOS	***.958.222-**	**01**		
000622	ALICIAALVESDOSSANTOS	***.027.932-**	**996**	X	
001246	ALINEDEOLIVEIRARAMALHO	***.352.302-**	**265**		
001954	ANDRÉACIMINICARDOSO	***.965.562-**	**08499**	X	
000292	ANDRESSAGERÔNIMODASILVA	***.603.612-**	**559**	X	
004137	BEATRIZCARDOSODONASCIMENTO	***.706.762-**	**158**	X	
001835	BRENACARVALHONOGUEIRADOSSANTOS	***.444.582-**	**021**		
000372	CAIOTIERRYVITORINOSANTOS	***.174.532-**	**928**	X	
003550	CERESCAROLINAPORTUGALSABINO	***.626.182-**	**293**	X	
003534	CHRISTIANCOSMELOPES NETO	***.628.042-**	**744**		
000353	CINTYALUISEARLINDOSILVA	***.227.782-**	**085**		
002978	CLEIDIMARADEALMEIDA	***.503.482-**	**054**		
001400	CRISTIANOOLÉGARIOVASCONCELOS.	***.599.292-**	**9.599.292-**		
004178	DAIANAMARTINSSILVA	***.745.332-**	**57**		
000771	DAIANEPORTOVAZ	***.756.882-**	**600**	X	
003028	DENISEALVESGOMES	***.642.342-**	**995**		
001016	DOUGLASJULIODAPAZGUSMÃO	***.852.242-**	**203**	X	
001442	EDILEUZAILARIAGONCALVES	***.004.262-**	**83**		
004170	EDILUCYPOLONNEBEZERRACAVALCANTE	***.536.259-**	**48**		
001859	EDUARDOCOUTOROCHA	***.831.672-**	**673**		
000891	EDUARDOCRISTOFERJESUSDEALMEIDA	***.478.982-**	**0010707**	X	
000509	ELAINEPEREIRADESANTANA	***.549.762-**	**060**		
003174	ELIANEDESOUZAPRATI	***.202.402-**	**181**		
000474	ELILAINEPEREIRADAVEIGA	***.801.552-**	**375**	X	
000944	ELIUDEDOSSANTOSFREITAS	***.389.902-**	**353**	X	
003932	ELIZANDRAAPARECIDARAMOS	***.596.942-**	**490**		
001732	ELVERPEREIRADA SILVA	***.218.112-**	**3218112**		
004184	ERICACRISTINABATISTASOARESSILVA	***.491.312-**	**6491312**		
004286	ÉRICAFERREIRABRZEZINSKI	***.746.262-**	**417**		
002243	ESTEFÂNIADASNEVESNETO	***.421.102-**	**461**	X	
004297	EVELYNLUANANASCIMENTOSILVA	***.385.122-**	**177**	X	
002116	FERNANDODEANDRADEVENTURELLE	***.944.802-**	**659**		
002489	FERNANDOJUNIOFERNANDESBARBOZACORDEIRO	***.956.112-**	**962**		
003132	FLAVIODACOSTAPADOVAN	***.182.652-**	**296**		
001115	FREDIJUNIORFERREIRARAMOS	***.264.522-**	**750**		

001484	GABRIELFELIPENEVES	***.715.412-**	**1787309**	X	
002624	GABRIELIDESOUZABONIFÁCIO	***.709.902-**	**996**		
004275	GEICIANEBARBOSADOSSANTOS	***.577.202-**	**392**	X	
001024	GESIANEVIEIRADECASTROGOULARTE	***.216.732-**	**546**	X	
004770	GISELEFERNANDESGOMES	***.856.182-**	**501**		
003020	GRACIELIRIBEIRODASILVA	***.394.132-**	**002**		
004124	HELDERSILVASIQUEIRA	***.085.882-**	**901**	X	
003320	INGLIDERAIANEALVESDELPIERO	***.609.452-**	**470**		
000062	IVONYDASILVA	***.176.342-**	**07898**		
004671	JAKELINEGONZAGADOSSANTOS	***.177.452-**	**075**	X	
003892	JALYSONDIEGODEMELOBARBOSA	***.761.122-**	**073**	X	
004735	JAMILEBRASILCABRAL	***.382.992-**	**0**		
001084	JANAINALIMATORRES	***.662.472-**	**3548**		
002970	JENIFERLOPESMENDES	***.846.192-**	**987**	X	
000151	JESSICAPONTESPEIXOTO	***.665.752-**	**692**		
002320	JESSICASANTOSLIMA	***.371.332-**	**10360**		
004700	JOÃOGONÇALVESDASILVA	***.241.802-**	**37**		
000644	JOAOPEDRODESOUZACOSTA	***.342.282-**	**386**		
000053	JOSIELYMAYARALUCASDACUNHA	***.846.092-**	**710**		
003690	JOSINEIDEDEOLIVEIRARODRIGUESBICHARA	***.871.958-**	**770**		
003442	JUCILEYTOMAZDEOLIVEIRA	***.724.672-**	**154**		
003364	JULIASOUZAVIEIRA	***.066.522-**	**675**	X	
000773	JULIANOCESARFERREIRADOCARMO	***.026.122-**	**1051660**	X	
003667	KAINNYDELIMACASTRO	***.535.732-**	**434**	X	
001665	KARINEDAROCHAGONÇALVES	***.843.222-**	**787**	X	
000817	KELLYCRISTINATORRESDACONCEIÇÃO	***.862.882-**	**372**	X	
003631	KESIABARBOZATEODOROCARDOSO	***.149.782-**	**583**	X	
002400	LARISSAAPARECIDAPEREIRAALVES	***.639.722-**	**707**	X	
004832	LAUDICÉIADAROCHA	***.346.422-**	**40489**		
001594	LAURAROSADOSSANTOSSILVATAVARES	***.846.762-**	**5623068**		
000049	LEILIANENUNESDOSSANTOS	***.393.792-**	**047**		
000452	LEONARDOSANTOSDESOUZA	***.790.622-**	**630**		
003121	LIANAOLIVEIRAANTUNES	***.078.262-**	**58**	X	
003355	LUCASDESÁCHAVESSOBRINHO	***.087.712-**	**486**	X	X

004096	LUIZFERNANDOSANTANADESOUZA	***.403.922-**	**2403922**	X	
001222	LUIZHENRIQUEBENTESFORTES	***.286.912-**	**504**		
001542	LUKASMILITINO	***.367.922-**	**846**	X	
004658	MARIAJUCIELLEDA SILVA	***.547.354-**	**147**		
001951	MARIAVANUZASOARESDESOUZA	***.548.712-**	**087**		
003726	MARLIANESALESPINHEIROBORTOLOZZO	***.476.652-**	**764**		
001375	MISLAINIMONIQUEPONTESPEIXOTO	***.878.852-**	**037**		
004407	NICOLASEMANOELFERREIRAALVES	***.598.522-**	**722**		
000373	NIKOLLASCICEROSZUBRISDASILVA	***.923.171-**	**752**	X	
003196	PALOMALELISMARTINS	***.378.622-**	**830**	X	
001569	PATRICIAMARQUESDACUNHA	***.879.502-**	**05440**		
001546	PAULORICARDOOLIVEIRAFLÓRO	***.132.352-**	**666**		
002851	PRISCILAPANDOLFIDASILVAOLIVEIRA	***.891.602-**	**312**		
001126	RAFAELACIBELIFERREIRAMOURA	***.643.122-**	**989**		
004268	RAILERYLAISCORREAGOMES	***.858.782-**	**1060975**		
000583	RAISSALAURAARAUJOBARROS	***.306.142-**	**051**		
001528	RAQUELRODRIGUESDEFREITASMOTA	***.115.122-**	**37**		
004187	RIVALDOMATEUSDOSSANTOS	***.444.052-**	**642**		
003232	ROBERTOJOSECIRINOSIQUEIRA	***.182.402-**	**514**		
004805	RONDINELIDORNELES GOMES	***.061.922-**	**520**	X	
003604	ROSIMEIRYMARINHODEANDRADE	***.046.142-**	**5841570**		

002218	RYANDESOUZAMONTENEGRO	***.804.542-**	**750**		
002075	SAMIAMIRANDAOLIVEIRA	***.763.712-**	**123**	X	
001488	SARARAQUELSANTOSRODRIGUES	***.538.282-**	**288**	X	
000091	SELTONDUARTEDOS SANTOS	***.943.362-**	**683**		
000383	TAMARADASILVAFERREIRA	***.167.942-**	**8167942**	X	
002341	THAYSCARDOSODOSSANTOS	***.198.032-**	**731**		
001570	VAGNORCACIANODEMORAIS	***.438.822-**	**907**		
004288	VALTERJUNIORGONÇALVESCAITANO	***.629.452-**	**4379855**	X	
001534	VANESSADEOLIVEIRAMIRANDA	***.197.762-**	**49**		
001166	VANUSAMIRANDASTEIN	***.630.522-**	**651**		
003535	VERÔNICASOUSAPORTUGAL	***.022.062-**	**40**		
003292	WANESASILVALIMA	***.428.962-**	**770**		
004669	WILLIANDASILVEIRABORTOLOZO	***.090.432-**	**095**		X
003058	WILLIANGONÇALVESBARBOSA	***.640.242-**	**999**		
002244	YASMIMVITORIADEALMEIDARANGEL	***.871.302-**	**845**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 108					

AssistenteAdministrativo -GJTPREVI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004738	ADAMMONTEIROSANTOS	***.351.582-**	**718**		
000707	ADRIELEDEOLIVEIRASANTOS	***.132.542-**	**183**	X	
002918	ADRIZAOLIVEIRASANTOS	***.647.032-**	**996**	X	
004101	ALESSANDRAFRANCIELLIBORGESDASILVA	***.327.832-**	**83**		
000486	ANACAROLINYSILVAMATOZO	***.814.172-**	**645**	X	
004029	ANALUIZACARVALHO	***.325.962-**	**678**		
004631	ANAPAULAFERREIRADOSSANTOS	***.153.472-**	**450**		
004373	ANDREZADACONCEIÇÃOCAMPOS	***.874.022-**	**086**	X	
004129	ANGELICAMARIANARIBEIROGARCIA	***.536.492-**	**500**		
000676	ANTÔNIOMARCOSNETODESOUZA	***.357.832-**	**053**	X	
002171	AUDILINOFERREIRADEAMORIM	***.983.332-**	**378**	X	
003728	BRENDAALMEIDAARAUJODEOLIVEIRA	***.617.092-**	**320**		
004390	CARLASTEFHANYDOSSANTOSDOMINGOS	***.385.902-**	**141**		
001106	CRISTINAALVESDEFREITASFELIX	***.052.832-**	**50**		
000067	DAIANEOLIVEIRADASILVA	***.960.682-**	**601**		
001648	DAYANEDAROCHAGONÇALVES	***.036.772-**	**251**		
004574	DEVANILSONBATISTADESOUZA	***.558.002-**	**09119**		
000456	EDUARDOMARTINSVASSOLER	***.868.392-**	**088**	X	
001378	ELOISARAMOSDASILVA	***.575.482-**	**085**	X	
000778	ERLUANDRABATISTASOUZA	***.473.972-**	**269**	X	
004775	FABRICIOLEANDROGOMES	***.320.782-**	**265**		
004055	GABRIELLICAMPOSDECARVALHO	***.893.762-**	**171**		
002093	GESSICANUNESDOSSANTOS	***.010.734-**	**6738**		
000287	GLEICIANEFREITASDASILVA	***.445.992-**	**927**	X	
000623	GRACIELOLIVEIRADESOUSA	***.229.052-**	**633**	X	
001478	ISABELLYBARBOSAMARINS	***.924.932-**	**8924932**		
000411	JAMILYDACONCEIÇÃOSANTOS	***.625.322-**	**996**		
003822	JANDERSONDOSSANTOSBALTAR	***.970.427-**	**30490**		
000781	JOICEKELYRIBEIROFERREIRA	***.943.872-**	**599**		
003830	JOSEANEMELOCOUTINHOLIMA	***.971.851-**	**033**		
002920	JUCILEIMARTINSGOMES	***.473.832-**	**512**		
004572	KARINEDOSSANTOSFEITOSAPRATES	***.873.992-**	**8873992**		
000147	KATIAKEZIDEJESUSAMARAL	***.963.312-**	**970**	X	
000677	LARISSAPAESPIOLA	***.522.032-**	**182**		
004810	LUCASALVESLINARDI	***.049.632-**	**122**	X	
002594	LUCÉLIASOUZAOLIVEIRA	***.093.382-**	**53**		

002985	LUZIAMOMOVICENTIN	***.981.542-**	**815**		
001032	LUZIASOARESDOSSANTOSOLIVEIRA	***.389.782-**	**27**		
002619	MARIAHELENAFLORESCUSTODIO	***.153.512-**	**579**		
002035	MAURICIODOSSANTOSBATISTA	***.125.682-**	**303**		
000917	PAULOHENRIQUECARDOSOCOSTADEOLIVEIRA	***.176.122-**	**683**	X	
002131	RANIELYCACIANORODRIGUES	***.122.902-**	**134**		
001187	REGINASARAIVAGADELHA	***.864.662-**	**84**		
000357	ROBSONVINICIUSPIRESFERNANDES	***.174.052-**	**997**		
003422	ROMILDADOSSANTOSPEREIRA	***.910.472-**	**535**		

000725	ROSÂNGELASILVADEOLIVEIRA	***.818.992-**	**683**		
000572	ROSILENECLEIDERODRIGUESBELICIO	***.831.412-**	**827**	X	
004304	RUBIANEDEPAULAFIRMINO	***.680.112-**	**252**	X	
003085	SABRINANOVAIS	***.472.552-**	**025**		
003197	SÂMIAMAIZABISSOLIBIELA	***.592.282-**	**181**		
000279	SAULANUNESVERÇOZA	***.431.162-**	**08991**	X	
000285	SUZELMAPANDOLFIDOS SANTOS	***.133.372-**	**8899**		
001122	TAUANEXAVIERRIBEIRO	***.153.992-**	**010**	X	
001002	VALDENORJUNIORNASCIMENTODEAMORIM	***.398.872-**	**9398872**		
004697	VALDIRLEIABARBOSADA SILVA	***.681.022-**	**804**		
004475	VANESSADANIELEDEALMEIDAALVESMESSIAS	***.597.952-**	**126**		
Total de Inscritos no Cargo: 56					

AssistenteAdministrativo -SEMFAZ					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003198	ALINECLAUDINODOMINGOS	***.634.972-**	**171**		
004224	ANAGABRIELLYDELIMA LOPES	***.115.882-**	**238**		
000328	ANAMAYARASILVASOUZA	***.014.842-**	**450**	X	
001011	ANAPAULAPEREIRADASILVA	***.993.072-**	**618**		
004617	ANGELADOSREISMANHANIPULGA	***.569.702-**	**0010689**		
001326	ANNALUIZADEAMORIMGOES	***.646.751-**	**746**		
001255	ANTONIOGABRIELCALADOCARVALHO	***.157.362-**	**481**	X	
001525	ARIENAPARMAGNANISANTOS	***.778.512-**	**135**		
002604	BRUNOSANTOSMARTINS	***.030.032-**	**961**		
003849	CARMELITASANTOSROCHA	***.319.292-**	**2319292**	X	X
002314	CAROLINAFERREIRADE SOUZA	***.616.832-**	**328**		
003274	DANIELMARTINSDESOUZA	***.889.552-**	**983**	X	
000421	DÉBORAXIMENESDAROCHAPELEGRINI	***.318.932-**	**429**		
003938	ÉDERSANDROTEODORODEALMEIDA	***.985.332-**	**27**		
000138	EDNACRISTIANEDAMATTA	***.555.848-**	**89229**		
003787	ELISABETHLEALALMEIDA	***.449.372-**	**73**	X	
003194	ELISIANEDOSSANTOSPAIXÃO	***.614.442-**	**794**	X	
002640	ÉRICAFERREIRADONASCIMENTO	***.321.542-**	**229**		
004229	GEISNERFERREIRADESOUZA	***.518.692-**	**883**	X	
004780	GISELLEMRAMOSFERRAZ	***.307.992-**	**637**	X	
001162	GLEICENUNESDASILVA	***.329.072-**	**462**	X	
000195	GRECIANEPRUDÊNCIOGABRIEL	***.290.762-**	**543**		
001432	HENRIQUEGOMESDEOLIVEIRACONSTANTINO	***.826.812-**	**642**	X	
002762	ISABELLYVYTORIASANTOSDIAS	***.839.122-**	**924**	X	
004747	JOÁSBRAGAGOMES	***.733.352-**	**339**	X	
004160	JOVANALORENZONISANTANA	***.546.342-**	**388**		
004590	KARINEDASILVAGONÇALVES	***.386.332-**	**826**	X	
001451	KELVENCLEYCORRÊALIMA	***.974.972-**	**1056493**	X	
000919	LARAVITÓRIADESOUZA COSTA	***.342.052-**	**151**		
002781	LUANDASNEVESNETO	***.632.532-**	**993**		
000514	LUANAPAULAOLIVEIRASANTOSSALES	***.317.542-**	**846**		

004508	LUCASMATEUSBORGESNASCIMENTOPEREIRA	***.573.802-**	**585**	X	
000015	MARCELOALBERTOBATISTADASILVADIAS	***.326.152-**	**9326152**		
003216	MARIAAPARECIDABARROSCAVALCANTE	***.206.062-**	**14**	X	
004660	MARIAIZABELMENEGUELLIDESOUZA	***.055.262-**	**210**		
002768	MATHEUSBASTOSBALDRIGUELIMA	***.298.732-**	**930**		
001085	MATHEUSDASILVAPEREIRA	***.181.962-**	**1181962**		
000889	MAYRAGABRIELAVIEIRADEALMEIDA	***.703.192-**	**9703192**	X	
000861	MIKELLEBARROSDESANTANA	***.062.472-**	**978**		
002071	MILENAGOMESDASILVA ALVES	***.517.922-**	**751**		
004581	MURILOPELOSATOGOUVÊA	***.749.482-**	**58**		
001743	NAIARAMAGNASOBRINHOMATEUS	***.758.722-**	**358**		
000374	NIKOLLECRISTINNYSZUBRISDASILVA	***.923.181-**	**798**		
001017	RAIANEDASILVA	***.937.952-**	**890**	X	
004514	RENANRODRIGOPOLONIOLIVEIRA	***.746.252-**	**305**	X	
001584	RENATAARAÚJODOS SANTOS	***.142.141-**	**2857**	X	
003310	SABRINAAPOLINÁRIOARRUDA	***.134.852-**	**479**	X	
004576	SERGIOALVESDASILVA	***.653.522-**	**95284**		
000777	SIMONEBALBINODE LIMA	***.037.742-**	**078**		
000400	VANGELADESOUZAROCHA	***.023.602-**	**3701**		
003640	VITORGABRIELBARBOSASANTOS	***.815.182-**	**928**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 51					

AssistenteAdministrativo -SEMMAM					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004002	ALEXPEREIRADOSSANTOS	***.570.822-**	**952**	X	
001454	ALINEARAÚJODECASTRO	***.499.562-**	**2121583**		
002714	ALINETAMARAALVESDONASCIMENTO	***.420.342-**	**238**		
003560	ALISSONENDRYLOLIVERDURAN	***.629.782-**	**8546**		
003973	ANACLAUDIAPEIXOTO	***.868.852-**	**752**		
002679	ANASARADASILVARODRIGUESCALDEIRA	***.432.613-**	**536**		
002988	BRENDAAPARECIDANOVAISVASCONCELOS	***.030.792-**	**313**	X	
003366	DANIELEMOREIRAMORAES	***.277.912-**	**1201**		
001596	DAYANEMARQUESDACOSTA	***.519.382-**	**275**		
001687	DIANASOARESDASILVA	***.192.372-**	**7519121**	X	
002784	ELISANGELAMARIADEOLIVEIRA	***.950.202-**	**08492**	X	
000772	ELOÍZAPATRÍCIANORONHA	***.948.862-**	**10338**	X	
004387	ERICASOUZAALMEIDA	***.105.162-**	**6669290**	X	
000429	FELIPEMEIRELESDOSSANTOS	***.434.902-**	**783**		
002917	GRACIELADELCARMENRAMIREZ	***.276.942-**	**971**	X	
002038	ITAMARBARBOSA	***.451.492-**	**29**		

002942	JACKELINEPESSOACABRAL	***.036.142-**	**76**		
003144	JEFERSONNOGUEIRADE LIMA	***.674.572-**	**029**		
003699	JEFERSSONDEOLIVEIRASALES	***.861.682-**	**6485653**	X	
003901	JOÃOHENRIQUESILVADESOUZA	***.599.152-**	**414**	X	
002960	JOAOVITORBARBOSAPAULINO	***.396.682-**	**823**		
004320	JOSEWILKESOUSA LIMA	***.693.902-**	**952**	X	
004473	KATIAAPOLINARIOARRUDA	***.924.902-**	**907**	X	
002820	KEVINDIOGENESFERREIRA	***.603.042-**	**142**		
001078	LEANDRODASILVAVIEIRA	***.364.402-**	**427**		
000758	MARCIALUCIAWILSENFONSECA	***.465.652-**	**90**		
001618	MATHEUSHENRIQUEFERREIRA	***.170.622-**	**05**		
003453	MATHEUSNASCIMENTODESOUZA	***.963.442-**	**544**		
001581	MAXSONJOATADASILVA	***.363.162-**	**930**		
000844	MELISSAALVESDEMOURA	***.921.652-**	**0379**		
003276	MOISESALVESDOSSANTOS	***.647.652-**	**998**	X	

000611	NICOLASDOMICIANOLEITE	***.647.592-**	**998**	X	
000376	NIKELLYCRISTINASZUBRISDA SILVA	***.923.191-**	**1723**		
000713	PAULOHENRIQUEDELIMALEITE	***.243.922-**	**744**		
002644	RAYNEAPARECIDAOLIVEIRASOUZA	***.428.822-**	**746**	X	
003230	RODRIGODEOLIVEIRAFERREIRA	***.829.622-**	**642**		
004132	ROSENILDAFERREIRADOSSANTOS	***.838.822-**	**057**		
004630	SABRINADEJESUSSOARES	***.924.322-**	**816**		
000838	SAMELADEPAULAAMARALGOULARTE	***.883.352-**	**523**		
001260	SANGELAPANTOJADECASTRO	***.027.662-**	**08583**		
000284	SUZELMAPANDOLFIDOS SANTOS	***.133.372-**	**8899**		
004670	TAMIRISAPARECIDAPRATESDOSSANTOS	***.744.332-**	**884**		
003792	THAINARAGALHARDOVILELA	***.626.812-**	**984**	X	
002475	THIAGOLOPESDIAS	***.991.952-**	**907**	X	
000365	VINICIUSFERREIRAPURCINO	***.397.712-**	**160**		
001216	VITORIACAROLINESILVAAPOLINÁRIO	***.803.612-**	**478**		
004798	WELTONLIMAFERREIRA	***.208.662-**	**5208662**		
Total de Inscritos no Cargo: 47					

AssistenteAdministrativo -SEMSAU

Inscrição	Candidato	CPF	Reg.Geral	AFRO	PCD
003122	ALCILEYFERREIRADASILVA	***.090.232-**	**47**		
001029	ANAIRMARIADEOLIVEIRA	***.520.932-**	**12**		
002636	ARTHURVILELADALUZ	***.426.632-**	**144**		
004706	CAMILAMORAISPINTOSANTOS	***.883.812-**	**4704837**	X	
003465	CARLOSANTONIORODRIGUESDOSSANTOS	***.374.362-**	**4084199**	X	X
000541	CELIZANEDESOUZAAGUILAR	***.996.472-**	**63**	X	
001134	CHAYENERUFINODEARAUJO	***.993.532-**	**603**		
002771	CRISTIANESAMPAIODEALMEIDA	***.957.852-**	**157**		
000401	DIEISYGABRIELLYSABAINICARVALHO	***.244.252-**	**513**		
002157	EDCARLOSALVESPEREIRA	***.814.102-**	**566**		
002852	ELENKEITE DESOUZA	***.730.902-**	**716**		
004677	ELISANGELAOLIVEIRALACERDA	***.155.752-**	**67**	X	
004117	GABRIELRODRIGUESOLIVEIRA	***.530.152-**	**860**	X	
004334	GISELLIVALANSUELADESOUZA	***.765.012-**	**713**		
001172	GRAZIELEANDRADEPINHO	***.263.312-**	**0263312**		
002576	IURYBRASILMAIA	***.252.182-**	**903**	X	
004362	IVANIRELERSUDARIOBORGES	***.264.662-**	**40**		
004718	JARLYSONCOSTADEMORAES	***.939.772-**	**566**	X	
002153	JEANAMÉRICOBASTOSDEOLIVEIRA	***.812.072-**	**608**		
000555	JEICIELEVIEIRADOSSANTOSMARQUES	***.455.862-**	**832**		
002986	JÉSSICAALVESDOSSANTOS	***.937.912-**	**994**		
000422	JESSICADASILVAGOMES	***.092.442-**	**929**	X	
003064	JÉSSICANAYARAFONSECA	***.068.422-**	**1.068.422-4**	X	
001467	JHEFERSONSOUZASOARES	***.271.492-**	**629**	X	
000056	JOSEAURELIOSOLIZ MURUA	***.161.422-**	**0005508**		
002566	JOVELINADESOUZAOLIVEIRANETA	***.393.352-**	**090**		
001010	JULIANAOLIVEIRADEANDRADE	***.497.932-**	**9497932**		
003471	JULIANAVITÓRIAROCHA	***.172.252-**	**804**	X	
002745	KAROLAINEBRANDAODIAS	***.858.042-**	**341**		
002572	KARYNNESHIRLENESOUZARIBEIRO	***.220.652-**	**682**		
004551	KEITHKETLENPADILHAPIQUETI	***.429.212-**	**295**		
001492	KLYVILATAYANEDASILVARIBEIRO	***.918.642-**	**109**		
000502	LARISSADEFATIMADOSSANTOS PINTO	***.684.602-**	**500**		
004089	LAURASURIELVIANABARROSANDRADE	***.844.171-**	**475**		
003173	LAURAVITÓRIARAMOSDELANA	***.421.742-**	**538**		

003181	LAURINEIAOLIVEIRARAMOS	***.874.202-**	**6467**		
000700	LEILAMARCELINORIBEIRO	***.761.052-**	**328**		
003522	LILIANDOSSANTOSDAMACENA	***.659.582-**	**39**		X
001381	LOANDAKIMBERLYESTEINGONCALVES	***.281.252-**	**430**	X	
003647	LUANAGUANDALIMMACEDO	***.943.652-**	**075**		
002166	LUCASDASILVATELES FILGUEIRA	***.220.922-**	**01**		
001972	LUCILENEPERREIRACORREABUENO	***.623.302-**	**00**		
000340	MARCOSVINICIOSNERISDOSSANTOS	***.940.342-**	**0011115**	X	
001145	MARIAAPARECIDADEOLIVEIRA	***.724.883-**	**0291739**		
004734	MARIAJULIANAÂNGELODASILVA	***.504.212-**	**9148051**		
000858	MICHELLMAGALHÃESRIBEIRO	***.267.472-**	**741**		
000956	NAIARAMOREIRASTEIN	***.467.892-**	**907**		
003638	NATHYELEPAULINADESOUZA	***.868.742-**	**245**	X	
003637	NAYLAIGNACIODELIMADONASCIMENTO	***.169.642-**	**236**		
003400	PABLINISTHEFANIDACRUZ OLIVEIRA	***.632.352-**	**901**		

000497	PABLOHENRIQUELEMESFEITOSA	***.102.292-**	**008**		
000766	RAISSASILVEIRAPEREIRA	***.398.862-**	**260**		
003684	ROZELANERODRIGUESDOSSANTOS	***.915.312-**	**9388760**	X	X
001805	STHEFANYJAIANYSILVAGOMES	***.740.342-**	**997**		
000552	SUMAYACONTEBELICIO	***.047.612-**	**016**	X	
003467	THAMILLACAROLINANOGUEIRA	***.320.682-**	**640**		
004679	URIASROGERBEZERRAHERRERA	***.172.412-**	**293**	X	
002283	VICTORHUGOLOUBACKDEOLIVEIRA	***.500.062-**	**850**	X	
002187	VINICIUSMORAISTHEMOTEO	***.390.872-**	**8390872-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 59					

AssistenteSocial -SEMAS					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000674	ALDAIRDOSSANTOSPEREIRA	***.701.172-**	**442**		
000198	ALEXDOCARMO GOLOMBIEWSKI	***.596.552-**	**96**		
004235	ALEXANDREMATESTAVARES	***.950.602-**	**408**		
003268	ALINEGLEICEKUTICOSKI	***.431.002-**	**84**		
004083	ALMERINDABENEDITADOSREIS	***.732.892-**	**8732892**		
004820	CAMILADACUNHARIBEIROMOREIRA	***.583.692-**	**76**		
003348	EDIVANIASIMONEALVESDASILVA	***.075.132-**	**49**		
001274	ELIANEDOSSANTOSBARBOSA	***.402.912-**	**50**		
001364	ELISÂNGELAMENDESNOGUEIRA	***.161.772-**	**62**		
002419	ELISANGELAPEREIRADOSSANTOS	***.752.102-**	**07892**		
002498	FLAVIODEOLIVEIRAPEREIRA	***.075.952-**	**23**		
000829	LUANACRISTIANEDASGRAÇASPEREIIRASILVA	***.621.162-**	**34**		
004494	MARCIATEODOROCARVALHO	***.047.612-**	**7047612**		
004824	OLINDASILVAFERREIRA	***.300.602-**	**151**		
003703	PAMELACRISTINAORLANDINIFERNANDES	***.334.872-**	**0011183**	X	
004093	PHABIANADEOLIVEIRA	***.150.582-**	**326**	X	
004140	RAIANEDEOLIVEIRAGONÇALVES.	***.508.972-**	**7508972**		
001272	ROGÉRIOALEXANDRELEAL	***.035.972-**	**5.3**		
000331	ROMILDODASDORESDASILVA	***.693.292-**	**09389**	X	
000828	ROSANGELAFERREIRABARBOSA	***.072.012-**	**63**		
002387	SANDRACOSTADE ALMEIDA	***.481.292-**	**97**	X	
002543	THAISCAVATTISIMIONI	***.442.972-**	**592**		
003205	VANESSAFRANCOSPAGANIM	***.537.902-**	**566**		
004017	VANUZAGONÇALVESSAMPAIO	***.814.392-**	**10379**	X	
003376	WANDERSONCANDIDOBRAZ	***.956.992-**	**011249550 C**		
000018	YARLACIRINODASILVEIRAQUENUPE	***.861.422-**	**795**		X

002516	ZILDABONIFÁCIO	***.156.732-**	**74**		
Total de Inscritos no Cargo: 27					

AssistenteSocial -SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001064	ADRIANNIFERREIRADOSSANTOS	***.822.602-**	**57**		
001223	ALEXANDREMATESTAVARES	***.950.602-**	**408**		
001130	ANACLÁUDIAROTHERMELDEOLIVEIRA	***.505.092-**	**76**		
004203	CLEUZIMARFERREIRADASILVA	***.231.332-**	**54473**	X	
000634	CRISDESOUZARAMOS	***.366.342-**	**55**	X	
004216	CRISLAINERODRIGUESMARQUES	***.921.222-**	**343**		
000470	DIANASOUZADOSSANTOS	***.691.052-**	**980**	X	
000951	GEICIELEVIEIRADESOUZA	***.549.262-**	**971**		
001125	KAROLINEBESSACRUZ	***.627.091-**	**30097**	X	
000500	KAROLINEFRANCIELLEBRITOSIQUEIRA	***.243.612-**	**726**		
000397	LUCIANASERREDASILVA	***.017.692-**	**51**	X	
000123	MARCILENECABRALDACUNHALIMA	***.867.762-**	**04**		
000066	MARIAELIZETEPEREIRAPEROTE	***.268.602-**	**16**		
002442	MARIALENICEGOMESDESOUZAOLIVEIRA	***.154.012-**	**06**		
000059	MONICAFERREIRAAIRES	***.218.212-**	**48**		
004755	NAIRRODRIGUESDOSSANTOSROSSMANN	***.311.952-**	**91**	X	
001520	NATHALIADEOLIVEIRAVITORIO	***.554.332-**	**010096**		
001138	NICOLASDASILVA LEMOS	***.056.698-**	**621756**		
000793	RUTEIARAVIANAMARCIAO	***.810.042-**	**536**		
002584	RYVIANCASTANHEIRASILVA	***.965.631-**	**275**		
003796	SANDRAMARIABOEIRASDASILVA	***.642.512-**	**86**		
000651	SHERLLYKONSUELLOSEGAPRADOFERNANDES	***.133.632-**	**66**		
Total de Inscritos no Cargo: 22					

AssistenteSocial -SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000322	AURISDENECHAVESBRINDEIRO	***.363.513-**	**060990162**		
000316	CLEBIADOSSANTOSMOTAAMORIM	***.273.622-**	**31**		
000196	FABIANAROCHADA SILVA	***.202.412-**	**99**		
002607	GESILENEVIEIRADASILVA	***.318.932-**	**10**		
000949	JANETEPACHECODOSSANTOS	***.458.372-**	**5.1**		
001237	LUCIENEDOSSANTOSMORAESDAPAZ	***.952.342-**	**482**		
000220	MARIAANTONIABRITOALVES	***.517.102-**	**1203**	X	
004236	MARIARITAOLIVEIRAPAULA	***.824.562-**	**6148**		
001561	MARIASALETE ARAUJO	***.657.821-**	**3812**		
000924	NEUZAMARIADEOLIVEIRA	***.951.622-**	**04**		
Total de Inscritos no Cargo: 10					

AuxiliardeCirurgião Dentista-SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004652	ALCIANDRAANDRADEDEARRUDA	***.467.102-**	**366**		

001947	ANAVITÓRIACIMINIFERREIRA	***.097.822-**	**375**	X	
001916	DELMAAPARECIDASILVACRUZ	***.596.332-**	**220**	X	
002972	ELISMARIASOUSALIMA	***.620.472-**	**1124**		
000166	EMYKELLYSANTOSSILVA	***.794.022-**	**575**		
002022	EVANGELADOSSANTOSFREITAS	***.975.102-**	**930**	X	
002701	HEVELYNTHAYNARABARBOSAOCANHA	***.062.042-**	**098**	X	
001783	IVANIFERREIRADEAMORIMRODRIGUES	***.491.052-**	**6.332**		X
001023	KARINACONCEICAORODRIGUESDACOSTA	***.376.082-**	**775**		

002398	MAILSONDOUGLASMOREIRADACOSTA	***.717.342-**	**554**		
000769	MARIAEDUARDAARAÚJODOSSANTOS	***.633.772-**	**782**	X	
001322	MARIAEVANILDEDASILVAASSUNÇÃO	***.239.972-**	**07**		
001496	MONYELLYMARTINSCOSTACOIMBRA	***.723.082-**	**855**	X	
001661	PÂMELASILVA	***.338.662-**	**692**	X	
004607	PAOLAESTEFANIABRAMUTIGOMESDAMACENA	***.608.702-**	**237**		
004817	RICKSONFERNANDODACRUZ	***.311.782-**	**992**		
004282	THAISSILVALEMES	***.543.862-**	**882**		
000617	VITÓRIASOARESDA SILVA	***.310.592-**	**132**		
Total de Inscritos no Cargo: 18					

AuxiliardeCreche-SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000710	ADRIELEDEOLIVEIRASANTOS	***.132.542-**	**183**	X	
004368	AGATHAFERNANDAMOREIRA	***.148.262-**	**184**	X	
001762	AIANNYCRISTINYSILVAMESQUITA	***.579.502-**	**20**		
004597	ALCILENERAFAELDASILVA	***.389.062-**	**73**	X	
004094	ALESSANDRAFRANCIELLIBORGESDASILVA	***.327.832-**	**83**		
002792	ALEXANDRAAPARECIDAMARQUESOLIVEIRA.	***.067.602-**	**09590**		
004034	ALINYADHIANYFERREIRARAMOS	***.075.552-**	**935**		
003563	ALMIRACLARADACOSTASOARES	***.187.132-**	**83**		
004255	ANALUIZACARVALHO	***.325.962-**	**678**		
000088	ANDRESSADANIELEVIEIRA	***.663.722-**	**027**		
000233	ANDRESSAGERÔNIMODASILVA	***.603.612-**	**559**	X	
004705	ANGELADOSREISMANHANIPULGA	***.569.702-**	**0010689**		
004116	ARLANDOSANJOS GONÇALVES	***.572.672-**	**237**		
003481	BEATRIZMICHELEQUIRINODASILVA	***.506.142-**	**111**		
003717	BRENDAALMEIDAARAUJODEOLIVEIRA	***.617.092-**	**320**		
000865	CALIANESANTANADEMEDEIROS	***.841.962-**	**865**		
001059	CECILIABORGESDAPAZ	***.467.132-**	**09133**		
003421	CLAUDINEIDESANTOSSANTIAGO	***.048.252-**	**09624**		
004398	DAIANESPINELLIDA SILVA	***.290.292-**	**034**		
001430	DALILADELIMAMARTINS	***.185.912-**	**990**		
001646	DAYANEDAROCHAGONÇALVES	***.036.772-**	**251**		
000822	DEBORAPAULADASILVAGUIMARAES	***.623.472-**	**994**		
004773	DEIJANEVASCONSELOSDESANTANAANDRADE	***.157.082-**	**9157082**	X	
001516	DEIZIANYVIANADEALMEIDARIBEIRO	***.097.192-**	**399**		
004397	EDIVANIADEJESUSDASILVA	***.617.632-**	**833**		
003051	EDNADASILVABRITOSOARES	***.385.032-**	**54**		
002213	EDUARDABASTOSFERREIRA	***.528.102-**	**169**	X	
003200	EDVANIADACUNHACORSINOBARBOSA	***.861.212-**	**457**		
004223	ELIETETEIXEIRAVIANA	***.697.052-**	**1.697.052.**	X	
003193	EMANUELLYVITÓRIADEPAULA	***.173.382-**	**579**		
000780	ERLUANDRABATISTASOUZA	***.473.972-**	**269**	X	
003730	FELIPEEMANUELESTEVÃODEPAULA	***.173.152-**	**579**		
000508	FERNANDAJULIOLINSDEALENCAR	***.928.472-**	**317**		
003068	FERNANDOJUNIOFERNANDESBARBOZACORDEIRO	***.956.112-**	**962**		
001937	FRANCIELLECARDOSODESOUZAFREITAS	***.766.892-**	**638**		
000267	FRANCISCADIONIZIAGONCALVESMAGALHAES	***.121.052-**	**658**		
003499	GABRIELADASILVALOPES	***.019.682-**	**167**		
001387	GABRIELLESANTOSESILVAFARIA	***.384.322-**	**7384322**	X	
004274	GEICIANEBARBOSADOSSANTOS	***.577.202-**	**392**	X	
001165	GESIANEVIEIRADECASTROGOULARTE	***.216.732-**	**546**	X	
000565	GISLAINEDANTASDONASCIMENTO	***.685.242-**	**0685242**		
000355	GLEICIENEDESOUZAXAVIER	***.832.562-**	**698**		

003221	HELLENBONIFÁCIODACOSTA	***.822.282-**	**328**		
002037	ITAMARBARBOSA	***.451.492-**	**29**		
002273	JAÇOMINADASILVABRAGA	***.060.462-**	**91**		
004173	JAINECARLAOLIVEIRADOAMARAL	***.761.112-**	**312**		
002791	JAQUELINEDESOUZA SILVA	***.815.359-**	**591**		
003988	JESIANEDEGOISDASILVACARVALHO	***.382.272-**	**442**		
000416	JESSICALOPESVIEIRA	***.801.582-**	**267**		
002247	JOSIANEALVESDEALMEIDARANGEL	***.910.022-**	**548**	X	
000043	JULIANANATALLYDEMELLO	***.005.402-**	**217**		
004628	KAMONNIDESÃO PAULO	***.987.462-**	**472**		
000171	KARENCRISTINADEJESUSAMARAL	***.240.992-**	**701**		
004506	KARINADEOLIVEIRAKISTER	***.224.582-**	**775**		
000360	KARINAVITÓRIASILVALIMOEIRO	***.388.172-**	**575**	X	
002443	KATHLEENDIOGENESFONTINELE	***.099.452-**	**142**	X	
000248	KATIAKEZIDEJESUSAMARAL	***.963.312-**	**970**	X	
004090	KEILYARRUDAMENDES	***.730.822-**	**347**	X	
004194	KHAUANEBABIELLENASCIMENTOSANTOS	***.583.942-**	**632**		
002399	LARISSAAPARECIDAPEREIRAALVES	***.639.722-**	**707**	X	
002211	LAUDENICEDELARABASTOSSANTOS	***.584.842-**	**55**	X	
004829	LAUDICÉIADAROCHA	***.346.422-**	**40489**		
004781	LAYANESANTANAANDRADE	***.221.652-**	**738**	X	
001721	LÉAALVESDOSSANTOSGOMES	***.664.752-**	**09**	X	

003705	LEIDIANEALMEIDASANTOSDE ARAUJO	***.087.202-**	**396**		
004443	LIDIANEAPARECIDARODRIGUESFLORÊNCIO	***.314.302-**	**040**		
004626	LILYANDASILVAGONÇALVES	***.279.302-**	**745**		
002435	LISLEANRAFAELAFERREIRA	***.060.602-**	**242**		
004636	LORENAPONTES PEREIRA	***.100.342-**	**311**		
003165	LUANADEPAULAMUNIZSILVA	***.705.942-**	**719**		
002258	LUCIANALINSCÂMARA	***.565.742-**	**837**		
003079	LUCIANAPEREIRARAMOS	***.710.252-**	**013**		
002758	LUCIANEDASILVAPINTO	***.701.892-**	**852**		
002305	LUCIENEDACONCEIÇÃODIAS	***.884.882-**	**71**	X	
001066	LUCILENEMARTINS	***.334.542-**	**369**		
004208	LUDIMILARODRIGUESGOMESDOSSANTOS	***.075.972-**	**109**	X	
000832	MAGNETERODRIGUESDASILVA	***.537.878-**	**35768**		
004586	MARIAELINETEDACONCEIÇÃOGUANDALIN	***.573.662-**	**46**	X	
004003	MARIAHELENAGOMESDEOLIVEIRANOGUEIRA	***.393.872-**	**57**		
004657	MARIAJUCIELLEDA SILVA	***.547.354-**	**147**		
003929	MARIANILDEMOREIRAAGUIAR	***.362.382-**	**38**	X	
003562	MARLEIDIFERREIRACAPELINI	***.564.092-**	**190**	X	
000860	MICHELLMAGALHÃESRIBEIRO	***.267.472-**	**741**		
000738	MIRIANGONÇALVESSOARES	***.173.692-**	**09131**		
000573	MIRIANSANTOSMORENO	***.399.782-**	**049**	X	
002261	MÔNICAFRANCIELEDE LIMA	***.959.972-**	**08103**		
002348	NAIRFERREIRADA SILVA	***.746.012-**	**344**		
002266	NATIELLYSILVADA ROCHA	***.663.382-**	**981**		
000110	RAFAELAMARTINSFERREIRA	***.452.504-**	**894**	X	
001192	RAFAELAPAULADE SOUZA	***.593.782-**	**201**		
004558	RAYENEDE ARAÚJO	***.607.332-**	**124**		
003265	REBÉCACRISTINANASCIMENTOPRADO	***.203.822-**	**987**		
003183	ROSANASANTOSQUIRINO	***.810.462-**	**09777**		
002507	ROSEMARGLEVATZKISOARES	***.192.532-**	**07904**		
004569	ROSICLÉIAAPARECIDAAUGUSTO	***.749.222-**	**0749222**		
004545	ROSIKLEYJACÓMONTEIRO	***.185.202-**	**415**	X	
003625	ROSIMEIRYMARINHODEANDRADE	***.046.142-**	**5841570**		

001021	ROZEMILDAAPARECIDADACRUZRAMOSDUARTE	***.857.632-**	**72**	X	
000966	RUTHDASILVAFERREIRA	***.388.353-**	**2388353**	X	
001391	SABRINAPEREIRASILVA	***.845.752-**	**533**	X	
003855	SABRINASILVAMOTA	***.621.582-**	**514**	X	
002741	SANDIELYSILVAMOTAPADOVAN	***.666.262-**	**836**		
002621	SANDRAMARIADIAS	***.257.612-**	**01**		
002342	SARAHPINHEIROSIMÕES	***.809.472-**	**851**		X
001483	SELMABATISTADASILVASILVEIRA	***.366.842-**	**16**		
002471	SOLANGEDEJESUSCOSTA	***.059.332-**	**93**	X	
001803	STHEFANYJAIANYSILVAGOMES	***.740.342-**	**997**		
003683	SUELANEGONÇALVESFERREIRADEOLIVEIRA	***.011.712-**	**274**		
000370	SUELLEMCRISTIANEEDUARDODASILVA	***.389.651-**	**8071**	X	
001982	SUELYJOSÉDOS SANTOS	***.549.052-**	**08679**		
000842	SUZANADEPAULAAMARALGOULARTE	***.322.222-**	**65**		
002556	TATIANEFERNANDESDELMASCHIO	***.372.402-**	**171**		
003626	TAYNARAARRUDAPEIXOTO	***.605.122-**	**464**		
003939	THAYLACHRISTINEMOREIRAAGUIAR	***.893.512-**	**539**	X	
004361	THAYNEKARENDECORDUVAVIEIRA	***.606.222-**	**461**	X	X
000853	VALDINEIABRAGAGODOY	***.631.822-**	**838**		
002290	VANDENILZATEIXEIRADEARAUJO	***.571.302-**	**78**	X	
001798	VANESSAPINTOSALES	***.638.242-**	**228**		
003818	WELLIDALOPESDE SOUZA	***.882.882-**	**235**		

Total de Inscritos no Cargo: 119

AuxiliardeServiços Gerais(Masculino)-SEMAGRI

Inscrição	Candidato	CPF	Reg.Geral	AFRO	PCD
002915	ELIZANDROCOMISSIOCARVALHO	***.047.082-**	**282**		
001826	EVERALDOSIGESMUNDO	***.796.442-**	**77**		
003206	MATEUSANDRADEFERREIRA	***.556.152-**	**684**		
001337	ODINELEPEREIRADESOUZA	***.485.202-**	**42**		
000339	RENANRABELOANTUNES	***.286.422-**	**303**		X
004411	WAGNERDASILVAFABEZAKI	***.773.822-**	**453**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 6

AuxiliarOp. deServiços Gerais-SEMSAU

Inscrição	Candidato	CPF	Reg.Geral	AFRO	PCD
002385	EDIVALDOLOURENÇOMACHADO	***.960.402-**	**81**		
003007	LUCASALVES SILVA	***.188.182-**	**023**	X	
002036	MAURICIODOSSANTOSBATISTA	***.125.682-**	**303**		
003764	RAFAELTHAILOWDASILVAGASPAR	***.676.732-**	**12076**		

Total de Inscritos no Cargo: 4

Contador-CÂMARA

Inscrição	Candidato	CPF	Reg.Geral	AFRO	PCD
003924	ADELSONGONÇALVES NIZA	***.424.512-**	**30**		
002816	ANDRESSAGABRIELASANTOSDONASCIMENTO	***.928.852-**	**5928852**		
001173	CLEIDEALVESPEREIRAROCHA	***.955.792-**	**94**		
002785	CLERIANEVINHADOSSANTOS	***.740.602-**	**317**		
003731	DANIELMORAESDOSSANTOS	***.067.032-**	**781**	X	
003178	DANIELPEREIRADA SILVA	***.580.932-**	**77**		
000168	ELDENIRMACEDOBRASILIO	***.066.242-**	**00**	X	
004264	ELIFASMESSIASNUNES	***.064.132-**	**816**		
002181	FABIANEMENDESDOSSANTOS	***.589.322-**	**631**		

000672	FRANCIANEDASILVABRITOLELES	***.113.712-**	**103**	X	
001042	IVANSANTOSDASILVA	***.848.962-**	**289**		

002186	JOZADAQUEPITANGUIDESIDERIO	***.898.622-**	**91**	X	
000581	JULIANAALVESDONASCIMENTO	***.513.902-**	**560**		
002935	KEZIAALVESDASILVA	***.221.582-**	**397**		
003430	KLEBERCOELHOCASTRO	***.385.982-**	**00**		
000367	LEONEIGUILHERMEDASILVA	***.591.011-**	**06**		
000678	LUANGOMESMEDEIROS	***.033.772-**	**344**		
000746	LUCASMORAESDOSSANTOS	***.067.052-**	**987**		
003897	LUIZFELIPESANTOSDA SILVA	***.966.292-**	**338**		
001464	MELISSAPEREIRARODRIGUES	***.669.252-**	**-010270/O**		
000875	PAULOCESARSANTOSSOUZA	***.843.002-**	**37**	X	
001385	PRISCILADASILVASOUZA	***.780.672-**	**794**		
000466	RAFAELRODRIGUESDECASTRO	***.767.932-**	**757**	X	
000211	ROSILENECOSTASANTANA	***.075.172-**	**0148562**		
000041	SUELLENMARIASOUZADE ANDRADE	***.333.962-**	**964**		
003596	VANESSADECASTROVENÂNCIOGONÇALVES	***.859.542-**	**837**		
Total de Inscritos no Cargo: 26					

Contador-GJTPREVI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003389	BRENDARODRIGUESDA SILVA	***.850.202-**	**517**		
003303	CLAUDEMIRRODRIGUESDEARAUJOJUNIOR	***.651.452-**	**218**		
000022	DIEGOFERRUCIOMARQUETI	***.693.252-**	**8842**		
002825	ELDENIRMACEDOBRASILIO	***.066.242-**	**00**	X	
001269	ELINALVADASILVA REIS	***.783.573-**	**187**		
003347	FABIANOBATISTADEOLIVEIRA	***.101.562-**	**8038167**	X	
000697	JESSICADEOLIVEIRAGONCALVES	***.351.562-**	**644**	X	
000169	JOCILENELORENZONI	***.276.242-**	**16**		
003602	LUIZHENRIQUEBARBOSARAMOS	***.269.358-**	**19333**	X	
002812	SAMINISABARACAMPOS	***.543.752-**	**356**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10					

Controlador(a)Interno - GJTPREVI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002329	ADAILBATISTAVIANAJUNIOR	***.136.912-**	**825**		X
000578	ALLANAMARIASILVADEARAÚJO	***.905.732-**	**898**		
003161	ANAPAULAFLORENCIODEOLIVEIRA	***.960.772-**	**3404406**		
000092	ANDRESSADANIELEVIEIRA	***.663.722-**	**027**		
003527	ANDRESSADELATORRE BORRI	***.472.372-**	**187**		
000487	ANDREWGUSTAVODESOUZAFARIAS	***.935.422-**	**620**	X	
003136	APOLIANARAMOSDEFREITAS	***.659.542-**	**885**		
000715	ASAFEJETERMUNIZDEMORAIS	***.257.252-**	**161**		
000929	BEATRIZDASILVABONOPRUDENCIO	***.351.852-**	**381**		
004490	CALLIUGIDANPEREIRADESOUZASILVA	***.613.962-**	**075**		
001406	CLEIDELILIANMACHADODOMICIANO	***.782.062-**	**439**		
001609	ELIETHNOGUEIRADEOLIVEIRAMORAIS	***.767.862-**	**39**	X	
004253	ELISANGELAFERREIRADESOUZALIMA	***.527.702-**	**18**		
003713	EUNICEAPARECIDABRAGADEOLIVEIRA	***.322.942-**	**012**		
004238	FERNANDAMACHADODANIELPRENSZLER	***.408.042-**	**099**	X	
000547	FLAVIAVALÉRIADEFARIAS LIMA	***.042.736-**	**6042736**	X	
002393	ILKESIACOSTATOLEDO	***.700.622-**	**162**	X	
001512	JEANBATISTAMOREIRA	***.350.472-**	**6350472**		
001501	JHONATHADIOGOSIQUEIRACARRIELINACIO	***.817.022-**	**222**		
003633	JHONATHANSANTOSMOREIRA	***.683.562-**	**717**		
003126	JOÃOCARLOSFERREIRADA SILVA	***.156.722-**	**148**		
002916	JULIANAPINADOSSANTOS	***.339.302-**	**47**		

003773	LEIDIJAINELEMESCICHOSKI	***.152.542-**	**581**		
003669	LUCASSILVAGOMES	***.801.582-**	**510**	X	
000916	LUISFELIPEMENDESLOPES	***.586.342-**	**642**		
004691	LUIZHENRIQUESANCHESLIMA	***.053.682-**	**388**		
004358	MARIADELOURDESDELIMACARDOSO	***.769.042-**	**670**		
003322	MATUZALEMSILVAOLIVEIRA	***.963.402-**	**889**		
001852	RAIHOLENIODASILVASANTOS	***.964.352-**	**666**		
002074	RENATAVENDRUSCOLOCRISTO	***.457.472-**	**1188271**		
003885	RENERDEOLIVEIRAVENTURA	***.854.872-**	**2**		
000308	VICTORHUGOALVESDONASCIMENTO	***.301.282-**	**508**		
002058	WILLIAMSILVAPEREIRA	***.663.322-**	**097**		
Total de Inscritos no Cargo: 33					

Coveiro- SEMOSP					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001361	DENILSONPEREIRADASILVA	***.293.862-**	**74**	X	
001945	JOELFERREIRADOSSANTOS	***.992.172-**	**43**	X	
001890	VALDICIDASILVASANTOS	***.000.032-**	**829**		
Total de Inscritos no Cargo: 3					

Cozinheira- SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001654	ARTEMISADASILVA	***.378.502-**	**470**	X	
003362	EDVANIAAPARECIDADOSSANTOS	***.644.092-**	**773**	X	
002747	GLAUCILENECESARIOMILHONES	***.130.482-**	**611**		
002919	GRACIELADELCARMENRAMIREZ	***.276.942-**	**971**		
003526	GUIOMARDASILVARESENDEVIEIRA	***.747.372-**	**71**		

003970	IRANYLOPESDASILVA	***.852.302-**	**74**		
004730	KELLYREJANEDASILVASOUZA	***.281.792-**	**27**	X	
003590	LEIDIANEMARTINSVERA SA	***.252.862-**	**473**		
000236	LIRISCUSTÓDIOGOMES	***.381.042-**	**87**		
004419	LUCIANAZANEZISAITERBISPO	***.697.232-**	**999**		
003163	MARALACERDARODRIGUES	***.598.532-**	**330**		
000533	MARILANISANTANASANTOS	***.949.602-**	**0782917**		
001262	MARILDAVIEIRADESIQUEIRA	***.985.942-**	**76**		
002016	ROSIMARCARDOSORIBEIRO	***.403.182-**	**08384**		
001958	SILVANADECAMPOSSTOCCO	***.656.912-**	**22**	X	
004792	SUZIANELOPESCEOLINARAGÃO	***.632.532-**	**7632532**		
001477	THAISDOSSANTOS DIAS	***.094.042-**	**650**	X	
002519	ZILDABONIFÁCIO	***.156.732-**	**74**		
Total de Inscritos no Cargo: 18					

Enfermeiro- SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002853	ADALGILSACRISTINADOSSANTOSOLIVEIRA	***.658.802-**	**07**		
004814	ADIELMARTINSDEOLIVEIRA	***.692.712-**	**336**		
004844	ADRIANAHIPOLITODEFRANÇA	***.493.402-**	**14**		
004604	ADRIANASILVAPIRES	***.501.342-**	**4501342**		
002374	ADRIANOCOSTACARDOSO	***.030.302-**	**746**		
001677	ADRIELICORTIJODA SILVA	***.063.962-**	**663**		
000490	ADRIELYVITALSILVA	***.558.451-**	**8566285**	X	
000965	ALÃINEMAÍRAFERREIRADASILVA	***.409.242-**	**739**		
003377	ALCIONEDEJESUSGOUVEIA	***.126.622-**	**692**		
003405	ALCIZOKAIQUELIMAPERIOTTO	***.607.112-**	**918**		

004612	ALEXDEALMEIDADIOGO	***.830.252-**	**09104**		
003723	ALEXSILVADE SOUSA	***.203.812-**	**381**		
000314	ALICEFERREIRADOPINHO	***.975.152-**	**940**		
002324	ALMIRROGERIODECASTRO	***.866.692-**	**6866692**		
000145	ALZENIRFERREIRASOARES	***.200.662-**	**53**		
000824	AMANDAANDRADETRINDADE	***.261.352-**	**400**		
001809	AMÉLIAPAULINASABAINI	***.562.192-**	**243**		
002734	ANACAROLINACAMATAGOTTARDO	***.997.712-**	**339**		
002250	ANACAROLINADIOGOTEIXEIRA	***.833.972-**	**154**		
003287	ANACAROLINEKAEPPSANTOS	***.508.342-**	**185**		
004245	ANACLARAMEDEIROSMERLIM	***.379.412-**	**977**	X	
003743	ANAGLEICYTOMÉGOMES	***.419.022-**	**092**	X	
002008	ANAPAULADASILVA	***.167.632-**	**857**	X	
000477	ANAPAULADETEDASILVEIRAPEREIRA	***.680.722-**	**21**		
001678	ANAPAULADOCARMOSOARES	***.236.022-**	**10365**		
003612	ANAQUELITACRISOSTOMOAMORIM	***.130.372-**	**726**		
003765	ANDREIASIQUEIRADASILVA	***.062.432-**	**95**		
000413	ANDRESSAFELIPESOARES	***.765.862-**	**74**	X	
000612	ANDRESSASANTOARAUJO	***.969.972-**	**711**		
003721	ARACELIJUSTINIANOANEZ	***.374.932-**	**202**	X	
002648	BEATRIZDANIELLIDASILVACONRADO	***.671.912-**	**096**		
003551	BEATRIZDELIMAPAULA	***.554.722-**	**869**		
003296	BEATRIZPEREIRADOSSANTOS	***.675.442-**	**791**		
004709	BLENDONERYDUARTE	***.286.902-**	**540**		
000679	BRUNADAIANEMESSIASBISPODASILVA	***.867.972-**	**073**		
003464	BRUNNOEDUARDOBARROSOMOREIRAGONÇALVES	***.315.982-**	**260**		
000667	CARLOSALESSANDROCHANAN	***.633.882-**	**83**	X	X
003568	CARLOSDANIELNEVESDE SOUZA	***.598.182-**	**552**		
003569	CAROLINEDESOUZANOVAES	***.494.232-**	**833**		
001812	CATIADEMORAESNAKAMURAINAGAKI	***.507.902-**	**33**		
002356	CELINADASILVARIBEIRO	***.298.142-**	**36**	X	
003019	CELINAMARIALIMACOSTA	***.063.482-**	**08848**		
001894	CHRISTHIABARROSCAMPOS	***.746.652-**	**286**		
000880	CIDINEIADOSSANTOS	***.423.912-**	**314**		
001204	CINTIACARINAMARETOHAMMER	***.921.742-**	**327**		
003306	CLAIRDE CASTRO	***.949.402-**	**09**		
002286	CLAUDINEIASILVAGOS	***.758.302-**	**61**		
002560	CLEIDIANAFERREIRARABELO	***.319.842-**	**375**		
000851	CRISTIANEDESOUZA	***.548.902-**	**34672**		
004115	CRISTIANEFERREIRALOPSECOSTA	***.599.782-**	**42**		
000354	DAFYNIEDUTRADEABREU	***.995.952-**	**298**		
001418	DAIANEOLIVEIRASANTANA	***.614.192-**	**963**	X	
003154	DAIRASAIONARAOLIVEIRASANTOS	***.973.702-**	**94**		
001553	DANIELDEOLIVEIRAMUNHOZ	***.945.112-**	**518**		
003314	DANIELAAPARECIDAMINA	***.473.412-**	**4.3**	X	
003899	DANIELLESOUSAMOTA	***.383.122-**	**471**		
002542	DANILOSAMPAIOMELO	***.670.872-**	**400**		
000111	DAYANNESILVADESOUZA	***.341.432-**	**326**	X	
000814	DÉBORAGUEDESDOS SANTOS	***.342.232-**	**699**		
002946	DEBORAHDEOLIVEIRAGERALDO	***.625.772-**	**444**		
004134	DÉBORAHELENALAMANA	***.545.572-**	**340**		
002564	DEISESANTOSDA SILVA	***.645.132-**	**89**	X	
001295	DENISEDASILVAOLIVEIRA	***.580.122-**	**942**		
000057	DENYSSILVALOPES	***.907.562-**	**66**	X	
001986	DHEIZEHANEDACOSTABORGES	***.187.572-**	**5187572**		

001292	DIELEALMEIDAALVESDEASSIS	***.942.982-**	**598**		
000420	DIELEDOVALEARAÚJO	***.971.022-**	**89**		
000297	DIÊNYGÉSSICAOLIVEIRAPEREIRA	***.618.342-**	**10477**	X	

002288	EDIENIFATEIXEIRAMARIANO	***.715.532-**	**684**		
001184	EDNALVATEIXEIRADA SILVA	***.330.432-**	**74**		
001500	EDUARDOLIMAOLIVEIRA	***.361.332-**	**140**		
004165	ELAYNEPEREIRADOSSANTOSREDER	***.787.112-**	**562**	X	
001367	ÉLIDAROBERTO	***.505.432-**	**917**		
000152	ELINETEMENDESSANTANA	***.921.812-**	**99**		X
003325	ELISANGELAALMEIDADASILVA	***.684.072-**	**86**		
000582	ELISANGELADASILVAROCHASANTOS	***.302.292-**	**78**		
004693	ELIZAMADEOLIVEIRACARDOSOCHICONI	***.673.152-**	**834**		
003539	ELLENNAIANDRAMARTINS	***.087.182-**	**40**	X	
003735	ELOIZALIMAPALMA	***.366.262-**	**07686**		
003727	ELZISILVASANTOS	***.246.112-**	**16**		
003861	EMILYGABRIELAFACUNDESBRAGA	***.720.562-**	**019**		
003494	EMILYKELLYFERREIRAGOMESSANTOS	***.763.202-**	**234**		
000366	ERICDOMINGOSRIBAS	***.510.932-**	**972**		
001981	FABRICIAMONTEIROSOARES	***.289.882-**	**99**		
001641	FERNANDAGISELESILVAGRANGEIRO	***.479.292-**	**225**		
003523	FRANCIANEROCHADA SILVA	***.860.549-**	**.981.524**		
003466	FRANCIDANIROCHAGEMAQUEMACIEL	***.153.252-**	**859**		
003213	FRANCISCAJAYANERODRIGUESDEMOURA	***.064.032-**	**04**		
002158	FRANCISCAOLIVEIRASILVA	***.539.922-**	**73**		
002118	GABRIELECAMARADA SILVA	***.448.672-**	**182**		
000335	GABRIELESOUZASCHONARDIE	***.098.482-**	**968**		
000982	GABRIELIFERREIRANUNES	***.446.742-**	**025**		
004177	GABRIELLABEZERRACAVALCANTEDEMOURA	***.706.012-**	**271**		
002173	GABRIELYYASMIMSOUSAVASCONCELOS	***.538.232-**	**342**		
001592	GEIZIELCHAVESGUIMARÃES	***.401.122-**	**465**	X	
002811	GENIALVESNUNES LAVERDI	***.026.822-**	**05826**		
001704	GERCIANEPINHEIRODIASCAVALCANTE	***.061.042-**	**34**		
002300	GEYSIELLENDEJESUSAGUIAR	***.924.382-**	**721**		
002950	GILDADELIMALOURENÇO SOUZA	***.390.282-**	**31**		
000481	GIOVANNICAMILODASILVA	***.636.772-**	**57**	X	
002169	GISELENMALESKICARGNIN	***.050.402-**	**439**		
002032	GISLAINEDACUNHATAVARESREIS	***.358.382-**	**630**		
002262	GISLAINEDEMARCHI	***.213.622-**	**98**		
002362	GISLAINEEVANGELISTADIAS	***.484.192-**	**4982**	X	
000604	GLEICIMARASANTOSMENEGUELLI	***.721.452-**	**210**		
000451	GLEISONFARIA	***.136.662-**	**671**	X	
001280	GLEIZYKELLENMACEDOGOMES	***.008.052-**	**131**		
002108	GRAZIELERUIZDOSSANTOS	***.104.362-**	**92**	X	
002460	GRAZIELLEBARBOSAMENDES	***.043.772-**	**33**		
000615	HARISSONLUIZDASILVA	***.539.862-**	**350**	X	
001428	HEIDEBEZERRADEOLIVEIRA	***.555.842-**	**75**		
001282	HENRIQUEDEALMEIDAMACHADO	***.375.242-**	**73**	X	
002842	HOSANAPEREIRADA SILVA	***.988.222-**	**12**		
001328	ILMAGOMESDOS SANTOS	***.052.412-**	**26**		
002252	ILZECOSTASANTOS	***.872.595-**	**239041**		
003294	INGRIDNAGELABATISTAMARQUES	***.707.222-**	**03**		
000813	INGRIDZEFERINODESOUZA	***.583.052-**	**891**		
001597	IONARADASILVALEÃO	***.785.382-**	**930**		
002544	IRINEIAMARTINSDEMEDEIROS	***.103.102-**	**18**		
000520	ISMAELDUTRADOSSANTOS	***.367.222-**	**9367222**	X	

003346	IUNAIAFRANÇADESOUSA	***.496.512-**	**886**		
002947	IVANETECHAGASDOSSANTOS	***.492.972-**	**58**		
002776	JAMILYNATIELISALLESPINHEIRO	***.642.242-**	**835**	X	
001014	JANAINAALVESMONTESSOARES	***.239.152-**	**63**		
003462	JANETEDEMORAESGOMES	***.783.942-**	**047**		
004532	JANYFELIZARDODOSSANTOS	***.590.582-**	**813**	X	
001275	JAQUELINEDEAMORIMSOUZA	***.954.172-**	**467**		
003716	JAQUELINEDEMORAISFREIRE	***.452.222-**	**384**	X	
001203	JAQUELINEGOMESDA SILVA	***.449.352-**	**7162689**	X	
002134	JEANDROFERNANDESDE LAIA	***.348.182-**	**564**		
002949	JEANEALVESCATRINQUE	***.749.232-**	**333**		
000161	JHONESMEZACASAPINHEIRO	***.378.492-**	**288**		
000911	JOÃOPAULODASILVAOLIVEIRA	***.076.352-**	**081**	X	
004838	JOCILAINESILVAFERREIRARAMOS	***.851.692-**	**65**		
003135	JOICEDASILVAFERNANDES	***.745.412-**	**46241**		
003649	JOSÉCARLOSINACIOTEIXEIRA	***.639.826-**	**1391**		
001888	JOSÉEVERALDONASCIMENTO	***.453.952-**	**06652**		
002046	JOSIANEALVESDECARVALHO	***.934.938-**	**64195**		
002049	JOSIANEGONÇALVESPITANGUI	***.331.942-**	**139**		
003681	JOSILENEMARTINSNOLETODASILVA	***.994.192-**	**16**		
000264	JUCYLENEFERREIRAPASSOS	***.016.852-**	**765**		
001806	JULIAALVESPEREIRA	***.491.212-**	**383**		
000628	JULIANALVESDEQUEIROZ	***.046.074-**	**25**		
000626	JULYSTERROCHADESOUZA	***.580.902-**	**078**		
002760	JURACITOSTESPEREIRADA GAMA	***.171.002-**	**82**	X	
000550	KAMILATEIXEIRADEOLIVEIRALIMATORRES	***.234.782-**	**122**		
001453	KAMILLYDECASTROPAULACARVALHO	***.722.502-**	**606**	X	
001675	KAMYLLARAPHAELLACASSIANODE MELO	***.857.422-**	**50**	X	
002687	KARINYGONZAGAVASCONCELOS	***.325.232-**	**624**		
004695	KATIAREGINAFELICIODESOUZA DIAZ	***.875.842-**	**559**		
002975	KELLYRODRIGUESDACOSTA	***.375.942-**	**00010125**		
001074	KELYMARIABARBOSADESOUZA	***.833.322-**	**906**		
000068	KESIASOUZASANTOS	***.151.182-**	**241**	X	
002339	LAERCIAAGUIARRODRIGUES	***.356.332-**	**580**		
000378	LAUDICEIAOLIVEIRAVIEIRACORREIA	***.294.032-**	**14**		

003081	LEANDRAPEREIRASOBRINHO	***.287.232-**	**0287232**		
001761	LEANDROFERNANDESPINTO	***.979.422-**	**399**		
004345	LECILDARODRIGUESDOSSANTOS	***.100.762-**	**417**		
001369	LÉIASIRIACODO CARMO	***.668.182-**	**68**		
001112	LEOMARDE OLIVEIRA	***.065.602-**	**08092**	X	
000653	LEONARDOCOSMALASANTANA	***.663.422-**	**11**		
002755	LETICIADAIANEMEDEIROSDULTRA	***.101.312-**	**767**	X	
001413	LIDIANEDESOUZA	***.480.382-**	**0010891**		
001682	LIDIANEPINHEIRODESOUZAMORAES	***.630.002-**	**37**	X	
000240	LIDIANERANGELDELIMA	***.146.899-**	**07178**	X	
002897	LIETEFONSECADECARVALHO	***.572.362-**	**69**		
003487	LILIANCALDASDEORNELLAS	***.679.392-**	**7138150**	X	
000100	LILIANRAMOSZEFERINO	***.250.682-**	**417**		
000685	LILIANEGABRIELDASILVA	***.293.692-**	**407**		
001137	LINDEMIRELLERANTUNES	***.365.532-**	**986**		
002019	LIOBINAFERNANDESDASILVADURAN	***.587.542-**	**60**		
002870	LORENAROASRIBEIRO	***.329.042-**	**0011100**	X	
000909	LORENAVITÓRIOFERREIRAROCHARIBEIRO	***.052.572-**	**279**		
003278	LORINEIARODRIGUESMARTINS	***.257.472-**	**959**		
004575	LORRANYSOUZA PRATI	***.503.332-**	**760**		

003616	LOURISVALDODEJESUSCOSTA	***.489.472-**	**7**	X	
002726	LUANADASILVARODRIGUES	***.808.532-**	**291**		
000306	LUANAGRAÇASDASILVA RAMOS	***.807.072-**	**431**		
001358	LUANAROBERTO LIMA	***.991.082-**	**4991082**	X	
001602	LUCASJACOBSDEFREITAS	***.697.922-**	**235**	X	
000343	LUCASSILVEIRASILVA	***.669.032-**	**012**		
002117	LUCIAMARINESBILHALVASERRA	***.128.259-**	**997**		
003775	LUCIANADASILVADEPAULA	***.649.772-**	**45**		
001089	LUCIANAFERREIRABARBOSA	***.879.882-**	**06821**		
000311	LUCIANODOSSANTOS	***.142.312-**	**30716**		
003512	LUCINEIARODRIGUESDEOLIVEIRA	***.096.702-**	**44**		
000130	LUZIASILVASOUZA	***.942.402-**	**19**		
002539	MAICONDOUGLASGUDE	***.060.782-**	**139**		
001054	MAITÊLOPESLAURENTINO	***.919.282-**	**823**		
000504	MARALIRASANTANARAMALHODEOLIVEIRA	***.358.532-**	**99**		
001081	MARALUCIASOUZADEJESUS	***.532.472-**	**211**		
001034	MARCELABARBINOZANEZI	***.381.652-**	**63**		
000025	MARCELACAROLINAFELICIANOSILOTE	***.713.802-**	**160**	X	
003033	MARCELALOPES SANTIAGO	***.435.472-**	**07261**		
002152	MÁRCIAMARIAMACHADO	***.611.932-**	**10**		
002952	MARCIANAANDREIAPINTO	***.006.552-**	**6.9**		
003516	MARCLEIDESILVAFERREIRA	***.977.232-**	**5.6**		
001080	MARIABELO FELICIANO	***.315.422-**	**21**		
000580	MARIADASGRAÇASSANTOS	***.549.272-**	**43**	X	
001009	MARIAERLENELOPESSOARES	***.230.272-**	**351**		
004721	MARIAFERNANDACUSTÓDIOGONÇALVES	***.263.832-**	**505**		
004794	MARIALAUDICEIARODRIGUESDESOUZA	***.902.262-**	**53**	X	
002955	MARIANABERTILHAMILHOMENSBRITO	***.821.352-**	**333**	X	
002981	MARIANAPAULADELLANIBUENODASILVEIRAMENEZES	***.362.432-**	**2362432**		
002775	MARIELLYCRISTINADOSANJOS SILVA	***.397.016-**	**1886**		
000396	MARILENEGONÇALVESLEITE	***.000.872-**	**26**		
000946	MARINALVAPACHECODOSSANTOS	***.381.722-**	**0011142**		
000562	MARLUCIAVAZDEOLIVEIRA	***.003.592-**	**08002**	X	
002793	MAURICEIAGUSMAO	***.139.662-**	**12**	X	
004190	MAURICIOSIMONETTISOARES	***.219.032-**	**72**		
000137	MAYARAPATRICIALOIOLA	***.418.302-**	**524**		
001598	MICAELZUCOVDEFARIAGÓES	***.588.002-**	**07750**		
000840	MIRIAMMENDESMARTINS	***.368.232-**	**80**	X	
002966	MIRIANDEJESUSBONIFÁCIO	***.295.802-**	**07**		
000181	NARANUBIADESOUZALAASS	***.296.812-**	**819**	X	
002809	NARGELAMELOVASCONCELOS	***.955.282-**	**730**		
000255	NATALIAARAUJODUARTE	***.530.472-**	**692**		
003435	NATALLIALETICIANOVAESDEOLIVEIRA	***.948.762-**	**128**		
001386	NATASHADOSSANTOSMAGALHÃES	***.068.962-**	**346**		
001718	NAYARAPEREIRADOSSANTOS	***.285.712-**	**606**		
000690	NAYARATHAINANCOSTARUGGERI	***.059.312-**	**74998**		
002657	NICACIAALVESDOSSANTOS	***.169.302-**	**16**	X	
001212	NILZAMARIADEOLIVEIRACARVALHO	***.802.652-**	**59**		X
000116	NOADIARAYANESILVAOSTROSK	***.874.312-**	**049**		
000073	OZENILDASOUZADA SILVA	***.944.192-**	**89**	X	
000627	PALOMAKETLYPEREIRABASTOS	***.022.332-**	**253**		
002769	PATRÍCIADEJESUSOLIVEIRAARAÚJO	***.626.092-**	**37**		
003845	PATRICIALINSDEALENCARGERVÁSIO	***.761.542-**	**283**		
003369	PATRICIAMELLOMACEDO	***.970.602-**	**569**		
003707	PAULODETARSOVIANAPEREIRA	***.930.322-**	**14**		

000638	PEDROGUSTAVOLEOCADIODA SILVA	***.482.022-**	**78**	X	
002495	PRISCILACARDOSODASILVA	***.366.702-**	**802**	X	
002618	PRISCILAMENDES	***.769.122-**	**7556**		
004562	RAFAELNUNESCOTA	***.468.062-**	**000**		
000305	RAFAELZONDONADIDESOUZA	***.234.782-**	**9234782**	X	
000877	RAFAELARODRIGUESSANTOS	***.276.382-**	**623**		
003502	RAIRECRISTINEPEREIRADACRUZ	***.596.132-**	**05**		
001486	RAMYLAMYCAELLEVIEIRADELIMA	***.025.272-**	**117**	X	
000559	RAQUELDELIMASANTOS	***.955.772-**	**09821**	X	
004112	RENATAAPARECIDADASILVA	***.560.762-**	**07772**		
001617	RENATADEFRANÇA	***.165.682-**	**230**	X	

001543	RENATAJOSIANECAVALCANTEDECARVALHO	***.022.382-**	**922**		
003507	RENATAPEREIRADA SILVA	***.961.762-**	**90021**		
000007	RIJULERCAVALCANTEPAULAGOMES	***.001.062-**	**335**		
001760	RITHELENPEREIRAGUEDESDASILVA	***.242.442-**	**527**		
003375	ROSÂNGELADASILVADOSSANTOS	***.403.709-**	**23**		
000741	ROSEMARIDACOSTARAFAEL	***.639.852-**	**33036**		
002861	ROSENEIDECHAGASCORREADESOUZA	***.496.552-**	**76**		
000446	ROSIESOARES LIMA	***.515.582-**	**78**		
004763	SABRINAEGERTDESOUZA	***.151.312-**	**054**		
002857	SAMARALUCIAGONÇALVES	***.076.612-**	**238**		
002059	SANDRAAMARALFERREIRA	***.276.662-**	**5.4**		
003222	SANDRADEFREITASBARREIROS	***.793.172-**	**0010825**		
003273	SHAYANNEDESOUSA SILVA	***.143.942-**	**105**	X	
004152	SHEYÉVENADEARAÚJOGOMES	***.081.812-**	**792**		
001309	SILVANAREIZNERFERREIRA	***.962.262-**	**85**		
001821	SIMONESOARESDASILVAGENUARIO	***.100.597-**	**711276**		
003113	SIMONIINEISPITHANRODHEN	***.197.662-**	**8997845**		
000159	SIRLENEAPARECIDADEOLIVEIRA	***.718.892-**	**298**		
002633	SONIADEJESUS BONIFÁCIO	***.413.972-**	**01**		
002057	SONIAMOTTAPEREIRA	***.976.692-**	**77**		
000666	SORAIADACOSTAPEREIRA	***.680.453-**	**652**	X	
000419	SORAYADASILVANOGUEIRA	***.391.142-**	**7822**		
002240	SUZAMARDOS SANTOS	***.543.682-**	**08784**		
003225	TAINARABRAGAGOMESFERREIRA	***.441.192-**	**746**	X	
004667	TAISRIBEIROGAVA	***.768.412-**	**460**		
000857	TALITATIEKOCOZERNAKAIDE CASTRO	***.090.932-**	**390**		
003798	TATIANAFRANCISCOSOARES	***.006.712-**	**09105**	X	
000090	TATIANEFREITASDASILVAARAÚJO	***.193.512-**	**218**	X	
001779	TATIANEMENDESDA SILVA	***.983.712-**	**08222**		
004204	THALIADIASDA SILVA	***.232.792-**	**07803**		
000447	THIAGOFERREIRABONI	***.644.272-**	**23**		
001771	THIAGONOVAESDA HORA	***.471.025-**	**173**		
000680	TIAGOSILVACABRAL	***.794.362-**	**736**		
004634	VALDINÉIAGONÇALVESBOLZANDEFARIAS	***.990.822-**	**085**	X	
001439	VALERIANEVESDEJESUS	***.841.602-**	**54**		
004825	VALTERROSENDODASILVA	***.920.262-**	**08**		
002467	VANDALOURDESNUNESDE PASSOS	***.317.582-**	**145**	X	
001283	VANESSALEONELDE OLIVEIRA	***.975.402-**	**39**		
000789	VERALUCIAPEREIRA DIAS	***.190.522-**	**44**		
003660	VICTORIAFERREIRADESOUZA	***.001.902-**	**513**		
004645	VIVIANECARDOSOROSA	***.157.352-**	**55**		
001554	VIVIANEMARQUESCARVALHO	***.400.202-**	**479**		
001020	WALLACECAMILOTELEKSEGUNDO	***.028.002-**	**81**		
004535	WALQUIRIAALVESSOARES SILVA	***.535.608-**	**65971**		
002306	WALQUIRIACORDEIRODOSSANTOS	***.811.632-**	**09630**	X	
002434	WANESSABARBOSAOLIVEIRALIMA	***.922.742-**	**74**		
004227	WANTSLADEJESUSSANTOSLOUBACK	***.500.292-**	**160**	X	
000925	WASHINGTONLUIZDEJESUSSOARES	***.440.902-**	**54**		
001401	WELESMARBARROSDOSSANTOS	***.525.292-**	**988506**		
000403	WELLENCRISTINASOARESMARMENINI	***.900.052-**	**435**		
000337	WELLTONDIASBARBOZA	***.691.482-**	**490**	X	
003601	WESLEY VIEIRA	***.759.832-**	**08**		
001291	WISLEYNEDESOUZALOPES	***.666.842-**	**732**		
Total de Inscritos no Cargo: 294					

Farmacêutico/Bioquímico-SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000507	ADILSOJOSÉDINIZCÂNDIDO	***.787.902-**	**78**		
001627	ALINNESOUZARIBEIRO	***.304.102-**	**091**		
003501	ANABEATRIZNASCIMENTOSOUZA	***.542.852-**	**473**		
003099	ANAPAULAANDRADEFARIAS	***.371.542-**	**144**		
002877	ANNELISEFERRAZMOTADOSSANTOS	***.144.312-**	**106**		
000706	ARMSTRONGEMANUELDEMELOALMEIDA	***.467.922-**	**761**		
001458	BIANCAPEREIRAFERNANDESCANDIDO	***.653.222-**	**89675**		
002546	CAMILARODRIGUESDEOLIVEIRA	***.011.062-**	**857**		
000950	CARLASALESMARICATOBATISTA	***.302.232-**	**80**	X	
004687	CIBELECORTIJODEMESQUITA	***.646.022-**	**204**		
000289	CLEICEGONÇALVESCORTEZ	***.190.702-**	**13**		
001455	DANIELADEMOURADASILVA	***.380.522-**	**829**		
004050	DANIELLYDEALMEIDABUSS	***.299.002-**	**489**	X	
001576	DARHLINSANTOSSILVA	***.264.652-**	**238**		
003184	EDUARDOOLIVEIRARISSATO	***.539.972-**	**235**		
002291	ELENILSONGOSDACRUZ	***.075.612-**	**346**	X	
003593	FABIANELOPESDECAIMPOS	***.307.202-**	**69**		
004621	FABRICIOCOSTADE LIMA	***.010.802-**	**279**		
004811	FERNANDAFREMINGFOGAÇA	***.097.972-**	**100**		
000190	FLAVIADESOUSABARROS	***.778.852-**	**67**		
001157	FLEXILAINEDASILVA	***.086.502-**	**10020**		
002102	FRANCIANEDOSSANTOSSILVA	***.268.882-**	**85**	X	
002963	GABRIELABARRETOANDRADE	***.635.152-**	**387**		
001057	GABRIELAEDUARDAASSISLIMABORTOLOTTI	***.708.152-**	**064**		
000182	GIANICALANCA DODÔ	***.323.422-**	**602**		
004625	HARIANECAROLINAMENDONÇALIMA	***.469.062-**	**040**		
001506	HENRIQUECOVREFOSECA	***.170.202-**	**317**		
000480	IANKANOVAISVASCONCELOS	***.554.572-**	**962**		
003961	JANAINADASILVA	***.321.552-**	**125**	X	
001285	JAQUELINERODRIGUESSILVACORTIJO	***.712.522-**	**411**		

003139	JHONATANANTONIOGARCIATERRA	***.346.342-**	**901**	X	
000268	JOSENILDODOSSANTOSDEANDRADE	***.453.902-**	**09727**	X	
002613	JUCILEICOSTADOSANJOS	***.891.002-**	**72**		
000031	JULIANANATALLYDEMELLO	***.005.402-**	**217**		
001480	LARISSADORADOSSANTOS	***.540.632-**	**603**		
002168	LIDIANYAPARECIDASCUSSELROPELATO	***.395.642-**	**81**		
002948	LILIANINÁCIODEMORAISSOTELI	***.920.752-**	**910**		
004041	LINCOLNFERREIRADEOLIVEIRA	***.106.302-**	**78**		
002817	LISIANEMARCULINOCOSTA	***.487.362-**	****	X	
002347	LUANAVALADAOVIANADA SILVA	***.941.662-**	**336**	X	
004265	MACSUELSANTOSCONCEIÇÃO	***.120.922-**	**02**	X	
002197	MAGDIELDESOUZAJACINTO	***.473.552-**	**19**		

002080	MARCELOSOARESCALIMAN	***.233.382-**	**938**		
000897	MARILENEMOREIRADESOUZAALMEIDA	***.694.882-**	**17**		
000004	MARILIAPEREIRAGOUVEIA	***.705.162-**	**537**		
001127	MATHEUSVINICIUSVAQUISADAMS	***.467.382-**	****		
003700	MEIRYWÉLLENDASILVAOLIVEIRA	***.256.592-**	**152**		
001650	MICHELEFARIABATISTA	***.837.362-**	**198**	X	
001768	MISAELBECKERDEASSISALMEIDA	***.242.462-**	**125**		
000589	MONALISGOMESNOVAISNUNES	***.654.922-**	**681**		
001156	NATANYRODRIGUESDOSSANTOS	***.121.692-**	**149**		
004526	PABLOALEXANDRE	***.869.114-**	**45664**		
002384	PATRÍCIABATISTADASILVA	***.710.221-**	**600**	X	
002422	PATRICIACIJEVSCHIBRAGANHOL	***.015.292-**	**449**		
001619	PATRICIADESOUZASANTOS	***.510.962-**	**10380**		
000212	PAULOCÉSARSILVADEOLIVEIRAJUNIOR	***.902.952-**	**02**		
001217	RANAKELLYDASILVAARAÚJOBRAGA	***.163.772-**	**156**		
001427	ROBCHARLESRODRIGUESDEOLIVEIRA	***.410.822-**	**276**		
001146	RODRIGOALVESDEANDRADE	***.859.992-**	**396**		
001511	SIMONENEVESDEJESUS	***.346.372-**	**080**	X	
003545	SUELEMFERREIRADEOLIVEIRASOUZA	***.284.622-**	**413**	X	
003166	TAIZDESOUZAOLIVEIRA	***.841.492-**	**331**		
003666	TAMIRESBARRETOANDRADE	***.135.452-**	**828**		
002904	TANCREDIAAPARECIDAF.DEARAÚJO	***.483.792-**	**16**		
000686	TENESDIASDEJESUS JUNIOR	***.406.212-**	**51**	X	
004169	THAINARAARAÚJODESOUSA	***.396.942-**	**687**	X	
002208	THAISPIOLAALVES	***.592.112-**	**181**		
003674	THIAGOALEXANDREALVESPEREIRA	***.880.802-**	**41**		
003678	THIAGOJOSÉDOSSANTOSALVES	***.101.372-**	**256**		
001556	THIAGOMONTILHARIBEIRO	***.938.352-**	**096**		
003251	UALINDALEANDROJAVARINEFERREIRA	***.267.582-**	**254**		
000398	VANESCARAMOSDAROCHAPEREIRA	***.281.322-**	**31**		
001791	VANESSACARVALHOFILGUEIRAS	***.708.742-**	**054**		
001073	VERÔNICAMENDONÇADEFREITAS	***.909.152-**	**093**		
001155	WAGNERDOSSANTOSCARVALHO	***.746.352-**	**230**	X	
001252	WALLACEFELIPEDOSSANTOSNASCIMENTO	***.066.862-**	**548**		
003088	WESLEMCORREADESOUZA	***.623.732-**	**053**		
Total de Inscritos no Cargo: 77					

FiscaldeRenda-SEMFAZ					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000492	ADIMILSONDOSSANTOSFERREIRA	***.958.322-**	**767**		
000094	ANDRESSADANIELEVIEIRA	***.663.722-**	**027**		
002503	ANGÉLICAKREITLOWDEOLIVEIRA	***.943.832-**	**778**		
000065	CLEBSONVIRGENSDOSSANTOS	***.317.102-**	**997**		
000194	CLEUDESANDASILVAOLIVEIRA	***.890.872-**	**97**		
001472	DANIELAMOREIRAMORAES	***.986.752-**	**850**		
000594	DANIELYDIÓGENESGUARNIERI	***.694.712-**	**011189**		
001758	DENILSONDEMORAISTHEMOTEO	***.088.752-**	**506**		
000167	EDINILSONGOMESCARNEIRO	***.886.972-**	**2741**	X	
003201	EDVANIADACUNHACORSINOBARBOSA	***.861.212-**	**457**		
004568	EUNICEAPARECIDABRAGADEOLIVEIRA	***.322.942-**	**012**		
002706	FILIPEMENEZESALMEIDA	***.767.642-**	**025**		
000048	FRANCIELIPESSOANAIMAN	***.802.172-**	**998**		
002151	GUIBSONSALVINODACONCEIÇÃO	***.403.132-**	**457**		
000307	KAWANRAMBINSKIDESOUSA	***.335.592-**	**770**	X	
001994	LEIDIANEDOSSANTOSDEOLIVEIRA	***.552.712-**	**66612**	X	

001294	LILIANRODRIGUESDAMASCENO	***.818.172-**	**570**	X	
002865	LUANDOSSANTOSPINTO	***.370.762-**	**090**		
001018	LUCASJHONATASMARIANOBRAGANCA	***.785.332-**	**094**	X	
002802	LUCIELEDASILVAANDRADE	***.659.382-**	**035**		
004078	MAICONSOUZAGARCIA	***.299.012-**	**800**		
003235	MIRELLYSOUZACUSTÓDIODOSSANTOS	***.616.382-**	**252**		
004294	MIRIÃALVESDELUZ MENEZES	***.329.352-**	**626**		
000346	NATHALIADAYANNELOBATOPEDREIRA	***.902.182-**	**0454**	X	
000315	ODAIRJOSEDASILVA	***.810.562-**	**8371**		
001404	SIDINEIRODRIGUESMARINHO	***.476.042-**	**10334**		X
003415	SUZELMAPANDOLFIDOS SANTOS	***.133.372-**	**8899**		
001579	TAISCOLARESQUEIROZ	***.979.742-**	**62**		
002440	VINICIUSSANTOSDA SILVA	***.975.142-**	**995**		
001733	WANDERSONCARLOSMARTINS	***.220.812-**	**6661166**	X	
000177	WIDISSONDASILVAPEREIRA	***.360.932-**	**3360932**		
001188	ZACARIASMARTINSDEMEDEIROS	***.577.472-**	**8**		
Total de Inscritos no Cargo: 32					

Fisioterapeuta- SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002478	AINECRISTINAMOTTADEOLIVEIRA	***.338.172-**	**1844288**		
000323	ALEXBLANKDEPAULA	***.525.522-**	**465**		
000747	ANALLIELLIOLIVEIRAPEDRO	***.767.222-**	**381**		
004301	BARBIANELUIZFERREIRA	***.261.252-**	**561**	X	
003701	CAMILAVALIATTIAMARAL	***.589.022-**	**463**		
000493	CAROLINAMORAISDEFREITASPINHEIRO	***.931.682-**	**584**		
004675	DIEGODEMATTOSFONSECA	***.402.670-**	**780676**		
002704	ELIENEDASILVA DIAS	***.546.302-**	**133**		
003962	ERIKABARBOZADA SILVA	***.691.232-**	**019**		
000005	EVELYNMARCELAGOMESDEMORAESCAVALCANTE	***.532.602-**	**0.532.602-3**		
001412	FELIPEEDUARDOGOESMATANA	***.340.762-**	**456**		
000192	FLAVIANEDEOLIVEIRASOUZA	***.189.362-**	**318**		
002279	FRANCISCOGUSTAVORODRIGUESDEMELO	***.470.122-**	**632**		
004789	GABRIELADEFARIASLUBIANA	***.577.272-**	**226**		
000269	JUCILEIAGONÇALVESMÜLLER	***.232.782-**	**167**		
004182	JULIAGABRIELACARBONERA	***.812.592-**	**604**	X	
002577	KEILALACERDASILVA	***.430.932-**	**322**	X	
002686	KEILALIMASANTOS	***.382.902-**	**0011010**		
000298	KÉSIAPRATESNASCIMENTO	***.309.792-**	**959**		
000610	LARACAMILADESOUZA LIMA	***.068.402-**	**757**	X	
002219	LETÍCIADEOLIVEIRAABREU	***.924.802-**	**794**		
001040	LIDIAFERNANDAFERREIRADASILVA	***.010.292-**	**27**		
002914	MARLYYURIMODRO	***.830.422-**	**3.830.422-**		
001928	MILLIANAVITÓRIACARDOSODOSSANTOS	***.695.282-**	**912**	X	
003334	MONIQUIMARQUESGONÇALVES	***.850.369-**	**208**	X	
002194	NATAIANEOLIVEIRANEVES	***.802.112-**	**544**		
004256	PAULALOHANADESOUZAFONTES	***.133.872-**	**565**		
002394	SAIMACASTRODEGÕES ARAUJO	***.940.032-**	**797**		
000113	SEBASTIANASILVADONASCIMENTO	***.847.272-**	**9847272**		
001238	SONIAMARIAFERREIRAMACIEL	***.919.942-**	**0010088**		
000588	STÉFANIFONCECAPIMENTA	***.675.542-**	**374**		
000410	VANESSADESOUSA SILVA	***.372.172-**	**031**		
004664	VERONICAMARQUESMARTINELLI	***.677.842-**	**4780**		
004244	WELITONBARBOSADOSSANTOS	***.389.502-**	**673**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 34					

MédicoClínicoGeral - SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002231	ADRIANACAVALCANTELIMA	***.579.212-**	**636422**		
000071	ALEFCARREIRODEAGUIAR	***.202.272-**	**094**	X	
003053	ALINEMOTACORDEIROPRADO	***.096.612-**	**08**	X	
004293	ALMERITACUSTÓDIOPEREIRA	***.549.892-**	**46**	X	
001287	ANABEATRIZBEZERRADOSSANTOS	***.363.344-**	**34416**		
001033	ANACLAUDIANATALBABOLIM	***.120.742-**	**88/**		
000854	ANAREBECADASILVACARVALHO	***.114.062-**	**690**	X	
003065	ANAILERODRIGUESDESOUZA	***.017.412-**	**6379554**		
001356	ANDRESSAMARTINSDEMEDEIROS	***.108.152-**	**4108152**		
003809	ANDRIELEVANCINISANCHES	***.399.002-**	**25**		
001240	ANTONIATATIANATAVARESDEARAÚJO	***.756.302-**	**570**		
001297	BÁRBARADOSSANTOSESILVA SOARES	***.595.282-**	**183**		
001751	CARENCRISTINATEIXEIRACOSTA	***.084.792-**	**637435**	X	
002336	CARLOSEDUARDOSOUZA PORTO	***.139.572-**	**579**		
001685	CESARJUNIORBATISTAGOMES	***.496.672-**	**93**		
004415	CREUZAAPARECIDADACOSTA SILVA	***.017.292-**	**87**		
002127	CRISTINEIAPAIVAMAGALHAES	***.613.852-**	**05059**		
004219	DANIELASANTOSDEMEDEIROS	***.848.622-**	**840**		
001331	DANIELEAPARECIDALAZARINVALENZUELA	***.293.572-**	**07**		
001101	DAYANEOLEGARIODEMENEZES	***.535.922-**	**15981**		
001700	DAYANEPINHODEOLIVEIRA	***.472.782-**	**630**		
000709	DOUGLASDEPAULACOSTA	***.214.066-**	**8783**		
001006	ELIAZERBRUNOCAVALHEIRO	***.862.092-**	**61**		
004120	EVENROBERTOGARCIAMACINEIRA	***.747.811-**	**931**		
004289	EVERTONLUIZDASILVA	***.623.412-**	**64**		
004642	FABIANABENVENUTTIDASILVA	***.292.032-**	**9410**		
004189	FRANCIELYAMARALGODOI	***.062.262-**	**564**		
004793	GEICIMARAALVESBARBOSA	***.870.232-**	**207**		
004720	GERMANOPAIVAAGUIAR	***.830.792-**	**112**		
003996	GLÓRIAJEANCARVALHODIASDEOLIVEIRA	***.696.992-**	**34**		
002146	GUSTAVOSIMÕESLLIVIIBANEZ	***.689.939-**	**5830**		
002114	HELENATEOFILODASILVA	***.499.791-**	**4499791**		
002651	HILDEMANDIASDACOSTA	***.730.623-**	**161251201**		
003732	IASMIMLUISABATISTAGONÇALVES	***.161.832-**	**271**		
000318	JAQUELINEMONTEIRODASILVA	***.831.532-**	**387**		
000389	JEFERSONRODRIGUESRAMOS	***.370.702-**	**335**		
000327	JOAOVICTORALMEIDAOLIVEIRA	***.975.992-**	**841**	X	
001258	JOSLAINEBARROSORLANDINILOPES	***.334.512-**	****		
000387	JOZIELYMAXIMOCOSTA	***.822.422-**	**275**		
000106	JULIAMARTINSBRAGA	***.629.887-**	**828**		X
004715	JULIANYDACOSTAESTRALMOSQUINI	***.268.742-**	**699**		
002528	KEIDENUNESMAROTO	***.580.892-**	**24**		
003203	LAERTEAGUIARRODRIGUES	***.401.602-**	**11**		
000017	LEANDROALVESDA CUNHA	***.504.772-**	**848**	X	
003272	LEONARDOMIRANDAVICENTEOLIVEIRA	***.034.382-**	**638**		
002788	LILIANKELLYSENADOS SANTOS	***.043.562-**	**482**		
001004	LUCASNATALBABOLIM	***.360.542-**	**7360542**		
004651	LUMALEONARDOLUCIANODELUCENA	***.815.462-**	**01990**		

002724	MANUELAESTRELADOÓLACERDA	***.530.302-**	**29**		
001176	MARCONIEDISONBEZERRASANTANA	***.970.002-**	**96**		
000241	MATHEUSMENDESCAMPOS	***.697.503-**	**689**		
003949	MAXSUELNUNESDASILVA	***.428.102-**	**945**		

003791	MICHAELVITORGOMES	***.539.761-**	**3689**		
001573	MIRIANOLIVEIRASANTOS	***.175.632-**	**47**		
004801	MONICAFERNANDESSARTORIDASILVA	***.275.472-**	**98**		X
004309	NAIANNYDACOSTAMIRANDA	***.435.952-**	**331**	X	
004654	NAIARAMONTEIROPINTO	***.036.432-**	**30**	X	
004582	NAIMIDESOUZAFRANÇABARROSO	***.515.002-**	**358**		
002444	NATANYUDIDEGASPERI	***.169.912-**	**276**		
002030	NELIANEMARQUESDESOUZAMARQUES	***.114.892-**	**79**	X	
001213	PÂMILAKÁTIASOUZABARBOSA	***.438.552-**	**0010270**		
003752	PATRÍCIABATISTADASILVA	***.627.032-**	**41391SSP/**		
004375	PATRÍCIACHAGASBONFIM	***.705.212-**	**49**		
004457	PAULACRISTHIANESOARES	***.322.962-**	**029**		
004485	PAULOSERGIOBRITOFELIX	***.525.082-**	**138**		
002333	PETERSONMACHADODEOLIVEIRA	***.200.892-**	**833**		
004800	RAFAELAMARIANUNES	***.151.758-**	**017**		
003891	RICARDONEVESCALDERARI	***.551.312-**	**128**		
001850	ROGERIOLOBOFERREIRA	***.364.012-**	**07903**		
002973	ROSIMARNASCIMENTOBRAGANÇA	***.898.282-**	**75**	X	
000765	SUELEMDESOUZA MELO	***.578.792-**	**08294**	X	
004341	SUZANARODRIGUESDONASCIMENTO	***.928.472-**	**95380**		
004146	THAIANEHELENASCHMOLLERDOURADO	***.034.392-**	**801**		
002357	THAIMYCASTROVASCONCELOS	***.297.112-**	**77**		
003010	THAYNASERRATE DIAS	***.063.152-**	**845**		
002834	THIAGOBALBIGONÇALVES	***.372.902-**	**72**		
004308	TIMOTEOGON LIMA	***.697.922-**	**40**	X	X
003247	VANESSADEOLIVEIRACUNHA	***.529.282-**	**761**		
004683	VERÔNICAARRUDABARRETOSOUZA	***.734.982-**	**759**		
003107	VIVIANNEGOMESFEITOSA	***.553.383-**	**0794346**		
000454	WEMERSONSANTOSGALHARDI	***.370.932-**	**234**		
001015	WEVERSONPEREIRADELIMAJESUS	***.549.502-**	**10**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 82					

Merendeira- SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003708	ADAYANEMOREIRASTEIN	***.851.512-**	**814**		
003610	AILMEDIVETIBRITO	***.605.802-**	**529**	X	
003914	ANACLAUDIAPEIXOTO	***.868.852-**	**752**		
000798	ANAPAULADE OLIVEIRA	***.179.552-**	**09272**		
004369	ANDREIAAZARIAS	***.180.572-**	**66**		
001756	ANDRÉIACAMILOSANTANA	***.931.502-**	**83**		
002221	ANDREIARODRIGUESDESOUZA	***.247.892-**	**99**		
001750	ANDREIASOARESDA SILVA	***.600.044-**	**27919**	X	
003052	BRUNANUNES AZEVEDO	***.645.632-**	**931**		
001348	CARLABATISTACAVALCANTE	***.493.822-**	**68**	X	
002684	DANIELYGOMESDASILVA	***.716.412-**	**837**	X	
001914	DELMAAPARECIDASILVACRUZ	***.596.332-**	**220**	X	
002366	EDINEIADESENAOLIVEIRA	***.882.952-**	**54**		
004348	ELISANGELAFERREIRADESOUZALIMA	***.527.702-**	**18**		
003779	ELIZETEGOMESDASILVA	***.813.052-**	**13**		
004193	GISELENASCIMENTOPAIXÃO	***.584.272-**	**84**		
000621	JAKELINEBRESSANJORGE	***.204.732-**	**2235**	X	
000556	JEICIELEVIEIRADOSSANTOSMARQUES	***.455.862-**	**832**		
003894	JOCILENEJACINTHOMENDES	***.000.702-**	**0010860**	X	
003692	JOSINEIDEDEOLIVEIRARODRIGUESBICHARA	***.871.958-**	**770**		
003269	KAROLINEFERNANDESSELHORST	***.026.092-**	**567**		

001049	MACILIANADIOGENESCAVALCANTE	***.853.152-**	**64**		
002614	MARIAEDILANIAALVESDE LIMA	***.126.362-**	**201**		
003799	MARIAHELENADASILVA	***.377.702-**	**525217**		
000225	MARIANIZIABRITOALVES	***.197.172-**	**93**	X	
003634	MARIASOUZADOSSANTOSGOMES	***.265.842-**	**136**	X	
002653	MARTADEALMEIDADEOLIVEIRA	***.203.722-**	**10345**		
002839	MAYRASILVAREIS	***.798.322-**	**210**		
002626	NEUZABENTO BEIJO	***.846.652-**	**84**		
003038	OSMARINADEOLIVEIRA	***.743.902-**	**.222.120-**		
003848	PATRICIALINSDEALENCARGERVÁSIO	***.761.542-**	**283**		
000989	SILVANAPEREIRALINS	***.213.157-**	**328**	X	
002060	TAMIRESANDRADEGARCIA	***.678.702-**	**10357**		
000596	TARLENKELENNASCIMENTORIBEIRO	***.078.332-**	**375**		
004538	VALDINEIACEVADADEMORAESSANTOS	***.109.232-**	**619**		
002517	VANESSADESOUSANOGUEIRA	***.242.252-**	**939**		
002889	WINYPEREIRAFERREIRA	***.089.512-**	**779**		
Total de Inscritos no Cargo: 37					

MotoristadeVeículosLeves- SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003032	CARLOSAUGUSTODASILVAALMEIDA	***.249.232-**	**821**	X	
002898	ACACIOMESSIASFARIANETO	***.260.092-**	**460**		
004782	ADAORODRIGUESDESOUZA	***.785.532-**	**85**		
002220	ADEILSONRODRIGUESDOSSANTOS	***.997.782-**	**51**		
004602	ADEMIRDEOLIVEIRA	***.088.912-**	**8157**		
003995	ADIMILSONDOSSANTOSFERREIRA	***.958.322-**	**767**		

003675	AGUINALDODEOLIVEIRAALVES	***.371.192-**	**542**		
004517	AILSONOLIVEIRADOSSANTOS	***.972.302-**	**876**		
004556	ALANFELIPEINÁCIODOS ANJOS	***.664.602-**	**024**	X	
001462	ALDAIRMARIANOPEREIRA	***.061.402-**	**09642**		
003556	ALESSANDRODIASDOSSANTOS	***.629.262-**	**958738**		
000691	ALESSANDROGOMESDASOLVA	***.271.612-**	**807**		
004438	ALESSANDRORODRIGUESMORAES	***.011.092-**	**086**		
002878	ALEXPEREIRADOSSANTOS	***.570.822-**	**952**	X	
002639	ALEXANDREMAGNOSORIANODEASSIS LIMA	***.075.242-**	**299**		
004222	ALEXANDREMARSSARODASILVA	***.607.972-**	**61**		
003387	ALISSONLIMADA SILVA	***.664.032-**	**061**	X	
002304	ALLANDOCARMOGOLOMBIEWSKI	***.447.272-**	**2050**		
002004	ALTAIRCALHEIROS	***.657.572-**	**79**	X	
002251	ANAALICEVIEIRADECASTRO	***.155.982-**	**525**	X	
004690	ANDREBATISTAOFONTEL	***.377.302-**	**9223921**		
003686	ANDRÉDELIMAESILVA	***.389.562-**	**772**		
002174	AUDILINOFERREIRADEAMORIM	***.983.332-**	**378**	X	
003279	AVAILTONSANTOSSOUZA	***.772.042-**	**354**		
003332	BRUNOSGORLONFERREIRA	***.992.622-**	**3698121**		
003266	CAIOBRUNOFUCHSDE LAQUILA	***.164.162-**	**882**		
003485	CARLOSANTONIORODRIGUESDOSSANTOS	***.374.362-**	**4084199**	X	X
000350	CARLOSGUILHERMEMIRANDADESOUSA	***.363.722-**	**136**	X	
000722	CARLOSROBERTODACOSTAFRANCO	***.956.702-**	**04466**		
002682	CARLOSROBERTODOS SANTOS	***.455.732-**	**29**	X	
003049	CAYQUEDANYCALVIDE ARAUJO	***.733.312-**	**921**		
002929	CLEITONPEREIRAGOUVEIA	***.513.822-**	**520**		
001522	CLENILDOMATIASMOTA	***.608.502-**	**536**	X	
000888	CLEOMADSONGOMESDOSSANTOS ELIAS	***.282.102-**	**881**	X	
003219	DAVIDESOUZA	***.003.182-**	**04**		

001153	DAVIDDEJESUS CASTRO	***.891.652-**	**330**		
002642	DEORGELLYSHENRIQUEALCUREAQUINOBANDEIRA	***.065.912-**	**97**		
001355	DERLY DOMICIANO	***.957.572-**	**97**	X	
003541	DINALVALAIARIBEIRO	***.969.402-**	**40**		
002570	DOUGLASHENRIQUEDEAMORINDASILVA	***.403.602-**	**977**		
002277	DOUGLASHENRIQUESILVADECARVALHOBRAGA	***.705.322-**	**681**		
003503	ÉDERSANDROTEODORODEALMEIDA	***.985.332-**	**27**		
000234	EDIVANDOSILVADEARAUJO	***.912.042-**	**2393316**	X	
000961	EDJUNIORARAÚJOLEITE	***.501.582-**	**382**		
001746	EDMODESOUZA CRUZ	***.359.432-**	**53**		
003715	EDSONTIAGOGONÇALVES	***.852.432-**	**155**	X	
004598	ELICARLOSTEIXEIRADECARVALHO	***.108.512-**	**64**		
004246	ELIELSONRIBEIRORAMOS	***.737.612-**	**85**		
003474	ELISONDASILVASOUZA	***.911.872-**	**021**		
004032	ELIZANGELADOCARMOCORRARIBEIRO	***.272.092-**	**26**	X	
003919	ELOIRODRIGUESDELGADO	***.430.252-**	**938**		
001731	ELVERPEREIRADA SILVA	***.218.112-**	**3218112**		
003162	ERIVANPEREIRADASILVA	***.115.292-**	**86**	X	
001671	EVALDOPAIXÃODIAS	***.438.277-**	**899**		
001423	EVANDROFERREIRAROSA	***.299.272-**	**082**		X
004412	EVERTONDASILVAMONTENEGRO	***.042.702-**	**05937**	X	
002671	FABIORODRIGONUNES	***.929.582-**	**92935**		
004774	FABRICIOLEANDROGOMES	***.320.782-**	**265**		
002681	FELIPESANTOSBERNADO	***.569.292-**	**616**	X	
002548	FLAVIODACOSTAPADOVAN	***.182.652-**	**296**		
001487	GABRIELFELIPENEVES	***.715.412-**	**1787309**	X	
003712	GABRIELHENRIQUEANTUNESDONASCIMENTO	***.569.649-**	**617**		
001200	GEANLIZARDOBARROS	***.830.252-**	**379**	X	
002840	GEDEONDEOLIVEIRAPEIXOTO	***.790.342-**	**676**	X	
003838	GENILTONMADRUGASARAIVA	***.493.822-**	**048**		
002534	GEVERSONQUIMASDEARAÚJO	***.931.012-**	**761**		
004566	GINOPEREIRADA SILVA	***.048.412-**	**08**		
004768	GISELEFERNANDESGOMES	***.856.182-**	**501**		
003209	GLECIANESILVADESOUZA	***.337.082-**	**670**		
000619	GRACIELOLIVEIRADESOUSA	***.229.052-**	**633**	X	
001578	GUSTAVOCHAGASDOSSANTOS	***.427.792-**	**331**	X	
001736	GUSTAVOHENRIQUEOLIVEIRAPINTO	***.910.852-**	**204**	X	
001828	HALISSONMAGALHÃESRODRIGUES	***.431.292-**	**738**		
004254	HELDERSILVASIQUEIRA	***.085.882-**	**901**	X	
002462	HELENOGOBBIDOSSANTOS	***.628.592-**	**36**		
000558	IRINEURODRIGUESDAROCHA	***.881.142-**	**4881142**	X	
003041	ISMAELBARBOSADOMINGUES	***.123.482-**	**5123482**		
001443	JAILSONFERNANDESBARBOSADESOUSA	***.994.863-**	**989**		
004710	JAIRNINKBARROS	***.579.462-**	**048**		
002155	JEANAMÉRICOBASTOSDEOLIVEIRA	***.812.072-**	**608**		
002379	JEANBARBOSADE OLIVEIRA	***.364.692-**	**519**		
004214	JEFERSONGAMALHEUSALLESPINHEIRO	***.642.542-**	**326**		
001918	JEFERSONJOAQUIMDASILVASALES	***.708.632-**	**1476835**		
003661	JOÃOBRAZDASILVA	***.781.002-**	**08036**		
003450	JOÃOGABRIELHERREIRAROSSENDY	***.419.702-**	**53**		
001107	JOHNATANDAMOTAFELIX	***.097.172-**	**492**		
001644	JOSEALBERTORIBEIROCAVALCANTE	***.911.942-**	**55**		
003498	JOSÉCARLOSBARBOSA	***.111.402-**	**490**		
001333	JOSEHENRIQUECOSTASOARES	***.699.062-**	**155**		
002939	JOSEPAULOLOPESDESOUZA	***.938.172-**	**165**		

004321	JOSEWILKESOUSA LIMA	***.693.902-**	**952**	X	
004665	JOSIMARDUTRADEOLIVEIRA	***.662.512-**	**323**	X	

003458	JUCILEYTOMAZDEOLIVEIRA	***.724.672-**	**154**		
000179	KAIRONLUCASWERLANG	***.812.312-**	**220531**	X	
004122	KAUÃVALANSUELADE SOUZA	***.181.172-**	**798**	X	
002823	KEVINDIOGENESFERREIRA	***.603.042-**	**142**		
003829	LAURICIESOFIACRISTINADOSSANTOS	***.103.122-**	**342**	X	
000418	LEANDRODOSSANTOSPIETRO	***.911.622-**	**601**		
002409	LEANDROGOMESROLIM	***.672.822-**	**06658**		
004037	LOURIVALFERREIRAFORTE	***.135.122-**	**47**		
003048	LUANROGERYDEAZEVEDOMELO	***.677.482-**	**68**		
003852	LUCASDASNEVES AMORIM	***.652.022-**	**1.652.022-**		
003785	LUCASRODRIGODE PÁVIA	***.011.722-**	**445**	X	
000661	LUCASSANTOSGELINSKI	***.032.092-**	**285**		
004519	LUCIANORAIMUNDOSOBRINHO	***.798.952-**	**87**		
000124	LUIZFERNANDESGOMESSANTANA	***.548.892-**	**207**		
002354	MAILSONDOUGLASMOREIRADACOSTA	***.717.342-**	**554**		
002461	MARCELOALBERTOBATISTADASILVADIAS	***.326.152-**	**9326152**		
003180	MARCELOGABRIELVITRO	***.995.302-**	**81**		
003500	MARCELOPINTO	***.626.362-**	**5701754**		
000415	MARCELORODRIGUESDEOLIVEIRA	***.404.228-**	**32517**		
000969	MARCIODOSSANTOSCOSTA	***.243.422-**	**60**	X	
000995	MARCOSADRIANOFUZADALUZ	***.548.152-**	**719**		
002629	MARCOSANTONIOFERREIRADASILVA	***.491.572-**	**417**		
004081	MARCOSPINTOMODESTO	***.300.072-**	**3300072**		
004007	MARCOSROBERTOCOSTADEOLIVEIRA	***.309.072-**	**588**		
000427	MARCUSVINÍCIUSDEOLIVEIRA	***.878.072-**	**77**		
000503	MARINALDODELIMACOELHO	***.570.092-**	**08433**		
000782	MARISVALDOSOUZADASILVA	***.447.772-**	**06315**		
003815	MATHEUSLEONARDOYAMAMOTOLIMA	***.352.552-**	**975**		
003379	MATUZALEMSILVAOLIVEIRA	***.963.402-**	**889**		
004648	MEALYSONMACHADOCARDOSO	***.015.602-**	**10341**		
002501	MESAQUECASADOALVES	***.400.502-**	**2311566**	X	
002457	MURILOAMERCESSANTANA	***.297.392-**	**568**	X	
002754	NAILDODELUCIOMACHADO	***.682.882-**	**91**		
003104	NARCELIOGOMESDAFONSECA	***.471.118-**	**23261**		
000231	NICOLASDEOLIVEIRAMUNIZ	***.189.382-**	**110**		
002284	ORISVALDOALVESFEITOSA	***.424.902-**	**90**		
001214	OSÉIASDEPAULORODRIGUES CHAGAS	***.251.261-**	**78283**		X
004030	OSIELPEREIRADA SILVA	***.743.732-**	**56**	X	
003478	OZIELBASILIODASILVA	***.434.219-**	**17**		
003160	OZIELXAVIERMIGUEL	***.479.292-**	**2.479.292-4**		
002269	PAULACRISTINACASTRODACOSTA	***.286.112-**	**359**	X	
000584	PAULODULTRADEOLIVEIRA.	***.709.362-**	**75**		
000978	PAULORICARDODOSSANTOSRODRIGUES	***.167.832-**	**920**		
003864	PAULOSÉRGIOFERREIRAGERVÁSIO	***.007.602-**	**21**		
003147	PEDROHENRIQUENOGUEIRADEARAUJO	***.647.152-**	**998**		
003309	RAFAELGOMESARAUJO	***.575.662-**	**469**		
003445	RAMONPEREIRADA CUNHA	***.527.362-**	**753**		
003740	RENATOALVESDE SOUSA	***.764.432-**	**40**		
004744	RHILDONALMEIDAARCANJODASILVA	***.679.302-**	**065**	X	
004786	RICARLOSNEIVALOURENCO	***.366.842-**	**604**		
003724	ROBERTWILLIANMARTINSDEAGUIAR	***.464.792-**	**09199**		
002276	RODRIGOVRZECIONEKNUNES	***.366.072-**	**50**		
002015	ROGEILDOARAUJODOSSANTOS	***.497.092-**	**133**	X	

001384	ROGERIOMELOOLIVEIRA	***.498.572-**	**921**		
003372	RONALDOMAGALHAESDASNEVESMORAES	***.849.702-**	**65**		
002759	ROSIELDASILVAOLIVEIRA	***.463.502-**	**75**		
003191	ROZINEROTOMAZDESOUZA	***.333.362-**	**12**		
002330	RUBENSBARBOSA	***.847.232-**	**61**	X	
001536	SAMUELVIANADEALMEIDA	***.868.132-**	**075**		
003146	SHEILAFERNANDESRIBEIRO	***.961.212-**	**239**	X	
001647	SIDINEIRODRIGUESMARINHO	***.476.042-**	**10334**	X	X
003455	SIDNEYELCIORABELO	***.726.201-**	**20**		
002107	SILMARDASILVA	***.482.032-**	**3351731**		
001800	TIAGOARAÚJOXAVIER	***.681.082-**	**3049772**		
000217	TIAGOMARTINSNOVAIS	***.936.942-**	**325**	X	
004181	VAGNERGONÇALVESDEMOURA	***.861.502-**	**54**		
001316	VALDECIM. JUNIOR	***.678.109-**	**52372**		
000658	VALDIONORSANTOSALVES	***.408.695-**	**0231**	X	
003023	VANDERCLEITONCORREIADASILVA	***.403.292-**	**0236 SESDEC/**		
003538	VERÔNICASOUSAPORTUGAL	***.022.062-**	**40**		
003758	VICTORLEANDROGOMESDASILVA ROLIM	***.664.882-**	**532**	X	
000155	VILMARLYCURGO	***.512.442-**	**37**		
001562	VÍTORHIGORSANTOSALMEIDA	***.629.702-**	**984**	X	
000052	WAGNERKLAYTONSANTOSSABARÁ	***.915.372-**	**566**	X	
002313	WANDERSONMASSANISOUZA	***.875.162-**	**376**		
002677	WDSONVINCIDEOLIVEIRASANTOS	***.689.652-**	**356**		
004474	WEDERCONCEIÇÃOGUANDALIN	***.683.232-**	**5841821**	X	
001479	WELINGTONANTONIOMADALENA	***.495.982-**	**16**		
002415	WELINGTONPEREIRASANTANA	***.169.582-**	**874**		
004812	WELLINGTONVINICIUSOLIVEIRATAVARES	***.970.462-**	**365**		
002707	WENDELCARLOSSOUZADEOLIVEIRA	***.949.662-**	**722**		
000903	WEYDERLUCASBARBOSASANTOS	***.064.912-**	**418**	X	
003158	WILLIANDASILVAPIRES	***.035.722-**	**07**		
002128	YTALLOKAYKMARTINSDESOUZA	***.814.082-**	**523**		
001929	YURIALVES GIGEVIER	***.917.822-**	**153**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 177

MotoristadeVeículosLeves-SEMAD					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001998	ADEUZIMARDEABREUFERNANDES	***.581.212-**	**116**		
001296	ALEXANDRELIMANUNES	***.868.622-**	**5554181**	X	
001582	ANTÔNIOACÁCIOGANDADE LIMA	***.369.202-**	**80**	X	
001068	ARTIGASRODRIGUESBRONDOLO	***.753.052-**	**17**		
002360	CAIKCORREARAPOSO	***.484.972-**	**231**		
003103	CLEONICEAPARECIDAALONSO	***.901.652-**	**116**		
002216	EDINEIJUNIORDEMETRIODOSSANTOS	***.084.602-**	**703**	X	
002491	EDIVALDONUNESDEALMEIDA	***.808.397-**	**39**		
004512	EDIVANBERNARDINODONASCIMENTO	***.878.362-**	**345**	X	
001861	EDUARDOCOUTOROCHA	***.831.672-**	**673**		
004296	EDVALDOFREITASDOSSANTOS	***.962.902-**	**202**		
000020	ERICALMEIDADASILVA	***.203.522-**	**997**		
003777	GABRIELHUCHOADA SILVA	***.498.432-**	**074**		
004841	JOSÉBARBOSACOUTINHONETODOMINGOS	***.057.732-**	**882**		
002227	JULIOCESARSILVAOLIVEIRA	***.221.912-**	**829**		
003925	KENNYURQUIETADACOSTA	***.940.262-**	**28**		
004448	LUANAALVES RODRIGUES	***.025.982-**	**860**	X	
003381	LUCASSILVAMORAIS	***.033.292-**	**618813**	X	
000609	NATÁLIACOELHODOSSANTOSCONCEIÇÃO	***.934.912-**	**804**	X	
000563	OSVALDOALVESDE SOUZA	***.398.462-**	**42**		
002063	OTONIELDEOLIVEIRALIMA	***.232.452-**	**2232452**		
003017	PAULOPACHECO DIAS	***.037.752-**	**6037752**		
001199	RAINARARODRIGUESDOSSANTOS	***.168.252-**	**505**	X	
003295	RENANFERNANDESDEOLIVEIRA	***.840.912-**	**733**		
003236	ROBERTOJOSECIRINOSIQUEIRA	***.182.402-**	**514**		
002953	ROBERTORODRIGUESDAMASCENO	***.469.352-**	**998**		
004073	RODRIGOCAETANODA SILVA	***.963.022-**	**057**	X	
002496	SIDINEIRODRIGUESDOSSANTOS	***.800.951-**	**3752**	X	
003356	THATILLACAMILACARVALHODESOUZA	***.164.782-**	**427**	X	
001092	THIAGOOLIVEIRADEFREITAS	***.362.302-**	**935**		
002092	VALDIRLUIZRASTIROLLA	***.227.272-**	**1227272**		
004588	WELLITONCONCEIÇÃOGUANDALIN	***.638.772-**	**651**	X	
003734	WILSONBERNARDODACOSTA	***.958.101-**	**084**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 33					

MotoristadeVeículosPesados-SEMAGRI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003091	ANTÔNIOREGINALDODIOGENESCAVALCANTE	***.853.072-**	**86**		
001076	CLAUDEMIRDEOLIVEIRASANTOS	***.782.812-**	**712**		
000361	CLEUDNEYJOSELIMADE SOUSA	***.697.012-**	**62**	X	
004766	EDSONLOPESREIS	***.409.202-**	**97**		
000153	EZEQUIELTHOMAZCUNHA	***.938.602-**	**071**		
001548	FABIANODESOUSASALAZAR	***.056.482-**	**44**	X	
004785	FÁBIOFERREIRATEIXEIRA	***.256.092-**	**33**	X	
001697	GILDERLANSOUZASANTOS	***.669.312-**	**762**	X	
001507	LEANDROMAZURDASILVA	***.284.022-**	**030**		
004806	LEONEDASILVACOUTO	***.871.592-**	**0010995**		
004175	LUCASGOUVEIAWECKWERTH	***.018.422-**	**672**		
003358	RANIELDEANDRADESABAINI	***.768.722-**	**456**	X	
002421	SILASPEREIRADE LANA	***.953.482-**	**55**		
002873	UANDRESSONBARBOSADASILVA	***.398.132-**	**0922837**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 14					

MotoristadeVeículosPesados- SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002271	ADRIANADEOLIVEIRASOUZA	***.098.032-**	**598**		
001930	ALEXPEREIRADOSSANTOS	***.570.822-**	**952**	X	
000008	ALEXANDRESOUZADEOLIVEIRA	***.183.042-**	**950**		
003840	CLEIDEONESDASILVATEÓFILO	***.753.772-**	**338**		
000359	DARLONREDONDO	***.449.367-**	**512**		
001013	EBERSONVOLETDECASTRO NAKAI	***.657.732-**	**737**		
003384	EDINANSALESCOSTA	***.282.822-**	**881**		
003876	ERICAXAVIERBORGES	***.797.052-**	**290**		
003573	ERIKDEAGUIARRIBEIRO	***.669.642-**	**455**		
003540	EVALDODACOSTA	***.252.412-**	**73**		
002907	FRANCIELDASILVANUNES	***.380.092-**	**467**	X	
000019	GEOVANOLIVEIRAMONTE	***.606.402-**	**93**	X	
003618	JABSONSILVADECASTRO	***.146.462-**	**641**		
003440	JAILSONREISDA SILVA	***.817.422-**	**22**		
000692	JAKSONPATRICIODASILVASOUZA	***.170.492-**	**8160221**		
002994	JEFERSONRODRIGUESOLIVEIRA	***.376.582-**	**829**		
000737	JULIOCOELHOLEAL	***.657.792-**	**05172**		
004188	LUANBRUNOSANTOSMORAIS	***.281.762-**	**762**		
004149	LUISCARLOSDASILVA	***.599.892-**	**35**		
003420	LUIZGUSTAVOCOSTASOARES	***.699.312-**	**155**		
001411	ODELINODEOLIVEIRA	***.391.662-**	**1391662**		
004850	PAULOGOMESBERNARDO	***.057.822-**	**685**		
001389	PEDRODASILVANASCIMENTO	***.431.112-**	**35**		
002140	REGINALDOSANTIAGOLIMA	***.754.432-**	**1379444**		
003182	RUBENSMACEDODEBARROS	***.272.702-**	**53**	X	
003425	VALDECIRODRIGUESALVES	***.631.952-**	**9624337**		
000080	WELISSONLOPESDA SILVA	***.977.562-**	**928**		

Total de Inscritos no Cargo: 27

MotoristadeVeículosPesados -SEMOSP					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001394	ARIMACIELDOS SANTOS	***.343.792-**	**60**	X	
004748	CLEIVEDASILVAARAUJO	***.482.632-**	**888**	X	
001899	EDELSONEZIQUELKLAUS	***.156.292-**	**92**	X	
001105	EDILENEROBRIGUESSANTOS	***.456.002-**	**08474**	X	
002634	EDIMARCESARIODEJESUS	***.481.352-**	**177**		
002623	EDSONPIRESDASILVA	***.007.412-**	**91**		
002535	ERIVELTONVAZDASILVA	***.544.122-**	**92**	X	
003315	FELIPEPAULOSOUZA FELIX	***.618.792-**	**5535938**		
004454	FELIPEZAMBON	***.542.782-**	**09742**		
004525	FRANCIELLYLEONIDASTEZOLIN	***.100.352-**	**951**	X	
000606	GILCINEIDACONCEIÇÃO	***.150.292-**	**916**	X	
003050	JOÃOBATISTAASSISDA COSTA	***.137.372-**	**34**	X	
001175	JOAOFEIPEDASILVALOURIANO	***.758.712-**	**762**		
000288	JOAORAFAELSANTOSDE MELO	***.217.722-**	**090**		
000482	JOCICLEIPEREIRAMARTINS	***.103.562-**	**730**	X	
000586	JUAREZCORREA NETO	***.278.642-**	**803**		
000775	JULIANOCESARFERREIRADOCARMO	***.026.122-**	**1051660**		
002170	LUCASDASILVATELES FILGUEIRA	***.220.922-**	**01**		
001901	LUCASSOUZADASILVAFELICIANO	***.502.702-**	**952**		
001171	LUIZHENRIQUEGARCIALEAL	***.433.092-**	**58**		
001537	MARCELODEPAULAPARUSSOLO	***.252.362-**	**205**	X	
002332	MARCIOCABRALDESOUZA	***.257.022-**	**46**	X	
000257	MARCOSHENRIQUESILVADOSSANTOS	***.885.447-**	**163**		
000923	MARCOSSILVABASTOS	***.458.852-**	**014**		
004191	MATIASDASILVANUNES	***.798.722-**	**58662**		
001072	NAPOLEÃOSILVADEALMEIDA	***.522.102-**	**119**		
000313	ODAIRJOSEDASILVA	***.810.562-**	**8371**		
003340	ODAIRJOSEOLIVEIRADASILVA	***.504.692-**	**10565**	X	
003878	PABLOMARRONEDE MELO	***.276.152-**	**465**		
003186	PAULOALBERTOCARDOSOLISBOA	***.475.782-**	**290**	X	
004118	REGINALDORIBEIROPEDRO	***.470.202-**	**0574932**		
001025	ROMILDODIASFERNANDES	***.850.052-**	**866**		
002402	TALESDEALMEIDASILVA	***.872.572-**	**786**	X	
002072	WEMERSONFERNANDESBRITO	***.880.862-**	**943**	X	
002844	WGNONMARTINSDESOUZA	***.375.592-**	**06562**		
Total de Inscritos no Cargo: 35					

Nutricionista- SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002609	ADRIANASOARESDA SILVA	***.628.752-**	**49**		
000135	ALESSANDROTAVARESBRITO	***.042.042-**	**765**		
000484	ANAPAULADASILVAARPINE	***.959.822-**	**729**		
003827	ANDRIELLIFERRONDUARTE	***.435.372-**	**293**		
001221	CINTIALETICIADACRUZ	***.963.102-**	**672**	X	
001713	CLEONICEDEOLIVEIRADOSSANTOS	***.770.172-**	**30**		
000806	DENISECAMILAAFONSORAMOSDA SILVA	***.562.542-**	**347**		
001149	ELISBIANCADESOUZA	***.015.952-**	**09**		
001871	ELISANGELADOSSANTOSVICENTECARDOSO	***.601.672-**	**085**		
001571	GABRIELLABRITOBERNARDO	***.546.292-**	**387**		
004273	GESIANELIMAFERREIRA	***.208.632-**	**820**	X	
003342	GISLANENUNESCOELHO	***.864.012-**	**14**		
002210	GRACIELYOLIVEIRABEZERRA	***.252.832-**	**357**	X	
000034	HELENCAROLINEMEDEIROSDASILVA	***.836.522-**	**112**		
000093	JUSSARAROCHANOGUEIRA	***.575.622-**	**157**	X	
000393	LUCASDESOUZA FIDELI	***.074.222-**	**040**	X	
000633	LUIGIDEOLIVEIRADA SILVA	***.838.092-**	**26**		
001529	MARGARIDADESOUZAPEREIRALIMA	***.870.782-**	**861**	X	
002364	MAYZADEJESUSLIMA	***.385.832-**	**430**		
001087	NATANAMENDESMENDONÇA	***.951.732-**	**657**		
Total de Inscritos no Cargo: 20					

Nutricionista- SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000436	ALICEPONTESAMORIM	***.804.352-**	**150**		
000863	ANAJULIALOTHRUIZSILVA	***.244.899-**	**796**		
003794	ANDRESSAALMEIDADASILVA BARROS	***.776.792-**	**989**	X	
003316	FABÍOLAMARALIMADONASCIMENTO	***.745.781-**	**397**	X	
001787	FAUSTINODASILVATAVARES	***.575.472-**	**07**		
002868	FRANCIELIFERNANDESDOSSANTOS	***.577.222-**	**412.9**		
001022	GEANTIMOTEODOSSANTOS	***.113.592-**	**507**		
004736	KAMILLAROCHARANGELCAVALCANTE	***.271.622-**	**195**		
000437	MARCIANANASCIMENTODACOSTA	***.806.372-**	**7**		
000380	MARINALVAQUIRINORONCAGLIADAPAZ	***.194.682-**	**75**		
000112	MILENAROMÃOBATISTA	***.471.242-**	**309**	X	
000954	NAIARADEALMEIDAROLIN	***.876.402-**	**3219414**		
004126	RUTHGABRIELLIDAFONSECA	***.925.002-**	**9**		
004809	VALÉRIADEFREITASCARVALHOBASTOS	***.973.962-**	**4**		
Total de Inscritos no Cargo: 14					

Odontólogo -SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**

000551	AHNERAMBODOS SANTOS	***.356.252-**	**5418830**		
003935	ALYNEDEOLIVEIRACAVALCANTE	***.473.562-**	**105**	X	
000199	ANGÉLICALAURAMOREIRANUNES	***.375.292-**	**560**		
003129	ANNAJULIAPACHECODOSSANTOS	***.741.832-**	**263**		
001822	CAIOWILSONPINHEIROBARROSTEIXEIRA	***.488.452-**	**3113828**		
004157	CRISRRAÍNYOLIVEIRADOSSANTOS	***.027.672-**	**420**		
000252	DAVIDTAVARES ALVES	***.143.682-**	**956**	X	
001728	DIONEPINHEIRODESOUZA	***.263.802-**	**008**		
004571	EDERSONPRATESDEALMEIDA	***.607.582-**	**560**		
000158	FABIANAMARTINSVIEIRA	***.575.652-**	**65**	X	
001327	GABRIELSOUZASIQUEIRA	***.836.682-**	**512**		
000058	GABRIELECORTEZMODESTO	***.441.682-**	**791**		
002130	GEISYHELLENFONSECADEASSIS	***.768.072-**	**236**		
004143	GRAZIELASANTANADESOUZA	***.023.362-**	**13**		
000739	GRAZIELERIBEIRODESOUZA	***.213.002-**	**847**		
001290	HEMMILYCAROLINESILVACOELHO	***.597.732-**	**229**	X	

002395	JAQUELINESANTOSDASVIRGENSTELEK	***.674.982-**	**480**		
002270	JONASSIQUEIRABRASIL	***.879.332-**	**9792**		
001218	JOSIANEFERREIRARABELO	***.261.312-**	**123**		
001421	KARLACATARINEMARINHOSANTANA	***.189.782-**	**256**		
004599	KLISNMANRILLEYMELODEARAUJO	***.995.852-**	**957**	X	
000927	LUCIANEELER SUDÁRIO	***.575.872-**	**683**		
001254	LUDICÉIAMACEDORIBEIRODA SILVA	***.573.862-**	**255**		
004600	MARIAELIZETEMOURÃODE MELO	***.356.022-**	**85**		
000940	MICHELETEIXEIRADEOLIVEIRA	***.133.902-**	**26**	X	
003677	NAIARALEAL FERREIRA	***.583.312-**	**907**		
000304	NICOLECOSTAGONZAGA	***.968.712-**	**254**		
003124	ORTENCIADEOLIVEIRASOUSA	***.431.112-**	**10497**	X	
000180	RAQUELDEMOURADASILVA	***.380.582-**	**830**		
004653	REBECARIVAROLAGONÇALVESDASILVA	***.673.132-**	**348**		
004833	RENANVILARIMANDRADE	***.932.862-**	**870**	X	
000926	RENATAPATRICIADASILVACARVALHO	***.365.732-**	**890**		
000083	RONALDSANTOSDE SOUSA	***.489.712-**	**523**		
000571	SAVIOALCANTARADACOSTA	***.375.432-**	**930**		
004624	SIMONESANTOSSOUZANOGUEIRA	***.483.512-**	**66**		
000695	SIRLEIDASILVACARVALHOBARROS	***.068.028-**	**.954.385**	X	
002803	VITÓRIACAROLINASCHMITZ	***.340.322-**	**985**		
004637	VIVIANEDEOLIVEIRAFRANCO	***.434.556-**	**106909**		
Total de Inscritos no Cargo: 38					

OperadordeMáquinasPesadas(Pá Carregadeira) -SEMAGRI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003015	ALCEDIRAPARECIDODOSSANTOS	***.148.332-**	**359**		
002587	ANANIASNEVESDEVASCONCELOS NETO	***.138.132-**	**3712283**	X	
000665	BRUNOMARTINUSSIGONÇALVES	***.872.392-**	**0010204**		
003240	CLAUDIANORODRIGUESDASILVA	***.617.622-**	**47**		
002094	CLAUDIOVICENSAMATOZO	***.576.762-**	**232**		
001730	CRISTIANODESOUZARAMOS	***.193.622-**	**03**		
001133	ELIELRODRIGUESVENTURA	***.615.302-**	**34**		
003002	FERNANDODEALMEIDA	***.091.172-**	**054**		
003254	GENILDOANTÔNIODA SILVA	***.032.764-**	**010012051**	X	
002882	ISSAULODEMORAESLIMA	***.205.892-**	**941**		
004633	JALYSONDIEGODEMELOBARBOSA	***.761.122-**	**073**	X	
003999	JHONATANHENRIQUERODRIGUESFELICIANO	***.188.052-**	**956**		
003804	SILVANOPEREIRADASILVA	***.613.512-**	**65**		
004199	TIAGORODRIGUESDEOLIVEIRA	***.616.262-**	**966**		
000364	VINICIUSFERREIRAPURCINO	***.397.712-**	**160**		
002854	WELINTONROMARIOCESARSILVA	***.199.612-**	**984**		
004673	WILLIANDASILVEIRABORTOLOZO	***.090.432-**	**095**		X
Total de Inscritos no Cargo: 17					

OperadordeMáquinasPesadas -SEMOSP					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001605	ADAIRCARVALHOJUNIOR	***.272.862-**	**8693902**		
002554	ADNASAMUADONASCIMENTO	***.940.232-**	**297**		
002119	ALESSANDROBARROSCAVALCANTE	***.217.492-**	**42**		
004131	ALEXSANDROCORREASOARES	***.170.612-**	**940**	X	
002998	ALISSONESTERPANDE MELO	***.266.492-**	**762**	X	
004778	ANDERSONRODRIGUESSOARES	***.394.192-**	**6990826**		
002630	ANTÔNIODAVIDFELIXGONÇALVES	***.507.252-**	**725**		
000407	APARECIDODESOUZAANTUNES	***.417.992-**	**70**		

004821	BOAVENTURADASILVAVASCONCELOSJUNIOR	***.386.402-**	**93**	X	
002549	BRUNORIBEIRODA SILVA	***.884.432-**	**387**		
001250	CARLOSEUZÉBIOMARTINS	***.115.302-**	**247**		
002493	CELIOANTONIODEMATOS SANTOS	***.897.372-**	**039.2**		
000602	CRISTIANOGUSTAVOBAQUERDASILVA	***.935.402-**	**0015245**		
002167	DENILSONDESOUZASANTOS	***.619.472-**	**8342464**	X	
001243	DEVAIRFERREIRADEFREITAS	***.110.782-**	**03**		
003416	DIEGOALESSANDROMAXIMODACRUZ	***.764.832-**	**384**		
004001	DOUGLASLACERDAPAULISTA	***.936.022-**	**710**		
001892	EDNALDOSOUZA SILVA	***.705.482-**	**45**	X	
001907	ELIELPEREIRADOSSANTOS	***.446.942-**	**93**		
002676	ELIZEUBARBOSADASILVA	***.505.732-**	**000.9**	X	
000078	FABRICIOMOREIRADASILVASOUZA	***.643.662-**	**995**		
003963	FERNADORUFINOBANDEIRA	***.661.062-**	**65**	X	

002691	GENIVALDOSALAZARDOCOUTO	***.949.512-**	**387**		
003112	GEOVANEANTÔNIOCOSTA	***.947.282-**	**212**		
004435	GLEIDSONCOSTADOSSANTOS	***.065.992-**	**916**	X	
003468	GUILERMENOGUEIRADEARAUJO	***.647.132-**	**996**		
003282	ITALOPORTESSABAINI	***.328.922-**	**24**		
000006	JAKSONDASILVA REIS	***.198.662-**	**817**		
000003	JEORGEJOSEFIJUNIOR	***.747.452-**	**731**	X	
001473	JOAOFEIPEDASILVALOURIANO	***.758.712-**	**762**		
001211	JONASDESOUZASA	***.028.582-**	**666**		
000681	JOSÉANTÔNIODEOLIVEIRAFARIA	***.819.822-**	**78**		
001593	LOURIVALDOSSANTOSGUIMARÃES	***.654.032-**	**35**		
001120	LUCASCASTRONASCIMENTO	***.149.942-**	**558**	X	
002827	LUISFELIPEDASILVABETTI	***.112.492-**	**752**		
003170	MARCELOROCHADASILVA	***.194.702-**	**026**		
002551	MARCIELEWEBERDEOLIVEIRA	***.416.992-**	**410**		
002006	MARCOSFERNANDESDOSSANTOS	***.057.102-**	**875**	X	
003639	MARCOSPAULONOGUEIRACOITINHO	***.730.312-**	**42**		
003231	MARCOSUELPAULODA SILVA	***.205.062-**	**79**		
001992	MAURILIOBATISTASOUZA	***.972.822-**	**3.972.822-5**	X	
000488	NATANAELSANTOSFELIXREIS	***.726.202-**	**50**	X	
003301	NIVALDODOCARMOFONTINELE	***.576.002-**	**81**	X	
003524	PEDROANDREPORTUGALVENTURA	***.001.212-**	**851**		
000321	RAFAELMARTINSDESOUZA	***.814.622-**	**08801**		
002264	RODRIGOCAMPOSDEOLIVEIRA	***.957.001-**	**974**		
003353	SAMUELDECASTRO	***.343.522-**	**70**		
002077	THOMASEDISONBOMBARDELLI	***.036.622-**	**676**		
003397	VALDINEYDEGOIS	***.127.512-**	**5681322**		
003955	ZAQUEUAVELINODOSSANTOS	***.026.202-**	**61**		
Total de Inscritos no Cargo: 50					

OperadordeMáquinasPesadas(Trator)-SEMAGRI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000760	AILTONAPARECIDODASILVA	***.614.182-**	**01**		
002643	ALDENISCARDOSODONASCIMENTO	***.859.392-**	**202**		
004716	ANDREMARCOSMENDESDOSREIS	***.001.812-**	**037**		
003061	BRUNORAFAELGARCIADOSSANTOS	***.700.112-**	**896**		
002934	DARIORIBEIRO	***.057.602-**	**13**		
002958	EDILSONPAULINODASILVA	***.867.282-**	**752**		
002365	EDIVAMDEMORAESRODRIGUES	***.866.872-**	**160**		
004783	ELIASBASILIODA SILVA	***.897.642-**	**09930**		
002856	FRANKWILLIANBATISTAMARTINS	***.970.192-**	**688**		

002406	GILMARROSADEMOURA	***.307.842-**	**739**	X	
001686	IITHALLOWHUDANTUNESDEMENEZES	***.210.512-**	**560**	X	
003168	JONESILDOMATIADEOLIVEIRA	***.192.652-**	**75**	X	
003331	JOSUEAPARECIDODOSSANTOS	***.198.232-**	**761**	X	
000253	LEANDRODASILVAVIEIRA	***.364.402-**	**427**		
003046	LEANDRODOMINGOSDASILVA	***.922.972-**	**30**	X	
003489	LUCASBARROSTIMÓTEO	***.600.191-**	**87810**		
000794	MÁRCIOCRISTIANOSANTOSSILVA	***.876.672-**	**68**		
003218	MARCOSAUELIOCASTROMENDES	***.110.243-**	**144768201**		
004168	RODRIGODEOLIVEIRAFERREIRA	***.829.622-**	**642**		
000684	ROGERIOFERREIRANUNES	***.313.022-**	**586**		
001942	SILVANEIDEMORAIS DINIS	***.491.072-**	**98**		
003689	VINICIUSLEMOSDECARVALHO	***.257.042-**	**394**		
002439	VINICIUSSANTOSDA SILVA	***.975.142-**	**995**		
Total de Inscritos no Cargo: 23					

OperadordeMáquinasPesadas -(PC)-SEMAGRI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001491	AGEUPEREIRADEJESUS SANTOS	***.280.262-**	**7280262**	X	
004257	ALCEDIRAPARECIDODOSSANTOS	***.148.332-**	**359**		
002248	CLEITONBEIJODEOLIVEIRA	***.080.762-**	**607**	X	
004151	CLEITONRAFAELDOSSANTOS	***.704.972-**	**971**	X	
003579	DANIZETEAPARECIDODASILVA	***.629.002-**	**66**		
001957	DAVIDVALANSUELAHENKER	***.410.102-**	**762**	X	
000127	DIEGODEANDRADE	***.129.562-**	**717**		
003018	DIENISONTIAGOGONÇALVESSOARES	***.430.932-**	**6275423**		
000395	DIOGOCASALIDOSSANTOS	***.072.522-**	**867**		
001971	FAGNERSOARESSALES	***.639.162-**	**998**		
001056	GABRIELBERNASKICUPERTINOSILVA	***.489.852-**	**7054**		
002413	GUILHERMEOLEGÁRIOVASCONCELOS	***.599.462-**	**650**	X	
003576	IDERCASIORODRIGUESDOSSANTOS	***.512.502-**	**32**	X	
000013	JAKSONDASILVA REIS	***.198.662-**	**817**		
000687	JHONATANLOPESSOARES	***.053.542-**	**99**	X	
002705	JONASBARBARADA SILVA	***.593.092-**	**84**	X	
002588	JÔNATASFERNANDOVICENTE	***.045.312-**	**053**		
003229	LAÉRCIODASILVABRITO	***.465.422-**	**149**		
003326	LECIHENCKER	***.865.602-**	**69**		
000332	MARCOSLUIZDA SILVA	***.911.852-**	**136**		
002533	MULLERSELESTINODACOSTAPEREIRA	***.243.372-**	**006**		
003617	ROBSONFALCÃOMETZKER	***.277.762-**	**52**		
003595	ROBSONMORAISDEMELO	***.420.972-**	**8420972**		
000994	THAILLANANTUNESDEMENEZES	***.370.432-**	**323**	X	
001970	VANDERLUCIOESMERIO	***.093.637-**	**1046749**	X	X
002287	WENDESONFERNANDOLIMANOIA	***.908.562-**	**067**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 26					

ProfessorPedagogo- SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
003175	ADARAQUELDOS SANTOS	***.643.282-**	**32862**	X	
003508	ADEILDEFERREIRABRASIL	***.210.142-**	**21**		
000224	ADRIANAHENRIQUEDEOLIVEIRA	***.176.366-**	**0176366**	X	
003386	ADRIANAMARTINSDONASCIMENTO	***.284.592-**	**341**	X	
003671	AILSONSILVAAGUIAR	***.438.432-**	**619**		
002795	ALEXANDRAAPARECIDAMARQUESOLIVEIRA.	***.067.602-**	**09590**		
001329	ALEXSANDROBARCELOSDESOUZA	***.530.902-**	**301**	X	
003862	ALICEDEJESUS	***.274.462-**	**470**		
000937	ALINEALVESTURETTA	***.414.982-**	**418**		
000945	ALISSONARARUNAPASSARELI	***.423.152-**	**40**		
001424	ANABRUNADESOUSALOPES	***.532.282-**	**3946447**		
003354	ANALIDIASANTOSDE OLIVEIRA	***.857.873-**	**282600201**		
000727	ANALUCIASILVA	***.099.212-**	**9099212**		
004237	ANAPAULAALVESPINTODE OLIVEIRA	***.633.042-**	**12**		
003622	ANAPAULADASILVASIQUEIRA BEIJO	***.006.552-**	**761**		
003109	ANDERSONLUIZTEIXEIRADEANDRADE	***.165.162-**	**35**		
000835	ANDRÉIACUSTÓDIABARBOSA	***.319.352-**	**367**		
002783	ANDREIAFERNANDESDASILVAMARIA	***.441.782-**	**53**	X	
002662	ANGELADECASTRONEVES	***.015.032-**	**64**		
004629	ANNEREJANESANTOSSILVA	***.239.278-**	**099**		
000516	APARECIDAELAINEGONÇALVESCAMPEZATTI	***.783.512-**	**822**		
000216	ARTENISADASILVASCHIMIDT	***.257.452-**	**466**		
001784	AURILANEBARBOZANEVES	***.159.022-**	**36**		
001505	BÁRBARASEVEROJACOB	***.371.302-**	**3371302**		
004823	BOAVENTURADASILVAVASCONCELOSJUNIOR	***.386.402-**	**93**	X	
002193	BRUNATAISSOUZA	***.968.292-**	**234**		
003457	BRUNOSANTOSDE OLIVEIRA	***.812.723-**	**071703201**		
001071	CECILIABORGESDAPAZ	***.467.132-**	**09133**		
002073	CELIELEDEJESUS GONÇALVES	***.390.092-**	**430**	X	
000528	CHARLENEALVESMIRANDA	***.794.552-**	**68**		
001226	CLAUDENICEBARSALOBRE	***.251.732-**	**104**		
003871	CLAUDIAPADILHAPRADO	***.551.762-**	**019**		
000460	CLAUDIANAALVESDEOLIVEIRAGRAZIOLLA	***.166.792-**	**162**		
001932	CLAUDIANEPAIXAODESOUZA	***.194.642-**	**75**	X	
000336	CLAUDINÉIASANTOSGOMESDESOUZA	***.331.032-**	**92**	X	
002716	CLEIDIANEDEAGUIARGOMESMONTES	***.167.752-**	**0004485**		
002582	CLEIDIANEDOSSANTOSRODRIGUES	***.699.202-**	**92**		
003648	CLEIDIMARBRITODESOUZA	***.314.102-**	**23**		
002025	CLEILSONOLIVEIRAMENDES	***.224.363-**	**74611200**		
000441	CLEMILDARODRIGUESDOSSANTOS	***.711.772-**	**726**		
003586	CLEUSENIDOS SANTOS	***.834.112-**	**360**		
001774	CONCEIÇÃORAYMUNDADELIMASILVA	***.451.902-**	**77**		
002510	CRISTIANEBARROSDESOUZA	***.295.152-**	**87**		
003789	CRISTIANEOLIVEIRAVILELA	***.466.922-**	**75**		
002931	CRISTIANESABINOGOMESTAVARES	***.517.902-**	**12**		
003696	CRISTIANESOUZADASILVA	***.341.892-**	**1073**		
001585	CRISTIANYRODRIGUESDASILVA	***.908.402-**	**08287**		
000290	DAIANELOURENÇODOSSANTOS	***.786.232-**	**638**	X	
003238	DAIANENEPOMUCENOFELBERGDACRUZ	***.430.742-**	**070**	X	
003490	DANIELAAPARECIDAALMEIDADESOUZA	***.433.432-**	**20**		
003239	DANIELEFONSECAFIGUEIREDO	***.375.572-**	**313**	X	
003428	DANIELEMOTADASILVA	***.613.172-**	**281**		
003820	DANIELIFERNANDAFERREIRA	***.768.262-**	**26**		
002115	DAYANEBONGESTABSILVAPASSONS	***.199.372-**	**255**	X	
001228	DEBORALAYANECARVALHOSANTOS	***.801.862-**	**9612**		
000160	DÉBORARODRIGUESDESOUZA	***.986.758-**	**04733**		
003374	DEISYMARANERISANTANA	***.751.382-**	**67**	X	
000779	DEUSILENERODRIGUESDEMENEZES	***.747.112-**	**08**		
000852	DEYSEANEOLIVEIRADOSSANTOS	***.877.412-**	**7877412**	X	
000291	DINALVADEPAULADE OLIVEIRA	***.843.772-**	**33**		
003854	DOUGLASVIGILATODOSSANTOS	***.637.899-**	**219**		
003881	ECÂMIAGOMESOLIVERDURAM	***.717.012-**	**0008426**		
000203	EDILENEOLIVEIRAQUEIROZ	***.365.832-**	**260**		
003211	EDILEUZAALVESDOSSANTOSFERREIRA	***.582.062-**	**75**	X	
002625	EDINADESOUZADOSSANTOS	***.919.452-**	**33**		
002156	EDIRMELIMÁXIMOLENK	***.028.752-**	**87**	X	
001695	EDNEIASILVADOSSANTOS	***.826.252-**	**51**		
004764	EDSONLOPESREIS	***.409.202-**	**97**		
003157	ELAINECRISTINAMILLER	***.600.382-**	**0010193**		
001635	ELENRODRIGUESDA SILVA	***.754.632-**	**712**		
002666	ELIANABISPOEVANGELISTANUNES	***.007.442-**	**76**		
001055	ELIANACASIMIRADE LIMA	***.320.762-**	**09463**		
003335	ELIANEAPARECIDADOSSANTOS	***.449.882-**	**38**		
003087	ELIANECONCEIÇÃODASILVA TEIXEIRA	***.597.672-**	**48**	X	
000636	ELIELSONRIBEIRORAMOS	***.737.612-**	**85**		
004291	ELIENEMARIADA SILVA	***.335.622-**	**24**	X	
001875	ELISREGINAJENNRICH	***.928.802-**	**94**		
001131	ELISANGELARODRIGUESDEBARROS	***.613.652-**	**09108**	X	
000302	ELIZAARCANJODEABREU	***.600.312-**	**994**	X	
000735	ELIZANGELAROCHARODRIGUESSOUZA	***.686.322-**	**78**		
000767	ELSODEOLIVEIRA DIAS	***.888.242-**	**70**		
003434	EMILIANASCIMENTODEMATOS ROCHA	***.423.272-**	**04**		

001607	ENDIELOLIVEIRALEAL	***.726.772-**	**608**		
004761	ERICGONÇALVESSOBRINHO	***.769.352-**	**72555**	X	
001147	ERICASILVACARVALHO	***.160.412-**	**264**	X	
004765	ERIDANDASILVARABELO	***.153.602-**	**61**		
003572	EVANILUCASLIMADOS SANTOS	***.652.742-**	**68**	X	
001465	EWERTONPIMENTELDA SILVA	***.929.462-**	**3929462**		
002635	FABIANABENTODA CRUZ	***.591.622-**	**2591622**	X	
002340	FABIANAVASCONSELOSFARIA	***.477.432-**	**775**		
001545	FABIANEANDRADEDASILVA	***.518.782-**	**643**		
001181	FABRICIADASILVALOPES	***.708.732-**	**414**		
002105	FERNANDADEAMORIMFREITAS	***.708.972-**	**10359**		
001370	FERNANDAMAYARAFARIASGONÇALVES	***.321.872-**	**0321872**		
000718	FERNANDAOLIVEIRAMONTE VERDE	***.431.717-**	**762**		
000756	FRANCIELEJASMINEDAPPERDEOLIVEIRA	***.806.022-**	**0010999**		
001938	FRANCIELLECARDOSODESOUZAFREITAS	***.766.892-**	**638**		
001067	GEICIKELLYEVANGELISTADESOUZAANDRADE	***.619.702-**	**313**		
004499	GENILDABATISTADEOLIVEIRA	***.654.842-**	**06364**		
000618	GESIRLAINEDASILVABRANDAO	***.641.022-**	**833**		
002428	GESSINACLAUDINODOSSANTOS	***.382.402-**	**911**		
001128	GILIANEDASILVAFEITOZAGOMES	***.147.872-**	**677**		
001195	GISELLERAMBOSILVA	***.375.832-**	**47**		
000561	GISLAINEDANTASDONASCIMENTO	***.685.242-**	**0685242**		
002184	GISLAINEJOCACIAVITALDOSSANTOS	***.562.132-**	**43**		
002905	GLAUCIAMENDESDEPAULA SILVA	***.507.182-**	**10378**		
001513	GLEICIENEBARBOSANEIVA	***.722.812-**	**834**		
001366	GRACIELEDASILVAOLIVEIRASOUZA	***.403.971-**	**6387**		
000540	GRACIELIRIBEIRODASILVA	***.394.132-**	**002**		
001305	GREICIELLEBALDEZROCHA	***.853.482-**	**004**		
000021	HELIARIBEIROBISPO	***.619.172-**	**09448**	X	
000847	HILCIMARAFONSECADAMASCENO	***.502.522-**	**714**		
001801	ILZAPEREIRADA SILVA	***.136.232-**	**06877**		
003720	IONETAMARAALVESDONASCIMENTO	***.420.242-**	**686**		
001047	IRLANEDIASBATISTADEFREITAS	***.681.992-**	**61**		
001045	IVONEDEFREITASOCANHA	***.353.072-**	**857**		
002518	JACILENEFERNANDESGUEDESOLIVEIRA	***.660.902-**	**47**		

002615	JAINEDEOLIVEIRANASCIMENTO	***.189.132-**	**0588920**		
002930	JANETERODRIGUESVIEIRADELIMA	***.790.372-**	**79**	X	
004603	JAQUELINEASSISDEOLIVEIRA	***.174.302-**	**53**		
001232	JEANEDESOUZASILVA	***.100.562-**	**641**		
004742	JESSICACAMPOSDESOUZA	***.903.972-**	**373**		
004119	JESSICADOSSANTOS	***.922.822-**	**067**		
000202	JESSICAFERREIRADE LIMA	***.948.562-**	**091**		
002141	JESSICASOARESDEOLIVEIRA	***.665.462-**	**866**		
001608	JOÃOBATISTAMACHADO	***.426.202-**	**9.426.202-4**		
001551	JOCIELGOMESDEALMEIDA	***.269.202-**	**548**		
001853	JONASMENDONCADOSSANTOS	***.144.242-**	**616**		
002756	JORDANAAPARECIDAMAXIMODOSSANTOS	***.583.472-**	**782**		
000445	JOSÉDEUSDETEDIASLOPESDELIMA	***.047.422-**	**4047422**		
000657	JOSIANEOLIVEIRADEFREITAS	***.546.342-**	**75**		
002232	JOSIELNINKBARROS	***.073.892-**	**232**		
002233	JUCIELIDEJESUSOLIVEIRA	***.655.322-**	**417**		
000864	JUCILENEPEREIRA	***.495.072-**	**73**		
004042	JULEANDRAMENEGUITEAMANCIO	***.477.492-**	**91**	X	
002933	JULIANAMARIASOUZAMOTA	***.869.562-**	**2889827**		
001818	KARINAPEREIRA	***.197.972-**	**89197**	X	
003923	KARINASANTANABRAUDA SILVA	***.588.012-**	**796**		
004830	KARINEMIRANDAARAUJOSOARES	***.681.502-**	**97**	X	
000801	KAROLAYNEFERREIRATORRES	***.407.612-**	**692**		
001807	KEILIANENEPOMUCENOBISPO	***.255.222-**	**307**		
002656	KELIANEROCHADEOLIVEIRA	***.696.832-**	**252**		
002120	KEROLAINELACERDAPAULISTADEOLIVEIRA	***.687.002-**	**710**		
003097	KESLENNAIARADOSSANTOSSOUZA	***.504.122-**	**203**		
003120	LEANDROJUNIORPATRICIO	***.542.732-**	**21**		
001873	LEANDROXAVIERCORTIJO	***.143.652-**	**572**		
002841	LEDIANYFERNANDESDOSSANTOS	***.593.272-**	**09222**		
004787	LEILIANERIBEIROMACHADOSANTOS	***.082.792-**	**0466**		
002673	LEISSASOUSADONASCIMENTO	***.374.402-**	**613**		
000796	LELIANEPEREIRADASILVASARAIVA	***.630.162-**	**6556020**	X	
000899	LEONARDOCASTRONOVAES	***.002.502-**	**94**		
003111	LEONICESERAFIMBARBOSA	***.504.672-**	**8504672**	X	
001564	LIDIANEPARADACOSTA	***.499.272-**	**225**		
000087	LINDAURAARCANJODEABREU	***.600.152-**	**730**		
001911	LIZIANECRISULAPEREIRAGOMES	***.117.322-**	**951**		
001306	LUANADASNEVESNETO	***.632.612-**	**842**		
003680	LUCIAPESTANADA SILVA	***.383.872-**	**71**		
003169	LUCIANAMARIOSOUZA	***.773.722-**	**10379**	X	
002736	LUCIANEDASILVAPINTO	***.701.892-**	**852**		
001494	LUCIANOVIEIRAPEREIRA	***.856.442-**	**683**	X	
001398	LUCICLEIAVENANCIOCORDEIROSALOMÃO	***.839.162-**	**84**	X	
003133	LUCIENEALVESABREUFERNANDES	***.962.442-**	**010**	X	
002303	LUCIENEDACONCEIÇÃODIAS	***.884.882-**	**71**	X	
000977	LUIZHENRIQUEGARCIALEAL	***.433.092-**	**58**		
002477	LUZIADESOUZA	***.919.982-**	**331**	X	
002974	LUZIAFARIADOSSANTOS	***.128.582-**	**80**		
001878	MAGNAFERREIRABABILONRASTIROLLA	***.864.402-**	**39**		
000755	MARCELOFRANCISCODASILVA	***.916.542-**	**78**	X	
002215	MÁRCIAMARQUEZINDEMÉTRIO	***.305.112-**	**09747**	X	

003409	MARCIENESOUZASILOTTE	***.928.892-**	**82**		
001960	MARCOSFREITAS DOS	***.644.592-**	**302**		
000426	MARCUSVINÍCIUSDEOLIVEIRA	***.878.072-**	**77**		

001415	MARGARETECARBONERA	***.818.832-**	**84**		
001780	MARIAADRIANADIOGENESDASILVAGOMES	***.423.892-**	**13**		
000317	MARIAAPARECIDADASILVACOSTA	***.481.892-**	**985**		
000471	MARIAAPARECIDADE LARA	***.242.502-**	**09210**		
004048	MARIACLEUBIADOSSANTOS	***.669.262-**	**91**		
001749	MARIADOSANJOSMIRANDA	***.851.352-**	**14**	X	
003402	MARIAFERREIRAVIANA	***.785.142-**	**129**		
001444	MARIAHELENAIHONINIACHAMARROS	***.362.782-**	**48**	X	
001116	MARIAINESDOSSANTOSMATTGE	***.511.182-**	**33**		
004270	MARIAROSILENEDESOUZA	***.212.962-**	**47**		
004518	MARISLEIBRISOLA	***.944.802-**	**76**		
003226	MARLIFERNANDESBARBOZA	***.989.822-**	**78**		
003672	MAYARAFERMINOGERA	***.791.922-**	**866**		
002661	MEDIARODRIGUESPEREIRALUCAS	***.444.342-**	**676**		
001209	MICHELEROSADASILVA	***.508.698-**	**56284**	X	
002611	MILTONFERNANDESBARBOSA	***.133.938-**	**.820.632**		
001276	MÍRIALIMADEASSIS	***.902.382-**	**477**	X	
000881	MIRIANXAVIERDACONCEIÇÃO	***.940.892-**	**852**		
000384	MISLEIDEMIRANDADASILVA	***.981.992-**	**48**	X	
001504	NATHALIALUMESDO PRADO	***.267.692-**	**966**		
000997	NATIELYDESOUZALUZ	***.163.992-**	**737**		
000170	NEIDEDOSSANTOS	***.416.472-**	**26**	X	
002448	NEURAEULALIACORTESRODRIGUES	***.251.802-**	**961**		
001035	OLEMIRPEREIRABARBOSA	***.440.242-**	**411**		
003090	ORGÂNDILACOSTAFAUSTINO	***.214.132-**	**10**		
002048	PALOMATAINARAALMEIDASANTOS	***.330.892-**	**595**		
001524	PAMELLAALINEDEFARIAS	***.752.172-**	**810**	X	
003228	PATRICIADEOLIVEIRAMORAES	***.175.082-**	**10460**	X	
003662	POLLYANACRISTINADEALMEIDASILVA	***.081.892-**	**498**		
001098	QUELECRISTINABREGUEDOMESSIAS	***.197.242-**	**133**		
001281	RAIANEFAGUNDESBARBOSA	***.016.092-**	**604**		
003327	RAMICIELYALVESANTUNES	***.597.522-**	**403**		
001745	RAQUELBASTOSGOMES	***.505.442-**	**10365**		
002326	RAQUELDASILVALUNABEZERRA	***.738.022-**	**10**		
001662	RAQUELMIRANDA	***.522.612-**	**57**		
001245	RAYANAJUSCELYMELARARABELO	***.719.672-**	**737**		
003351	RAYSSAELLERDEOLIVEIRA	***.836.942-**	**138**		
003663	REGINAALVESDESOUZANEVES	***.853.332-**	**598**		
000732	RENATACANDEIASDOSSANTOS	***.286.582-**	**484**		
000905	ROSANAFERREIRALOPES	***.073.242-**	**055**	X	
001039	ROSANGELAAPARECIDAVIEIRA	***.524.958-**	**1476844**	X	
003098	ROSANGELAEBEDE OLIVEIRA	***.027.242-**	**226**	X	
002454	ROSANIGONÇALVES	***.225.862-**	**99**	X	
001723	ROSIANAGUERINGDEOLIVEIRA	***.429.267-**	**144**		
001904	ROSIANEBATISTUZRIBEIRO	***.675.582-**	**03**		
001830	ROSIANERODRIGUESDOSSANTOSFIALHO	***.619.942-**	**258**		
001950	ROSILEIANCELMODASILVASANTOS	***.797.278-**	**710**		
000859	ROSILENETOMAZDEOLIVEIRA	***.546.262-**	**69**		X
002014	ROSIMARDOSSANTOSSOARESDA SILVA	***.852.124-**	**995**	X	
004433	ROSIMEIREAPARECIDADEAGUIAROLIVEIRA	***.083.632-**	**47**		
003148	ROSIMEIREBEIJODOSSANTOS	***.287.832-**	**466**		
002601	ROSINEIDERIBEIRODASILVAOLIVEIRA	***.288.912-**	**03**		
001267	RUTHCHINAIDEMAXIMO	***.916.692-**	**96**		
001163	SABRINADOSSANTOS DIAS	***.626.462-**	**243**	X	
003470	SALETEDEFATIMAPADILHADOAMARAL	***.546.732-**	**081**		

001933	SALETESOUZADOS SANTOS	***.301.812-**	**278**		
003012	SANDRAPIMENTADEABREU	***.832.552-**	**117**		
003606	SANDRAAPARECIDACARDOSOSILVAMOTA	***.130.042-**	**79**	X	
000749	SANDRAAPARECIDAFRANAMORAIS	***.226.462-**	**86**		
000054	SANDRAREGINATIBÚRCIODOSSANTOS	***.010.602-**	**347**		
002708	SANDRASILVAGOMESLEONIDIO	***.459.132-**	**09914**		
003123	SANDROLÚCIORODRIGUESDEALMEIDA	***.731.112-**	**3731112**		
000245	SELMACACIANODE SOUZA	***.131.162-**	**010**	X	
001445	SELMASOUZADOSSANTOS	***.450.802-**	**09364**		
000156	SIDNEIADESOUZALOPES	***.834.312-**	**66**		
001869	SILVANAGAMADESOUZASILVA	***.854.305-**	**615486**	X	
002992	SILVANAGOUVEIAFRANCISCO	***.071.122-**	**048**		
001943	SILVANASALDANEABITENCOURTFARIAS	***.332.472-**	**75**		
003069	SILVIANADASILVABRUCHOLIVEIRA	***.227.942-**	**54**		
001476	SIMONEFAGUNDESDE LIMA	***.450.252-**	**25**		
000244	SIMONEFIGUEIREDOVARGES	***.402.022-**	**98**		
002017	SIMONEOLIVEIRADESOUZA	***.269.992-**	**88**		
000105	SIMONERODRIGUESDASILVA	***.618.842-**	**3286**		
002294	SIRLÂNDIAOLIVEIRADESOUZA	***.337.472-**	**48**		
001265	SONIAFERREIRAFRIGERI	***.650.762-**	**612**		
004099	SUÉDINOGUEIRAFIALHO	***.393.492-**	**0010978**		
002494	SUELIDOSSANTOSDE SOUSA	***.702.072-**	**18**		
000178	TACELLEKELVIMREISRODRIGUES	***.620.552-**	**021**		
002039	TAILANEDOSSANTOSBEZERRA	***.727.702-**	**196**	X	
000870	TAMIRISDIASMACIEL	***.617.722-**	**004**		
003188	TATIANAMOREIRAMORAESDAS NEVES	***.212.892-**	**38**	X	
003365	TATIANEFÁTIMADEOLIVEIRA	***.104.822-**	**73**		
001241	TAYNANDOSSANTOSDIAS	***.923.572-**	**542**	X	X

002529	THIAGOPEREIRADOSSANTOS	***.811.262-**	**17**	X	
000197	VALDINEIRODRIGUESPEREIRA	***.424.782-**	**671**	X	
001708	VALDINEIAROSADA SILVA	***.662.472-**	**036**	X	
002692	VALERIAGONCALVESBARBOSA	***.945.332-**	**343**		
003001	VALÉRIASANTOSDA SILVA	***.333.312-**	**09981**	X	
002928	VALQUÍRIADEMELLODOSSANTOS	***.125.652-**	**598**		
001940	VALQUÍRIAPESTANAROSASANTOS	***.960.522-**	**1525**		
002289	VANDENILZATEIXEIRADEARAUJO	***.571.302-**	**78**	X	
000103	VANEIDEFERREIRAMENDES	***.493.532-**	**10508**		
000892	VANESSADEDEUS MANERA	***.724.992-**	**473**		
002748	VANILSAALVESDEOLIVEIRACRUZ	***.450.932-**	**82**		
002567	VANUZAMOURA SILVA	***.007.242-**	**3937061**		
003283	VANUZAPITHANDA SILVA	***.192.422-**	**202**		
003307	VILMADACRUZ OLIVEIRA	***.310.932-**	**09131**		
001508	VITALINASILVASANTOS.	***.541.142-**	**4.8**	X	
002095	VIVIANEDASILVAKROFKE	***.790.622-**	**507**		
000655	WALTECIACASSIANOMACIEL	***.219.862-**	**13**		X
Total de Inscritos no Cargo: 272					

Psicólogo-SEMAS					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001435	ALESSIARODRIGUESMOURA	***.465.252-**	**66**		
001409	ALINEDOSSANTOS	***.883.722-**	**332**		
002370	ALINELUCAS SILVA	***.759.472-**	**564**		
002806	ALISANDRADESOUZAVELESDASILVA	***.515.942-**	**12**	X	X
003042	ANACAROLINAMAGALHÃESMENDONÇA	***.328.342-**	**133**		
001104	CARLOSEDUARDOMOREIRADA SILVA	***.972.902-**	**5972902**		
004437	CARLOSGABRIELGONÇALVESDA SILVA	***.080.232-**	**962**		
004714	DAYLANMAYKIELEDENES	***.977.672-**	**758**		
001490	DÉSSICADESOUZA CORTE	***.723.292-**	**834**		
002431	FAEDRAPROÊZADE PAULA	***.528.982-**	**927**		
000931	FELIXDOSANJOSTEDESCO	***.032.992-**	**7032992**		
000281	FERNANDAGOMESBEVILAQUA	***.050.662-**	**09033**		
002007	GIZELIDE MOURA	***.476.047-**	**9582**		
000099	HIDYLUÃANGELALVESCANTUARIO	***.799.322-**	**109**		
000557	JAQUELINEGUERRALAFUENTE	***.138.632-**	**579**		
000394	JOANEHELENFERREIRADA SILVA	***.713.162-**	**290**	X	
000624	JULYKELENMOREIRAPEREIRA	***.865.556-**	**6277797**		
002751	JUREMADEOLIVEIRA	***.407.822-**	**12**	X	
002620	LARISSAELLENDESENA	***.759.622-**	**078**	X	
003380	LETICIAOLIVEIRANASCIMENTOMELHO	***.539.102-**	**0010289**		
002432	LISLEANRAFAELAFERREIRA	***.060.602-**	**242**		
003150	LUANALOPES PRATES	***.995.312-**	**384**	X	
001051	LUCIANADEAMORIMPEREIRA	***.591.542-**	**067**		
001559	LUCIMEIREGONÇALVESDASILVA	***.259.312-**	**517**		
000390	MICHELEROJAS ANEZ	***.307.032-**	**240**	X	
001819	MILENAOLIVEIRADESOUZA	***.668.402-**	**906**		
001614	PATRICIAFERREIRADASILVA	***.973.822-**	**98**		
000131	PAULOHENRIQUECAMPOSDASILVA	***.536.412-**	**626**		
000642	STEFANYCRISTINESILVAARAUJO	***.967.482-**	**932**		
003510	TAILOANECASSIORESENDE	***.470.272-**	**710**		
001777	TATIANEEMERICHLARA	***.269.272-**	**800**		
001510	THUANNYKELLYVIEIRADEALMEIDA	***.235.812-**	**86**		
000669	VERONICARODRIGUESTOMAZ	***.699.292-**	**659**	X	
001844	WESLEYCOVELINHEREBELO	***.719.862-**	**942**		
Total de Inscritos no Cargo: 34					

Psicólogo-SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004536	ALINENUNESMARINHO	***.906.742-**	**09018**		
000440	ALLANMATOSROSAROBERTO	***.474.962-**	**134**	X	
004727	ANSELMOSILVASPEROTO	***.560.582-**	**159**		
004350	BRUNALUIZADACOSTA	***.319.182-**	**803**		
001118	CARINAMADALENADA SILVA	***.586.192-**	**1908**		
004769	CLAUDIVANECARDOSOCORREIA	***.992.292-**	**949**		
003077	DAIANEPEDRONITERRAO	***.094.842-**	**976**		
000694	DENISEDASILVATAQUINI	***.614.422-**	**000**		
002098	ELAINEREGINADASILVA	***.900.712-**	**16**		
002600	ELOEDABRAGANÇADIAS	***.349.382-**	**08466**		
003037	EMELLYSAMARHADEOLIVEIRASILVA	***.200.962-**	**92223**		
004708	FÁBIORODRIGUESCARVALHO	***.831.632-**	**300**		
001540	GECILENEMAIAGONÇALVES	***.098.672-**	**556**	X	
000955	GIRSONSALESJUNIOR	***.424.992-**	**387**		
000560	IRISCRISTINADOSSANTOS LIMA	***.478.752-**	**609**	X	
002573	JOSSAMAKÉRENDESOUZABELTRÃO	***.314.852-**	**860**	X	
000733	JOYCELIBERATODA SILVA	***.362.202-**	**977**		
003553	JULIANAMAIFREDEREIS	***.426.762-**	**278**		
003396	KRISLENMENDONÇAPIOLA	***.635.592-**	**852**		
002327	LUCIENEDOSOCORROFREITASDA COSTA	***.782.712-**	**20423**		
001884	MARIACRISTINACABRALDASILVA	***.522.402-**	**382**		
004728	MARIAJULIANAÂNGELODASILVA	***.504.212-**	**9148051**		
003286	MARIASANDRIELYSANTOSDASILVA	***.736.492-**	**834**		
002404	NAYARASOUZAKURATA	***.806.592-**	**137**		
000745	RAFAELPEREIRADIAS	***.984.662-**	**883**		
001457	TAÍSXAVIERDA SILVA	***.682.802-**	**721**		

000483	WELLINEGOMESDASILVA	***.927.392-**	**061**		
Total de Inscritos no Cargo: 27					

Psicólogo-SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004028	ANELISERIBEIRODASILVA	***.518.422-**	**083**		
003851	CARLOSGESTERVALIATTIDASILVA	***.217.572-**	**463**		
001612	CRENILDARODRIGUESDOSSANTOS	***.432.122-**	**08413**	X	
000908	CRISTINAGONDIMCAROLINO	***.130.592-**	**5995**		
002902	GIOVANNASILVADEOLIVEIRA	***.642.212-**	**995**		
002463	HELENOGOBBIDOSSANTOS	***.628.592-**	**36**		
004593	IRENYSILVA	***.623.702-**	**78**		
003751	JEANMILLEKEROLHANMENEZESDASILVA	***.456.552-**	**3739**		
003971	JOÃOGUSTAVOKRUGELDELIMA	***.357.522-**	**688**		
003564	LAISCRISTINAFELIXFERNANDES	***.704.642-**	**4140**		
000885	MARCILANDEMESSIASFERREIRA	***.899.242-**	**63**		
003261	RUBIAESTERMIRANDA	***.286.512-**	**624**		
000812	SILVIADEJESUSPEREIRA LIMA	***.130.423-**	**627**	X	
000846	TATIANACHAFÃODASILVA	***.672.662-**	**757**		
004694	THAYNÁCAROLINEFUCKSCARDOSO	***.638.542-**	**261**		
001321	THAYNARATOFFALICUNHA	***.439.892-**	**67**		
004069	VICTORARTURRIBEIRODASILVA	***.987.992-**	**681**		
003719	VITÓRIAAMANDAALVESDELIMA	***.227.332-**	**682**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 18					

SupervisorEscolar-SEMEC					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
002892	ADRIANAKALCH	***.745.272-**	**927**		
000283	ALANDAROCHASILVA	***.902.492-**	**462**		
004595	ALCILENERAFAELDASILVA	***.389.062-**	**73**	X	
000938	ALINEALVESTURETTA	***.414.982-**	**418**		
000226	ALINECOLAÇOAQUINO	***.111.812-**	**15**		
002886	ALISONNEVESLOPES	***.687.892-**	**280**		
002246	ANAALICEVIEIRADECASTRO	***.155.982-**	**525**	X	
002798	ANGELITABATISTAGOMES	***.625.912-**	**59**		
004702	BEATRIZGUEDES GOMES	***.195.802-**	**6907**		
002023	BENÍCIODOSSANTOS	***.967.382-**	**68**		
004354	CLAUDENICESILVALEMES	***.045.181-**	**837**	X	
004269	CLAUDINEYFERREIRA	***.642.172-**	**08375**		
000953	DANIELEDESOUSAPEREIRA	***.608.582-**	**314**		
002597	DILMAFERREIRASILVA	***.840.267-**	**105-0**		
003382	DOUGLASPEREIRADONASCIMENTO	***.260.522-**	**95**		
004159	EDIVANEBENTESVILAÇADESOUZA	***.645.962-**	**6645962**		
003664	EDULIMADE OLIVEIRA	***.440.992-**	**89**		
001279	EDUARDOOLIVEIRAFERREIRA	***.615.732-**	**146**		
002321	EDUARDOQUIMASDEARAÚJO	***.313.762-**	**831**		
002971	ELIASBASTOSCAMPOS	***.232.912-**	**122**		
002481	ESTERBORGESDASILVA	***.513.432-**	**516**		
001091	FERNANDAMOREIRADEALMEIDA	***.165.122-**	**155**		
003199	FRANKWILLIAMPIRESDEPAULA	***.599.222-**	**208**		
001416	GEISSYANEDEOLIVEIRAGOMES	***.205.752-**	**674**	X	
001293	GESSICAKAUINYDASILVASOUZACANTILHO	***.244.562-**	**734**		

003530	GISLAINEALVESDACOSTA	***.056.172-**	**899**		
000839	GISLAINECRISTINANOGUEIRADOSSANTOSROCHA	***.485.882-**	**053**		
001248	IAGAROBRAGASOARES	***.017.352-**	**684**	X	
003424	ILMAOLIVEIRADASILVAGOMES	***.065.686-**	**9184**		
003842	INGRIDSILVACAMILO	***.206.662-**	**405**		
004196	IVONICEDIASSALESRODRIGUES	***.063.531-**	**99**		
000126	JESSICASANTOSDA SILVA	***.379.842-**	**19**		
000408	JOAOPAULODE ARAUJO	***.231.142-**	**78**	X	
002087	JOCILAINESILVAFERREIRARAMOS	***.851.692-**	**65**	X	
001549	KEILAPOLITO	***.621.552-**	**89**		
003588	LENICEDELIMACARDOSO	***.248.872-**	**75**		
000349	LILIANJAQUELINEALMEIDAGOMES	***.986.952-**	**4.986.952-3**	X	
001716	LÍVIACRISTINATHOMAZDUTRA	***.815.382-**	**09767**		
002172	LUCIENEDASILVA	***.661.132-**	**074**		
002895	LUCILANGESREGISDEPAULA	***.618.732-**	**31**		
000496	LUCINALVASOBRINHODOMICIANO	***.221.832-**	**.403.583**	X	
000375	LUCINÉIADESOUZA	***.922.522-**	**53**		
001502	MARCUSVINICIUSPRATADEOLIVEIRA	***.053.502-**	**081**		
003021	MARIAANTÔNIADIÓGENESSILVAFONTINELE	***.154.392-**	**84**	X	
003149	MARIAVERONICASANTOSVALADAO	***.882.072-**	**62**		
003613	MARILANDIABENTOBARBOSA	***.557.162-**	**58**		
002937	NEILDADEJESUSNASCIMENTO	***.743.072-**	**03**		
004009	RAQUELDOPRADOTELES	***.903.542-**	**318**		
000295	REGINADIONIZIODONASCIMENTO	***.290.592-**	**0010154**		
000263	RENATOMOURALAZZAROTTI	***.900.052-**	**5900052**		
003395	ROSENILDAALVESDESOUZA LIMA	***.139.842-**	**08**		
004557	SELMADOSSANTOS NUNES	***.171.325-**	**220419**	X	
004376	SUSANADACOSTACIRINOCAVALCANTE	***.467.122-**	**008004**	X	
003224	VALMIRVENTURAPEREIRA	***.824.122-**	**0969442 SSP/**	X	
003411	VERASONIAMIRANDAPEREIRA	***.410.062-**	**721**	X	
001028	VILMAALVESDEOLIVEIRADIAS	***.361.452-**	**86**		
Total de Inscritos no Cargo: 56					

Técnicoem Enfermagem - SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001347	ADINOSVALDOBENEDITORODRIGUES	***.412.632-**	**31**		
002805	ADRIANADACONCEIÇÃOCRUZ	***.971.602-**	**69**		
000064	ADRIANAHOFFMANNDASILVA	***.523.592-**	**36**		
002106	ADRIANAPEREIRAMELO	***.383.742-**	**774**		
001461	AGUILACAMILYMOTAMIRANDA	***.136.602-**	**829**		
000513	ALCIONEDASILVAMARTINS	***.881.752-**	**846**	X	
001164	ALCIONELOPESDA SILVA	***.984.772-**	**269**	X	
003587	ALESSANDRASILVAASSUNCAO	***.078.552-**	**753**		
003688	ALEXLUIZAGUIARSIGNANESJUNIOR	***.236.442-**	**199**		
000319	ALINEJOSEDASILVA	***.112.286-**	**907**		
002562	ALINEMESSIASFARIA	***.401.512-**	**736**		
001012	ALYMARASANTOSALVES	***.218.732-**	**8874400**	X	
004162	ANACRISTINACORDEIRODASILVACONDE	***.837.572-**	**937**	X	
003344	ANACRISTINADOSSANTOSCOSTA	***.924.752-**	**0924752**		
001304	ANAEMANUELYVIANASILVEIRA	***.314.532-**	**6.314.532-3**	X	
002234	ANAFERNADESRIBAS	***.723.292-**	**35**		
001088	ANAKARLAHUBNERPRODENCIOOLIVEIRA	***.170.632-**	**6170632**		
001189	ANAMÁRCIAMACHADOHUBARYK	***.753.452-**	**94**		
003128	ANAPAULAAUGUSTACORDEIRO	***.290.702-**	**36**		
000494	ANAPAULABARROSDELIMA	***.759.082-**	**649**	X	
002655	ANAPAULAPEREIRA BISPO	***.490.672-**	**334**	X	
002488	ANAPAULAVALADÃOVIANADA SILVA	***.942.112-**	**649**		
003233	ANCELMOTIBURTINOCOZER	***.040.882-**	**03**		
002182	ANDREAALVESDESOUZA	***.978.302-**	**09040**	X	
001377	ANDREIACRISTINACRISTINADEALCANTARASILVA	***.936.232-**	**73**		
003628	ANDREIAGALHARDODASILVAGAMA	***.052.242-**	**94**		
003767	ANDREIASIQUEIRADASILVA	***.062.432-**	**95**		
003754	ANDRESSASOUSADEAGUIARSOUZA	***.676.892-**	**17**	X	
003433	APARECIDAROSANGELADOSSANTOS	***.700.342-**	**92**		
001643	BÁRBARAKAMILLIRODRIGUESFELICIANODASILVA	***.188.182-**	**955**		
000368	BIANCAGOMESPRATA	***.711.042-**	**282**		
001547	BRUNADEBARROSSILVA	***.632.032-**	**993**	X	
003263	BRUNAJUSSARAPEREIRADEMIRANDA	***.772.792-**	**7772792**		
000577	CASSIANESABINOSOBRINHO	***.382.812-**	**140**		
002659	CECILIAFERREIRADEOLIVEIRABRANDÃO	***.447.692-**	**20067**	X	
002183	CELIAGOMESDOS SANTOS	***.819.352-**	**15**		
002382	CELINADASILVARIBEIRO	***.298.142-**	**36**		
000882	CIDINEIADOSSANTOS	***.423.912-**	**314**		
001357	CLARICEBUENODOSSANTOS	***.178.262-**	**737**		
000811	CLAUDELIDOSSANTOSBUENO	***.375.619-**	**003**		
004353	CLAUDENICESILVALEMES	***.045.181-**	**837**	X	
000576	CLAUDINEIANERESMELO	***.081.862-**	**904**		
001261	CLECIANEGOMESDEAMORIM	***.769.222-**	**36**		
002583	CLEIARUFINOBORGESDESA	***.394.922-**	**15**		
002647	CLEIDIANEALVESDEBARROSOLIVEIRA	***.123.762-**	**2360**		
002979	CLEIDIANEMELOLIMA	***.143.762-**	**881**	X	
002991	CLEIDIANETHOMAZSENA	***.618.262-**	**852**		
004759	CLEUSENIDOS SANTOS	***.834.112-**	**360**		
001179	CRISTIANELOPESDEOLIVEIRA	***.954.512-**	**963**		
002894	DAIANECORANDINITIBÚRCIO	***.253.842-**	**642**		
001003	DAIANEFORTUNATODOSSANTOS	***.526.772-**	**457**		
001376	DAIELLYDASILVASANTOS	***.738.352-**	**451**		
000693	DANIELTEIXEIRA	***.304.922-**	**88**		
001778	DAYANESILVABATISTA	***.827.692-**	**8.827.692-**		
004746	DEBORAQUEIROZDA SILVA	***.276.452-**	**41**		
001277	DEISYAMANDAAMORIMXAVIER	***.765.402-**	**130**		
004627	DEISYKELLYGONSALVESDASILVABRITO	***.150.712-**	**772**	X	
003473	DELZILENESANTOS LIMA	***.903.422-**	**71**		
002028	EDELSONLOPESSENA	***.637.002-**	**72**		
000075	EDINEIADESENAOLIVEIRA	***.882.952-**	**54**		
001817	EDNEIADOSSANTOSELLER	***.962.162-**	**919**		
001839	EDVANIAGOMESDASILVA	***.193.102-**	**68**		
000816	ELDINEYMACEDOBRASILIO	***.300.322-**	**67**	X	
000495	ELENCRISTINADEALMEIDAMACHADO	***.521.172-**	**296**		
000392	ELENIRROSÁRIODA SILVA	***.665.562-**	**1665562**		
001332	ELIAAUGUSTARIBAS	***.549.992-**	**08390**		
003448	ELIANEGOMESDASILVA	***.821.242-**	**45**		
001470	ELIETEBARREIRODESOUZA	***.166.956-**	**383**		
004095	ELISÂNGELACRISTINADESOUZA	***.908.528-**	**602**		
000643	ELISLAINERODRIGUESDEBARROS	***.091.312-**	**13**	X	
002965	ELISMARIASOUSALIMA	***.620.472-**	**1124**		
002260	ELISSANDRAALMEIDADASILVA	***.004.372-**	**28**		
004420	ELIUDEMORAISDEAQUINO	***.928.782-**	**26**		
000425	ELIZANGELASALETENUNES	***.784.802-**	**93**		
004303	ELIZETENOGUEIRAMARTINELLI	***.778.092-**	**11**	X	
003495	ELIZEUGARCIADEOLIVEIRA	***.310.232-**	**05**		
002990	ELZENIHAMMER ARAUJO	***.284.472-**	**36**		
002426	EMILIALUIZABORTOLETOPUERTA	***.649.652-**	**498**		
002180	ENOSEMIDIO	***.374.852-**	**09870**	X	
000371	EPOCIANAMODESTODEALBUQUERQUE	***.581.662-**	**05231**		
000532	ERICDOMINGOSRIBAS	***.510.932-**	**972**		
000333	ERICKGABRIELSOUZALOPES	***.780.542-**	**393**		
004784	ERIDANDASILVARABELO	***.153.602-**	**61**		
000215	ESLEIRECULIANOMACEDO	***.785.151-**	**4785151**	X	

003739	EVELYNRIBEIRODELIMA	***.866.472-**	**09214**		
000894	FABIANADOSSANTOSCRISPIM	***.854.372-**	**813**		
003611	FABIOSANTOSSILVA	***.327.992-**	**74**	X	
003257	FIAMADIASDA SILVA	***.089.312-**	**956**	X	
001158	FLEXILAINEDASILVA	***.086.502-**	**10020**		
002858	FLORISVALTOFERREIRADOSSANTOS	***.391.042-**	**2.9**		
002104	FRANCIANEDOSSANTOSSILVA	***.268.882-**	**85**	X	
000603	FRANCIELENUNESDEOLIVEIRA	***.649.492-**	**152**	X	
000616	FRANCIELIAPARECIDADASILVALOPES	***.318.222-**	**45**		
003210	FRANCISCAJAYANERODRIGUESDEMOURA	***.064.032-**	**04**		
002241	FRANCISCAOLIVEIRASILVA	***.539.922-**	**73**		
002835	GABRIELLELARISSAMANSOIBERNEGARAI	***.252.462-**	**290**		
000645	GEFERSONGOMESDONASCIMENTO	***.502.052-**	**785**		
004578	GEIZIELCHAVESGUIMARÃES	***.401.122-**	**465**	X	
002810	GENIALVESNUNES LAVERDI	***.026.822-**	**05826**		
002026	GEOVANAPOLICARPODASILVA	***.051.032-**	**94**		
001368	GERCIANEPINHEIRODIASCAVALCANTE	***.061.042-**	**34**		
004543	GERLADESOUZA GONÇALVES	***.314.142-**	**24**	X	
000866	GERLÂNDIAMIGUELDESOUZACARVALHO	***.544.292-**	**97**		
001590	GESSIANEMAYARADEJESUS	***.697.252-**	**377**		
001141	GILSARADESOUZADAMAZIO	***.195.452-**	**882**	X	
000150	GIRLEIDEONISFILARDIFREITAS	***.265.602-**	**23**		
002720	GLEDISREGINARIBEIRO	***.020.361-**	**939**		
001268	GLEITONDESACRUZ	***.549.482-**	**1606517**		
001673	GLÓRIAPRISCILAFERNANDESSALLES	***.111.002-**	**976**		
000175	GRACIELESABAINIDASILVASILVACARVALHO	***.308.132-**	**52**		
002109	GRAZIELERUIZDOSSANTOS	***.104.362-**	**92**	X	
002464	GRAZIELLEBARBOSAMENDES	***.043.772-**	**33**		
004014	HANNAKELLYCASTRODASILVA	***.614.082-**	**489**		
004400	HELTONNFAGNERSILVESTREDOSSANTOS	***.666.532-**	**685**	X	
003477	IDALINAMACEDODOSSANTOS	***.980.712-**	**25**	X	
003463	ILSONJOSEJATOBÁ	***.312.202-**	**1396478**	X	
000787	ITATIANEBEATRIZPEREIRACUNHA	***.791.202-**	**2735SSP/**		
003212	IVANEDOSSANTOS	***.222.402-**	**09229**	X	
000647	IVANETEALMEIDAFERREIRA	***.555.842-**	**11789**		
004252	IVANIFERREIRADEAMORIMRODRIGUES	***.491.052-**	**6.332**		X
001610	IVONEKALINOWSKI	***.885.102-**	**7.885.102-6**		
002405	JANAINAMARIADOSSANTOSFERNANDESOLIVEIRA	***.717.632-**	**09930**		
004533	JANYFELIZARDODOSSANTOS	***.590.582-**	**813**	X	
001278	JAQUELINEDEAMORIMSOUZA	***.954.172-**	**467**		
004537	JAQUELINEPEREIRACARVALHO	***.409.902-**	**10066**		
002331	JESSICAVERASBATISTA	***.969.862-**	**137106**		
000670	JHOICEBRAGA	***.295.162-**	**093**		
000973	JOANADARCDESOUSAARAÚJO	***.683.502-**	**08985**	X	X
001499	JOANADESOUZAMACHADO	***.054.812-**	**09636**	X	

003934	JOCELMADASILVASANTOS	***.843.682-**	**54**		
004276	JOELGOMESBENTOTAVARES	***.230.651-**	**530**	X	
002052	JOELMAALVESDASILVA	***.767.252-**	**601**		
001575	JOELMAGONÇALVESDESOUSACAVALCANTE	***.718.462-**	**300**	X	
002617	JOSEANTONIOLUIZ PEGO	***.799.602-**	**02**		
002899	JOSIANEALVESSOARES	***.706.842-**	**545**	X	
002470	JOSIANEAPARECIDAALVESDEMORAIS	***.516.042-**	**10586**		
000032	JOSIANEOLIVEIRADEANDRADE	***.338.332-**	**6036065**	X	
000671	JOSIANESOARESNUNES	***.123.472-**	**27**		
002709	JOSILAINEFORTUOSONAVAS	***.613.482-**	**577**		
003324	JOSMARDASILVAPINEDA	***.541.322-**	**54**		
000943	JOSUÉTEIXEIRAOLIVEIRA	***.207.492-**	**297**		
001903	JOZINEIAGOMESCORDEIRO	***.533.172-**	**216**	X	
003668	JUCELMARODRIGUESROCHA	***.673.152-**	**4705**		
003790	JUCINEYCARVALHOSOUZA	***.376.162-**	**004**		
002610	JULIANAPINADOSSANTOS	***.339.302-**	**47**		
002205	JUSMARQUISPIODAROCHA	***.728.762-**	**073**	X	
001674	KAMYLLARAPHAELLACASSIANODE MELO	***.857.422-**	**50**	X	
000223	KARINACONCEICAORODRIGUESDACOSTA	***.376.082-**	**775**		
004313	KARLASCHULTZDASILVEIRAOLIVEIRA	***.967.102-**	**432**		
001019	KAROLINALIMAGOUVEIA	***.443.872-**	**236**		
004025	KATIUCIASILVAORLANDINI	***.139.691-**	**581**		
002977	KELLYRODRIGUESDACOSTA	***.375.942-**	**00010125**		
000363	LARISSAFARIASPINHEIRO	***.331.632-**	**661**	X	
001739	LARISSARIBEIRODESOUSA	***.748.952-**	**464**		
001284	LARISSASOUZANASCIMENTO	***.941.612-**	**377**	X	
002807	LAURAMAURICIODECAMPOS	***.366.292-**	**16**		
004570	LEIDEDAIANEMENEZESVELOSO	***.800.142-**	**57**	X	
000320	LEIDIANESOARESDA SILVA	***.239.782-**	**873**		
003155	LEIGHANEAGUIARSANTOS	***.062.912-**	**78**		
000472	LENICEDASILVA	***.054.702-**	**72**		
000883	LEONILDACORREADEOLIVEIRA	***.176.462-**	**20**		
000144	LETICIAMARINHODEOLIVEIRA	***.054.932-**	**015316**	X	
000820	LEUSIANEMESSEIASFERREIRA	***.159.762-**	**10007**		
001359	LEUZENIDEALMEIDASILVASANTOS	***.053.547-**	**0421172**		
002455	LIDIANEFREITASDAROCHA	***.833.012-**	**01**		
002263	LIDIOMARGOMESSILVA	***.110.452-**	**66**		
000249	LORENASCHIMITEWALFRAN	***.076.462-**	**058**		
002766	LOURDESPRADOSILVA	***.262.372-**	**46**		
002694	LUANACRISTINAAQUINOGONÇALVES	***.752.072-**	**321**	X	
001857	LUANATALIAFERREIRADONASCIMENTO	***.557.162-**	**56**		
001174	LUCASDESOUZASILVA	***.086.552-**	**618**		

001773	LUCASGABRIELTEIXEIRADASILVA	***.557.282-**	**435**	X	
001601	LUCASJACOBSDEFREITAS	***.697.922-**	**235**	X	
002674	LUCELIADOSSANTOSALVES	***.371.142-**	**178**	X	
004522	LUCIANACRISTINABRISOLA	***.928.592-**	**866**		
003436	LUCIDALVADASILVABARBOSASANTOS	***.908.832-**	**69**	X	
000698	LUCINEIAALVESCARDOSO	***.510.056-**	**165**		
003255	LUCINEIACOSTANEVES	***.403.672-**	**46**		
003152	LUCINEIADASILVAMAGALHAES	***.846.791-**	**12729**		
001967	LUCINEIAPEREIRADIAS	***.028.672-**	**03**		X
002670	LUZENIRVIERABRANDÃO	***.247.592-**	**20067**	X	
001440	MACELEVIANADACOSTA	***.075.922-**	**8501**		
002199	MAGDIELDESOUZAJACINTO	***.473.552-**	**19**		
002540	MAICONDOUGLASGUDE	***.060.782-**	**139**		

003167	MAISAPAULINADASILVAFERNANDES	***.191.272-**	**83**	X	
001868	MÁRCIABARRETODONASCIMENTO	***.632.662-**	**85**	X	
000975	MÁRCIAFIDELISDEOLIVEIRA	***.166.522-**	**0010792**		
003452	MARCIAISABELEDASILVA	***.646.182-**	**5870**		
000898	MARCIASOLIZDEOLIVEIRA	***.392.212-**	**600**		
001207	MARCIANAFIRMINOGUIMARÃES	***.554.792-**	**7292**		
001336	MARCIANYRIBEIROFERREIRA	***.064.702-**	**310**		
000757	MARCIELILACERDAQUINTANA	***.907.542-**	**782**		
003208	MARGARETEALMEIDABRAGA	***.060.352-**	**69**	X	
000872	MARGARETHSOARESSILVA	***.017.182-**	**96**		
001709	MARIAAPARECIDADASILVA	***.887.682-**	**44**		
003275	MARIAAPARECIDADEOLIVEIRA	***.817.242-**	**92**		
001315	MARIAAPARECIDADOSSANTOS	***.152.892-**	**164**		
001117	MARIAAPARECIDATAVARESDECASTRO	***.327.352-**	**841**	X	
002764	MARIACONCEIÇÃOCÓRIADASILVA	***.394.282-**	**19**		
000868	MARIADOCARMOGOMESDOSSANTOS	***.394.202-**	**709**	X	
003401	MARIAEMILIADOSSANTOSTORRE	***.346.972-**	**0004145**	X	
000529	MARIAEVANILDEDASILVAASSUNÇÃO	***.239.972-**	**07**	X	
000867	MARIAINAEAMORIM	***.584.142-**	**641**		
000310	MARIAIVANEIDEGOMESDA SILVA	***.245.182-**	**354**	X	
001996	MARIAJOSÉPAULO	***.655.342-**	**56**	X	
003486	MARIALUCIADASILVAREGOBARBOSA	***.289.432-**	**23**		
004614	MARIALUZIAMUNHOZ	***.474.992-**	**87**		
003151	MARIAVALDIRENEDEJESUSSANTOS	***.642.662-**	**790265**	X	
001225	MARIANALEMESDASILVA	***.132.372-**	**6641**		
002753	MARILENEFERREIRADESOUZA	***.948.942-**	**418**		
000356	MARILENEGONÇALVESLEITE	***.000.872-**	**26**		
001740	MARINALVAFERREIRADEANDRADE	***.978.032-**	**33**		
000849	MARLYDOSSANTOSJOSÉ FERNANDES	***.838.798-**	**928**		
002943	MARTADEOLIVEIRAMONTILHA	***.678.982-**	**2236SSP/**		
000251	MARTAMENDONÇA	***.798.087-**	**02777**		
000850	MAURICEIAGUSMAO	***.139.662-**	**12**	X	
004396	MELCAISABELDESOUZAMARTINS	***.933.092-**	**186**	X	
002627	MEURYCRISTINACARDOSODOSSANTOS	***.695.212-**	**515**	X	
004201	MEYRILENEROSENADA SILVA	***.187.202-**	**34**		
003810	MIDIÃSANTOSSILVA	***.220.492-**	**363**	X	
003008	MIDIANVILASBOASDA SILVA	***.340.002-**	**75**		
000045	NAIANECRISTINALOPESDEOLIVEIRA	***.483.902-**	**711**	X	
004012	NATÁLIAFELIXPIZA	***.445.962-**	**11**		
003304	NATALIAGOMESDESOUSAARAUJO	***.027.982-**	**755**		
002423	NAYARAGOMESDEARAÚJOCUNHA	***.843.182-**	**137**		
004062	NILZAROSADE OLIVEIRA	***.648.082-**	**43**		
003711	NOELMAMOREIRAROCHA	***.567.862-**	**09723**		
001196	NOEMIATEIXEIRASENA	***.439.302-**	**12**	X	
004539	OLDAIRFERREIRA	***.804.329-**	**2044**		
001606	OZEIASPEREIRA	***.546.502-**	**08**	X	
001191	PAMELAFONSECARIBEIRO	***.079.832-**	**373**	X	
001469	PAMELAGUEDESCARLOS	***.242.482-**	**178**		
003745	PAMELASTHEFANYSUAIRESDESOUZA	***.916.492-**	**945**		
001926	PATRICIADOSSANTOSAMORIM	***.065.872-**	**011030**	X	
003642	PATRICIASOUZAMOTA	***.224.522-**	**09106**		
003398	PEDROWASHINGTONMOREIRAANTUNES	***.842.272-**	**959**		
003253	PRISCILAGOISFANTICHELLI	***.401.922-**	**633**	X	
002209	QUEITECAROLADASILVA	***.518.022-**	**72**		
002123	RAIANEDESOUZA ROCHA	***.100.482-**	**559**		

003258	RAIMUNDAFEITOSALADISLAU	***.674.132-**	**7.674.132-4**		
002376	RAMILSONDASILVAFELISBERTO	***.074.802-**	**33**		
000055	RANIELICAFELIPESOARESNANTES	***.287.872-**	**005**	X	
000717	REGINALDODEPAULAANGELO	***.876.142-**	**71**	X	
000992	RENATAINACIADESA	***.899.112-**	**45**	X	
001231	RHAIANEKESIAANDRADEDOSSANTOS	***.252.062-**	**212**	X	
002198	RICARDORAMOSDEFREITAS	***.972.862-**	**521**	X	
002191	RITAPEREIRAGUEDES	***.413.532-**	**87**		
003277	RODRIGONINK	***.428.242-**	**9428242**		
003575	ROGÉRIODOSSANTOS SILVA	***.888.682-**	**604**		
001893	ROMARIOSOARESCAITANO	***.754.902-**	**176**		
002786	RONEIFERREIRA	***.198.772-**	**366**		
002200	ROSANADOMONTEZAMBOM	***.789.572-**	**108**		
001964	ROSANAFIDELISDEPAULA	***.580.192-**	**394**		
000012	ROSANAGARCIAVISCARDI	***.852.242-**	**0852242**		
004385	ROSANGELADASILVAMENDES	***.587.472-**	**08**		
000524	ROSANGELALIMADEOLIVEIRA	***.587.542-**	**721**	X	
002388	ROSECÉLIABORGESDARESSURREIÇÃO	***.660.712-**	**846**	X	

004760	ROSELIDECASTRODACRUZMENEZES	***.604.302-**	**08015**		
002860	ROSENEIDECHAGASCORREADESOUZA	***.496.552-**	**76**		
000874	ROSIELYMIRANDAGOMES	***.044.112-**	**880**		
001379	ROSILENEDEOLIVEIRADOSSANTOS	***.016.682-**	**13**		
001515	ROSIMIRAJESUSBARBOSASALAZAR	***.317.952-**	**84**	X	
003423	ROZELANERODRIGUESDOSSANTOS	***.915.312-**	**9388760**	X	X
003771	RUBIANAVOITENA	***.469.022-**	**07662**	X	
000976	RUBIANEBEATRIZVIANADASILVA	***.886.212-**	**724**	X	
002316	SÂMYLLADEFREITAS	***.675.022-**	**372**		
004827	SANDRAALVESLOPES	***.130.642-**	**0010102**		
002711	SANDRASILVAGOMES	***.265.242-**	**34**	X	X
000457	SIDNEYDERAMALHODEOLIVEIRA	***.400.282-**	**07**		
003089	SILMARAFONSECANINK	***.720.522-**	**7720522**		
003290	SILVANIFERREIRADEOLIVEIRARODRIGUES	***.855.672-**	**91**	X	
002485	SILVANISOUZACOSTA	***.479.496-**	**713**		
002685	SONIADEJESUS BONIFÁCIO	***.413.972-**	**01**		
003289	SUELIDASILVACARDOSO	***.732.112-**	**14763**	X	
002254	SUZANADASILVA	***.664.572-**	**18**	X	
002142	TANIAAPARECIDADASILVA	***.070.202-**	**.172.344**		
001197	TATIANEREISMARTINSCEZARIO	***.521.572-**	**0004**		
000450	THIAGOFERREIRABONI	***.644.272-**	**23**	X	
002740	TIARLEIKOSTRZYKI	***.351.602-**	**37**		
004067	VALDILENACORREADA SILVA	***.995.822-**	**76**		
001840	VALDIMARDOSREISCOELHO	***.718.552-**	**75**		
002190	VALDIRENESILVADESOUZA	***.949.582-**	**08**		
001567	VALÉRIADASILVABORGES	***.722.792-**	**987**		
002458	VALMIRGOMESGUIMARAESJUNIOR	***.745.162-**	**078**		
000711	VANESSACARDOSODOSSANTOS	***.244.542-**	**650**		
001906	VANESSADAPENHAUNEIDA SILVA	***.027.352-**	**89**		
000531	VANESSADESOUZADIAS	***.510.772-**	**1510772**		
003736	VANESSADOSSANTOSTORRES	***.791.192-**	**052**	X	
002999	VANESSAJOAQUIMDEPAULASCHMITZ	***.081.792-**	**10617**		
001286	VANESSALEONELDE OLIVEIRA	***.975.402-**	**39**		
003920	VANILDEGONÇALVESCAITANODEARAUJO	***.668.562-**	**47**	X	
000191	VANUSACRISTINADAVELFERREIRA	***.686.622-**	**151**		
003338	VERALUCIADEMORAIS	***.376.802-**	**61**		
002945	VGNERFERREIRAVIEIRA	***.896.032-**	**1.500.5**		

001722	VIVIANLUIZADRUZIANFELIX	***.964.352-**	**974**		
004510	VIVIANERODRIGUESDESOUSA	***.827.652-**	**0011135**		
001558	WANDERLEIADASILVA	***.626.502-**	**38**		
002954	WANDERLEIAMARILZAVASCONCELOSDOSSANTOS	***.094.762-**	**98**		
003565	WELCILENEGARCIADESOUZA	***.120.042-**	**99**	X	
000893	WELTONALMEIDADONASCIMENTO	***.733.372-**	**049**	X	
001864	WENDERFERREIRADE LIMA	***.467.462-**	**102**		
001968	WILLIAMPAULOPEREIRA	***.823.432-**	**098**	X	
000338	WÍTALLOREISBATISTA	***.355.252-**	**995**		
002987	YASMINSOUSADASILVA	***.967.452-**	**923**	X	
000948	YNGRIDGALDINODESOUZA	***.501.682-**	**845**		
002274	ZANANDRACOELHORODRIGUES	***.162.582-**	**564**		
002693	ZILMAFERREIRADUARTEROCHA	***.118.802-**	**47035**		
Total de Inscritos no Cargo: 307					

Técnicoem Radiologia-SEMSAU					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
000659	ALCYRDOSSANTOSLISBOA	***.143.902-**	**77**		
001753	ALIANEPEREIRADACRUZ	***.639.562-**	**29**		
002275	ALISSONCLEBERSANTOSSOUZA	***.450.512-**	**727**	X	
000024	ALISSONSANTANAPASSOS	***.580.862-**	**2214816**	X	
001253	ANDRESSASANTOSDA SILVA	***.608.002-**	**1416**	X	
001183	ANGÉLICADASILVAROLIM	***.874.402-**	**0010860**	X	
002355	BABETOMPAULANASCIMENTO	***.010.432-**	**549**		
001060	CAROLINERIBEIROFERREIRADASILVA	***.056.872-**	**031**		
004156	CATIELEBATISTADA SILVA	***.418.242-**	**369**		
000069	CHRISTIANLUANMARTINS	***.139.532-**	**918**	X	
002067	CLAUDENIRWIONCZAK	***.806.892-**	**20**		
003302	CLEUDSONLOPESDASILVAJUNIOR	***.360.032-**	**552**		
002913	DEBORAKETLENCOUTINHODASILVA	***.664.762-**	**160**		
000802	DHESSANIBRITOSILVESTRE	***.763.352-**	**255**		
001797	DIEMERSONSILVADEOLIVEIRA	***.057.122-**	**545**	X	
003966	EDINORDESOUZA SILVA	***.227.352-**	**54**		
003373	EDIVALDODAMASCENODEJESUS	***.528.732-**	**324**		
000962	EGENORDUARTE SENA	***.372.312-**	**8372312**	X	
000720	ELENDEOLIVEIRAANDRADE MELO	***.551.282-**	**17**	X	
003328	ELISANGELAALMEIDADASILVA	***.684.072-**	**86**		
000243	ERICAOLIVEIRADESOUZASANTOS	***.034.762-**	**877**	X	
003297	ERISSONFERREIRADESOUZA	***.814.712-**	**6814712**	X	
000650	FERNANDAFREITAS	***.535.162-**	**070**		
000461	FLÁVIOCHAVESTEIXEIRAJÚNIOR	***.128.032-**	**418**		
003598	FRANCIELECRISTINADACOSTA	***.713.662-**	**700**		
002202	FRANCINETEALVESDEALENCAR	***.724.592-**	**965**		
001531	GEICILAYNESOARESPEREIRA	***.990.722-**	**145**		
003670	GISIBELDNASCIMENTOSANTOS	***.597.602-**	**1306863**		
004356	GISMARSOUSAANTERO	***.817.178-**	**418**	X	
000959	GISSEIABARBOSADEOLIVEIRA	***.761.712-**	**33**		
002710	IRAIDEDEOLIVEIRAGARCIA	***.208.902-**	**377**	X	
003009	JAKELINEREIFIELDOSANTOS	***.180.062-**	**718**		
002652	JOSÉANTÔNIODEOLIVEIRA	***.769.552-**	**08130**		

000270	JOSENILDODOSSANTOSDEANDRADE	***.453.902-**	**09727**	X	
001694	JOSIENELOPESCAMPOS	***.518.812-**	**08347**		
002565	JOVELINADESOUZAOLIVEIRANETA	***.393.352-**	**090**		
000266	JUCILEIAGONÇALVESMÜLLER	***.232.782-**	**167**		
004144	JULIANAFERREIRADOSSANTOS	***.299.181-**	**745**		

002230	JULIOCEZARALVESDEANDRADE	***.894.392-**	**6211128**		
001346	JUNIORCONSTANTINOLOPES	***.543.702-**	**90**	X	
000819	KELLYCRISTINATORRESDACONCEIÇÃO	***.862.882-**	**372**	X	
000984	LEIDIANEARAÚJODEOLIVEIRARIBEIRO	***.929.962-**	**79**		
001383	LOANDAKIMBERLYESTEINGONCALVES	***.281.252-**	**430**	X	
000545	LOYSLENYSPEREIRADESOUZA	***.596.796-**	**67327**		
001495	LUCIANOVIEIRAPEREIRA	***.856.442-**	**683**	X	
004071	LUCIENERICARTELIMA	***.948.472-**	**600**	X	
003581	MAIARABRAGAGOMES	***.205.292-**	**134**	X	
003035	MARIADEFATIMAMOREIRAMORAES	***.720.582-**	**02**		
000084	MARIAMARLEIDESOUZADAGRAÇA	***.943.382-**	**6994**	X	
001390	MARIAONEIDEDESOUSASANTOS	***.262.582-**	**67**		
000301	MARÍLZADOSREISDACOSTA	***.125.522-**	**0667**		
000736	MATEUSFILIPEBARBOZADASILVA	***.598.352-**	**938**		
000543	MICHAELMATOSDEMACEDO	***.450.002-**	**31**	X	
003062	MURILOHENRIQUENOGUEIRA	***.059.472-**	**770**		
001796	NANDRIARADASILVASOUZASKIEZYNSKI	***.589.282-**	**797**		
000632	NATHALIAGABRIELAMARIALVASAUMA	***.339.367-**	**74835**		
001872	NILTONCESARDASILVA	***.571.242-**	**78**		
002061	NIVALDOMOREIRACARDOSO	***.998.318-**	**81880**	X	
000081	PATRÍCIAMONTEIRODEARAÚJOMENDES	***.070.652-**	**47**		
000761	RAFAELLEÃODE OLIVEIRA	***.479.542-**	**558**		
002746	RAQUELFURTADODEANDRADE	***.074.302-**	**73**		
001037	RAYRISONMANOELDURANDEMEDEIROS	***.323.802-**	**178**	X	
002396	REGINALDORIBEIROMACHADO	***.932.957-**	**699**		
002980	RENILDOARRUDAPEREIRA	***.200.486-**	**568**		
000029	RICHARDERENANVIEIRAARAGÃO	***.815.952-**	**0815952**		
000163	ROSANAANDREZADASILVA	***.118.812-**	**775**	X	
002863	SHYRLEIAQUEIROZDE SENA	***.668.622-**	**8.668.622-4**		
002563	STEFHANIAAPARECIDADOSSANTOSFERNANDES	***.645.062-**	**447**	X	
002797	THANIACRISTINAMARQUESDONASCIMENTO	***.199.802-**	**6982530**	X	
004021	TRIELEDASILVA AGRA	***.715.242-**	**13**	X	
003014	VAGNERNUNESDASILVA	***.377.232-**	**504**		
000391	VALDETEDESOUZAANDRADE	***.578.102-**	**24**	X	
001182	VALDILEIADASILVAWERDAM	***.254.292-**	**29**		
001690	VALÉRIASANTOSDEMOURA	***.972.332-**	**71**		
001109	VANDERLEYMOREIRADESOUZA	***.704.972-**	**47**		
003585	VANESSASOUZAPEREIRA	***.347.552-**	**370**		
000324	WANDERLANDESACAETANO	***.080.002-**	**87**		
004712	WERICPAIVADASILVA	***.818.442-**	**294**		
004241	WESLEYALVESDECARVALHO	***.867.892-**	**098**		
000002	WEVERSONSANTOSDEBARROS	***.446.422-**	**758**		
Total de Inscritos no Cargo: 80					

Vigilante -SEMAD					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
001824	ADALBEMNATALINOPINTO	***.594.102-**	**85**		
004501	ADRIANAGOMESMARTINSEUZÉBIO	***.641.132-**	**424**		
000971	ALESSANDRAGABROVITZ	***.922.122-**	**043**	X	
003858	ALEXSANDROPEREIRADASILVA	***.038.042-**	**22**	X	
001655	AMÓSDASILVA	***.150.432-**	**462**		
000519	ANGELADESOUZACASTRO	***.274.082-**	**96**	X	
003441	BRAIANMARCELLIMAMEIRELLES	***.048.782-**	**480**		
004680	BRUNOSOUZAMENEZES	***.592.842-**	**908**		
002896	CLEBERSONPEREIRADASILVA	***.266.092-**	**661**		

002772	CRISTIANESAMPAIODEALMEIDA	***.957.852-**	**157**		
001414	DANIELCANDIDODESOUZA	***.868.568-**	**720**		
003748	DIEGOBORTOLOZZOLAURETTI	***.855.212-**	**116**		
003744	DOUGLASWUILYSILVAKESTER	***.938.612-**	**482**		
000173	EDINILSONGOMESCARNEIRO	***.886.972-**	**2741**	X	
002492	ERICASOUZAPEREIRA	***.102.262-**	**446**	X	
001530	GABRIELDESOUZAMOURA	***.015.172-**	**4.015.172-6**		
002903	GIOVANNASILVADEOLIVEIRA	***.642.212-**	**995**		
003115	GLEICIANODASILVABRUM	***.700.382-**	**757**		
004503	ISAACFERNANDESDAROCHA	***.646.522-**	**52**		
003856	ISRAELPEREIRAOTONI	***.560.092-**	**6560092**	X	
001667	ITAMARADACOSTA	***.711.682-**	**207**		
003031	JOAOBATISTAGOMESDAMACENA	***.341.602-**	**06709**		
000904	JOAOPEDRODESOUZACOSTA	***.342.282-**	**386**		
002962	JOAOVITORBARBOSAPAULINO	***.396.682-**	**823**		
001489	JOSIELANTÔNIOSIQUEIRA	***.720.552-**	**822**		
003987	JULIMARBELING	***.073.902-**	**06309**		
004711	KSURSANTOSSOUSA	***.330.482-**	**848**		
003537	LEANDRODEOLIVEIRACAMPISTA	***.521.665-**	**718428**		
002178	LEONARDOCARLOS DURAN	***.889.712-**	**609**		
003983	LUCINEYDEMADRUGASARAIVA	***.162.992-**	**3.162.992-7**		
000210	MARCIOFERREIRA	***.427.922-**	**2947798**	X	
001475	MARCOSBRENOCABRALSANTOS	***.435.832-**	**42**		
001395	ODACIRDEOLIVEIRA	***.040.322-**	**2040322**		
004544	PEDROELSONGOUVEIAAMORIN	***.860.722-**	**134**		

003024	QUELSONPEREIRADELIMA	***.428.702-**	**41**		
000843	RAIMUNDOPIRESSEVALHO	***.070.602-**	**14**	X	
003438	RAMONSOUZARAMALHO	***.095.982-**	**3391**	X	
001726	REGINALDODEFREITASOLIVEIRA	***.387.602-**	**8701**		
000521	REINALDOGOMESDAMACENA	***.806.662-**	**09459**		
002669	RENATOINÁCIOJACINTO	***.355.522-**	**289**	X	
003927	RENATONUNESBARBOSA	***.400.192-**	**421**		
004330	RENATOPEREIRARIBEIRO	***.902.452-**	**0010127**		
003811	RIALOLEITEDASILVA	***.770.332-**	**267**		
004613	RICARDOBARBOSAJANUARIO	***.695.732-**	**5100496**	X	
004430	ROGÉRIOGONÇALVESDESOUZASANTOS	***.485.462-**	**087**	X	
003548	ROGERIOMOZABARBOSA	***.849.962-**	**311**		
002847	RUANALVES ANDRADE	***.306.242-**	**480**		
001230	SANDROMARCELOCOSTAREBOUÇASMORAIS	***.653.422-**	**06**		
003948	THIAGOCARMODASILVA	***.334.672-**	**276**		
002996	TIAGODESOUZABARBOSADUTRA	***.343.252-**	**1.343.252-6**	X	
003841	UCLEIOPEREIRADA SILVA	***.414.702-**	**93**	X	
004804	VITORGABRIELPADILHA	***.553.582-**	**355**		
002308	WELITONBRUNOALVESDASILVA	***.309.072-**	**690**		
000591	WELLINGTONFERREIRABRANDÃO	***.195.052-**	**427**		
001759	WENDER SANTOS	***.847.092-**	**566**	X	
001374	WEULLYHENZOOLIVEIRASOUZA	***.961.501-**	**7700**		
003060	WILLIANGONÇALVESBARBOSA	***.640.242-**	**999**		
002217	ZENALDORIBEIROBISPO	***.018.932-**	**09514**		
Total de Inscritos no Cargo: 58					

Zelador(a) -GJTPREVI					
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**Reg.Geral**	**AFRO**	**PCD**
004114	ANGELAMARTINSNASCIMENTOEVANGELISTA	***.527.682-**	**208**		
002782	CÁTIASILENEDESOUZAMARQUESROCHA	***.380.842-**	**464**		

000614	DAIANELOPESDE OLIVEIRA	***.064.732-**	**181**	X	
004053	DEIRELEFERREIRASANTOS	***.332.142-**	**015**	X	
003214	ELIANEDESOUZAPRATI	***.202.402-**	**181**		
001436	GERCILENERIBEIRODOSSANTOS	***.590.362-**	**134**	X	
003025	ISMAELEDUARDOMARTINSCOSTADUTRA	***.500.682-**	**4674**	X	
002257	IZABELBERTO	***.073.592-**	**76**	X	
002337	JESSICAPONTESPEIXOTO	***.665.752-**	**692**		
000272	LUANAMARTINSFERREIRA	***.631.132-**	**993**	X	
000108	MARLENEFERREIRADASILVABARBOSA	***.119.852-**	**58**		
004726	MAURÍCIOMATHIOLIFREITAS	***.165.002-**	**765**	X	
003333	MONICAPEREIRAGUIMARAES	***.539.112-**	**099**	X	
000117	RICARDOBARBOSA	***.069.922-**	**87**		
002335	VALDELICEMARIANODASILVA	***.578.302-**	**792**		
000096	VIVIANEGOMESDA SILVA	***.743.422-**	**59**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 16					

Total de inscritos: 2749

Governador Jorge Teixeira/Ro, 11 de Setembrode2024.

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3E354BBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CAMARA

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos Aquisição de materiais sendo itens de informática e equipamentos para a câmara Municipal de Itapuã do Oeste.
Processo nº: 119-01/2024
Data da Homologação:
Objeto Homologado: Materiais sendo itens de informática e equipamentos para a câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Referência e seus anexos:

ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**		**PREÇOS**	
			QUANTIDADE	**VALOR UNITARIO**	**TOTAL**
01	SSD: Capacidade: 240 GB fator de forma M.2 2280 Interfaces de conexão: NVMe Com velocidade de transferência de dados mínima de 2400 MB/s para leitura e 900 MB/s para escrita.	UND	05	265,00	1.325,00
02	Marca do carregador Samsung Modelo do carregador EP-TA865 de 65W	UND	04	473,55	1.894,20

	Tipo de conector Tipo - C Cor Branco Inclui cabo Sim Tipo de carregador De parede Tipo de velocidade de carga Super rápida Marcas de dispositivos móveis compatíveis Samsung Modelos de dispositivos móveis compatíveis Galaxy Book2 360 - Galaxy Book2 Pro - Galaxy Book2 BUSINESS - Galaxy Book3 360 Galaxy Book3 Pro. - Galaxy Book3 Ultra Voltagem de entrada 110V/220V (Bivolt) Voltagem de saída 65W				
03	Par Power Conversor balun Rj45 BNC: Atenuação: 0.5dB tipo CMRR: 60dB 5Proteção contra surtos: 4KV ESD: 8KV Conectores: bnc macho e blocos terminais "prees-fit" Impedância: BNC: 75 ohmas Terminal: 100 ohms Quantidade: 1 par (2 pcs) Tensão de alimentação: 24vac 28vac 13vdc Tensão resultante da câmera: 21vac 21vac 10vdc Câmera de 100 ma: 300m 700m 300m Câmera de 300 ma: 100m 230m 100m Câmera de 500 ma: 60m 140m 60m	UND	08	53,00	424,00
04	Conectores Rj45: Ambiente de Instalação: Interno Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG - 26 AWG Tipo de Conector: RJ-45 Categoria: CAT5e Tipo de cabo: U/ UTP Corpo plástico produzido em policarbonato Material do contato elétrico: 8 vias em cobre com 3µ de ouro e 100µ de níquel.	UND	50	1,30	65,00
05	Fonte ATX para PC: Dimensões: 140 x 150 x 86mm Potência: 500W Nominal Conectores: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8 (4+4 pinos) (550mm) / Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata + Sata + Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata + Sata + Sata (550mm+150+150) Tensão de Entrada: 115/230V (Manual) Frequência: 50Hz-60Hz Ventiladores: 12cm / 120mm.	UND	02	280,50	561,00
06	Placa de vídeo: Tamanho da memória: 1 GB Interface PCI-Express 2.0. Memória gráfica GDDR3 de 600MHz. Interface de memória: 64bit. Frequência base do núcleo de 589MHz. Resolução máxima: 2560x1600. Possui conexão: VGA	UND	02	216,15	432,30
07	Filtro de linha: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída: 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de força: 1 metro Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção: IP 20 TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J Cor: Preto	UND	03	57,75	173,25
08	2 Microfone sem fio com 1 transmissor: Alimentação: Bateria: Lithium 18500 recarregável de 3,7v. Recarga: Pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB. Displays: 2 displays coloridos informando nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF. Frequência de Operação: Faixa: 660.00 – 689.70 MHz. Conectividade: Saídas: 2 saídas XLR balanceadas e uma saída mix P10 ¼" TRS. Antenas: 2 antenas fixas (1 para cada canal/microfone). Alcance: 50 metros (variável conforme o local). Especificações Técnicas: Largura de Banda: 300 KHz. Largura de Banda do Canal: 300 KHz. Grupos de Frequências: 15 grupos com 6frequências predefinidas em cada. Gama Dinâmica: 96 dB. Distorção: < 0.1%. Resposta de Frequência: 30-20 KHz / ± 2 dB. Razão Sinal/Ruído: 96 dB. Sensibilidade de Recepção: -95 dBm. Retardamento da Transmissão: < 3 ms. Saída de Áudio: 1x TRS/P10, 2x saída XLR. Conteúdo da Embalagem: 2 Microfones. 1 Base. 2 Baterias de Lithium. 1 Fonte DC 12V 1A. 1 Cabo TRS/P10. 1 Cabo USB x 2 mini USB.	KIT	01	3.031,05	3.031,05
09	Caixa de passagem para CFTV**:** Material em plástico			37,95	

	Instalação interno e externo Nível de proteção externa IP66 Montagem em parede ou teto Dimensões (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm.	UND	06		227,70

Itapuã do Oeste – RO, 17 de setembro de 2024.

R & C TECNOLOGIA 24.198.791/0001-74: **1,4.**

TECH CELL SMART 42.378.348/0001-67: **2,3,5,6,7,8,9.**

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C6C1AC2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - COMPLEMENTAR

PROCESSO Nº 3641/2023
PREGÃO Nº 04/GAB/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE-ME,**devidamente inscrita no **CNPJn° 32.816.440/0001-08**, situada à Rua Minas Gerais n° 684 Bairro dos Estados, CEP: 85.035-040, na Cidade de Guarapuava/PR, Tel (42) 3622-3504 representada legalmente pelo Sr. Alexandre Augusto Viante, inscrito no CPF nº 098.918.379-XX.Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 04/GAB/2024 para fins de REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 3641/2023, **RESOLVE** registrar o preço da empresa acima mencionada e qualificada, que ficou em **SEGUNDO LUGAR** conforme consta na Ata de Licitação, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas. Homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos **ID623972**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo através do sistema de registro de preços** para atender as necessidadesdas Secretarias que compõe a Administração conforme itens descritos no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, (quantitativo da soma total de todos os órgãos participantes), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS (SEGUNDO COLOCADO NA LICITAÇÃO)**

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Empresa
43	**15**	Und	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Visor LCD de 1 linha; Tecnologia de Impressão; Laser Eletrofotográfico; Tamanho do Papel (máximo) Bandeja Padrão: até 21,6x35,6cm (Ofício) Bandeja Multiuso: 7,6 - 21,6 cm (largura) x 12,7 - 35,6 (comprimento); Velocidade de Impressão Até 48 páginas por minuto; Resolução de Impressão Até 1200x1200dpi; Memória Padrão/Máxima 256MB/256MB; Tempo da Primeira Página Menos que 7,5 seg; Processador 800MHz; Emulação PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Impressão Duplex Sim; Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 520 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.610 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Conexão Padrão_x000D_Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, 2.0 Brother iPrint&Scan (aplicativo gratutio para download), Cortado Workplace, Mopria, Wi-Fi Direct Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 100.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 5.000 páginas/mês; Funções de Segurança Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec; 1 ano de garantia_x000D_Marca/modelo de referência: BROTHER HLL6202DW (podendo ser igual similar ou superior.	**Brother**	**HL-5212**	**2.340,00**	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE-ME CNPJ Nº 32.816.440/0001-08

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.
3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.
3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.
3.2 Além do gerenciador, também há outras secretarias e ou órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, quantidades definidas por órgão encontra-se anexa ao edital, (solicitação por centro de custo)
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja

justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência a partir da publicação inicial do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia conforme consta nos IDS 548772 e 550419. Ou seja, a ata relacionada a este objeto está em andamento desde o dia 25 de abril de 2024.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3723 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

REGINALDO DE LIMA
Chefe de Gabinete (Interino)

MAURINHO PICCIOLY
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

Empresas Detentoras da Ata:

Alexandre Augusto Viante-ME - CNPJN° 32.816.440/0001-08
Representante Legal:
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE -
CPF nº 098.918.379-XX

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9827886C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO 003/24

INFORMATIVO 003/24
Edital nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo

A COMISSÃO ORGANIZADORA da Lei Paulo Gustavo 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo para a inscrição neste processo seletivo e retificar o cronograma para a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, no município de Nova Mamoré-RO.

Desse modo:
Fica prorrogado, até o dia 25/09/2024 (quarta-feira), o prazo para a inscrição neste processo seletivo;
Retifica-se o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTO**	**TEMPO APROXIMADO ***
1	Inscrições	23 d (de 02/09 a 25/09)
2	Publicação da Lista de Inscritos	5d úteis
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	10 d úteis
4	Publicação do Resultado Preliminar	1d útil
5	Prazo de Recurso	2d corridos
6	Resposta aos Recursos e Convocação dos Habilitados	7d úteis
7	Análise da Documentação dos Selecionados pela Comissão Organizadora	3d útil
8.	Homologação e publicação do Resultado Final	7d corridos
9.	Contratação	5 d úteis
10.	Pagamento	7d corridos
Tempo Previsto		Aproximadamente 10 semanas

Nova Mamoré-RO, 16 de setembro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F6DB0374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°461/SEMAGRIC/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00043421/2024-32-e**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 8 (oito) diárias inteiras e 2 (duas) meias ½ diárias, para o servidor Antônio Henrique Magatti Fernandes nas datas de 16 a 20 e 30 a 04 de Setembro de 2024 e 4 (quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia ½ diária para o servidor Lucas Flávio Caceres Rodrigues nas datas de 23 a 27 de Setembro de 2024. Com objetivo de executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no Distrito de Extrema, a empresa é fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº056/2024/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 de 10 de Setembro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Fiscalizar	Fiat Cronos QTJ5H92	16/09/2024 a 20/09/2024 e 30/09/2024 a 04/10/2024	8 (oito) diárias inteiras e 2 (duas) meias ½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 2.700,00
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Fiscalizar	Fiat Cronos QTJ5H92	23/09/2024 a 27/09/2024	4 (quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia ½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350.00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 8 (oito) diárias inteiras e 2 (duas) meias diárias, para o servidor Antônio Henrique Magatti Fernandes nas datas de 16 a 20 e 30/09/2024 a 04/10/2024 e 4 (quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia ½ diária para o servidor Lucas Flávio Caceres Rodrigues nas datas de 23 a 27 de Setembro de 2024. Com objetivo de executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no Distrito de Extrema, a empresa é fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº056/2024/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 de 10 de Setembro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Fiscalizar	Fiat Cronos QTJ5H92	16/09/2024 a 20/09/2024 e 30/09/2024 a 04/10/2024	8 (oito) diárias inteiras e 2 (duas) meias ½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 2.700,00
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Fiscalizar	Fiat Cronos QTJ5H92	23/09/2024 a 27/09/2024	4 (quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia ½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento - DIPOAV

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6342864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00600-00044728/2023-70-**e**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Projeto/Atividade/Operação Especial 12.33.08.244.160.2.842
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52
Fonte: 2660

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS
No preenchimento deste campo atentar para a especificação completa do bem a ser adquirido e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo tipo ônibus, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, com zero km. Pintura externa na cor branca. Requisitos mínimos: potência do motor de no mínimo 240cv, movido a diesel. Caixa de câmbio de no mínimo 5 marchas a frente 1 uma a ré, 6 cilindros. Combustível diesel (injeção eletrônica), direção hidráulica, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, sistema de freio a ar, com válvula manete. Freio pneumático com tambor nas rodas dianteiro e traseiro. Freio de estacionamento acionado pneumaticamente atuando na roda traseira. Carroceria com capacidade de no mínimo 40 passageiros sentados + Acessibilidade tipo DPM (dispositivo de poltrona móvel), poltronas reclináveis, com cinto de segurança, revestida em tecido automotivo ou veludo (acolchoada e anatômica), fabricada em estrutura de aço galvanizado, chapas laterais em alumínio, frente, traseira e teto em fibra de vidro, com arcondicionado de teto, porta pacotes interno, com saída de ar e iluminação. Assoalho de madeira com revestimento especial. Parede divisória total com porta dividindo o salão com a cabine do motorista, poltrona do motorista com sistema regulável. Poltrona do segundo motorista junto a cabine. Retrovisores externos fixos, bagageiro lateral com comprimento mínimo de 12.400mm. Acompanhado com pneu de step montado, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio e macaco hidráulico. Veículo provido de tacógrafo digital para 7 dias, aplicação de película protetora de raios solares nos vidros, transparência pela legislação vigente, ar-condicionado no mínimo 120.000 btus homologado pela montadora. Alarme de ré. Sistema de som de fábrica. Marca:MASCARELLO/IVECO	614046	UNIDADE	01	R$1.100.000,00	**R$1.100.000,00**

	Modelo: ELLO / 17-280					
TOTAL:						**R$1.100.000,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente contratação nos termos do no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 se justifica em razão da vantajosidade por economicidade, ausência de Ata de Registro de Preços no Município, ausência do produto em ata válida e urgência da necessidade de veículo terrestre modelo ônibus rodoviário se justifica em razão da necessidade da garantia da oferta dos serviços, programas, benefícios assistenciais e ações comunitárias nas áreas urbanas e rurais, na capital e nos 11 distritos de Porto Velho-RO, são eles: Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã. Ressaltamos que alguns dos distritos ficam localizados a 300 km de distância da capital.

Dessa forma, considerando que a gestão municipal precisa garantir a oferta do serviço a quem dela necessitar, assim como considerando que os distritos apresentam diversas famílias em situação de vulnerabilidade, principalmente em decorrência do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, resta caracterizada a necessidade de um transporte com maior capacidade para transportar maior número de pessoas.

É importante destacar que a SEMASF conta apenas com apenas 2 micro-ônibus que comportam no máximo 26 passageiros e não são adequados para o transporte rodoviário. Nesse sentido, um ônibus rodoviário poderia suprir a necessidade de transporte de servidores e/ou demandatários para promover ações comunitárias e oferta de serviços socioassistenciais junto às famílias moradoras dos distritos. De modo subjacente, um ônibus maior permite o consumo de menos combustível, atendendo ao princípio da economicidade da administração pública.

Insta salientar que a SEMASF consta com o Projeto Tenda da Família Cidadã que realiza mensalmente ações itinerantes de atendimento à população, nas quais há a participação de uma média de 50 servidores em cada. No caso em tela, são ofertados serviços diversos, tais como: inscrição e atualização do Cadúnico, emissão de carteira da pessoa idosa, emissão de carteira da pessoa autista, inscrição no Programa Mamãe Cheguei, orientações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, orientações sobre benefícios eventuais, atendimentos psicossociais, atendimentos e orientações sobre violência doméstica, orientações sobre o Serviço Família Acolhedora. Além das ofertas da rede intersetorial, quais sejam: emissão de RG, palestras sobre educação ambiental e distribuição de mudas e atividades educativas, vacinação, orientações em saúde, testes rápidos, palestras sobre educação no trânsito e atividades lúdicas, atividades de esporte, lazer e cultura, emissão de carteira de trabalho digital, assessoria jurídica, oferta de vagas em cursos de capacitação, dentre outros.

É possível observar que a execução de um projeto dessa magnitude, por si só, já justifica a necessidade de um transporte adequado para a garantia do conforto e segurança aos passageiros. Contudo, além das ações itinerantes do projeto mencionado, a SEMASF conta com um Centro de Convivência do Idoso - CCI no distrito de Abunã, localizado a quase 220 km da capital, o qual é responsável pela oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV às pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, eventualmente são desenvolvidas atividades de integração entre os idosos atendidos pelo CCI de Porto Velho e os atendidos pelo CCI distrital, sendo necessário o transporte desse público para garantir a sua efetiva participação. Insta salientar que o CCI de Porto Velho conta com aproximadamente 495 idosos cadastrados e efetivamente participando das atividades, e o CCI distrital conta com 54 idosos cadastrados. Assim, a necessidade de um ônibus que disponha de banheiro, se justifica pela importância de melhor atender os idosos durante o deslocamento, que pode durar cerca de 3 horas em razão das condições do trajeto.

De modo subjacente, convém destacar que, com exceção do CRAS de Jaci Paraná e do CCI de Abunã, os distritos não contam com outras unidades públicas no âmbito da Assistência Social, motivo pelo qual a SEMASF deve reunir esforços com o objetivo de levar às comunidades distritais a adequada oferta dos serviços de proteção social básica, bem como o acesso aos benefícios eventuais, principalmente cestas básicas. Nesse sentido, a secretaria conta com uma Equipe Volante integrada por psicólogo e assistente social, responsáveis pelo acompanhamento familiar das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, além das atividades itinerantes e ações comunitárias nos distritos, os demandatários dos CRAS e dos Centros de Convivência participam rotineiramente de atividades no território, com o objetivo de fortalecer a convivência comunitária, nos moldes previstos pelas normativas do SUAS. Dessa forma, a disponibilidade de um ônibus com maior capacidade implica, consequentemente, no aumento da capacidade operacional e de atendimento dos serviços, programas e benefícios assistenciais.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: FUFMT – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:SIASG net peça 11.
ATA: Nº65/2023 VALIDADE: 21/09/2024
PREGÃO: 024/2023 PUBLICAÇÃO:19/09/2023

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Declaração de autorização assinada por Gabriel Di Cunto DATA:06/11/2023, peça 10.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C47042B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 68/CPNA/CME-2024, de relatoria da Conselheira Dalva Alves dos Santos, referente a concessão de Ato Regulatório – Relatório Trienal/ Manutenção do Reconhecimento da EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, localizada Linha 28 de Novembro, Km 42, Projeto Assentamento Aliança - Porto Velho-RO .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Relatório Trienal/ Ato de Manutenção do Reconhecimento		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Coimbra Erse.		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relatora: Conselheira Dalva Alves dos Santos		
Processo Eletrônico nº: 00600-00010679/2024-52-e	**Parecer nº:** 68/CPNA/CME-2024	**Aprovado em**: 10 de setembro de 2024 Homologado pela SEMED: 12/09/2024 Gláucia Lopes Negreiros Secretária Municipal de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
Endereço: Linha 28 de Novembro, Km 42, Projeto Assentamento Aliança - Porto Velho-RO -

E-mail: chiquilitoersepvh@gmail.com - Telefone (69) 99961-3180
CNPJ: 08.608.315/0001-28 - Conselho Escolar
INEP: 11045809
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal – Zona Rural
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho
Tipologia: "C"
Nível e etapa de ensino oferecidos: Educação Básica - Ensino Fundamental -1º ao 9° ano.
Lei de Criação e Denominação nº 1506 – 15/04/2003
Parecer de Reconhecimento nº 05/CAEB/CME-2012 e Resolução de Reconhecimento nº 05/CME/2012.

2. HISTÓRICO
A direção da EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, por meio do Ofício nº 17/2024 ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, em março de 2024, solicitou o Ato de Manutenção do Reconhecimento, gerando o Processo Eletrônico nº 00600-00010679/2024-52-e, que após os trâmites administrativos e elaboração do Laudo Técnico pelo Departamento Técnico - CME/PVH foi distribuído para Câmara de Planejamento. Normatização e Avaliação – CPNA e posteriormente para análise e elaboração do Parecer.
Mediante análise da documentação encaminhada, foi realizada visita técnica no dia 13/08/2024, por esta Conselheira, acompanhada pela técnica responsável Valcélia Sampaio Peres – DT/CME, para conhecer e observar o espaço físico *in loco*, além de sanar dúvidas quanto aos aspectos pedagógicos e administrativos da instituição.

3. ANÁLISE
Conforme estabelecido no Artigo 21, da Resolução nº 18/CME/2023, estipula que a cada 3 anos, após o Reconhecimento da instituição, a escola deve enviar ao Conselho Municipal de Educação o Relatório Trienal. O objetivo é avaliar se a instituição mantém as condições de funcionamento estabelecidas no Ato de Reconhecimento. Consta no processo os seguintes documentos:
Ofício da escola n° 017/2024 (e-DOC 3E397A170 – Pág. 1);
Quadro de servidores, com os comprovantes de escolaridade (e-DOC 3E397A170 – Pág. 6);
Quadro de desempenho dos alunos nos últimos três anos (e-DOC 3E397A170 – Pág. 92);
Declaração de alterações no espaço (e-DOC 3E397A170 – Pág. 96);
Declaração de alterações na organização pedagógica, curricular e regimental (e-DOC 3E397A170 – Pág. 94);
Cópia do Parecer e Resolução de Reconhecimento (e-DOC 3B693D09 – pág. 1 e 7);
Regimento Escolar (e-DOC 3B693D09 – pág. 8);
Projeto Político Pedagógico (e-DOC 3B693D09 – pág. 112);
Laudo Técnico nº 49/DT/CME.

3.1 Contexto Histórico e Socioeconômico.
A EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, é uma instituição da Rede Pública Municipal – Zona Rural, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, oferece o ensino fundamental do 1º ao 9ºano nos turnos matutino e vespertino. Criada pela Lei nº 1506 em15/04/2003, com a tipologia "C", está localizada na Linha Vinte e Oito de Novembro - Antiga estrada da Penal - km 42, no Projeto Assentamento Aliança, em Porto Velho, Rondônia.
O nome da escola é uma homenagem ao ex-prefeito de Porto Velho, Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, que governou de 1989 a 1993 e 1997 a 1998 e faleceu em 2001.
O Projeto Político Pedagógico - PPP da escola destaca que o terreno foi doado por um morador local, Francisco Pinheiro Sousa, ainda residente próximo à escola, também descreve o perfil socioeconômico da região, mencionando que a maior parte do assentamento é ocupada por fazendas, sítios e pequenos agricultores. Além disso, há uma unidade de Saúde Familiar próxima à escola, que oferece atendimento médico e odontológico à comunidade.
A escola atende a várias comunidades, sendo servida por cinco ônibus escolares e uma voadeira no Rio Jamari. Quanto à regularização, a escola foi autorizada em 2009 e reconhecida em 2012, conforme os pareceres e resoluções já citados.

3.2. Dimensão Pedagógica
Constitui a área mais importante da gestão escolar, pois expõe a forma como o ensinar e o aprender ocorrem no espaço escolar a partir do planejamento coletivo e do fazer pedagógico de professores, alunos e demais sujeitos envolvidos.
O processo de ensino e aprendizagem é delimitado pelo contexto institucional e caracteriza-se pela intencionalidade. Nele são implementadas as estratégias necessárias para fomentar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, foco principal da escola (PPP).
No que diz respeito às mudanças curriculares, conforme solicitado no inciso IV, artigo 21 da Resolução nº 18/CME-2018 (e-DOC 3E397A170 – Pág., 94), o processo educacional, assim como PPP e Regimento Escolar passaram pelas alterações previstas na legislação vigente, adaptando os documentos pedagógicos e a prática escolar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO, entre outros.
A seguir, serão apresentados alguns aspectos pedagógicos e operacionais que refletem o trabalho educacional na instituição requerente.

3.2.1 Atendimento Escolar
A EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse oferece a Etapa de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação Especial de forma inclusiva. A escola atende em dois períodos, abrangendo o turno matutino - 1° ao 5° ano do ensino fundamental – 7h30 às 11h45 e no turno vespertino - 6° ao 9° ano do ensino fundamental com as aulas ministradas das 13h30 às 17h45.
Distribuição das turmas em 2024:

1º ano- 01 turma	6º ano – 01 turma
2º ano- 01 turma	7º ano – 01 turma
3º ano- 01 turma	8º ano – 01 turma
4º ano e 5° ano- 01 turma (multisseriada)	9º ano – 01 turma.

3.2.2. Educação Especial
A instituição segue a Política Nacional de Educação Especial como uma modalidade que abrange todos os níveis e etapas, sendo estruturada para aprimorar os princípios da prática pedagógica e da educação inclusiva, a fim de cumprir os fundamentos legais, políticos e filosóficos que embasam o atendimento ao aluno público-alvo.
Nessa perspectiva, o currículo abrange o reconhecimento e a valorização da diversidade humana, identificando e removendo barreiras, deslocando o enfoque da deficiência para a busca de estratégias que alcance o pleno desenvolvimento do aluno. Atualmente, a escola tem 1 (um) aluno público-alvo da educação especial.

3.2.3 Projetos Desenvolvidos
Conforme delineado no PPP, os projetos são selecionados em conjunto com toda a equipe pedagógica no final do ano letivo para o ano seguinte. Após avaliar sua implementação, são feitas considerações aprimorando o planejamento para promover uma aprendizagem mais significativa.
Nessa abordagem, foram desenvolvidos os seguintes projetos: Projeto do carnaval; Projeto da Páscoa; Projeto Reforço; Projeto de Leitura - Mala viajante; Projeto do Dia das mães; Projeto do Dia dos pais; Festa da família**.**

3.2.4 Avaliação da Aprendizagem
A avaliação da aprendizagem na EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse visa analisar o desempenho escolar de maneira diagnóstica, sistemática, processual, contínua, cumulativa e somativa, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme indicado pela LDBEN. A instituição baseia sua avaliação da aprendizagem nas diretrizes da Portaria Nº 278/2014 – GAB/SEMED.
Além disso, a Portaria mencionada aborda a avaliação da aprendizagem dos alunos do bloco pedagógico de Alfabetização e Letramento, do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que conta com instrumento próprio preenchido pelo professor e acompanhado pela equipe técnica pedagógica da escola. Para os alunos da Educação Especial, a avaliação da aprendizagem garante uma abordagem diferenciada e flexível de acordo com suas necessidades educacionais específicas.

3.2.5 Desempenho IDEB
Com relação ao desempenho dos estudantes nas avaliações externas, a escola apresenta resultados na escala do IDEB para as turmas de 9º anos, salientando que os estudantes do 5º ano não participam pela quantidade insuficiente conforme parâmetros da escala.
No quadro de resultados abaixo, exigidos no inciso III, artigo 21 da Resolução nº 18/CME2023 (e-DOC 3E397A170 – Pág. 92) é possível acompanhar os resultados obtidos pela instituição solicitante nos últimos três anos: 2021, 2022 e 2023, citando ainda a matrícula inicial em 2024.

3.2.6 Quadros de Resultados dos últimos três anos
Ensino Fundamental Regular – 1º ao 9º ano.

ANO	MATRÍCULA INICIAL	ABANDONO	TRANSFERÊNCIA	REPROVADOS	APROVADOS	MATRÍCULA FINAL
2021	139	0	2	0	137	137
2022	194	0	23	08	167	175
2023	143	0	24	23	144	167
2024	175					

4. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
A seguir estão disponibilizados os dados solicitados pelo inciso I, artigo 21, da Resolução nº 18-CME/2023, referente ao "Quadro de servidores administrativo, técnico, pedagógicos e docente".

Quadros de Pessoal/Servidores Direção e Técnico-Pedagógico, Docentes e pessoal de apoio.

Direção, Administrativo e Técnico-Pedagógico
01 - Diretora – Marcia Oliveira I.M.Silva
01 - Vice- diretora – Ednara Brasil do Carmo
01 - Secretário - Josias N. da Silva
02 (duas) - Supervisoras Escolares – Graduadas em Pedagogia
Obs.: encontra no momento sem Orientadora educacional

Quadro de Docentes e Servidores de Apoio

Total de docentes	Observações
11 - Professores, sendo (03 readaptados.)	Todos os docentes que atuam no Ensino Fundamental possuem Graduação em Pedagogia/Magistério Ensino Superior e, os professores que atuam no 2º segmento do Ensino Fundamental possuem habilitação específica às disciplinas que atuam, conforme observado nos documentos constantes no Processo.
07 (sete)	Agente de Limpeza Escolar
01 (um)	Agente de Vigilância
02 (dois)	Merendeiras
01 (um)	Inspetor Pátio
01 (um)	Monitor de Ensino (informática)

Órgãos Colegiados
A EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse possui os seguintes Órgãos Colegiados: Conselho Escolar; Conselho de Professores; Conselho de Classes.

5. DIMENSÃO FÍSICA

A diretora da Escola, professora Marcia Silva, encaminhou a Declaração de Alterações no espaço físico (e-DOC 3E397A170 – Pág, 96), exigida no inciso V, artigo 21 da Resolução nº 18/CME-2023, na qual expõe que a Instituição passou por pequenos reparos e por alterações estruturais após o Ato de Reconhecimento no ano de 2012;
Construção do Muro no entorno da escola;
Construção de refeitório e nova cozinha;
Construção de quadra de esporte coberta;
Construção de 3 (três) sala de aula;
Construção de uma passarela coberta;
Construção de subestação de energia elétrica;
Reforma na instalação elétrica;
Reforma dos banheiros do alojamento;
Ampliação da biblioteca;
Reforma na sala de professores;
Pintura interna e externa da escola.

Destaca-se que durante a visita técnica, a gestora relatou que as alterações foram realizadas com recurso do PROAFEM reforma e seis (06) emendas parlamentares recebidas nos anos, 2021,2022, 2023 e 2024, que proporcionaram significativas melhorias no espaço da escola. O Espaço físico da EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse é constituído pelas seguintes dependências:

Dependências	Quantidade
Diretoria	01
Secretaria	01
Sala de professores	01
Sala de coordenação pedagógica/supervisão.	01
Sala de orientação educacional	01
Biblioteca	01
Sala de aula	07
Depósito material limpeza	01
Dispensa de merenda	01
Refeitório	01
Pátio coberto	01
Quadra de esportes coberta	01
Cozinha	01
Banheiro feminino/masculino para os funcionários	02
Banheiro feminino/masculino para os alunos	02
Banheiro PCD	02
Alojamento dos vigias	01

6- DIMENSÃO FINANCEIRA
Visando observar o princípio da gestão democrática, previsto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN-1996 e Lei nº 14.644, de 02 de agosto de 2023, a escola recebe por meio do seu Conselho Escolar os recursos advindos dos programas**:**

Ord	Programa	Sigla	Origem	Per capta	Parcela
01	Programa Dinheiro Direto na Escola	PDDE	FNDE	EQUAÇÃO	ANUAL
02	Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	PNAE	FNDE	0,50X20 X Nº DE ALUNOS	10
03	Programa Municipal de Alimentação Escolar	PMAE	PREFEITURA	1,10X20 X Nº DE ALUNOS	10
04	Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais	PROAFEM	PREFEITURA	15,00 X Nº DE ALUNOS	12
05	Programa Municipal de Transporte Escolar	PMATE	PREFEITURA	EQUAÇÃO	ANUAL

7. CONCLUSÃO
Considerando os documentos que compõe o Processo Eletrônico nº **00600-00010679/2024-52-e** e a visita técnica realizada nas instalações da escola Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, que pleiteia a manutenção do Ato de Reconhecimento, constata-se que:
Os documentos encaminhados, estão em conformidade com o artigo 21, da Resolução nº 18/CME-2023;
Quanto a visita *in loco*, conclui-se que não foram identificados problemas que comprometam a concessão do Ato de Regularização.

8. VOTO DA RELATORA.
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, cumprindo as exigências relacionada aos aspectos administrativos e pedagógicos, estruturais, verificado *in loco* por esta conselheira, no dia 13 de agosto de 2024 e do Laudo Técnico nº 049/DT/CME-2024 elaborado pela técnica Valcélia Sampaio Peres-DT/CME.
Diante do exposto, me posiciono favorável à concessão do Ato de Manutenção do Reconhecimento solicitado ao CME/PVH-RO.
É o Parecer.

DALVA ALVES DOS SANTOS
Conselheira Relatora

9. DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO – CPNA

A Câmara de Planejamento, Normatização E Avaliação - CPNA, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator.

Porto Velho, 15 de agosto de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Presidente do CME-PVH	Presidente da CPNA/CME
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro

10**. DECISÃO DO CONSELHO PLENO**
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação – CPNA.
Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
JOEL LOPES LACERDA	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira	***Mirian Pereira da SIlva***
Conselheiro	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	
Conselheiro	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86FD467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 74/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 60/CPNA/CME-2024, de relatoria da Conselheira Maria Inês Baptista da Silva Zanol, referente a concessão de Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento da EMEF Jesus de Nazaré, localizada na Avenida Mané Garrincha, 3154, Bairro Socialista, Porto Velho-RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento da EMEIEF JESUS DE NAZARÉ		
Interessada: EMEIEF JESUS DE NAZARÉ		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMPV		
Relatora: Conselheira Maria Inês Baptista da Silva Zanol		
Processo Eletrônico nº: 00600-00011483/2024-85-e	**Parecer nº:** 70/CPNA/CME-2024	**Aprovado em**: 10 de setembro de 2024 Homologado pela SEMED em: 12/09/2024 Gláucia Lopes Negreiros Secretária Municipal de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: EMEIEF JESUS DE NAZARÉ
Endereço: Avenida Mané Garrincha, 3154, Bairro Socialista, CEP 78.910-057
CNPJ: 14.739.200/0001-75
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (zona urbana).
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED/PVH.
Tipologia: A
Nível e etapa de ensino oferecidos: Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Direção: Cintia Conceição Dias Fernandes.
Ato de Criação: Lei Complementar Nº 405, de 27 de dezembro de 2010 e **Ato de Denominação**: Decreto n º. 14027 de 22 de outubro de 2015.

2. HISTÓRICO
Por meio do Ofício nº 009/2024/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, recebido neste CME/PVH, em 13 de março de 2024, acompanhado dos documentos exigidos para compor a solicitação da Autorização de Funcionamento da EMEIEF Jesus de Nazaré.
Posteriormente foi gerado o Processo n.º 00600-00011483/2024-85-e, que após a elaboração do Laudo Técnico nº 52/DT/CME-2024, pela técnica Vanderleia B. da Silva da DAEI/DT/CME, foi encaminhado para esta conselheira para os procedimentos quanto à emissão de Parecer.

3. ANÁLISE
O Processo nº 00600-00011483/2024-85-e está instruído em conformidade com a legislação vigente e contém as seguintes peças:
Ofício Nº 009/2024/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, Solicitação de Autorização de Funcionamento da EMEIEF Jesus de Nazaré, (e-DOC A38C3EDD);
Decreto n.º 6.531/1, de 27de janeiro de 2021, de nomeação da direção e Decreto n.º 7.681/1, de 1 de setembro de 2021, de nomeação da secretária da escola, (e-DOC 58594FD3);
Lei Complementar nº. 405 de 27 de dezembro de 2010, cria a Escola Municipal de Educação Infantil Jesus de Nazaré;
Decreto n º. 14027, de 22 de outubro de 2015, modifica a denominação da EMEI Jesus de Nazaré para EMEIEF Jesus de Nazaré, (e-DOC 5D0908CD);
Decreto n.º 14.230, de junho de 2016, atualiza a tipologia da EMEIEF Jesus de Nazaré de "C" para tipologia "A", (e-DOC 3B9A04D2);
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), 14.739.200/0001-75, (e-DOC 5D0908CD);
Laudo Técnico de vistoria do Arquiteto e Urbanista N.º 40 da DENG/SEMESC/CME/2024, (e-DOC 399204F8);
Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal - Licença Sanitária, CVISA n.º 15417/2023, (e-DOC 3A1C039D);
Planta baixa do prédio escolar, (e-DOC 8D01C299);
Cópia do Regimento Escolar, (e-DOC 3FFB5942);
Cópia do Projeto Político Pedagógico, (e-DOC ECA4B230);
Quadro demonstrativo dos servidores administrativo, técnicos e apoio, (e-DOC 3F227F01);
Quadro demonstrativo dos docentes, (e-DOC 3065ABE2);
Quadro demonstrativo dos alunos, (e-DOC E3E366D3);
Laudo de Inspeção Escolar, (e-DOC 4F4B23CB);
Despacho n° 41/PRES/CME-202, (e-DOC 3B477624);
17.Despacho nº 98/DT/CME-2024, (e-DOC DD7C7AA5);
18. PORTARIA Nº 58/DT/CME-2024, (e-DOC 367B4228);
19.Laudo Técnico Nº 52/DT/CME/PVH.

3.1. Horário de Atendimento aos alunos:

Horário das Aulas	Manhã – Das 07h15 às 11h30.
	Tarde – Das 13h30 às 17h30.

3.2. Quadro de Funcionários

A EMEIEF Jesus de Nazaré apresenta quadro de funcionários, possibilitando o funcionamento e gerenciamento das atividades técnicas, administrativas e pedagógicas que se propõem.

3.2.1 Quadro Demonstrativo de Corpo Técnico

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	CH SEMANAL	TURNO
Cintia Conceição D. Fernandes	Professor	Diretora	SUPERIOR	25 H	2º
Francisco Silva Felicio	Especialista em Educação	Supervisor	SUPERIOR	25 H	2º
Maiara Vieira Veras	Secretária Escolar	Secretária Escolar	SUPERIOR	40 H	1º
Manoel Anizio T. Pereira	Professor	Supervisor	GEOGRAFIA	25 H	1º
Maria Gabriela D Romero	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Maria Gabriela D Romero	Espec em Educação	Orientadora	SUPERIOR	25 H	1º
Raimunda Nonata da Silva Freitas	Professor	Vice-Diretora	SUPERIOR	25 H	2º
Raimunda Nonata da Silva Freitas	Supervisora	Vice-Diretora	SUPERIOR	25 H	1º
Rosangela da S G L Alcaras	Professor	SUPERVISORA	SUPERIOR	25H	1º

3.2.2 Quadro Demonstrativo de docente

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO
Cícera Luciana Couto Furtado	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Deiciane Pereira Lima	Professor	Professor	SUPERIOR	30 H	2º
Delziana de Oliveira	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Delziana de Oliveira	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	
Ediléia Batalha de Carvalho Alves	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Edilene Soares Melo Barros	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Ednei Botelho Mendes	Professor	Professor	SUPERIOR	30 H	1º
Elisângela Santos Pereira	Professor	Professor	SUPERIOR	30 H	2º
ELIZÂNGELA LACERDA ANDRADE	Professor	Professor	SUPERIOR	40h	1º
Franciele da Silva Souza	Professor	Professor	SUPERIOR	40 H	1º
Gigliane Linhares da Conceição Tenório	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Iris de Oliveira Sousa	Professor	Professor	SUPERIOR	30 H	1º
Irisvalda de Carvalho Mata	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Jocelina Duarte de Souza	Professor	Professor	SUPERIOR	40 H	1º
José Adaildo Bomfim de Souza	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
José Adaildo Bomfim de Souza	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Marcelino Miranda Rodrigues	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Maria Angela Simoni Rocha	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Maria Aparecida Benevenuto	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	Prof. Ed. Física	SUPERIOR	25 H	1º
Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	Prof. Ed. Física	SUPERIOR	25 H	2º
Marlene Maria dos Santos	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Meiriane Gomes da Costa	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Meiriane Gomes da Costa	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Naiane Conceição Lima Rocha	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	1º
Naire Abreu Mota	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Paula Alves Guimarães Veiga	Professor	Professor	SUPERIOR	30H	2º
Raimundo Ramos da Silva	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Renata Barbosa de Oliveira	Professor	Professor	SUPERIOR	25 H	2º
Robson Almeida de Oliveira	Professor	Prof. Ed. Física	SUPERIOR	40 H	2º
Valéria Luci Sokachesky Barbosa	Professor	Professor	SUPERIOR	30H	1º
Vania Helena Rocha Doria	Professor	Professor	SUPERIOR	40 H	1º
Vera Moraes Silva Frota	Professor	Professor	SUPERIOR	25H	1º
Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor	Professor	SUPERIOR	25H	2º
Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor	Professor	SUPERIOR	H	1°

3.2.3 Quadro Demonstrativo Administrativo

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	TURNO
Abner Oliverio Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	1º
Álvaro Lucio Lobato de Franca	Agente de vigil. Escolar	Agente de vigilância Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	2º
Cátia da Silva Lins Magalhães	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	SUPERIOR	40 H	2º
Diego Erlando de A Nascimento	Cuidador de Aluno	Cuidador de Aluno	SUPERIOR	40 H	1º
Enderson Henrique de Oliveira	Agente de vigilância esc.	Agente de vigilância Escolar	Ensino Médio Completo	40h	1º
Edneia Monteiro de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Superior Incompleto	40 H	1º
Eliana Feitosa de Oliveira Costa	Merendeira Escolar	Merendeira Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	2º
Gislene de Fatima Souza Rosa	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Assistência Social	40 H	2º
Iracema de Mota Pereira	Merendeira Escolar	Merendeira Escolar	Letras Português	40 H	1º
Leila Valente de Araújo	Merendeira Escolar	Merendeira Escolar	Ens. Médio Completo	40 H	1º
Luana da Costa Piazza	Merendeira Escolar	Merendeira Escolar	Ensino Superior Incompleto	40 H	1º
Luciana Ribeiro Souza da Silva	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	2º
Luciana Silva de Sousa	Ag. de Secret. Escolar	Agente de Secretaria Escolar	SUPERIOR	25 H	1º
Manoel Raimundo Pereira Filho	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Gestão em Recursos Humanos	40 H	1º
Maryluce Gomes dos Santos	Merendeira Escolar	Merendeira Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	2º
Matheus Alexandre Soares Freire	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	1º
Max Willian de Oliveira Borges	Agente de Secret. Escolar	Agente de Secretaria Escolar	SUPERIOR	40 H	2º
Patrícia do N Oliveira Seixas	Inspetor Escolar	Inspetor Escolar	Letras/Português	40 H	1º
Raimunda F dos Santos Almeida	Agente de Limpeza Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	2º
Rodolfo Ferreira de Queiroz	Ag. de Manut. Escolar	Ag. de Manutenção Escolar	Ens Fundamental Incompleto	40 H	2º
Uéslei do Vale Pereira	Agente de Limpeza	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	2º
Veronica Roza Lima	Merendeira Escolar	Merendeira Escolar	Ensino Médio Completo	40 H	1º

3.3 Demonstrativo do número de alunos

A EMEIEF Jesus de Nazaré oferece o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com um total de 998 alunos, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, conforme quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	ANO	TURMA	TURNO	NÍVEL DE ENSINO	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS(AS)
01	1º ANO	A	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	23
02	1º ANO	B	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	25
03	1º ANO	C	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	24
04	1º ANO	D	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	25
05	1º ANO	E	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	24
06	1º ANO	F	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	23
07	1º ANO	G	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25
08	1º ANO	H	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	24
09	1º ANO	I	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	24
10	1º ANO	J	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25
11	2º ANO	A	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	24
12	2º ANO	B	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15-11:20	24
13	2º ANO	C	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	23
14	2º ANO	D	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	23
15	2º ANO	E	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25
16	2º ANO	F	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25
17	2º ANO	G	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25
18	2º ANO	H	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	22
19	3º ANO	A	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	25
20	3º ANO	B	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15-11:20	24
21	3º ANO	C	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	23
22	3º ANO	D	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	25
23	3º ANO	E	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15-11:20	26
24	3º ANO	F	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	24
25	3º ANO	G	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	24
26	3º ANO	H	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	26
27	3º ANO	I	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	26
28	3º ANO	J	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	23
29	4º ANO	A	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15-11:20	27
30	4º ANO	B	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	27
31	4º ANO	C	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15-11:20	26
32	4º ANO	D	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	29
33	4º ANO	E	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	27
34	4º ANO	F	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	28
35	5º ANO	A	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	27
36	5º ANO	B	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15-11:20	25
37	5º ANO	C	MATUTINO	FUNDAMENTAL	07:15 -11:20	26
38	5º ANO	D	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	27
39	5º ANO	E	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25
40	5º ANO	F	VESPERTINO	FUNDAMENTAL	13:15-17:20	25

Total de alunos: 998

3.3.1 Educação Especial

A escola atende, no ano de 2024, trinta e nove alunos público-alvo da Educação Especial, sendo atendidos por 1(um) cuidador, no turno matutino. No ano de 2023, recebeu o recurso PDDE ESTRUTURA: SALA DE RECURSO.

3. 4. Estrutura física

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jesus de Nazaré funciona em um prédio alugado da Associação São Tiago Maior. A sua estrutura física é composta de 26 salas de aula com atendimento matutino e vespertino, 01 sala de leitura, 01 secretaria escolar integrada com a supervisão, 01 sala de orientação, 01 sala de direção, 04 banheiros sendo 02 masculinos e 02 femininos para os alunos e 02 banheiros para os servidores, 01 masculino e 01 feminino, 01 depósito para merenda, 01 refeitório, 01 deposito material de apoio e limpeza, 01 cozinha, um pátio interno coberto, dois jardins e um parquinho.

Destaca-se que a escola possui materiais pedagógicos, lúdicos e esportivos para o bom atendimento do processo educacional, assim como encontra-se em dias com a manutenção de todos os ambientes escolares.

4. Dimensão Financeira

A EMEIEF Jesus de Nazaré recebe recursos de vários programas financeiros recebidos por meio de seu Conselho Escolar, segundo o PPP, todo recurso que vem para a escola, é utilizado racionalmente, elegendo as prioridades da escola, a fim de que, não haja inadequação na utilização dos mesmos.

Os recursos atualmente recebidos são:

PNAE - Recurso federal destinado à aquisição da Merenda Escolar: valor total do recurso R$ 108.910,00(cento e oito mil e novecentos e dez reais) divididos em dez parcelas.

PMAE – Recurso municipal destinado à aquisição da Merenda Escolar: Valor total do recurso é R$ 95.744,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais) divididos em dez parcelas.

PROAFEM - Recurso municipal destinado a suprir as necessidades básicas/manutenção da escola e do processo educacional. O valor total do recurso é de R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

PDDE/BÁSICO – Recurso federal, onde seu plano de atuação é para aquisição de material permanente e de consumo. Este recurso é transferido em duas parcelas durante o ano, no valor de 11.805,00 (onze mil oitocentos e cinco reais), totalizando R$ 23.610,00 (vinte três mil seiscentos e dez reais).

5. Projetos Pedagógicos Desenvolvidos

A Escola desenvolve vários projetos ao longo do ano letivo, como forma de dinamizar e enriquecer o processo ensino e aprendizagem, sendo eles:

Projeto Integrando e Socializando, realizado no início do 1º bimestre, dura aproximadamente 15 dias e tem por objetivo integrar os alunos e desenvolver a socialização, conhecendo o ambiente escolar.

Projeto Dia da Água - projeto que contribui para formação do cidadão para que atuem percebendo que as atitudes cotidianas interferem no equilíbrio no nosso planeta, reconhecendo a importância da água para a vida de todos no mês de março.

Projeto Maratona Literária, VOANDO NAS ASAS DAS HISTÓRIAS, desenvolvido no período de dois meses, tem por objetivo fomentar na comunidade escolar, a partir dos estudantes, o gosto prazeroso e a disposição para o ato de ler, redescobrindo as alegrias que essa prática pode oferecer, oportunizando a contação de histórias e o seu reconto, formando assim, mais que leitores críticos, mas também novos contadores/escritores.
Projeto Cuidando do Nosso Ambiente Escolar - desenvolvido durante o ano letivo, abordando o tema reciclagem, coleta seletiva, cuidados com o ambiente escolar.
Projeto Maio Laranja - desenvolvido com o objetivo de conscientizar as crianças sobre os cuidados com o corpo e contra o abuso sexual infantil.
Projeto da Pátria e do Trânsito - trabalhados nos meses de maio e setembro, na primeira quinzena dos meses citados, apresenta a finalidade de sensibilizar os alunos e a comunidade escolar para o amor a nossa pátria, o respeito aos símbolos nacionais e aos cuidados que devemos ter pela Paz no Trânsito de nossa capital.
Projeto Festa Junina, incentivar nos alunos o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, pesquisa e características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.
Projeto Produzindo e Aprendendo nas oficinas - dinamizar o processo de aprendizagem a partir do trabalho com as oficinas. O ambiente escolar precisa se configurar como um ambiente propício para a aprendizagem, as metodologias e todos os instrumentos utilizados devem proporcionar ao educando maior interação entre teoria e prática.
Projeto Folclore - oportunizar à comunidade interna assistir às apresentações culturais de cada região, seus costumes, através das lendas, histórias, teatro, contação de histórias, das danças e tradições do folclore brasileiro, e releitura de artistas, produções dos alunos, desenvolvido no mês de setembro.
Projeto Olimpíada da Matemática - tem por objetivo orientar e dinamizar o processo de ensino aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano, preparando-os para as avaliações externas. Nesta perspectiva são propostas atividades desafiadoras e contextualizadas para o efetivo uso do raciocínio matemático, articulando ao domínio de habilidades e consolidação destes.
Projeto da Semana da Criança/Professor- busca integrar as atividades escolares de forma lúdica e prazerosa para as crianças em comemoração ao seu dia. As atividades voltadas ao lúdico como, desafios, brincadeiras, confecção de brinquedos com a família com orientação dos professores e mensagens de incentivo e valorização dos profissionais.
Projeto de Incentivo a leitura – o projeto é desenvolvido dentro e fora da sala de aula, a professora de leitura propõe livros com leituras divertidas e lúdicas, atividades que possibilitam interação dos alunos e envolvem familiares na realização das atividades de leitura. O projeto é realizado durante o ano letivo.
Jogos escolares - objetiva vivenciar situações lúdicas através dos jogos internos, introduzindo conceitos e regras esportistas. Esse projeto tem a participação de todas as turmas, realizado no mês de setembro.
Projeto Bullying nunca mais, agora é paz - projeto interdisciplinar que envolve os alunos de 1º ao 5º ano, onde são desenvolvidas várias atividades que proporcionam aos alunos a prática e o respeito mútuo valorizando e respeitando a individualidade. Realizado durante o ano letivo,
Educação Ambiental, a escola, desenvolve anualmente, projetos e ações pedagógicas com relação às questões ambientais, dando ênfase à Semana do Meio Ambiente, com ações preventivas, periódicas, assumindo responsabilidades e construindo cidadania em favor de um ambiente preservado

6. Avaliação da Aprendizagem
Quanto à avaliação da aprendizagem dos estudantes ocorre de forma processual, formativa, participativa, contínua, diagnóstica, cumulativa e somativa, baseada nos direitos de aprendizagem específicos de cada ano escolar; adotando formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade dos estudantes nas salas de aula e os levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura; expressa em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez): atividades em classe - AC - 3,0 pontos; atividades extra classe - AEC - 2,0 pontos; provas escritas - AE - 5,0 pontos.
Para o acompanhamento da aprendizagem e da avaliação da aprendizagem dos estudantes o professor utiliza: diário de classe; relatório descritivo bimestral individual do estudante, portfólio e caderno de anotações.

7 Órgão Colegiado da Escola
A Escola está organizada com base nos princípios da Gestão Democrática para garantir a participação da comunidade escolar na gestão do ensino, no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, possibilitando maior grau de autonomia administrativa e de gestão financeira, de forma a assegurar um padrão de qualidade ao ensino.
7.1 Conselho Escolar
A Escola conta com Conselho Escolar constituído pela Direção e representantes dos segmentos da comunidade escolar.

8. Conclusão
Após analisar a documentação presente no processo que aborda os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, e de acordo com o LAUDO TÉCNICO Nº 52/DT/CME-2024, e após a visita técnica realizada pessoalmente pela Conselheira Relatora, conclui-se que a EMEIEF Jesus de Nazaré atende às exigências estipuladas na Resolução nº 18/CME-2023 e demais legislação educacional em vigor, o que a coloca em uma posição favorável para a solicitação de Autorização de Funcionamento.
9. Voto da Relatora
Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL para que o Conselho Municipal de Educação:
a) Autorize o funcionamento da EMEIEF Jesus de Nazaré, proporcionando o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, por 4 (quatro) anos a partir da data da publicação deste Parecer;
b) Após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, conforme estabelecido na Resolução nº 18/CME-2023, a escola poderá requerer o seu Reconhecimento.
É o Parecer
Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Conselheira Relatora

10. DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO – CPNA

A Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação – CPNA, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 11 de agosto de 2024.

SONIA MARIA GOMES SAMPAIO Conselheira	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS*** Presidente CME
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA Conselheiro	***DALVA ALVES DOS SANTOS*** Conselheira

11. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação – CPNA.

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS Presidente	
JOEL LOPES LACERDA Conselheiro	***DALVA ALVES DOS SANTOS*** Conselheira
ELIANE ORTOLAN Conselheira	***MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA*** Conselheiro
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA Conselheira	***FRANCISCO FIALIS DINIZ*** Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA Conselheiro	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO*** Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA Conselheira	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD4D3B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 087/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o Processo Administrativo n. 00600-00043254/2024-20-e.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR** e **CONCEDER**: 04 (quatro) diárias e meia diária indenizatórias ao servidor relacionado abaixo, referente visita técnica às empresas responsáveis na produção de insumos asfálticos, na cidade de Manaus/AM, no período de 14/08/2024 à 18/08/2024, por meio de veículo oficial: FORD RANGER - SLG0A80, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 110/DA/GAB/SEMOB:

Nome	Cadastro	Cargo/função	Destino	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Joseliton Souza Moraes	Matrícula n. 1004528	Diretor do Departamento Controle de Equipamentos, Suprimentos e Oficina - DCESO	Manaus (AM)	Diárias	04	R$ 1.000,00	**R$ 4.500,00**
				½ Diária	01	R$ 500,00	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8A7448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.416 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024,
Considerando o Ofício n° 183 /DA/SMTI/SGG , de 13 de setembro de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMT, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo nº. 00600-00037106/2024-76, tendo como objeto aquisição de computadores tipo workstation,
D E C R E T A
Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 727.334,58 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	2.709	727.334,58	-
			4.4.90.52	2.709	-	727.334,58
SUBTOTAL					**727.334,58**	**727.334,58**
TOTAL					**727.334,58**	**727.334,58**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A096F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.417 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 099/2024/DAF/ARPV, de 12 de setembro de 2024, pelo qual a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, solicita a movimentação de recursos para manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.61 - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.61.04.125.068.2.620	Manutenção das Atividades de Regulação dos Serviços Públicos	FIS	3.3.90.35	1.753.0000.0000	150.000,00	-
02.61.04.122.066.2.618	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	1.753.0000.0000	-	120.000,00
02.61.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.14	1.753.0000.0000	-	30.000,00
SUBTOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AD81EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.418 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 441/DA/DGA/SMD/2024, de 13 de setembro de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
02.71.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000	45.000,00	-
			3.3.90.14	1.500.0000.0000	-	45.000,00
SUBTOTAL					**45.000,00**	**45.000,00**
TOTAL					**45.000,00**	**45.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:131FBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.419 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024,
Considerando o Ofício n° 146/2024/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 10 de setembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com Contratação de Motoristas e Monitores, por meio de repasses financeiros aos conselhos escolares, constante no Processo Administrativo nº. 00600-00001284/2024-69,
D E C R E T A
Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 74.788,80 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R$	REALOCA R$
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	4.4.90.52	1.540.0030.0000	74.788,80	-
			3.3.50.43	1.540.0030.0000	-	74.788,80
SUBTOTAL					**74.788,80**	**74.788,80**
TOTAL					**74.788,80**	**74.788,80**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:551F6166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 258/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 258/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 16 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **247/DA/GAB/SEMUSA**, 10 de setembro de 2024, publicada no DOM de 12/09/2024 Edição Nº 3812.
Onde lê-se:
1º Art. Conceder e Arbitrar: **4 diárias** aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte TERRESTRE, com o objetivo de Reordenar a rede de serviços não apenas no momento da entrega do objeto, mas também em todas as suas fases, para identificação e correção de possíveis irregularidades que possam ocasionar prejuízos ao erário. . **Período de 07/10/24 à 11/10/2024. Processo Administrativo Nº 00600-00043100/2024-38-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Frank Junio Alves da Costa	234211	Agente de Combate às Endemias-ACE	Fortaleza do Abunã	5½	R$ 75,00	R$ 375,00
Paulo Roberto Rodrigues Franco	241000	Agente de Combate às Endemias-ACE		5½	R$ 75,00	R$ 375,00
Rafael Bocardi do Nascimento	239386	ACE/Encarregado/ Motorista		5½	R$ 75,00	R$ 375,00

Lê-se:
1º Art. Conceder e Arbitrar: **5½ cinco meia diárias** aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte TERRESTRE, com o objetivo de realizar Força Tarefa na (6ª Região - Extrema) no Distrito de Fortaleza do Abunã para o controle/eliminação do mosquito vetor do gênero Anopheles darlingi principal transmissor da malária, devido ao crescente número de casos confirmados. **Período de 07/10/24 à 11/10/2024**. **Processo Administrativo Nº 00600-00043100/2024-38-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Frank Junio Alves da Costa	234211	Agente de Combate às Endemias-ACE	Fortaleza do Abunã	**5½(cinco meia diárias)**	R$ 75,00	R$ 375,00
Paulo Roberto Rodrigues Franco	241000	Agente de Combate às Endemias-ACE		**5½(cinco meia diárias)**	R$ 75,00	R$ 375,00
Rafael Bocardi do Nascimento	239386	ACE/Encarregado/ Motorista		**5½(cinco meia diárias)**	R$ 75,00	R$ 375,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:250820A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2024
Processo: 00600-00028524/2024-72

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação:** **Especial 08.31.10.301.317.2.664** – Manutenção dos serviços das unidades básicas de Saúde. **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte: 1.600** – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	**Descrição**	**CATSER**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor mensal**	**Valor anual**
01	Locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender e acomodar as instalações da Unidade Básica de Saúde do distrito de Abunã, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO	4316	SERVIÇO	1	R$ 2.000,00	R$24.000,00
TOTAL						R$24.000,00

JUSTIFICATIVA

O motivo para a presente contratação fundamenta-se em razão do prédio da Unidade de Saúde Básica de Saúde passa por reforma geral, pois está contemplada com a reforma da estrutura do seu prédio, que encontra-se em procedimentos licitatórios por meio do processo nº 00600-00052094/2023-29-e, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma e Ampliação para Unidade Básica de Saúde da Família de Abunã.

Sabe-se que a Unidade Básica de Saúde (UBS) é essencial para a prestação de serviços de saúde primários à população, oferecendo atendimentos médicos, de enfermagem, vacinação e programas de saúde preventiva. Atualmente, a estrutura da UBS está em processo de reforma, o que inviabiliza a continuidade dos atendimentos no local. Diante dessa situação, é imprescindível a locação temporária de um imóvel adequado para garantir a manutenção dos serviços de saúde à comunidade e proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.locação do imóvel visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções que poderiam causar prejuízos significativos à saúde pública. O imóvel a ser locado deve oferecer condições adequadas de segurança e conforto, incluindo infraestrutura apropriada para consultas, atendimentos emergenciais, armazenamento de medicamentos e equipamentos médicos, além de acessibilidade para todos os usuários.

Além disso, é crucial que os profissionais de saúde disponham de um ambiente adequado para o exercício de suas funções, com espaços para descanso, alimentação e condições ergonômicas de trabalho, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado. A locação do imóvel minimizará os impactos negativos causados pela reforma, garantindo que a população continue a receber o atendimento necessário sem interrupções.

A flexibilidade proporcionada pela locação permite a adaptação do imóvel às necessidades específicas da UBS, assegurando que os padrões de qualidade no atendimento à saúde sejam mantidos. Assim, a abertura de um processo de locação de imóvel se justifica como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população, oferecendo um ambiente seguro e confortável para profissionais e pacientes durante o período de reforma da unidade atual.

FORNECEDOR

NOME: JOÃO CARLOS SIMPSON SANTIAGO
CPF: 061.531.272-15

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO N.º125/COJUSA/SEMUSA/2024.
DATA: 14 de setembro de 2024, Pç.28.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:560A925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124/DA/GAB/SEMUSA

Retificação Termo de Homologação Nº 124/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124/DA/GAB/SEMUSA, de 13 de setembro de 2024.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ancelmo Vieira Viamonte	230798	Chefe de Divisão CC11	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	5½	R$ 150,00	R$ 525,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274733	Aux. Serviços Gerais		5½	R$ 150,00	R$ 525,00
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico		5½	R$150,00	R$ 525,00
Jackson Breda	248311	Farmacêutico		5½	R$ 300,00	R$ 1.050,00
					R$2.625,00	

Agora lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ancelmo Vieira Viamonte	230798	Chefe de Divisão CC11	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274733	Aux. Serviços Gerais		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico		3½	R$150,00	R$ 525,00
Jackson Breda	248311	Farmacêutico		3½	R$ 300,00	R$ 1.050,00
					R$2.625,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D874BB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 126

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00037501/2024-59-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo. CC17	Nova Aliança, Linha 28, Terra Santa, Vale do Jamari, Vila do Dnit, Novo Engenho, Morrinhos, Palmares	5½	R$ 100,00	R$ 500,00
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11		5½	R$ 100,00	R$ 500,00
Andréa Gomes de Araújo	58562	Técnico Laboratório		3½	R$ 75,00	R$ 275,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	MOTORISTA		2½	R$ 75,00	R$ 150,00
					R$1.375,00	

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9374A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 127

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00035638/2024-79-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alencar Silveira Filho	117657	Fiscal Municipal	Rio Pardo, União Bandeirantes Fortaleza do Abunã	4½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
Walmir da Silva Ferreira	92230	Fiscal Municipal		4½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
José Mourão Mendes	235912	Motorista		4½	R$ 150,00	R$ 675,00
					R$ 3.375,00	

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AC59726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 128

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00040469/2024-99-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	***70893***	Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Porto Velho -RO	BOA VISTA/RR	3½	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00
				Deslocamento	R$500,00	R$500,00
					R$ 4.000,00	

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96BB0AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 129

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00036623/2024-28-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Otoniel Costa de Andrade	119421	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Linhas e ramais de Cujubim	12 meias diárias	R$ 75,00	R$ 900,00
Onofre Mota Bentes	639833	AUX. DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS		12 meias diárias	R$ 75,00	R$ 900,00
Renato Pinto Benigno	348195	MOTORISTA		12 meias diárias	R$ 75,00	R$ 900,00
					R$ 2.700,00	

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C477AEA

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 196/DA/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 196/DA/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 17 de Setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00039014/2024-21-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 e 1⁄2 (duas e meia) diárias ao servidor: **Cosmo Viana Barrozo**, Matrícula: 173154, Cargo: Gari. Visto que este se deslocou até a **Comunidade de Terra Firme e Papagaios**, para conduzir servidores que foram acompanhar os geólogos do serviço Geológico do Brasil-CPRM na realização dos estudos geofísicos nas referidas comunidades. O deslocamento foi realizado por meio fluvial até as localidades acima descritas, utilizando embarcação oficial – Voadeira Motor 200 HP 2T, Yamaha - 7m, tombamento 244497, a ser conduzido pelo próprio servidor. **No período 27/05/2024 a 29/05/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	2 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3645EFB8

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 225/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 225/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00044302/2024-05-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores: **Bruno Coelho Alves**, Matrícula: 1007413, Cargo: Assessor Nível III e **Regina de Almeida Miranda Sousa**, Matrícula: 1007289, Cargo: Gerente administrativa. **Visto que estes se deslocaram até ao distrito de Jacy Paraná**, para entrega de uma central de ar na sede administrativa do referido distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Bruno Alves Coelho. **No dia 10/09/2024.**

,

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bruno Coelho Alves	1007413	800389 SSP/RO	Assessor Nível III	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Regina de Almeida Miranda Sousa	1007289	815599	Gerente administrativa	½	R$ 200,00	R$ 100,00

Porto Velho –RO, 17 de Setembro de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36FEC269

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 226/DA/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00043911/2024-39-e.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3 e 1⁄2 (três e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula 1003030, Cargo: Gerente de Divisão de Operações e Socorro, Evewilton Guedes Espíndola, matrícula 1007612, Cargo: Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula 120535, Cargo: Gari, Jair da Silva Costa, matrícula 1003239, Cargo: Gerente de Divisão de Manutenção Patrimônio e Almoxarifado, Jacson Neris dos Santos, matrícula 1005402, Cargo: Assessor Nível III, João Batista de Oliveira Figueiredo, matrícula 1003131, Cargo: Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, José Onias de Santana, matrícula 1005611, Cargo: Chefe da Equipe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Josenilton Soares da Silveira, matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Divisão de Monitoramento, Leimar Reis Xavier Neto, matrícula 1005132, Cargo: Chefe da Equipe de Apoio e Proteção de Defesa Civil, Lucia Davila de Assis, matrícula 1005640, Cargo: Gerente de Assistência Social, Robson Ramiro Dantas, matrícula 106824, Cargo: Motorista e Tyron López da Silva, matrícula 1005504, Cargo: Diretor do Departamento de Administração e Operações. Para que estes possam se deslocar até as comunidades de Silveira, São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Pau D`Arco e Itacoã, objetivando a realização de ajuda humanitária com distribuição de água mineral, atendendo as famílias atingidas pela severa escassez hídrica de 2024.
Informamos que não haverá pernoite nos dias de serviço, os servidores irão se deslocar até as referidas comunidades e retornaram no mesmo dia, e assim se repetirá nos demais dias dentro do período de 19/09/2024 a 25/09/2024.
O deslocamento será realizado em veículos oficiais pertencentes a esta Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, senão vejamos: caminhão Iveco/Tector 9-190, placa SCS4C62, conduzido pelo servidor Leimar Reis Xavier Neto; caminhonete Hilux, placa QTA4525, conduzido pelo servidor Anderson Luiz Pinheiro Chaves; L200 Triton 3.2 HPE, Placa - 2894, conduzida pelo servidor Robson Ramiro Dantas.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente de Divisão	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Jair da Silva Costa	1003239	623.608 SSP/RO	Gerente da Manutenção Patrimônio e Almoxarifado	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814	Gerente de Divisão de Monitoramento e Riscos	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Lucia Davila de Assis	005640	875734 SESDEC/RO	Gerente de Assistência Social	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Tyron López da Silva	1005504	657253 sesdec/RO	Diretor do Departamento de Administração e Operações	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Evewilton Guedes Espíndola	1007612	24672674-9 RJ	Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Jacson Neris dos Santos	1005402	608.843 MTE/RO	Assessor Nível III	3 e ½	R$150,00	R$ 525,00

Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376	Gari	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
João Batista de Oliveira Figueiredo	1003131	816817	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
José Onias de Santana	1005611	883.295 SESDEC/RO	Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Leimar Reis Xavier Neto	1005132	875.950 SSP/RO	Chefe de Apoio e Proteção de Defesa Civil	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Robson Ramiro Dantas	106824	611.355 SSP/RO	Motorista	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00

Porto Velho –RO, 17 de Setembro de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A54418D7

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD •	Projeto/Atividade/Operação Especial 02.71.04.122.286.2.692 – MANUTENÇÃO DAS SEDES ADMINISTRATIVAS Elemento de Despesa: 3.3.9.0-33

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	Und.	Descrição	Preço Registrado Mensal por Veículo	Preço Registrado Mensal Total
09	Mensal	CARRO LEVE DE CARROCERIA - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares, novo. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha, Com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade mínima do tanque de 48L e máximo 60L, capacidade de carga de no mínimo 600Kg. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, Com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Município de Porto Velho/Rondônia; Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento;- Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.	R$ 3.517,91	R$ 31.661,19
TOTAL ANUAL			**R$ 379.934,28**	

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD foi criada para coordenar, fomentar e dar suporte a ação da gestão municipal junto aos distritos de Porto Velho, necessitando atender 13 Distritos, a Defesa Civil e a sede da mesma. A pretensa aquisição visa a necessidade de transporte para os Administradores Distritais executarem suas missões pertinentes a suas funções dentro da SMD. Informamos que atualmente existe a necessidade de Locação de Veículo Utilitário Tipo Carro Leve com carroceria para os Distritos do Eixo BR, para uso nos ramais e áreas rurais dos distritos do Eixo BR - Alto Madeira e Médio Madeira. Esse serviço é essencial para garantir a acessibilidade, a prestação de serviços públicos, o desenvolvimento econômico e a manutenção da infraestrutura.
Estas áreas, com suas características específicas e demandas únicas, requerem veículos robustos e versáteis como as caminhonetes, que podem operar eficientemente em terrenos desafiadores e garantir que os serviços e suportes necessários cheguem a todas as comunidades. A locação, ao invés da aquisição, oferece ainda benefícios financeiros e operacionais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, a locação também evita o alto investimento inicial necessário para a compra de veículos, e sua manutenção e reparos são responsabilidades da empresa locadora, reduzindo custos operacionais. Portanto, é necessário encontrar uma solução disponível no mercado que mescle entre economicidade e eficiência para suprir a demanda ora exposta.
ATA

PROCESSO ELETRÔNICO: 00600-00032170/2024-61-e
ÓRGÃO DETENTOR: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – Superintendência Estadual de Compras e Licitações
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 1141/2024/SUPEL-CRP (D62172CF-e)
ATA: 24/2024/SUPEL-RO, VALIDADE: 06/02/2024 à 06/02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 590/2023 PUBLICAÇÃO: DIOF/RO 06/02/2024

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: : RECHE GALDEANO & CIA LTDA
CNPJ: 08.713.403/0001-90
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício n.º 3285/Reche (D0FF32B4-e)

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 480/SPACC/PGM/2024
DATA: 10 de setembro de 2024 (98DDEB54-e)
FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico Nº 480/SPACC/PGM/2024

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB6ED3ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - PROCESSO N° 1296/GLOBAL/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 059/2024, conforme pregão eletrônico n° 017/2024, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10.820.186/0001-89		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	04	TONER COMPLETO COMPATÍVEL HP LASER JET PRO 400 401N	FASTPRINTER	42,00
UND	15	TONER COMPLETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP PRO MFP 426	FASTPRINTER	43,70
UND	18	TONER COMPLETO COMPATÍVEL HP LASER JET 3050	FASTPRINTER	28,70
UND	21	TONER COMPLETO COMPATÍVEL COLOR LASER JET PRO MFP M4 77 FNW CONTENDO 4 CARTUCHO	FASTPRINTER	152,20
UND	06	TONER COMPLETO COMPATÍVEL HP LASER JET M1120MFP	FASTPRINTER	27,70
UND	06	TONER COMPLETO COMPATÍVEL PARA HP LASER JET P1505	FASTPRINTER	25,90
UND	05	TONER COMPLETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER JET PRO 400	FASTPRINTER	57,90
VALOR TOTAL: **R$ 5.147,40** (Cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)				
Representante legal: Carolina Alice Bragiola Bonesso				
Telefone de (17) 3531-0300 / 99263-4474 – E-MAIL: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br				
Rua Goias, 862 Sobre Loja – Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15.804-010.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				

Primavera de Rondônia, 17 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5B426C30

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - PROCESSO N° 1296/GLOBAL/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 060/2024, conforme pregão eletrônico n° 017/2024, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		22.854.208/0001-00		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	21	TONER COMPLETO COMPATÍVEL ELGIN PANTUM M6550NW	BYQUALY	57,90
UND	18	TONER COMPLETO COMPATÍVEL HP LASER JET M1132MFP	BYQUALY	31,50
UND	02	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA COMPATÍVEL COM IMPRESSOR HP SMART TANK 532	X-FULL	32,09
UND	10	TONER PREMIUM LASER P550A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER	BYQUALY	43,99
VALOR TOTAL: **R$ 2.286,98** (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)				
Representante legal: Thalita Regnini Muniz da Mota Gaspari				
Telefone de (69) 98434-1911 / 99265-2552 – E-MAIL: globallux2015@gmail.com				
Av. Paraná, 341 – Novo Horizonte – Cacoal/RO - CEP: 76.962-083.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.				

Primavera de Rondônia, 17 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0561099C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - PROCESSO N° 1296/GLOBAL/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 061/2024, conforme pregão eletrônico n° 017/2024, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			23.496.174/0001-92		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**		**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
					VALOR UNIT. (R$)
UND	06	TONER COMPLETO LEX MARK		DSI	150,00
UND	10	TONER COMPLETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH SP3710SF		DSI	48,00
UND	02	TONER COMPLETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 127FN		DSI	29,00
VALOR TOTAL: **R$ 2.038,00** (Dois mil e trinta e oito reais)					
Representante legal: Neusa Candido da Silva					
Telefone de (17) 3042-1395 – E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com					
Rua Santa Maria, 668, Sala 12 – Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.014-330.					
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 07 (SETE) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.					

Primavera de Rondônia, 17 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:A64DCB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4° BIMESTRE/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.575.775,00	36.662.204,31	7.563.598,55	20,63	23.146.919,97	63,14	13.515.284,34
RECEITAS CORRENTES	30.286.837,00	31.165.347,92	5.434.540,39	17,44	19.530.820,53	62,67	11.634.527,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.064.439,00	2.064.439,00	441.833,67	21,40	1.525.249,73	73,88	539.189,27
Impostos	1.505.883,00	1.505.883,00	393.146,00	26,11	1.243.228,33	82,56	262.654,67
Taxas	558.556,00	558.556,00	48.687,67	8,72	282.021,40	50,49	276.534,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	178.371,00	178.371,00	32.389,79	18,16	127.816,71	71,66	50.554,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.371,00	178.371,00	32.389,79	18,16	127.816,71	71,66	50.554,29
RECEITA PATRIMONIAL	873.027,00	873.027,00	135.459,70	15,52	471.399,30	54,00	401.627,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	873.027,00	873.027,00	135.459,70	15,52	471.399,30	54,00	401.627,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	556.609,00	556.609,00	34.430,84	6,19	240.404,31	187,08	316.204,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	556.609,00	556.609,00	34.430,84	6,19	240.404,31	187,08	316.204,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.426.723,00	27.305.233,92	4.743.489,23	17,37	17.063.135,90	62,49	10.242.098,02
Transferências da União e de suas Entidades	13.640.668,00	14.300.178,92	2.338.044,99	16,35	8.709.518,88	60,90	5.590.660,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.271.829,00	9.490.829,00	1.789.174,25	18,85	6.043.766,53	63,68	3.447.062,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.514.226,00	3.514.226,00	616.269,99	17,54	2.309.850,49	65,73	1.204.375,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.668,00	187.668,00	46.937,16	25,01	102.814,58	54,79	84.853,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.248,00	10.248,00	12.320,10	120,22	49.030,63	478,44	-38.782,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	177.420,00	177.420,00	34.617,06	19,51	53.783,95	30,31	123.636,05

RECEITAS DE CAPITAL	288.938,00	5.496.856,39	2.129.058,16	38,73	3.616.099,44	65,78	1.880.756,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	486.288,05	0,00	486.288,05	0,00	-486.288,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	486.288,05	0,00	486.288,05	0,00	-486.288,05
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	288.938,00	5.496.856,39	1.642.770,11	29,89	3.129.811,39	56,94	2.367.045,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.038.126,00	1.000.000,00	24,76	1.960.019,00	48,54	2.078.107,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.938,00	1.458.730,39	642.770,11	44,06	1.169.792,39	80,19	288.938,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.575.775,00	36.662.204,31	7.563.598,55	20,63	23.146.919,97	63,14	13.515.284,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.575.775,00	36.662.204,31	7.563.598,55	20,63	23.146.919,97	63,14	13.515.284,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.575.775,00	36.662.204,31	7.563.598,55	20,63	23.146.919,97	63,14	13.515.284,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.611.963,75			3.611.963,75		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.611.963,75			3.611.963,75		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.575.775,00	40.274.168,06	5.379.015,78	24.511.981,56	15.762.186,50	5.469.408,49	19.149.452,36	21.124.715,70	17.981.476,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.469.624,00	32.839.552,81	4.949.431,01	23.155.713,38	9.683.839,43	5.100.117,92	18.436.547,98	14.403.004,83	17.537.205,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.544.873,00	16.607.080,07	3.166.579,90	11.147.066,17	5.460.013,90	3.166.762,83	11.134.592,95	5.472.487,12	10.788.472,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.924.751,00	16.232.472,74	1.782.851,11	12.008.647,21	4.223.825,53	1.933.355,09	7.301.955,03	8.930.517,71	6.748.733,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	806.151,00	7.431.115,25	429.584,77	1.356.268,18	6.074.847,07	369.290,57	712.904,38	6.718.210,87	444.270,38	0,00
INVESTIMENTOS	805.151,00	7.430.115,25	429.584,77	1.356.268,18	6.073.847,07	369.290,57	712.904,38	6.717.210,87	444.270,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	3.500,00			3.500,00			3.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.575.775,00	40.274.168,06	5.379.015,78	24.511.981,56	15.762.186,50	5.469.408,49	19.149.452,36	21.124.715,70	17.981.476,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.575.775,00	40.274.168,06	5.379.015,78	24.511.981,56	15.762.186,50	5.469.408,49	19.149.452,36	21.124.715,70	17.981.476,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.997.467,61		5.165.443,73	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.575.775,00	40.274.168,06	5.379.015,78	24.511.981,56		5.469.408,49	23.146.919,97		23.146.919,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/09/2024, às 07:35:05.										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*VANDER BARBOSA MEIRELES*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4372A4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.575.775,00	40.277.168,06	5.269.207,59	24.191.209,40	100,00	16.085.958,66	5.445.715,31	18.844.894,48	100,00	21.432.273,58	0,00
LEGISLATIVA	1.491.046,00	1.491.046,00	189.191,40	895.670,54	3,70	595.375,46	193.065,16	849.189,94	4,51	641.856,06	0,00
Ação Legislativa	1.491.046,00	1.491.046,00	189.191,40	895.670,54	3,70	595.375,46	193.065,16	849.189,94	4,51	641.856,06	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.362.221,00	9.435.445,64	1.361.709,54	7.816.227,53	32,31	1.619.218,11	1.501.780,87	6.211.153,78	32,96	3.224.291,86	0,00
Planejamento e Orçamento	1.018.044,00	953.044,00	85.388,95	689.873,02	2,85	263.170,98	154.741,87	564.590,62	3,00	388.453,38	0,00
Administração Geral	8.344.177,00	8.482.401,64	1.276.320,59	7.126.354,51	29,46	1.356.047,13	1.347.039,00	5.646.563,16	29,96	2.835.838,48	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.787.416,00	2.461.912,81	324.637,18	1.317.642,84	5,45	1.144.269,97	237.167,96	1.025.139,06	5,44	1.436.773,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.586,00	319.423,29	59.458,30	104.098,30	0,43	215.324,99	10.839,10	25.099,10	0,13	294.324,19	0,00
Assistência Comunitária	1.676.830,00	2.142.489,52	265.178,88	1.213.544,54	5,02	928.944,98	226.328,86	1.000.039,96	5,31	1.142.449,56	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.942.450,00	7.152.462,13	1.123.343,24	4.612.558,23	19,07	2.539.903,90	1.011.472,99	3.832.394,32	20,34	3.320.067,81	0,00
Atenção Básica	5.779.003,00	6.835.919,46	1.108.485,88	4.500.153,63	18,60	2.335.765,83	998.521,47	3.744.448,66	19,87	3.091.470,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	51.626,36	0,00	0,00	0,00	51.626,36	0,00	0,00	0,00	51.626,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.861,00	163.330,31	2.362,50	31.588,11	0,13	131.742,20	2.360,40	25.771,96	0,14	137.558,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	132.586,00	101.586,00	12.494,86	80.816,49	0,33	20.769,51	10.591,12	62.173,70	0,33	39.412,30	0,00
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	4.150,00	15.901,00	0,07	14.099,00	4.150,00	13.410,00	0,07	16.590,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	4.150,00	15.901,00	0,07	14.099,00	4.150,00	13.410,00	0,07	16.590,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.739.915,00	10.034.420,62	1.065.733,15	6.370.009,09	26,33	3.664.411,53	1.609.390,29	5.281.221,74	28,02	4.753.198,88	0,00
Ensino Fundamental	6.630.792,00	8.097.372,40	907.874,80	5.856.766,33	24,21	2.240.606,07	1.452.457,12	4.788.271,40	25,41	3.309.101,00	0,00
Ensino Infantil	814.000,00	1.641.925,22	133.478,74	370.278,84	1,53	1.271.646,38	133.478,74	370.278,84	1,96	1.271.646,38	0,00
Demais Subfunções	295.123,00	295.123,00	24.379,61	142.963,92	0,59	152.159,08	23.454,43	122.671,50	0,65	172.451,50	0,00
CULTURA	70.000,00	94.620,83	49.450,65	84.587,41	0,35	10.033,42	1.338,00	7.083,00	0,04	87.537,83	0,00
Difusão Cultural	70.000,00	94.620,83	49.450,65	84.587,41	0,35	10.033,42	1.338,00	7.083,00	0,04	87.537,83	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	575.548,00	355.707,90	38.088,16	293.796,06	1,21	61.911,84	21.972,83	24.752,83	0,13	330.955,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	575.548,00	355.707,90	38.088,16	293.796,06	1,21	61.911,84	21.972,83	24.752,83	0,13	330.955,07	0,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Hanbitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.251.551,00	1.251.551,00	102.998,76	633.015,38	2,62	618.535,62	128.481,38	244.191,13	1,30	1.007.359,87	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.251.551,00	1.251.551,00	102.998,76	633.015,38	2,62	618.535,62	128.481,38	244.191,13	1,30	1.007.359,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	99.500,00	36.100,00	79.470,00	0,33	20.030,00	25.100,00	48.470,00	0,26	51.030,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	99.500,00	36.100,00	79.470,00	0,33	20.030,00	25.100,00	48.470,00	0,26	51.030,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
AGRICULTURA	65.690,00	93.287,51	39.000,00	71.854,36	0,30	21.433,15	32.854,36	32.854,36	0,17	60.433,15	0,00
Abastecimento	50.000,00	77.597,51	39.000,00	71.854,36	0,30	5.743,15	32.854,36	32.854,36	0,17	44.743,15	0,00
Demais Subfunções	15.690,00	15.690,00	0,00	0,00	0,00	15.690,00	0,00	0,00	0,00	15.690,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	270.000,00	270.000,00	31.812,40	168.259,40	0,70	101.740,60	19.152,46	75.016,80	0,40	194.983,20	0,00
Conservação de Energia	270.000,00	270.000,00	31.812,40	168.259,40	0,70	101.740,60	19.152,46	75.016,80	0,40	194.983,20	0,00
TRANSPORTE	568.938,00	6.336.633,40	387.205,35	846.847,41	3,50	5.489.785,99	116.794,08	351.862,93	1,87	5.984.770,47	0,00
Transporte Rodoviário	568.938,00	6.336.633,40	387.205,35	846.847,41	3,50	5.489.785,99	116.794,08	351.862,93	1,87	5.984.770,47	0,00
DESPORTO E LAZER	70.000,00	196.080,22	60.517,90	139.238,90	0,58	56.841,32	29.878,57	80.015,02	0,42	116.065,20	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	165.875,11	60.517,90	109.033,79	0,45	56.841,32	29.878,57	49.809,91	0,26	116.065,20	0,00
Lazer	0,00	30.205,11	0,00	30.205,11	0,12	0,00	0,00	30.205,11	0,16	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	901.000,00	901.000,00	455.269,86	846.131,25	3,50	54.868,75	513.116,36	768.139,57	4,08	132.860,43	0,00
Outros Encargos Especiais	901.000,00	901.000,00	455.269,86	846.131,25	3,50	54.868,75	513.116,36	768.139,57	4,08	132.860,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.575.775,00**	**40.277.168,06**	**5.269.207,59**	**24.191.209,40**	**100,00**	**16.085.958,66**	**5.445.715,31**	**18.844.894,48**	**100,00**	**21.432.273,58**	**0,00**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/09/2024, às 07:35:05.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3A4B04C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4° BIMESTRE/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.883,00	1.243.228,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.974,00	206.852,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	93.811,00	55.430,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	711.913,00	536.182,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	413.185,00	444.762,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.841.378,00	14.824.662,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.270.809,00	8.930.619,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.358.187,00	8.413.080,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	912.622,00	517.538,90
2.2- Cota-Parte ICMS	8.639.045,00	5.341.866,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.936,00	22.793,19
2.4- Cota-Parte ITR	39.282,00	11.900,65
2.5- Cota-Parte IPVA	857.306,00	517.482,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.347.261,00	16.067.890,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	4.585.751,20	2.869.825,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) +		
(1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.751.064,05	1.155.547,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.490.379,00	2.382.388,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.490.379,00	2.322.527,67
6.1.1- Principal	3.465.446,00	2.295.555,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.933,00	26.971,68
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	59.860,93
6.4.1- Principal	0,00	59.860,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 1.120.305,20	- 574.269,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.455,41	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.917,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.537,76	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.442.844,01**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS Até o Bimestre (f)**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.550.834,41**	**1.739.501,39**	**1.739.501,39**	**1.649.844,02**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.144.388,41	1.606.760,01	1.606.760,01	1.532.554,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	884.000,00	370.278,84	370.278,84	350.396,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.260.388,41	1.236.481,17	1.236.481,17	1.182.157,81	0,00
10.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	406.446,00	132.741,38	132.741,38	117.289,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	406.446,00	132.741,38	132.741,38	117.289,93	0,00
10.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.739.501,39	1.739.501,39	1.649.844,02	0,00		0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.739.501,39	1.739.501,39	1.649.844,02	0,00		0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.606.760,01	1.606.760,01	1.532.554,09	0,00		0,00
13- TOTAL DAS DESP CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14- TOTAL DAS DESP CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.625.769,37	1.606.760,01	1.606.760,01	69,18
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	238.238,86	642.887,21	642.887,21	404.648,35	26,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) = (r) - (s) - (u)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.815,31	60.455,41	60.455,41	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.815,31	60.455,41	60.455,41	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.949.465,23	2.565.619,53	2.446.701,60	2.350.989,57	118.917,93
20.1- Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.049.465,23	1.668.147,58	1.572.891,49	1.479.040,13	95.256,09
20.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Transporte (Escolar)	200.000,00	197.471,95	173.810,11	171.949,44	23.661,84
20.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.500.299,64	4.305.120,92	4.186.202,99	4.000.833,59	118.917,93
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.584.000,00	1.070.278,84	1.070.278,84	1.050.396,28	0,00
21.1.1- Creche	812.000,00	450.648,84	450.648,84	439.871,88	0,00
21.1.2- Pré-escola	772.000,00	619.630,00	619.630,00	610.524,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.916.299,64	3.234.842,08	3.115.924,15	2.950.437,31	118.917,93
21.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.446.701,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.869.825,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	404.648,35
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.911.878,67**

2 e 5 **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.016.972,67	4.911.878,67	30,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.009,13	22.939,13	22.939,13	0,00	1.070,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.009,13	22.939,13	22.939,13	0,00	1.070,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.348.448,03	1.891.529,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.807,92	249.799,07
31.1.1- Salário-Educação	60.735,11	119.856,78
31.1.2- PDDE	0,92	4,52
31.1.3- PNAE	42.484,29	37.460,12
31.1.4 - PNATE	49.424,89	27.959,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	72.162,71	64.517,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.123.640,11	1.641.730,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.654.120,98	2.184.888,17	1.155.018,75	878.603,22	1.029.869,42
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	641.006,34	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.257.655,98	624.767,04	524.661,00	258.579,90	100.106,04
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.755.458,66	1.560.121,13	630.357,75	620.023,32	929.763,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.154.420,62**	**6.490.009,09**	**5.341.221,74**	**4.879.436,20**	**1.148.787,35**
33.1- Despesas Correntes	9.338.420,39	6.164.996,08	5.054.086,37	4.845.600,83	1.110.909,71
33.1.1- Pessoal Ativo	5.399.309,30	3.369.493,86	3.369.493,86	3.222.818,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	145.000,00	120.000,00	60.000,00	48.000,00	60.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.794.111,09	2.675.502,22	1.624.592,51	1.574.782,37	1.050.909,71
33.2- Despesas de Capital	816.000,23	325.013,01	287.135,37	33.835,37	37.877,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	816.000,23	325.013,01	287.135,37	33.835,37	37.877,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	60.346,33	11.214,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.382.388,60	119.856,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.649.844,02	25.184,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	792.890,91	105.886,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.830,43	3.396,01
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	812.721,34	109.282,76

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/09/2024, às 07:35:05.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas
áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1FAA0079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE/2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.505.883,00**	**1.505.883,00**	**1.243.228,33**	**82,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.974,00	286.974,00	206.852,62	72,08
IPTU	227.361,00	227.361,00	143.454,55	63,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.613,00	59.613,00	63.398,07	106,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.811,00	93.811,00	55.430,00	59,09
ITBI	93.811,00	93.811,00	55.430,00	59,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	711.913,00	711.913,00	536.182,87	75,32
ISS	617.987,00	617.987,00	463.907,37	75,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	93.926,00	93.926,00	72.275,50	76,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.185,00	413.185,00	444.762,84	107,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.928.756,00**	**22.928.756,00**	**14.307.123,45**	**62,40**
Cota-Parte FPM	13.358.187,00	13.358.187,00	8.413.080,93	62,98
Cota-Parte ITR	39.282,00	39.282,00	11.900,65	30,30
Cota-Parte IPVA	857.306,00	857.306,00	517.482,28	60,36
Cota-Parte ICMS	8.639.045,00	8.639.045,00	5.341.866,40	61,83
Cota-Parte IPI-Exportação	34.936,00	34.936,00	22.793,19	65,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.434.639,00**	**24.434.639,00**	**15.550.351,78**	**63,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.507.497,00	4.585.266,50	3.042.430,52	66,35	2.775.998,22	60,54	2.707.169,36	59,04	266.432,30
Despesas Correntes	4.457.497,00	4.538.266,50	3.023.388,52	66,62	2.773.858,22	61,12	2.705.029,36	59,60	249.530,30
Despesas de Capital	50.000,00	47.000,00	19.042,00	40,51	2.140,00	4,55	2.140,00	4,55	16.902,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.507.497,00**	**4.585.266,50**	**3.042.430,52**	**66,35**	**2.775.998,22**	**60,54**	**2.707.169,36**	**59,04**	**266.432,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.042.430,52	2.775.998,22	2.707.169,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.042.430,52**	**2.775.998,22**	**2.707.169,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.332.552,77	2.332.552,77	2.332.552,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	709.877,75	443.445,45	374.616,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,57**	**17,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício					

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n) < 0, então (o) =**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em Exercício de 2024	2.332.552,77	2.775.998,22	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Inscritos em Exercício de 2023	2.956.197,85	3.600.483,68	644.285,83	13.252,22	0,00	0,00	1.337,99	0,00	11.914,23	632.371,60
Inscritos em Exercício de 2022	2.819.413,76	3.199.895,06	380.481,30	3.212,10	0,00	0,00	3.212,10	0,00	0,00	380.481,30
Inscritos em Exercício de 2021	2.347.597,01	2.496.522,54	148.925,53	9.366,81	0,00	0,00	9.366,81	0,00	0,00	148.925,53
Inscritos em Exercício de 2020	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	0,00	0,00	18.282,28	0,00	0,00	473.326,81
Inscritos em exercícios anteriores	10.109.978,85	12.869.169,72	2.759.190,87	134.832,57	0,00	0,00	113.771,88	0,00	21.060,69	2.738.130,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.336.230,00	1.695.230,00	957.033,41	56,45
Proveniente da União	1.263.721,00	1.563.721,00	872.526,02	55,80
Proveniente dos Estados	72.509,00	131.509,00	84.507,39	64,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	524.491,00	524.491,00	303.791,29	57,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.860.721,00	2.219.721,00	1.260.824,70	56,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.271.506,00	2.250.652,96	1.457.723,11	64,77	968.450,44	43,03	924.035,36	41,06	489.272,67
Despesas Correntes	1.251.506,00	2.053.261,81	1.315.895,11	64,09	968.450,44	47,17	924.035,36	45,00	347.444,67
Despesas de Capital	20.000,00	197.391,15	141.828,00	71,85	0,00	0,00	0,00	0,00	141.828,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	51.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	51.626,36							
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.861,00	163.330,31	31.588,11	0,00	25.771,96	0,00	23.411,56	0,00	5.816,15
Despesas Correntes	30.861,00	163.330,31	31.588,11	0,00	25.771,96	0,00	23.411,56	0,00	5.816,15
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.586,00	101.586,00	80.816,49	79,55	62.173,70	61,20	60.409,38	59,47	18.642,79
Despesas Correntes	132.586,00	101.586,00	80.816,49	79,55	62.173,70	61,20	60.409,38	59,47	18.642,79
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.434.953,00**	**2.567.195,63**	**1.570.127,71**	**61,16**	**1.056.396,10**	**41,15**	**1.007.856,30**	**39,26**	**513.731,61**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.779.003,00	6.835.919,46	4.500.153,63	65,83	3.744.448,66	54,78	3.631.204,72	53,12	755.704,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	51.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.861,00	163.330,31	31.588,11		25.771,96	0,00	23.411,56	0,00	5.816,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.586,00	101.586,00	80.816,49	79,55	62.173,70	61,20	60.409,38	59,47	18.642,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.942.450,00**	**7.152.462,13**	**4.612.558,23**	**64,49**	**3.832.394,32**	**53,58**	**3.715.025,66**	**51,94**	**780.163,91**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.434.953,00	2.567.195,63	1.570.127,71	61,16	1.056.396,10	41,15	1.007.856,30	39,26	513.731,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.507.497,00**	**4.585.266,50**	**3.042.430,52**	**66,35**	**2.775.998,22**	**60,54**	**2.707.169,36**	**59,04**	**266.432,30**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/09/2024, às 07:35:05.									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 724.471.252-91	CPF nº 852.655.512-04	CPF nº 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6865F0EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1264 GAB/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA SUA ALIENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais relacionados no Anexo I, desta lei, do Poder Executivo.
Art. 2º Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais relacionados no Anexo II, desta lei, do Poder Legislativo.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar alienação dos bens relacionados nos anexos desta lei mediante licitação da modalidade de leilão.

Art. 4° A avaliação dos bens será realizada por uma comissão composta por membros indicados pelos poderes legislativo e executivo.

Art. 5º O Poder Executivo e o Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais relacionados no Anexo I, desta lei, do Poder Legislativo após a realização da licitação poderão realizar doações dos bens móveis constantes nos referidos anexos que não forem alienados, mediante termo de doação.

Art. 6º A doação de que trata o artigo anterior será preferencialmente à pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por ultimo à pessoa física.
Art. 7° Os bens remanescentes do leilão e de doação poderão ser descartados em depósitos de resíduos, etc., mediante termo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Teixeirópolis/RO, 16 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Lei nº 1264/GP/2024, - "DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA SUA ALIENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO I

SEGUE A RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PODER EXECULTIVO ABAIXO

Chapa	Aquisicao	Baixa	Conservação	Descricao	Valor
433	31/12/2004	29/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	0,00
573	31/12/2004		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS	150,00
697	31/12/2004	29/12/2008	LEILAO 2024	MESA ESCOLAR EM MADEIRA	0,00
919	31/12/2004		LEILAO 2024	MESA P/ ESCRITORIO C/ 03 GAVETAS	226,00
1095	31/12/2004		LEILAO 2024	ARMARIO C/ 02 PORTAS EM ACO	212,00
1172	31/12/2004		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS	339,00
1178	31/12/2004		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS	339,00
1206	31/12/2004		LEILAO 2024	ARQUIVO EM ACO C/ 05 GAVETAS	248,00
1558	31/12/2004	31/12/2004	LEILAO 2024	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	0,00
1750	31/12/2004	22/12/2016	LEILAO 2024	CADEIRA PEQUENA EM MADEIRA	0,00
1772	31/12/2004		LEILAO 2024	CADEIRA PEQUENA EM MADEIRA	15,00
1776	31/12/2004		LEILAO 2024	CADEIRA PEQUENA EM MADEIRA	15,00

2024	31/12/2004		LEILAO 2024	ESCRIVANINHA EM ACO C/ 03 GAVETAS	384,20
2027	31/12/2004		LEILAO 2024	ESCRIVANINHA EM ACO C/ 03 GAVETAS	384,20
2033	31/12/2004		LEILAO 2024	ESCRIVANINHA EM ACO C/ 03 GAVETAS	384,20
2094	31/12/2004		LEILAO 2024	MESA EM COMPENSADO	55,00
2415	31/12/2004		LEILAO 2024	MESA P/ COMPUTADOR	130,00
2501	31/12/2004	22/12/2016	LEILAO 2024	PRATELEIRA EM ACO C/ 04 PARTES	0,00
2507	31/12/2004		LEILAO 2024	PRATELEIRA EM ACO C/ 05 PARTES	39,95
2508	31/12/2004		LEILAO 2024	PRATELEIRA EM ACO C/ 05 PARTES	39,95
2676	30/12/2005		LEILAO 2024	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX, 2 LITROS	365,00
2716	30/12/2005		LEILAO 2024	PRATELEIRAS DE AÇO	79,90
2717	30/12/2005		LEILAO 2024	PRATELEIRAS DE AÇO	79,90
2719	30/12/2005		LEILAO 2024	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS	300,00
2723	30/12/2005		LEILAO 2024	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS	164,71
2826	19/01/2006		LEILAO 2024	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS W3	248,00
2850 2885	19/01/2006 01/02/2006		LEILAO 2024 LEILAO 2024	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE MEDINDO 1.90X80 CM MOCHO	339,80 528,00
2889 2896	13/02/2006 15/02/2006		LEILAO 2024 LEILAO 2024	VEÍCULO TIPO GOL 1.0 PLUS 04 PORTAS; MARCA: VOLKSWAGEN; ANO DE FAB. 2006; COR CINZA COSMOS; CHASSI 9BWCA05W96T103146, RENAVAM: 115753; Nº DO MOTOR: BNW047147; PLACA: NCB- 1282. CADEIRA FIXA ESTOFADA COR AZUL	33.116,00 58,50
2908	15/02/2006	22/12/2016	LEILAO 2024	CADEIRA FIXA ESTOFADA COR AZUL	0,00
3640	18/12/2006		LEILAO 2024	CADEIRA COM ESTOFADO	65,00
3660	26/12/2006		LEILAO 2024	ESCADA P/ MACA C/ 02 DEGRAUS	54,03
3727 3732	27/02/2007 05/03/2007		LEILAO 2024 LEILAO 2024	TRATOR INDUSTRIAL PA CARREGADEIRA MODELO W20E.264.351,20 BASE SERIE 3, PINTURA AMARELA, COMBUSTIVEL: OLEO DIESEL, MARCA CASE, Nº DO MOTOR: 30385456; Nº CHASSIS: N7AE01159. ARQUIVO EM ACO C/ 04 GAVETAS 256,44	
3735	05/03/2007		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO P/ ARQUIVO C/ 02 PORTAS 443,88	
3736	05/03/2007		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO P/ ARQUIVO C/ 02 PORTAS 443,88	
3737	05/03/2007		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO P/ ARQUIVO C/ 02 PORTAS 443,88	
3738	05/03/2007		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO P/ ARQUIVO C/ 02 PORTAS 443,88	
3739	05/03/2007		LEILAO 2024	ARMARIO EM ACO P/ ARQUIVO C/ 02 PORTAS 443,88	
3775	15/03/2007		LEILAO 2024	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS 2.040,00	
3837	30/03/2007		LEILAO 2024	BEBEDOURO C/ GARRAFAO TIPO COLUNA C/ 2 TORNEIRAS 471,00	
3897	28/12/2007		LEILAO 2024	MESA 1.2 MT. 119,96	
3923 3998	14/01/2008 02/06/2008		LEILAO 2024 LEILAO 2024	VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.6 RALLYE ; PLACA: NDD- 42.300,00 1248; ANO-MODE. 2008 ANO-FABRICADO 2007; COR CINZA COSMOS; CHASSI 9BWCB05W68T143040; RENAVAM: 950803693; TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS; COMBUSTIVEL GAS/ALCOOL; Nº DO MOTOR: BWX077396. IMPRESSORA LASER HP 1020 600,00	
4010	16/06/2008		LEILAO 2024	ESTABILIZADOR 400 VA SOL 1000CZ "(FNDE)" 90,27	
4032 4072	30/06/2008 11/07/2008		LEILAO 2024 LEILAO 2024	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT SERIES F, 685,86 CELERON 430, MEM DIMM DDR2 512MB, FDD 3,5 1.44MB, HDD 70 GB SATA, DVD-ROM IDE, FONE DE OUVIDO SOF METASYS DESKTOP "(MINISTERIO DAS COMUNICACOES)" AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS 3.175,00	
4081	25/08/2008	21/12/2020	LEILAO 2024	RETROESCAVADEIRA RADON MODELO RK-406 B TRACAO 4 0,00 X 4, MOTOR MWM ASPIRADO C/ 82 HP TRANSMISSAO E EIXOS CARRARO, CHASSI 8406BMC4W1120- MONOBOCO, CACAMBA DA CARREGADEIRA C/ DENTE.	

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
4186	01/09/2008	LEILAO 2024	APARELHO DE VIDEO CASSETE SEMP	290,00
4217	01/09/2008	LEILAO 2024	BIOMBO	284,00
4232	01/09/2008	LEILAO 2024	ARQUIVO EM ACO C/ 04 GAVETAS	248,00
4243	01/09/2008	LEILAO 2024	CARRINHO DE CURATIVO	365,00
4290	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4294	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4295	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4297	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4305	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4308	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4310	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4311	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4315	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4319	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4321	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4323	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4324	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4327	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	

			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4331	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4332	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4334	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4337	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4342	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	
4345	01/12/2008	LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50
			MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO	
			ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO	

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
4346 4347	01/12/2008 01/12/2008	LEILAO 2024 LEILAO 2024	CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO CADEIRA INFANTIL P/ REFEITORIO EM MADEIRA MACICA	59,50 59,50
4352	01/12/2008	LEILAO 2024	MED.35 CM ALT. DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO ASSENTO, 65 CM ALT. DO ASSENTO CADEIRA INFANTIL EM MADEIRA MACICA MED. 35 CM ALT.	59,50
4355	01/12/2008	LEILAO 2024	DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO ASSENTO, 65CM ALT. DO ASSENTO CADEIRA INFANTIL EM MADEIRA MACICA MED. 35 CM ALT.	59,50
4413	02/12/2008	LEILAO 2024	DO ASSENTO 35 CM X 35 CM MEDIDA DO ASSENTO, 65CM ALT. DO ASSENTO ARMARIO EM ACO C/ 02 PORTAS	276,42
4416	15/12/2008	LEILAO 2024	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS	4.450,00
4990 5036	16/12/2009 29/12/2009	LEILAO 2024 LEILAO 2024	COMPUTADOR CORE 02 DUO 2,4 GHZ, 04 GB MEMORIA DDR 2 PLACA DE VIDEO 256 MB, SOM ON-BOARD, RESE 10/100, HD 260 GB , GRAV. DE DVD /RW, GABINETE ATX 04 BAIAS, MOUSE OPTICO, TECLADO E MONITOR 17 LCD. CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9,000 BTUS	1.650,00 897,70
5045 5046	15/01/2010 25/01/2010	LEILAO 2024 LEILAO 2024	CAMINHAO TIPO 3/4 FORD/ F4000 4X4; ANO DE FAB. 105.998,00 2009; CHASSI: 9BFLF4992AB071247; RENAVAM: 182856119; PLACA: NCF-6789; NACIONAL C/ CARROCERIA DE MADEIRA , MOTOR DIESEL, POT. 120CV, 04 CIL. A 2.300 RPM, 05 MARCHAS A FRENTE 01 RE, TRAÇAO 4X4, DIR. HIDR. CAP. MIN. 3.500 KG. RETROESCAVADEIRA C/ PA CARREGADEIRA (RK 406-B 180.800,00	
5055	03/02/2010	LEILAO 2024	TURBO), MARCA: RANDON; FAB. NAC. MOD. RK 406 B, MOTOR A DIESEL, POT. 86 HP, 04 CILONDROS, TRAÇAO 4X4. APARELHO DE PROFILAXIA C/ ULTRA-SOM E JATO DE 1.375,00	
5193	23/02/2010	LEILAO 2024	BICARBONATO CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA EM TUBOS REDONDOS C/ 897,20	
5197	23/02/2010	LEILAO 2024	PONTEIRAS, LEITO EM CHAPA DE AÇO, QUADRO EM PEFIL METALON, MIVIMENTOS APOIO DE CABEÇA MOVEL EXECUTADO POR CREMALHEIRA, PINTURA ELETROSTATICA, ANTIFERRUGEM, MED. 1,90X0,8X0,60 MTS CAMA HOSPITALAR, CABECEIRA EM TUBOS REDONDOS C/ 897,20	
5215	12/03/2010	LEILAO 2024	PONTEIRAS, LEITO EM CHAPA DE AÇO, QUADRO EM PEFIL METALON, MIVIMENTOS APOIO DE CABEÇA MOVEL EXECUTADO POR CREMALHEIRA, PINTURA ELETROSTATICA, ANTIFERRUGEM, MED. 1,90X0,8X0,60 MTS CAMINHAO CACAMBA, PLACA: NCE 4061; CHASSI: 208.000,00	
5216	17/03/2010	LEILAO 2024	93ZE2KH00A8710125; RENAVAM: 201242389; MARCA IVECO, MOD. EUROCARGO 230 E24, ANO DE FAB. 2009 NACIONAL; MOTOR DIESEL DE 06 CILINDRO; CAP. DO TANQUE 280 LTS; POT. 240 CV TRACAO 6X2;, TRANSMISSAO DE 06 MARCHA AVANTE E 01 RE; DIR. HID. EQUIPADO C/ CACAMBA BASCULANTE C/ CAP.12M³, COR VERMELHA. MOTOCLICLETA SUNDOWN STX, PLACA: NCE- 5201, MOTR 8.800,00	
5217	17/03/2010	LEILAO 2024	04 TEMPOS, REFRIGERADOR A AR, 199 CILINDRADAS PARTIDA ELETRICA CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA NO PROCESSO. MOTOCILCLETA SUNDOWN MAX; PLACA: NCE- 5181; 6.100,00	
5277	11/05/2010	LEILAO 2024	MOTOR 04 TEMPOS, REFRIGERACAO A AR, 125 CILINDRADAS PARTIDA ELETRICA CONFORME CARTA PROPOSTA ANEXA NO PROCESSO. IMPRESSORA LASER CMF PLANILHA ANEXA NO PROCESSO 446,00	
5325	16/08/2010	LEILAO 2024	CAMINHAO 3/4, AGRALE/ 8500 TCA; PLACA NDH 3707; 0109.099,00 KM FABRICAÇAO NACIONAL, COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, D	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
5351	30/11/2010	LEILAO 2024	IREÇAO HIDRAULICA, CAPACIDADE DE PESO POR EIXO DIANTEIRO MININO DE 1.800 KG E MAXIMO 3.000 KG, TRASEIRO MININO 1.000 KG E MAXIMO 5.000 KG PESO BRUTO TOTAL 6.500 KG EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA E CAPACIDADE MININA DE 3.000 KG, POTENCIA DO MOTOR 120 CV, ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA	460,00
5357	15/12/2010	LEILAO 2024	SUSPENSA TAMANHO OFICIO TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE COM PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COR VERMELHO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL DUAL E2200	1.080,00
5362	23/12/2010	LEILAO 2024	VELOCIDADE DO PROCESSADOR - CLOCK 1.8 GHZ GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD BARRAMENTO - FSB 800 MHS MEMORIA CACHE 512 KB L2 CACHE MEMORIA RAM 4 GB DDR2 667 EXPANSIVEL ATE 4 GB 500 GB SATA2 7200 RPM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS LEITOR DE CARTOES DIM 7 EM 1, TECLADO ABNT, MOUSE OPTICO E CABO USB AB MESA COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,00X0,60 CM	150,00
5363	23/12/2010	LEILAO 2024	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS	400,00
5391	31/12/2010	LEILAO 2024	REGULAVEIS, MEDINDO 1,90X0,80X0,40CM ARMARIO EM AÇO COM 03 PRATELEIRAS FIXA	230,00
5395	31/12/2010	LEILAO 2024	MESA COM 03 GAVETAS	160,00
5456	15/12/2010	LEILAO 2024	CADEIRA EM ALMOFADA GIRATORIA	127,70
5469	31/12/2010	LEILAO 2024	COMPUTADOR CORE 2 DUO; PROCESSADOR E7500, 4 GB MEM, HD 1 TB, DVD-RW, LEITOR DE CARTOES SIM 7 EM 1 F/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC, PORTAS USB 04 TRASEIRAS E 02 NA FRENTE.	1.910,00
5564 5566	31/12/2010 31/12/2010	LEILAO 2024 LEILAO 2024	CAMINHAO COLETOR, COMPACTADOR DE LIXO, PLACA: 209.100,00 NDN 6249; TIPO NOVO, FB NACIONAL, DIREÇAO HIDRAULICA, POTENCIA DE 173 CV, NUMERO DE CILINDROS 06 EM LINHA, VOLUME DE CARGA 8.370KG, CAPACIDADE BRUTA DE 13.000KG, ESTRIBO PRA 04 GARIS COM ALÇA, SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CNT, SUPORTE PARA PAS E VASSOURA, ILUMINAÇAO DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO A NOITE;. CHASSI: 9BYC48A2ABC000554; MOTOR INTERNO Nº G1T126871; AGRALE/1300 TCA EE 4800 MM; MARCA AGRALE; COMBUSTIVEL DIESEL; COR VERMELHO; FAB/MOD 10/11; KILOMETRAGEM 1406 RENAVAM 254384951; MOTOR EXTERNO Nº JM113889 CAMINHAO CARROCERIA CARGA SECA, PLACA: NDR-79409;7.180,00	
5602	31/12/2010	LEILAO 2024	TIPO NOVO, ANO DE FAB. 2010 NACIONAL, DIREÇAO HIDRAULICA, POTENCIA DE 140 CV, NUMEROS DE CILINDROS 4 EM LINHA, VOLUME DE CARGA 5.160 KG, CAPACIDADE BRUTA DE 8.000KG, TRANSMISSAO 5 VELOCIDADES AVANTE E 1 RÉ, TRAÇAO 4X2, COR VERMELHO, A DIESEL, CAIXA DE MARCHA MECANICA, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LT. CHASSI 9BYC2712SBC002508, MOTOR INTERNO Nº	

			P1A030107; AGRALE/8500 TCE 140CV 4200EE; MARCA AGRALE; COMBUSTIVEL DIESEL COR VERMELHA FAB/MOD 10/11 KILOMETRAGEM 0; RENAVAM 254375308; MOTOR EXTERNO Nº JM093850; POTENCIA DO MOTOR 140CV. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 660,00
5672	30/12/2010	LEILAO 2024	CONDICIONADOR DE AE SPLIT 7.000 BTUS - 220V 1.190,00
5759	16/06/2011	LEILAO 2024	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUs - YORK 2.430,00

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao Valor
5760	16/06/2011	LEILAO 2024	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUs - YORK 2.430,00
5763	16/06/2011	LEILAO 2024	FREEZER HORIZONTAL CAP 300L - ELETROLUX COR 1.363,00
			BRANCO
5767	20/06/2011	LEILAO 2024	CARRO ZERO KM, ANO 2011, AR CONDICIONADO 37.600,00
			COMPLETO, POTENCIA MIN 1.4 E 84 CV A 5.500 RPM ,
			GASOLINA, FREIOS A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA
			TRASEIRA, MARCHA 5 A FRENTE E 1 RE, TRAÇAO
			DIANTEIRA C/ JUNTAS HOMOCINETICA, 4 PORTAS COM
			TRAVA ELETRICA, 4 RODAS COM ARO MIN 14, HD. FIAT
			UNO WAY 1.4 05 PASSAGEIROS, FAB 2011 MOD 2012 COR
			VERMELHO ALPINE, RENAVAN 102633, MOTOR INTERNO
			327A011*3823258* CHASSI 9BD195163C0193777; PLACA:
			NCY- 6286..
5771	10/06/2011	LEILAO 2024	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUs - KOMECO 890,00
5775	28/06/2011	LEILAO 2024	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA, CAPAC. 15KG, 469,25
			DIVISOES DE 5G, PES REGULAVEIS EM BORRACHA
			SINTETICA, CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO TAM
			540 X 290MM, CHAVE SELETORA DE TENSAO 110/220V,
			DISPLAY COM 05 DIGITOS FUNÇAO DA TECLA TARA -
			WELMY
5779	28/06/2011	LEILAO 2024	BALANÇA ANTROPOMETRICO DIGITAL ADULTO 200KG, 983,60
			ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVISOES
			100G, PLATAFORMA 380X290MM, REGUA
			ANTROPOMETRICA ATE 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO,
			DIVISAO DE 1,5CM, ALTURA 1,30M, TAPETE EM BORRACHA
			ANTIDERRAPANTE, PES REGULAVEIS, FUNÇAO TARA,
			DISPLAY COM 06 DIGIYOS - WELMY
5785	29/06/2011	LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 COM 75,00
			ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5788	29/06/2011	LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 COM 75,00
			ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5789	29/06/2011	LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 COM 75,00
			ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5790	29/06/2011	LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 COM 75,00
			ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5791	29/06/2011	LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 COM 75,00
			ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5794	29/06/2011	LEILAO 2024	5811CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 75,00
			COM ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5796	29/06/2011	LEILAO 2024	5811CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 75,00
			COM ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5798	29/06/2011	LEILAO 2024	5811CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 75,00
			COM ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5800	29/06/2011	LEILAO 2024	58CADEIRA EMPILHADA DE POLIPROPILENO MOD 1020 75,00
			COM ASENTO/ENCOSTO NA COR VERMELHA
5832	26/07/2011	LEILAO 2024	COMPUTADOR COM INTEL DUAL E2200 VELOC DO 870,00
			PROCESSADOR-CLOCK 1.8 GHZ GRAVADOR E LEITOR DE
			CD/DVD BARRAMENTO-FSB 800MHS MEMORIA CACHE 512
			KB L2 CACHE MEMORIA RAM 4GB DDR 2667- EXPANSIVEL
			ATE 4GB 500GB SATA2 7200 RPM SISTEMA OPERACIONAL
			WINDOWS, LEITOR DE CARTOES SIM 7 EM 1
5835	30/12/2011	LEILAO 2024	MESA GINICOLOGICA REVEST. EM FORMICA NO INTERIOR, 1.600,00
			COM 03 GAVESTAS, 1 PORTA, AMPLO ARMARIO COM
			GAVETA INTERNA, SUP. PARA LENÇOL PAPEL, REGUL. DO
			DORSO, ESPUMA DE DENS D45(DURAVEL E RESISTENTE),
			SUP. PARA INSTAL. DE COLPOSCOPIO, DIM. MIN. 1,80
			COMPR.(NA POSIÇAO DIVA), 1,30 COMPR.(NA MESA
			GINECOL.), 55CM LARG. 80CM ALT., ACOMPANHADA COM
			PORTA COXA COM ESTOFADO COURVIN NAS CORES:
			BRANCO FORM., NA COR: BRANCO/GELO.
5840	03/10/2011	LEILAO 2024	CONJUNTO DE MESA PE-ESCOLAR, TAMPO EM HIGH TECH 419,00
			COM PORTA-LAPIS, PORTA COPO E GRADIL PORTA LIVRO,
			ESTRUTURA EM TUBO E ASSENTO ENCOSTO E TAMPO DA
			MESA EM POLIPROPILENO (LARG590XPROF 350X ALT 570).

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao Valor
5841	03/10/2011	LEILAO 2024	CONJUNTO DE MESA PE-ESCOLAR, TAMPO EM HIGH TECH 419,00
			COM PORTA-LAPIS, PORTA COPO E GRADIL PORTA LIVRO,
			ESTRUTURA EM TUBO E ASSENTO ENCOSTO E TAMPO DA
			MESA EM POLIPROPILENO (LARG590XPROF 350X ALT 570).
5843	03/10/2011	LEILAO 2024	CONJUNTO DE MESA PE-ESCOLAR, TAMPO EM HIGH TECH 419,00
			COM PORTA-LAPIS, PORTA COPO E GRADIL PORTA LIVRO,
			ESTRUTURA EM TUBO E ASSENTO ENCOSTO E TAMPO DA
			MESA EM POLIPROPILENO (LARG590XPROF 350X ALT 570).
5844	03/10/2011	LEILAO 2024	CONJUNTO DE MESA PE-ESCOLAR, TAMPO EM HIGH TECH 419,00
			COM PORTA-LAPIS, PORTA COPO E GRADIL PORTA LIVRO,
			ESTRUTURA EM TUBO E ASSENTO ENCOSTO E TAMPO DA
			MESA EM POLIPROPILENO (LARG590XPROF 350X ALT 570).
5849	03/10/2011	LEILAO 2024	CONJUNTO DE MESA PE-ESCOLAR, TAMPO EM HIGH TECH 419,00
			COM PORTA-LAPIS, PORTA COPO E GRADIL PORTA LIVRO,
			ESTRUTURA EM TUBO E ASSENTO ENCOSTO E TAMPO DA

			MESA EM POLIPROPILENO (LARG590XPROF 350X ALT 570).
5858	03/10/2011	LEILAO 2024	CONJUNTO DE MESA PE-ESCOLAR, TAMPO EM HIGH TECH 419,00
			COM PORTA-LAPIS, PORTA COPO E GRADIL PORTA LIVRO,
			ESTRUTURA EM TUBO E ASSENTO ENCOSTO E TAMPO DA
			MESA EM POLIPROPILENO (LARG590XPROF 350X ALT 570).
6118	06/12/2011	LEILAO 2024	IMPRESSORA LASER 3000 PAGINAS, 600X600 DPI 380,00
6126	12/12/2011	LEILAO 2024	COMPUTADOR CORE I7 GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD 2.199,00
			LEITOR DE CARTOES SIM 7 EM 1
6127	12/12/2011	LEILAO 2024	FRAGMENTADORA DE PAPEL S300-D 127V MENNO 1.115,00
6282	30/12/2011	LEILAO 2024	CADEIRA ESCOLAR ADULTO COM 04 PES EM AÇO, 61,00
			ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA TIPO LAMINADO
			MEDINDO 0,38X0,38 E 0,38X0,21 COM ACABAMENTO EM
			VERNIZ E PES PRETO
6287	30/12/2011	LEILAO 2024	CADEIRA ESCOLAR ADULTO COM 04 PES EM AÇO, 61,00
			ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA TIPO LAMINADO
			MEDINDO 0,38X0,38 E 0,38X0,21 COM ACABAMENTO EM
			VERNIZ E PES PRETO
6288	30/12/2011	LEILAO 2024	CADEIRA ESCOLAR ADULTO COM 04 PES EM AÇO, 61,00
			ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA TIPO LAMINADO
			MEDINDO 0,38X0,38 E 0,38X0,21 COM ACABAMENTO EM
			VERNIZ E PES PRETO
6292	30/12/2011	LEILAO 2024	CADEIRA ESCOLAR ADULTO COM 04 PES EM AÇO, 61,00
			ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA TIPO LAMINADO
			MEDINDO 0,38X0,38 E 0,38X0,21 COM ACABAMENTO EM
			VERNIZ E PES PRETO
6367	30/05/2012	LEILAO 2024	SELADORA BAIAO DISP PED 40 BIV 320,00
6372	25/06/2012	LEILAO 2024	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM MS7945MU ENTRADA 1.048,50
			AUXILIAR RELOGIO DISPLAY FLUORESCENTE RADIA EM
			FUNÇAO KARAOKE. TOSHIBA
6374	25/06/2012	LEILAO 2024	TELEVISOR LG 32" LCD FULL HD 1.641,00
6440	04/10/2012	LEILAO 2024	CAMA HOSPITALAR COM GRADE LATERAL E CABECEIRA 846,75
			MOVEL, ENCOSTO REGULAVEL TRAVES DE CREMALHEIRA
6441	04/10/2012	LEILAO 2024	CAMA HOSPITALAR COM GRADE LATERAL E CABECEIRA 846,75
			MOVEL, ENCOSTO REGULAVEL TRAVES DE CREMALHEIRA
6442	04/10/2012	LEILAO 2024	CAMA HOSPITALAR COM GRADE LATERAL E CABECEIRA 846,75
			MOVEL, ENCOSTO REGULAVEL TRAVES DE CREMALHEIRA
6444	04/10/2012	LEILAO 2024	CAMA HOSPITALAR COM GRADE LATERAL E CABECEIRA 846,75
			MOVEL, ENCOSTO REGULAVEL TRAVES DE CREMALHEIRA
6449	16/10/2012	LEILAO 2024	JOGO DE MESA EM L COM CONEXA E DUAS GAVETAS PADIN 359,00
6482	30/10/2012	LEILAO 2024	MICROCOMPUTADOR CORE I3 3.30GHZ M3B INTEL GRAV E 1.800,00
			LEITOR DE CD/DVD MEMORIA 4GB DDR3 LEITOR DE
			CARTAO 7 EM 1 MONITOR LED 21,5" MOUSE TECLADO
6490	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6496	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6497	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6503	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6514	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6533	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6537	13/11/2012	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00

Chapa	Aquisicao	Baixa	Conservação	Descricao Valor
6544	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6545	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6569	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6570	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6595	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6611	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6617	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6625	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6646	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6670	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6671	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6684	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6718	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 04 138,00
6739	13/11/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA / CJA - 06 179,90
6805	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6809	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6817	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6820	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6823	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6832	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6834	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6835	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6836	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6838	07/12/2012		LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 1.485,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6848	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6857	07/12/2012		LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 1.485,00

				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6858	07/12/2012		LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 1.485,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6866	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6867	07/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N170I, MOUSE 0,00
				USB+SCRMS55U PR/PRA BRAND
6963	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6965	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6967	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6976	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6977	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6981	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6983	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6984	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6987	10/12/2012		LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO COR VERMELHA - 64,00
				CERANTOLA
6988	17/12/2012		LEILAO 2024	ARMARIO TRIPLO EM AÇO COM 3 PORTAS E DIVISSORIAS 260,00
				MEDINDO 0,55CM ALTURA, 1,20CM DE LARGURA E 0,30CM
				DE PROFUNDIDADE.

Chapa	Aquisicao	Baixa	Conservação	Descricao	Valor
6990	17/12/2012		LEILAO 2024	ARMARIO TRIPLO EM AÇO COM 3 PORTAS E DIVISSORIAS	260,00
				MEDINDO 0,55CM ALTURA, 1,20CM DE LARGURA E 0,30CM	
				DE PROFUNDIDADE.	
6993	18/12/2012		LEILAO 2024	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS 1,34X47 COM CHAVE E	319,00
				NA COR VERMELHA	
7000	18/12/2012		LEILAO 2024	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS	419,00
				REGULAVEIS MEDINDO 1,90X0,80X0,40 NA COR VERMELHA	
7005	18/12/2012		LEILAO 2024	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS	465,00
				REGULAVEIS MEDINDO 1,90X0,80X0,40 NA COR VERMELHA	
7009	19/12/2012		LEILAO 2024	COMPUTADOR I3 HD 500 MEM 4G DVD/RW MONITOR 21"	1.390,00
				LDC MOUSE E TECLADO	
7018	19/12/2012		LEILAO 2024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP 1132	835,00
7029	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7034	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7042	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7044	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7053	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7063	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7064	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7065	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7085	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7087	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7089	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7091	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7097	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7099	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7100	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7104	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7108	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7110	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7111	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7113	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7116	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7133	18/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	0,00
7163	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7168	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7171	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7173	18/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	0,00
7177	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7179	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7181	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7185	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7195	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7199	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7203	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7204	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7206	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7245	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7248	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7249	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7250	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7252	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7253	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7254	18/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	0,00
7256	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7257	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7258	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7259	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00

7264	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7265	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7267	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7268	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7269	18/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	0,00
7270	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00

Chapa	Aquisicao	Baixa	Conservação	Descricao	Valor
7271	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7273	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7274	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7275	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7276	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7280	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7283	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7284	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7285	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7286	18/12/2012	22/12/2016	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	0,00
7287	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7288	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7293	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7298	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7299	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7300	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7301	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7302	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7303	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7304	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7305	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7307	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7308	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7309	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7316	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7317	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7319	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7327	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7328	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7331	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7332	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7333	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7335	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7337	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7339	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7340	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7341	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7342	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	119,00
7353	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-04	138,00
7389	18/12/2012		LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO/CJA-04	138,00
7514	18/12/2013		LEILAO 2024	MICROONDAS 27L- MI, MARCA- ELECTROLUX/ MEF 41.	310,00
7518	18/12/2013		LEILAO 2024	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, MARCA- LATINA	403,90
				PURITRONIC FULL RANGE BRANCO E VERDE.	
7519	18/12/2013		LEILAO 2024	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, MARCA- LATINA	403,90
				PURITRONIC FULL RANGE BRANCO E VERDE.	
7550	20/01/2014		LEILAO 2024	BEBEDOURO ELETRICO INDIVIDUAL POT. 125, AGUA	548,50
				GELADA- BB2	
7567	19/05/2014		LEILAO 2024	IMPRESSORA MULIFUNCIONAL TANQUE DE	970,00
				TINTA:FUNÇOES-IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, A	
				JATO DE TINTA, SITEMA DE IMPRESSAO COLORIDA	
				CONEXAO WI-FI(IEEE802.11b/g/n) usb 2.0 DE ALTA	
				VELOCIDADE (CONFORME PEDIDO DE COMPRA N	
				168/2014) MARCA EPSON	
7777	17/11/2014		LEILAO 2024	NOBREAK CAP. DE POT. DE SAIDA 115V C/ POT. MINIMA	493,00
				DE 700VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, CONEXOES	
				DE SAIDA 4 TOMADAS TRIPOLARES, TENSAO NOMINAL DE	
				ENTRADA: 115V/ 230V, FREQUENCIA DE ENTRADA: 60HZ,	
				COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 M.	
7799	24/09/2014		LEILAO 2024	LONGARINAS DE 3 LUGARES C/ ASSENTO E ENCOSTO EM	340,00
				POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR	
				AZUL, ESTRUTURA EM PÉS METALON C/ PERFIL DUPLO E	
				PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. MARCA: CERANTOLA.	
7803	24/09/2014		LEILAO 2024	LONGARINAS DE 3 LUGARES C/ ASSENTO E ENCOSTO EM	340,00
				POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR	
				AZUL, ESTRUTURA EM PÉS METALON C/ PERFIL DUPLO E	
				PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. MARCA: CERANTOLA.	

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
7858 8081	09/10/2014 16/10/2014	LEILAO 2024 LEILAO 2024	CADEIRA EMPILHAVEL, COM ESTRUTURA METALICA PRATA. COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTIFERRUGE, DE COR AZUL. MARCA: BRASIL- 7. LAVADORA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL 1.600 IB/POL²	69,00 1.810,00
8100	30/10/2014	LEILAO 2024	HD8/11C, TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO, RODINHA P/ TRANSPORTE. TEMPERATURA DA AGUA FRIA, 7,5 M DE MANGUEIRA, USO PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇOES TECNICAS: MEDINDO 93 CM DE ALT., 38 CM DE LARG., 36 CM DE PROF. PRESSAO MAXIMA DE 1.600 IB/POL². 800 L/H DE VAZAO DE AGUA. ARQUIVO EM AÇO P/ ESCRITORIO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA	488,00
8106	30/10/2014	LEILAO 2024	SUSPENSA, COR: CINZA/ AZUL, MARCA: PANDIN. VENTILADOR DE MESA DE AÇO CROMADO, 50CM, 140W,	204,00
8111	30/10/2014	LEILAO 2024	STYLO PRETO, MARCA: ARGE. VENTILADOR DE MESA DE AÇO CROMADO, 50CM, 140W,	204,00
8112	30/10/2014	LEILAO 2024	STYLO PRETO, MARCA: ARGE. VENTILADOR DE MESA DE AÇO CROMADO, 50CM, 140W,	204,00
8149	16/12/2014	LEILAO 2024	STYLO PRETO, MARCA: ARGE. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI- WALL PAREDE,	1.495,00
			COM CAPACIDADE DE 12000 BTS, OPERAÇAO FRIO, VAZAO DE AR A/M/B, 760/680/620,	

			CLASSIFICAÇAO "A"., COM BAIXO RUIDO, MARCA: LG.	
8151 8177	18/12/2014 14/07/2015	LEILAO 2024 LEILAO 2024	VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO,130.800,00 PLACA: NDS 2576; CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, C/ AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE RADIO COM ENTRADA USB, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, FAROIS DE NEBLINA, FREIOS ABS, POTENCIA MINIMA DE 125 CV, Nº DE CILINDROS MINIMOS 4 EM LINHA, TRANSMISSAO 5 VELOCIDADES, AVANTE 1 RÉ, MOTOR A DIESEL, ANO FAB. 2014/ ANO MOD. 2014, CHASSI: 9362BWMMBE2136034, RENAVAM 416122, COR: BRANCO, PORTAS CINCO, Nº DO MOTOR: F1AE3481B*7211420, MARCA: PEUGEOT. COMPUTADOR MICRO- HP I3, 4 GB, 500GB, W. 8.1, 2.400,00	
8182	07/08/2015	LEILAO 2024	MONITOR 18.5 LED, PROCESSADOR I3- 4160, ARQUITETURA DE 64 BITS DE ULTIMA GERAÇÃO, TER NO MINIMO 4 NUCLEOS FISICOS PARA PROCESSAMENTO, POSSUIR A VIRTUALIZAÇÃO PARA E/ S, TER NO MINIMO 6 MB DE CACHE I3, TER NO MINIMO FSB 1333 MHZ, QPI 5 GT/S, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE NO MINIMO 3.0 GHZ NATIVA. NO- BREAK: 1200 VA, CONEXOES DE SAIDA: 6 TOMADAS, 470,69	
8186	14/08/2015	LEILAO 2024	PADRAO DE TOMADA NBR 14036, SAIDA EM ENGATE RAPIDO PARA BATERIA EXTERNA, CONEXAO USB PARA MONITORAMENTO, VOLTAGEM DE SAIDA 110 V, MONOVOLT. MARCA: RAGTECH. COMPUTADOR: PROCESSADOR DA 4ª GERAÇÃO, CACHE DE2.915,00	
8187	14/08/2015	LEILAO 2024	3MB, 3,4 GHZ, PLACA MÃE C/ MODELO CONVENCIONAL, 4 PORTAS USB, PORTA LAN ERNET, PLACA DE SOM ONBOARD. DISCO RIGIDO 1 TB, SATA 7200 RPM, MEMORIA RAM DE 4 GB DE SDRAM DDR3, FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 24+4 PINOS 230W REAIS, PLACA GRAFICA INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64 BITS, EM PORTUGUES (BRASIL), MONITOR DE 19" MULTIMIDIA, UNIDADE OPTICA DE DVD C/ BANDEJA (LÊ E GRAVA EM DVD/ CD) TECLADO ABNT2, MULTIMIDIA, USB, ASSESSORIOS: LEITOR DE CARTOES, 2 PORTAS USB FRONTAIS E SAIDA DE AUDIO FRONTAIS, ALIMENTAÇÃO 110/ 220V, GABINETE MODELO VERTICAL. MARCA MONITOR: LG. COMPUTADOR: PROCESSADOR DA 4ª GERAÇÃO, CACHE DE2.915,00	
			3MB, 3,4 GHZ, PLACA MÃE C/ MODELO CONVENCIONAL, 4 PORTAS USB, PORTA LAN ERNET, PLACA DE S	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
8188	14/08/2015	LEILAO 2024	OM ONBOARD. DISCO RIGIDO 1 TB, SATA 7200 RPM, MEMORIA RAM DE 4 GB DE SDRAM DDR3, FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 24+4 PINOS 230W REAIS, PLACA GRAFICA INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, 64 BITS, EM PORTUGUES (BRASIL), MONITOR DE 19" MULTIMIDIA, UNIDADE OPTICA DE DVD C/ BANDEJA (LÊ E GRAVA EM NO- BREAK: 1200 VA, CONEXOES DE SAIDA: 6 TOMADAS,	560,00
8192	02/10/2015	LEILAO 2024	PADRAO DE TOMADA NBR 14036, SAIDA EM ENGATE RAPIDO PARA BATERIA EXTERNA, CONEXAO USB PARA MONITORAMENTO, VOLTAGEM DE SAIDA 110 V, MONOVOLT. MARCA: SMS. NO- BREAK: 1200 VA, SAIDAS P/ 06 TOMADAS, PADRAO	539,00
8193	02/10/2015	LEILAO 2024	DE TOMADA NBR 14036, SAIDA EM ENGATE RAPIDO P/ BATERIA EXTERNA, CONEXAO USB PARA MONITORAMENTO, VOLTAGEM DE SAIDA 110 VLTS, MONOVOLT. MARCA: TS SHARA. NO- BREAK: 1200 VA, SAIDAS P/ 06 TOMADAS, PADRAO	539,00
			DE TOMADA NBR 14036, SAIDA EM ENGATE RAPIDO P/ BATERIA EXTERNA, CONEXAO USB PARA MONITORAMENTO, VOLTAGEM DE SAIDA 110 VLTS, MONOVOLT. MARCA: TS SHARA.	
8215 8223	23/11/2015 09/12/2015	LEILAO 2024 LEILAO 2024	PÁ CARREGADEIRA SOBRE PENEUS, ESPECIFICAÇÕES DO260.000,00 EMPENHO: NOVA, 0 HORAS DE USO, EQUIPADA C/ MOTOR A DIESEL, ALIMENTAÇÃO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 80HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 10. 000 KG, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, ASSENTO EM TECIDO, LIMPADORES DE PARA- BRISAS C/ TEMPORIZADOR, ESPELHOS, RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS, SISTEMA HIDRÁULICO, FARÓIS ALÓGENOS - 04 DIANTEIROS E 02 TRASEIROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA MÍNIMA DE 02 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RÉ, POSICIONADOR E LEVANTAMENTO AUTOMÁTICO DA CAÇAMBA, CAÇAMBA C/ DENTES MINIMAS DE 1,68 M³, FORÇA DE LEVANTE MÍNIMA DE 3,000HG, FREIO A DISCO BANHADOS A OLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. ESPECIFICAÇÕES DA NOTA FISCAL: MARCA: EUOGEM, MODELO: OJ630, CHASSI Nº: 30WXJY54157, SERIE Nº: 936168, MOTOR Nº: 6B15E005376, COR PREDOMINANTE: AMARELA, MOTOR WEICHAI DEUTS 226TB, DE 06 CILINDROS C/ POTENCIA DE 145HP, CAÇAMBA C/ CAPACIDADE DE 2.0M³, PESO OPERACIONAL DE 11.000KG, PNEUS 17.5X25, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015. GARANTIA 12 MESES S/ LIMITES DE HORAS TRABALHADAS.ADQUIRIDA PELO CONVÊNIO DE Nº 328/ 2015/ DPCN/ MINISTÉRIO DA DEFESA/ 2014, Nº DO REPASSE: 801886, CONTRATO Nº: 061/ ASJUR/2015. COMPUTADOR INTERATIVO- DARUMA PC- 3500 WI/ ROHS, 2.520,00	
8229	29/12/2015	LEILAO 2024	ACOMPANHA LINUS, TECLADO USB ABNT2- MINI BT- 600, MOUSE USB MS- 29R, POS- LDPF01, (LOUSA DIGITAL), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/ 2014 DO FNDE. MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO, CACHE 2.237,99	
			DE 3MB, 3,4 GHZ, PLACA MAE: MODELO CONVENCIONAL, 4 PO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
8267	25/07/2016	LEILAO 2024	RTAS USB, PORTA LAN EERNET, PLACA DE SOM ONBOARD. DISCO RIGIDO 1 TB, SATA 7200 RPM. MEMORIA RAM: 4GB DE SDRAM DDR3, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24+4, PINOS 230W REAIS, PLACA GRAFICA: INTEGRADA. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1, 64 BITS, EM PORTUGUES (BRASIL), MONITOR 19 POLE Telefone de mesa IP com fio: 2 linhas IP (com 2 contas SIP	460,00
8272	05/08/2016	LEILAO 2024	e exibição de até 2 chamadas), áudio em HD, tela de LCD, viva-voz, duas portas de rede 10/100Mbps com PoE integrado, Voice Codecs: suporta G.711μ/a, G.722, G.723, G.726-32, G.729, suporte a vários idiomas inclusive português-BR. Marca: GRANDSTREAM- GXP 1620/1625. Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8281	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8283	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8297	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8298	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8300	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8302	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8304	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8306	05/08/2016	LEILAO 2024	Conjunto Aluno/CJA-06. MARCA: MILAN	210,50
8364 8375	21/09/2016 10/10/2016	LEILAO 2024 LEILAO 2024	Computador core i3-6100 3.7ghz 4gb 500gb processador 2.089,00 sexta geração skylake memória cache: 3 mbtdp máximo: 51wtecnologia: 14 nmmemória ram 4gb - ddr32 x ddr3 dimm - 1600/1333 mhzvoltagem: 1,35v ou 1,5vmáximo de 32 gbarmazenamento 500gb sata portas sata: 4x sata 6gb/susb 4 portas usb 3.0- 2 portas traseiras + 2 portas internas.6 portas usb 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. áudio realtek® alc887codec - 2/4/5.1/7.1-channelhigh definitionaudio conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal monitor led 18,5. Acompanha teclado e mouse e caixa de som; Garantia: 1 ano. MARCA: CENTRIUM. Computador core i3-6100 3.7ghz 4gb 500gb processador 2.089,00	
8391	26/12/2016	LEILAO 2024	sexta geração skylake memória cache: 3 mbtdp máximo: 51wtecnologia: 14 nmmemória ram 4gb - ddr32 x ddr3 dimm - 1600/1333 mhzvoltagem: 1,35v ou 1,5vmáximo de 32 gbarmazenamento 500gb sata portas sata: 4x sata 6gb/susb 4 portas usb 3.0- 2 portas traseiras + 2 portas internas.6 portas usb 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. áudio realtek® alc887codec - 2/4/5.1/7.1-channelhigh definitionaudio conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal monitor led 18,5. Acompanha teclado e mouse e caixa de som; Garantia: 1 ano. MARCA: CENTRIUM. MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA POSITIVO 4.133,16	

			INFORMÁTICA, MODELO POSITIVO MASTER D600, PROCESSADOR INTEL CORE i5-6400, 8 GB RAM DDR3, HD 500 GB, MONITOR LED 18,5", MOUSE E TECLADO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUES BR 64 BITS, OFFICE HOME E BUSINESS 2016 PORTUGUES BR 64 BITS. COMPUTADOR ADQUIRIDO CONF.

CONTRATO 7/2016, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E O (A) POSITIVO INFORMÁTICA, E TAMBEM CONF. TERMO DE DOAÇÃO C/ ENCARGOS Nº 23923/2016, ENTRE A PREFEITURA DE TEIXEIROPOLIS E O MINISTERIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao Valor
8399	06/09/2017	LEILAO 2024	RETROESCAVADEIRA, MOTOR A DIESEL, MARCA E 198.000,00
			MODELO: CASE 580N.
8418	13/10/2017	LEILAO 2024	MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO, CACHÊ 2.296,00
			DE 3 MB, 3,4 GHZ. PLACA MÃE: MODELO CONVENCIONAL,
			4 PORTAS USB, PORTA LAN EERNET, PLACA DE SOM
			ONBOARD. DISCO RÍGIDO: 1TB, SATA 7200 RPM.
			MEMÓRIA RAM: 4 GB DE SDRAM DDR3. FONTE DE
			ALIMENTAÇÃO: FONTE ATX 24+4 PINOS 230 W REAIS.
			PLACA GRÁFICA: INTEGRADA. SISTEMA OPERACIONAL:
			WINDOWS 8.1, 64-BIT, EM PORTUGUÊS (BRASIL).
			MONITOR: 19 POLEGADAS MULTIMÍDIA. UNIDADE
			ÓPTICA: UNIDADE DE DVD COM BANDEJA (LÊ E GRAVA EM
			DVD/CD. TECLADO: ABNT2, MULTIMÍDIA, USB. MOUSE:
			ÓPTICO, USB, MODELO PADRÃO TRÊS BOTÕES.
			ACESSÓRIOS: LEITOR DE CARTÕES, 2 PORTAS USB
			FRONTAIS E SAÍDAS DE ÁUDIO FRONTAIS. GABINETE:
			MODELO VERTICAL; GARANTIA: 1 ANO. MARCA:
			CENTRIUN
8460	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8468	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8470	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8472	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8475	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8479	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8483	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 03 (CJA-3) 180,00
8488	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CJC-1) 520,00
8499	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8511	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8516	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8530	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8531	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8538	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8564	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8582	07/12/2017	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO 03 (CJA-3) 180,00
8653	28/02/2018	LEILAO 2024	LAVADORA TURBO, CAPACIDADE DE 15 KG, DESIGN 2.099,00
			MODERNO E ARROJADO, DISPNESER DE SABÃO EM PÓ,
			ALVEJANTE E AMACIANTE, CESTO EM AÇO INOX, FILTRO
			PEGA-FIAPOS NO AGITADOR, TECLA TURBO AGITAÇÃO, 5
			NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS, 12 PROGRAMAS
			DE LAVAGEM, DUPLO ENXÁGUE, TURBO SECAGEM,
			PROGRAMA RÁPIDO 19 MINUTOS, ACESSO SUPERIOR,
			CENTRIFUGAÇÃO SIM, TENSÃO/VOLTAGEM 110V,
			GARANTIA DE 12 MESES, COR BRANCA.
8654	28/02/2018	LEILAO 2024	LAVADORA TURBO, CAPACIDADE DE 15 KG, DESIGN 2.099,00
			MODERNO E ARROJADO, DISPNESER DE SABÃO EM PÓ,
			ALVEJANTE E AMACIANTE, CESTO EM AÇO INOX, FILTRO
			PEGA-FIAPOS NO AGITADOR, TECLA TURBO AGITAÇÃO, 5
			NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS, 12 PROGRAMAS
			DE LAVAGEM, DUPLO ENXÁGUE, TURBO SECAGEM,
			PROGRAMA RÁPIDO 19 MINUTOS, ACESSO SUPERIOR,
			CENTRIFUGAÇÃO SIM, TENSÃO/VOLTAGEM 110V,
			GARANTIA DE 12 MESES, COR BRANCA.
8676	13/06/2018	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 (MODELO 02 ABS), 306,29
			MARCA: MILAN. ATA Nº 01/2018
8677	13/06/2018	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 (MODELO 02 ABS), 306,29
			MARCA: MILAN. ATA Nº 01/2018
8686	13/06/2018	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 (MODELO 02 ABS), 306,29
			MARCA: MILAN. ATA Nº 01/2018
8692	13/06/2018	LEILAO 2024	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 (MODELO 02 ABS), 306,29
			MARCA: MILAN. ATA Nº 01/2018
8746	26/10/2018	LEILAO 2024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MEMORIA INTERNA DE 2561.555,00
			MB VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO P&B PPM A4 ATÉ
			22 PPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao Valor
			CARTA ATÉ 23PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO P&B ATÉ
			600 X 600 DPI QUALIDADE DE 1200 DPI RESOLUÇÃO
			ÓPTICADIGITALIZAÇÃO ATÉ 300 DPI CORES E
			MONOCROMÁTICO ADF ATÉ 600CORES MESA ATÉ 1200 DPI
			MONOCROMÁTICO MESA REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA
			DE 25 A 400% VE
8769	12/11/2018	LEILAO 2024	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.924,00
			8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 OU SUPERIOR, CACHE: 8MB,

			POSSUI SAÍDAS USB DE ALTA VELOCIDADE. PORTAS
			FRONTAIS E TRASEIRAS E SAÍDA HDMI, MOUSE SEM FIO,
			TECLADO, CAIXAS DE SOM, DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA A
			7200 RPM, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE
			DVD/CD (DVD-RW), LAN PORT: REDE (LAN) 10/100/1000
			(RJ45); SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM, PLACA DE VÍDEO
			INTEGRADA COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA E
			SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR LED 19,5 OU
			20", RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 60 H. COR (CPU,
			MOUSE, TECLADO E MONITOR): PRETO. VOLTAGEM:
			BIVOLT. K-MEX GM-02T9 I7 2600. MARCA: K-MEX GM-
			02T9 I7 2600
8770	12/11/2018	LEILAO 2024	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.924,00
			8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 OU SUPERIOR, CACHE: 8MB,
			POSSUI SAÍDAS USB DE ALTA VELOCIDADE. PORTAS
			FRONTAIS E TRASEIRAS E SAÍDA HDMI, MOUSE SEM FIO,
			TECLADO, CAIXAS DE SOM, DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA A
			7200 RPM, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE
			DVD/CD (DVD-RW), LAN PORT: REDE (LAN) 10/100/1000
			(RJ45); SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM, PLACA DE VÍDEO
			INTEGRADA COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA E
			SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR LED 19,5 OU
			20", RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 60 H. COR (CPU,
			MOUSE, TECLADO E MONITOR): PRETO. VOLTAGEM:
			BIVOLT. K-MEX GM-02T9 I7 2600. MARCA: K-MEX GM-
			02T9 I7 2600
8771	12/11/2018	LEILAO 2024	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.924,00
			8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 OU SUPERIOR, CACHE: 8MB,
			POSSUI SAÍDAS USB DE ALTA VELOCIDADE. PORTAS
			FRONTAIS E TRASEIRAS E SAÍDA HDMI, MOUSE SEM FIO,
			TECLADO, CAIXAS DE SOM, DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA A
			7200 RPM, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE
			DVD/CD (DVD-RW), LAN PORT: REDE (LAN) 10/100/1000
			(RJ45); SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM, PLACA DE VÍDEO
			INTEGRADA COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA E
			SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR LED 19,5 OU
			20", RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 60 H. COR (CPU,
			MOUSE, TECLADO E MONITOR): PRETO. VOLTAGEM:
			BIVOLT. K-MEX GM-02T9 I7 2600. MARCA: K-MEX GM-
			02T9 I7 2600
8775	12/11/2018	LEILAO 2024	Impressora multifuncional colorida: 999,99
			Características:Impressora cópia/digitalização/impressão: -
			tecnologia de impressão jato de tinta (Tipo BULK); -
			Interfaces (conexão):USB 2.0/wireless; - cabo USB,
			incluso; voltagem: bivolt; - ciclo de trabalho (mensal, A4):
			até 5.000 páginas; capacidade de entrega(padrão): até 100
			folhas; - capacidade de saída (padrão): até 30 folhas; -
			tamanho de mídia, suportados
			A4/A5/A6/B5/carta/envelope/meia carta/ofício; recursos de
			digitalização: resolução óptica: até 1200 x 1200 DPI,
			Similar a EPSON L365, Garantia, mínima do fornecedor de
			12 (doze) meses, com assistência técnica no Estado de
			Rondônia. MARCA: EPSON L380

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
8776	12/11/2018	LEILAO 2024	Impressora multifuncional colorida:	999,99
			Características:Impressora cópia/digitalização/impressão: -	
			tecnologia de impressão jato de tinta (Tipo BULK); -	
			Interfaces (conexão):USB 2.0/wireless; - cabo USB,	
			incluso; voltagem: bivolt; - ciclo de trabalho (mensal, A4):	
			até 5.000 páginas; capacidade de entrega(padrão): até 100	
			folhas; - capacidade de saída (padrão): até 30 folhas; -	
			tamanho de mídia, suportados	
			A4/A5/A6/B5/carta/envelope/meia carta/ofício; recursos de	
			digitalização: resolução óptica: até 1200 x 1200 DPI,	
			Similar a EPSON L365, Garantia, mínima do fornecedor de	
			12 (doze) meses, com assistência técnica no Estado de	
			Rondônia. MARCA: EPSON L380	
8778	12/11/2018	LEILAO 2024	Impressora multifuncional colorida:	999,99
			Características:Impressora cópia/digitalização/impressão: -	
			tecnologia de impressão jato de tinta (Tipo BULK); -	
			Interfaces (conexão):USB 2.0/wireless; - cabo USB,	
			incluso; voltagem: bivolt; - ciclo de trabalho (mensal, A4):	
			até 5.000 páginas; capacidade de entrega(padrão): até 100	
			folhas; - capacidade de saída (padrão): até 30 folhas; -	
			tamanho de mídia, suportados	
			A4/A5/A6/B5/carta/envelope/meia carta/ofício; recursos de	
			digitalização: resolução óptica: até 1200 x 1200 DPI,	
			Similar a EPSON L365, Garantia, mínima do fornecedor de	
			12 (doze) meses, com assistência técnica no Estado de	
			Rondônia. MARCA: EPSON L380	
8827	11/12/2018	LEILAO 2024	Liquidificador industrial, 04 litros, copo em aço inox,	598,99
			gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete	
			interno em alumínio fundido, bivolt. Garantia, mínima do	
			fornecedor de 12 (doze) meses, com assistência técnica no	
			Estado de Rondônia. MARCA: IMPORT	
8854	04/02/2019	LEILAO 2024	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, INVERTER,	1.103,29
			HIWALL, 12.000 BTUS: GÁS ECOLÓGICO R410A OU 407C	

			OU SIMILAR, COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO	
			FUNÇÃO QUE ECONOMIZA ENERGIA ADEQUANDO-SE A	
			VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. SISTEMA COM FILTROS QUE	
			GARANTEM RETÉM NO MÍNIMO ATÉ 90% DAS BACTÉRIAS,	
			PERMITA LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY	
			DA UNIDADE INTERNA (SE EXISTIR), FUNÇÃO EM QUE O	
			CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA	
			PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO	
			E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, DEVE DISPOR DA ENCE	
			– ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	
			EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. VOLTAGEM: 220V, COM	
			INSTALAÇÃO INCLUSA NA PAREDE. MARCA: KOMECO	
			KOHI12	
8864	15/03/2019	LEILAO 2024	CORTINA AR 120 CM – NA COR BRANCA OU SIMILAR,	381,37
			CERTIFICADO PELO INMETRO E ISSO 9001, FABRICAÇÃO	
			NACIONAL, GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO,	
			TAMANHO 120 CM, ISOLAMENTO DE ALTURA MÍNIMO DE	
			2,80 METROS, ALIMENTAÇÃO 220V, VENTILAÇÃO MÍNIMA	
			DE 10 M/S VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2100 M²/H NÍVEL	
			MÁXIMO DE RUÍDO DE 58 DECIBÉIS, PESO MÁXIMO DE 18	
			KG. INCLUSO CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 01 (UM)	
			ANO COM INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DA	
			CONTRATADA. MARCA: EOLO/CORT ART 120	
8891	27/05/2019	LEILAO 2024	BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE	446,02
			30 KG. CLASSE DE EXATIDÃO HOMOLOGADA PELO	
			INMETRO. CAPACIDADE DE TARA DE NO MÍNIMO 5KG.	
			DISPLAY DIGITAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT	
			(110/220V). CONSTRUÇÃO FÍSICA COM GABINETE EM	
			PLÁSTICO OU METAL E COM PRATO DE PESAGEM EM AÇO	
			INOXIDÁVEL. MANUAL DE USO E GARANTIA DE UM (01)	
			ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. MARCA:	
			BALMAK	

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
8942	24/07/2019	LEILAO 2024	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE I7,	147,15
			8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 OU SUPERIOR, CACHE: 8MB,	
			POSSUI SAÍDAS USB DE ALTA VELOCIDADE. PORTAS	
			FRONTAIS E TRASEIRAS E SAÍDA HDMI, MOUSE SEM FIO,	
			TECLADO, CAIXAS DE SOM, DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA A	
			7200 RPM, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR E LEITOR DE	
			DVD/CD (DVD-RW), LAN PORT: REDE (LAN) 10/100/1000	
			(RJ45); SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM, PLACA DE VÍDEO	
			INTEGRADA COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA E	
			SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR LED 19,5 OU	
			20", RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 60 H. COR (CPU,	
			MOUSE, TECLADO E MONITOR): PRETO. VOLTAGEM:	
			BIVOLT. MARCA: K-MEX GM-02T9 I7 2600.	
8978	10/12/2019	LEILAO 2024	NO- BREAK: 1200 VA, 06 TOMADASBIVOLT COM FILTRO DE	29,34
			LINHA, BATERIA INTERNA SELADA COM ALARME SONORO,	
			RECARGA AUTOMÁTICA PROTEÇÃO CONTRA	
			SUPERAQUECIMENTO DO TRANSFORMADOR GARANTIA	
			MINIMA DE 06 MESES. MARCA: TS SHARA	
9019	28/04/2020	LEILAO 2024	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO	327,94
			GALVANIZADO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO	
			EXTERNO PINTURA EPÓXI PÓ, CAPACIDADE 20 L,	
			VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS	
			ADICIONAIS 2 TORNEIRAS DEPÓSITO ÁGUA E TAMPO	
			SUPERIOR EM AÇO. KARINA	
9053	14/09/2020	LEILAO 2024	ESTANTE EMAÇO MEDINDO 1,98 METROS DE ALTURA POR	109,90
			0,92 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE	
			PROFUNDIDADE COM REFORÇO 6 PRATELEIRAS	
			REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA PARA SUPORTE UMA	
			SOBRE CARGA UNIFORME DISTRIBUÍDA EM ATÉ 25KG POR	
			PRATELEIRA. PANDIM	
9056	14/09/2020	LEILAO 2024	ESTANTE EMAÇO MEDINDO 1,98 METROS DE ALTURA POR	109,90
			0,92 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE	
			PROFUNDIDADE COM REFORÇO 6 PRATELEIRAS	
			REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA PARA SUPORTE UMA	
			SOBRE CARGA UNIFORME DISTRIBUÍDA EM ATÉ 25KG POR	
			PRATELEIRA. PANDIM	
9057	14/09/2020	LEILAO 2024	ESTANTE EMAÇO MEDINDO 1,98 METROS DE ALTURA POR	109,90
			0,92 METROS DE LARGURA E 0,30 METROS DE	
			PROFUNDIDADE COM REFORÇO 6 PRATELEIRAS	
			REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA PARA SUPORTE UMA	
			SOBRE CARGA UNIFORME DISTRIBUÍDA EM ATÉ 25KG POR	
			PRATELEIRA. PANDIM	
9144	17/12/2020	LEILAO 2024	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V,	649,62
			RESOLUÇÃO 600X600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO	
			PRETO E BRANCO 21 PPM, TIPO PAPEL CARTA/A4,	
			CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 150 FOLHAS, TIPO	
			IMPRESSORA MONOCRÁTICA. MARCA: ELGIN/P2500W	
9147	17/12/2020	LEILAO 2024	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V,	649,62
			RESOLUÇÃO 600X600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO	
			PRETO E BRANCO 21 PPM, TIPO PAPEL CARTA/A4,	
			CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 150 FOLHAS, TIPO	
			IMPRESSORA MONOCRÁTICA. MARCA: ELGIN/P2500W	
9151	17/12/2020	LEILAO 2024	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V,	649,62
			RESOLUÇÃO 600X600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO	

			PRETO E BRANCO 21 PPM, TIPO PAPEL CARTA/A4,	
			CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 150 FOLHAS, TIPO	
			IMPRESSORA MONOCRÁTICA. MARCA: ELGIN/P2500W	
9160	17/12/2020	LEILAO 2024	COMPUTADOR COMPLETO COM HD DESKTOP SATA III,	1.772,95
			MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB, GRAVADORA DE DVD, MONITOR	
			LED COM MÍNIMA DE 21,5 POLEGADAS E NOBREAK,	
			TECLADO, FULL HD ÁUDIO HD. MARCA: PC/BRASIL/PCB-	
			23L1N	
9161	17/12/2020	LEILAO 2024	COMPUTADOR COMPLETO COM HD DESKTOP SATA III,	1.772,95
			MEMÓRIA MÍNIMA 1 TB, GRAVADORA DE DVD, MONITOR	
			LED COM MÍNIMA DE 21,5 POLEGADAS E NOBREAK,	
			TECLADO, FULL HD ÁUDIO HD. MARCA: PC/BRASIL/PCB-	
			23L1N	

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
9397	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9399	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9400	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9401	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			T NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	

			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRU	
9403	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9404	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9407	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			MA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO	
			POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER	
			COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO,	
			ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES	
			PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER	
			CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	
			INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE COM	
			ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS	
			DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4	
			MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS	
			ARREDONDADOS, MONTADO	
9408	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9415	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	

			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9416	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9429	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9430	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9433	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9434	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	

			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9437	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9475	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9482	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9494	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	

			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9498	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9501	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9506	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9513	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9517	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	

			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9518	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9520	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9521	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9522	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9523	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9524	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9525	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	
			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
9526	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SETOR DE PATRIMÔNIO Sistema CECAM
PATRIMÔNIO Data: 13/08/2024 08:47
Bens Patrimoniais por Situação de Conservacao Período : 01/01/1900 a 31/12/2024 Sistema CECAM

Chapa	Aquisicao Baixa	Conservação	Descricao	Valor
			ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA	
			CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA	
			POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO,	
			PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS	
			PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM	
			POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E	
			MOLDADOANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	
			TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM	
			DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE	
			ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,	
			MONTADO À EST	
9528	28/09/2021	LEILAO 2024	CONJUNTO PARA ALUNO JUVENIL. DEVE SER	388,68
			CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT	
			NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E	
			UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR:	
			ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS,	
			SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O	
			ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	
			COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADOANATOMICAMENTE	
			COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES	
			APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE	
			PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM	
			CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR	
			MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA	
			FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS	

			COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM	
			PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE	
			DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. GARANTIA DE	
			FÁBRICA NO MÍNIMA É DE 02 ANOS. MARCA: APFORM	
10058	21/09/2022	LEILAO 2024	NOBREAK COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	893,20
			TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/ 220VTIPO DE	
			SELEÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO FAIXA DE TENSÃO 95 -	
			140V (PARA 120V) 180V - 245V (PARA 5220V) FAIXA DE	
			FREQUÊNCIA 47HZ - 63HZ FAIXA DE TENSÃO 95V - 140V*	
			(PARA 120) 180V - 245V (PARA 220V) TENSÃO DE SAÍDA	
			NOMINAL 120/220VFAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA EM	
			INVERSOR 120V + -5% (220V + -5%)FREQUÊNCIA	
			50HZ/60HZ FORMA DE ONDA SEMI - SENOIDAL NÚMERO	
			DE TOMADAS 8 / 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136	
			ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 4 TENSÃO DE SAÍDA	
			SELECIONÁVEL INTERNAMENTE POTÊNCIA NOMINAL	
			(VA/W) 1400VA/ 700WPOTÊNCIA DE PICO 840WTENSÃO	
			DE OPERAÇÃO 24 V QUANTIDADE 2X7AH TIPO DE BATERIA	
			SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E	
			À PROVA DE VAZAMENTO TEMPO DE RECARGA DA BATERIA	
			10H APÓS 90% DESCARREGADA VIDA ÚTIL DA BATERIA	
			ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE	
			DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE .SUGESTÃO:	
			NHS COMPACT PLUS III MAX * 1400VA / 700W OU	
			EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE MARCA:	
			RAGTECH	

TEIXEIROPOLIS, 13 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145.

Lei nº1264/GP/2.024, - "DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA SUA ALIENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO II

SEGUE A RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO A BAIXO

Chapa:286 MESA COM GAVETA PARA ESCRITÓRIO

Dt. Aquis. Ult.Atual			**Vlr Aquis. Valor Atual**
Grupo:36	BENS MOVEIS	20/12/2013	722,00
Tipo:	MAQUINAS INSTALAÇÕES E U	01/01/2020	722,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145.

Conservação	**Descrição**	**Chapa**	**Data De Aquisição**	**Valor**
LEILÃO	CPU C3TOCH			
LEILÃO	CPU LG			
LEILÃO	MONITOR AOC			
LEILÃO	MONITOR AOC			
LEILÃO	CADEIRA AZUL CASTOFAR			
LEILÃO	CADEIRA AZUL CASTOFAR			
LEILÃO	IMPRESORA BRANCA			
LEILÃO	CORTADOR DE FOLHA			
LEILÃO	PERFURADOR			

Teixeirópolis, RO, 16 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:3A472A3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica e homologa o resultado da Inexigibilidade nº **21/2024** referente ao **Processo nº1136/2024** que tem como objetivo **Aquisição de PEDRA RACHÃO para atender o Programa de Recuperação de Nascentes. Fundamento Legal: Art. 53, §4º da Lei n. 14.133/2021.**

Homologo em favor da licitante:

Fornecedor: MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 02.454.057/0001-96

Item	Descrição	Unid Medida	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA RACHÃO	M³		12	R$ 110,00	R$ 1.320,00

Valor Total Homologado - R$ 1.320,00

Urupa, 17 de setembro de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:FF045A54

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
RODRIGUES MARQUES DUTRA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA			Cargo/Função/Matrícula MÉDICA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
535.090.992-49	1517761/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	Meio de Transporte	Data de Início 19/09/2024	Data de Retorno 19/09/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, A CAPACITAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.			
Proponente: _____ RODRIGUES MARQUES DUTRA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:71BCF747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO Nº 16/2024 PROCESSO Nº 271/2024

Aos 09 Setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *17.623.813/0001-30*, neste ato representada por JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA, inscrito(a) no **CPF/MF** 096.846.969-81, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 16/2024, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5116	Bacia de Inox: características , tamanho de 32 cm; capacidade de 3.100ml; confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UN	5	R$ 43,04	R$ 215,20	MARCAMIX
2	6426	BANDEJA PARA SERVIR REFEIÇÕES, de primeira qualidade, fabricada em policarbonato, polietileno ou inox, dimensões de no mínimo 8,5 x 45 x 28,5 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	25	R$ 26,00	R$ 650,00	DELAPLAST
4	6431	CAÇAROLA, de primeira qualidade, com capacidade para 8,3 litros, fabricada em alumínio, produto deve conter tampa compatível ao seu tamanho, produto deve conter dados do fabricante.	UN	15	R$ 118,80	R$ 1.782,00	ABC
7	6411	COLHER DE MESA PARA SOPA, de primeira qualidade, totalmente fabricada em aço inox, com dimensões de no mínimo 21 x 4,5 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	190	R$ 2,00	R$ 380,00	MARTINAZZO
12	5213	CUSCUZEIRA GRANDE TAMNHO 18, PANELA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	3	R$ 65,65	R$ 196,95	MSR METAIS
13	10548	CUSCUZEIRA TAMANHO 10 , PANELA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2	R$ 65,65	R$ 131,30	MSR METAIS
14	6407	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência a impactos, fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave múltipla, indicado para uso em hospitais, comercializado nas versões com reservatório e para refil, dimensões: altura: 26,3 cm, largura: 13,8 cm, prof.: 12,6 cm.	UN	74	R$ 31,65	R$ 2.342,10	NOBRE
17	8438	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, com sistema de auto corte, que evita o toque das mãos com o aparelho. Acionamento manual: puxa folhas de 30 cm comprimento. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Compatível com papel toalha em rolos (Bobina) com dimensões de 200m x 20 cm. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.	UND	10	R$ 69,99	R$ 699,90	NOBRE
18	6436	ESCORREDOR DE LOUÇA, de primeira qualidade, fabricado em inox, possui capacidade para empilhar no mínimo 8 pratos, possui também porta copos e porta talhares, produto deve conter dados do fabricante.	UN	22	R$ 59,60	R$ 1.311,20	MADEFER
19	5214	ESCUMADEIRA EM INOX COM CABO 30CM APROXIMADAMENTE	UN	4	R$ 12,75	R$ 51,00	MARCAMIX
21	6412	FACA DE SERRA DE MESA, de primeira qualidade, totalmente fabricada em aço inox, com dimensões de no mínimo 21 x 4,1 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	136	R$ 3,20	R$ 435,20	MARTINAZZO
22	9034	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAM MÉDIO	UN	1	R$ 53,10	R$ 53,10	ASR METAIS
23	6413	GARFO, de primeira qualidade, totalmente fabricado em aço inox, com dimensões de no mínimo 21,3 x 4,1 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	124	R$ 2,25	R$ 279,00	MARTINAZZO
26	6784	JOGO DE JARRA, 1 JARRA PARA SUCO COM CAPACIDADE 2 LITROS, EM FORMATO REDONDO COM ALÇA, SEM TAMPA ACOMPANHADA DE 06 COPOS DE 320 ML, EM VIDRO TRANSPARENTE.	UN	8	R$ 103,50	R$ 828,00	NADIR
27	6430	PANELA DE PRESSÃO, de primeira qualidade, com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio, produto acompanha borracha e pino, produto deve conter dados do fabricante.	UN	20	R$ 119,70	R$ 2.394,00	PANELUX
28	6433	PENEIRA DE INOX, de primeira qualidade, dimensões de no mínimo 16 cm, com cabo de inox, produto deve conter dados do fabricante.	UN	15	R$ 14,00	R$ 210,00	YAZI
31	6414	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, transparente, liso, formato arredondado, dimensões de no mínimo 3,2 x 22 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	162	R$ 6,65	R$ 1.077,30	NADIR
32	6435	TABOA DE CORTAR CARNE QUADRADA, de primeira qualidade, fabricada em plástico, com diâmetro de 30 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00	NITRON
33	6428	XICARA PRA CHÁ, de primeira qualidade, fabricada em porcelana, tipo lisa, com alça em porcelana, com capacidade de 200 ml cada xicara, jogo contendo 4 unidades, produto deve conter dados do fabricante.	JOGO	52	R$ 84,05	R$ 4.370,60	OXFORD
34	5215	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 2 LITROS COM MECANISMO DE PRESSÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL RESISTENTE	UN	3	R$ 199,34	R$ 598,02	SOPRANO
35	9549	LIXEIRA PLÁSTICA, telada cesto lixo escritório 10 litros.	UND	45	R$ 5,80	R$ 261,00	PLASLIDER
36	9131	TOALHA DE ROSTO 70 X 45 CM	UN	5	R$ 11,30	R$ 56,50	ENGOTEX
40	6434	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML, de primeira qualidade, fabricada em polipropileno, possui alça no mesmo material, produto deve conter dados do fabricante.	UN	50	R$ 4,33	R$ 216,50	ANODILAR
41	5210	CANECA EM ALUMÍNIO CABO EM MADEIRA RESISTENTE, CAPACIDADE 4 LITROS.	UN	4	R$ 64,00	R$ 256,00	ALOESTE
42	6409	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2/3 dobras, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência a impactos. fácil instalação com parafusos e buchas inclusas.	UN	101	R$ 37,80	R$ 3.817,80	NOBRE
43	3449	ESCUMADEIRA EM INOX CORPO EM AÇO INOX LISO E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO. DIMENSOES 50X16 (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	13	R$ 31,00	R$ 403,00	YAZI
46	5217	JARRA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	10	R$ 15,80	R$ 158,00	MARBEL
47	3455	PANELA DE PRESSAO 10 L, ALUMINIO ANTIDERENTE PRETO,CABO ANATOMICO E ANTERMICO ALÇA FACIL LIMPEZA, BAQUILETE, PROPORCIONAL SEGURANÇA E EVITE QUEIMADURAS, TAMPA COM VALVULA , APROVADO PELO IMETRO.	UN	3	R$ 176,50	R$ 529,50	PANELUX
49	1046	PRATO FUNDO DE VIDROTEMPERADO LISO,TRANSPARENTE. ALTURA 3,2. DIAMETRO 22 CM	UN	5	R$ 14,00	R$ 70,00	DURALEX
50	9548	AFIADOR FACAS, Cabo emborrachado que permite uma maior aderência das mãos na hora do manuseio, além da base antiderrapante; Composição: Metal + Plástico Dimensão aproximada: Comprimento: 18 x Altura: 2,5 (cm).	UND	8	R$ 78,00	R$ 624,00	YAZI
51	10534	Assadeira Refratária Retangular Marinex Funda 5 Litros de vidro com Tampa	UND	8	R$ 78,90	R$ 631,20	NADIR
52	9554	Assadeiras (Forma) Retangular nº 3 dimensões aproximadas: Comp 33 cm x Lar 23 cm x Alt 5,5 cm.	UND	6	R$ 42,90	R$ 257,40	ABC
53	9553	Assadeiras (Forma) Retangular nº 4 dimensões aproximadas: Comp 37 cm x Lar 26 cm x Alt 8 cm.	UND	6	R$ 30,50	R$ 183,00	ABC
56	5208	BACIA PLASTICA 20 LITROS MEDIA, ALTA DENSIDADE E RESISTECIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM DADOS DO PRODUTOS, COM DADOS DO PRODUTO E MARCAS DO FABRICANTE	UN	8	R$ 18,00	R$ 144,00	CVL
57	9542	BACIA PLASTICA 40 LITROS GRANDE, alta densidade e resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, com dados do produtos e marcas do fabricante.	UND	4	R$ 31,95	R$ 127,80	ARQPLAST
58	9546	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS, com tampa, transparente para armazenamento e transporte de materiais diversos; dimensões aproximadas: (C) 49 X (L) 34 X (A) 28CM.	UND	6	R$ 49,90	R$ 299,40	SANREMO
59	9545	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60 LITROS, com tampa, transparente para armazenamento e transporte de materiais diversos; dimensões aproximadas: (C) 59 X (L) 38 X (A) 34CM.	UND	6	R$ 105,15	R$ 630,90	SANREMO
60	1021	CAIXA PLASTICA VAZADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 77X57X30	UN	10	R$ 64,65	R$ 646,50	ARQPLAST
61	4608	CANECA EM ALUMÍNIO CABO EM MADEIRA RESISTENTE, CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	8	R$ 60,40	R$ 483,20	ALOESTE
62	9555	Colher para cozinha feita em madeira maciça, Com 60cm de comprimento total; Área da colher: 12x8cm; Comprimento do cabo: 46cm; Espessura do cabo: 2cm.	UND	8	R$ 57,90	R$ 463,20	MM
63	3428	CONCHAS COM 100% AÇO INOX PARA SERVIR REFEIÇAO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE10CMX35,0CM,	UN	12	R$ 19,00	R$ 228,00	YANGZI

		CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 250 ML.					
64	9547	DESCASCADOR DE LEGUMES em nylon com revestimento de silicone no cabo e lâmina em aço inoxidável de primeira qualidade. Resistente e durável, suporta a alta temperatura dos alimentos aquecidos produto 17,5 x 6,8 x 3 (cm).	UND	8	R$ 9,45	R$ 75,60	KEITA
69	9541	PANELA DE PRESSÃO 12 litros c/alças, Inteira em alumínio polido; Possui trava de segurança; Possui válvula aliviadora de pressão; Dimensões da panela: (CxAxP); Diametro 30,4cm; altura 17 cm; espessura 4,8mm; peso aproximado 5,5 kg, cabo anatômico e antitérmico alça fácil limpeza, baquilete, tampa com válvula, aprovado pelo IMETRO.	UND	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00	NIGRO
70	5220	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, 10 LT INOXIDAVEL COM TAMPA DE ALUMINIO	UN	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00	ABC
71	5219	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, 20 LT INOXIDAVEL COM TAMPA DE ALUMINIO	UN	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00	ABC
72	9556	Pilão de primeira qualidade, tamanho grande com socador, para ervas finas, alho e diversos tipos de tempero; Medida: 10 x 10 cm; Socador: 13,5cm.	UND	6	R$ 15,25	R$ 91,50	TRITEC
73	9552	RALADOR Inox 4 faces Profissional; Dimensão: 20cm altura x 8,5cm largura x 6cm profundidade.	UND	6	R$ 13,00	R$ 78,00	SCHILIN
77	10537	Vasilha Organizadora Multiuso De Plastico Com Tampa 10 Litros - Cores Sorttidas Vasilha Organizadora Multiuso De Plastico Com Tampa 10 Litros - Cores Sortidas	UND	8	R$ 32,00	R$ 256,00	ERCAPLAST
					TOTAL:	R$ 35.284,87	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 09 Setembro de 2024

ANILDO ALBERTON	Bem Brasil Ind. Comercio E Servicos LTDA
Prefeito de Vale do Anari	17.623.813/0001-30
	JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:17BC355C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO Nº 16/2024 PROCESSO Nº 271/2024

Aos 09 Setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa ECOLIM EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *17.221.558/0001-08*, neste ato representada por ALEXANDER ALVES GUIMARAES, inscrito(a) no **CPF/MF** 981.741.777-87, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 16/2024, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	6418	COADOR DE CAFÉ, de primeira qualidade, tamanho nº 16, composto de 100% de algodão, cabo de alumínio revestido em plástico, produto deve conter dados do fabricante.	UN	82	R$ 5,95	R$ 487,90	QUENTINHO
10	6416	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, de primeira qualidade, fabricado em poliéster, com friso e saliência na borda. Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto deve conter dados do fabricante.	CX	655	R$ 124,95	R$ 81.842,25	COPOBRAS
24	6422	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, de primeira qualidade, com capacidade de 1,9 litros, com alça em plástico, saída do liquido através de pressão, produto deve conter dados do fabricante.	UN	40	R$ 104,10	R$ 4.164,00	MOOD
25	6419	ISQUEIRO, de primeira qualidade, grande, corpo revestido em plástico aproximadamente 10 gramas a gás, com pedra, produto deve conter dados do fabricante.	UN	82	R$ 4,85	R$ 397,70	BIC
44	9000	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPA E ALÇA DE PRESSAO FUNDO REMOVIVEL DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	UN	4	R$ 44,70	R$ 178,80	DUST
54	9544	BACIA MULTIUSO GRANDE, 33 LITROS, material: alumínio, reforçada, com dados do produtos, e marcas do fabricante.	UND	4	R$ 104,00	R$ 416,00	ARQPLAST
55	9543	BACIA PLASTICA 100 LITROS EXTRA GRANDE, alta densidade e resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, com dados do produtos e marcas do fabricante.	UND	4	R$ 59,00	R$ 236,00	ARQPLAST
67	9551	LIXEIRA 50 LITROS, confeccionada em plástico polietileno e polipropileno, com pedal; dimensões aproximadas: Comprimento: 46 cm Largura: 35 cm, Altura: 59 cm, Capacidade: 50,00 Litros.	UND	12	R$ 102,00	R$ 1.224,00	ARQPLAST
					TOTAL:	R$ 88.946,65	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 09 Setembro de 2024

ANILDO ALBERTON	ECOLIM EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	17.221.558/0001-08
	ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:733438CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO Nº 16/2024 PROCESSO Nº 271/2024

Aos 09 Setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa S. ALMEIDA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *07.933.407/0001-10*, neste ato representada por SIRLEI ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF/MF** 276.824.202-00, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 16/2024, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	6415	CANECA DE ALUMÍNIO, de primeira qualidade, cabo em madeira resistente, capacidade de no mínimo 2,3 litros, produto deve conter dados do fabricante.	UN	29	R$ 33,00	R$ 957,00	SM
8	6424	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA, de primeira qualidade, caixa contendo 50 pacotes com 50 unidades cada pacote, produto deve conter dados do fabricante.	CX	18	R$ 225,00	R$ 4.050,00	STRAWPLAST
11	6417	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, de primeira qualidade, fabricado em poliéster, com friso e saliência na borda. Caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades em cada pacote, produto deve conter dados do fabricante.	CX	257	R$ 125,00	R$ 32.125,00	MINAPLAST
15	6420	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, de primeira qualidade, fabricado em plástico, com fixação por parafusos na parede, acompanhado de 4 parafusos e 4 buchas, produto deve conter dados do fabricante.	UN	43	R$ 50,00	R$ 2.150,00	TRILHA
16	6421	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, de primeira qualidade, fabricado em plástico, com fixação por parafusos na parede, acompanhado de 4 parafusos e 4 buchas, produto deve conter dados do fabricante.	UN	13	R$ 35,00	R$ 455,00	TRILHA
20	6410	FACA DE CORTAR CARNE, de primeira qualidade, lâmina em inox, cabo de plástico, no mínimo tamanho nº 10 dimensões de 38,7 x 5,4 x 2 cm, produto deve conter dados do fabricante.	UN	34	R$ 48,00	R$ 1.632,00	CORNETA
					TOTAL:	R$ 41.369,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 09 Setembro de 2024.

ANILDO ALBERTON	S. Almeida EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	07.933.407/0001-10
	SIRLEI ALMEIDA

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:868F4AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO Nº 16/2024 PROCESSO Nº 271/2024

Aos 09 Setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa 44.806.174 VALERIO SOUZA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *44.806.174/0001-11*, neste ato representada por VALERIO SOUZA SILVA, inscrito(a) no **CPF/MF** 030.585.712-67, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 16/2024, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	6432	CAÇAROLA, de primeira qualidade, com capacidade para 6,6 litros, fabricada em alumínio, produto deve conter tampa compatível ao seu tamanho, produto deve conter dados do fabricante.	UN	7	R$ 89,95	R$ 629,65	aluminio nacional
					TOTAL:	R$ 629,65	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 09 Setembro de 2024

ANILDO ALBERTON	44.806.174 Valerio Souza Silva
Prefeito de Vale do Anari	44.806.174/0001-11
	VALERIO SOUZA SILVA

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:9B9E117E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE/2024
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.060.392,72**	**3.276.020,25**	**2.684.747,34**	**3.533.156,71**	**2.547.043,72**	**3.008.526,51**	**2.507.149,10**	**2.803.499,97**	**2.859.714,32**	**2.573.822,41**	**3.237.616,68**	**2.905.279,00**	**33.996.968,73**	**35.113.868,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.566,26	141.895,74	142.404,86	320.587,52	93.115,74	111.909,07	252.387,03	281.045,34	201.230,73	143.728,15	222.944,33	218.889,34	2.233.704,11	2.064.439,00
IPTU	7.068,89	8.734,13	6.511,07	32.289,54	2.880,65	6.288,60	37.547,41	68.080,54	23.698,52	32.337,10	22.440,76	13.579,04	261.456,25	286.974,00
ISS	52.169,17	77.782,36	66.048,68	153.783,71	84.229,28	40.235,84	59.595,45	58.856,41	65.896,00	59.615,44	95.305,94	72.448,51	885.966,79	711.913,00
ITBI	2.753,59	2.800,00	5.423,54	-	-	-	45.090,00	1.600,00	5.100,00	0,00	1.200,00	2.440,00	66.407,13	93.811,00
IRRF	28.736,66	36.663,67	55.711,00	121.645,68	2.389,00	52.184,72	57.242,89	67.838,37	68.547,14	10.828,97	72.642,88	113.088,87	687.519,85	413.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.837,95	15.915,58	8.710,57	12.868,59	3.616,81	13.199,91	52.911,28	84.670,02	37.989,07	40.946,64	31.354,75	17.332,92	332.354,09	558.556,00
Receita de Contribuições	14.824,11	12.959,16	16.852,34	18.124,48	9.068,63	18.357,55	13.748,83	10.372,44	25.639,96	18.239,51	15.067,78	17.322,01	190.576,80	178.371,00
Receita Patrimonial	27.222,15	36.234,81	35.917,27	53.976,07	61.190,74	52.510,82	57.043,09	64.429,65	58.466,98	42.298,32	68.274,44	67.185,26	624.749,60	873.027,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	27.222,15	36.234,81	35.917,27	53.976,07	61.190,74	52.510,82	57.043,09	64.429,65	58.466,98	42.298,32	68.274,44	67.185,26	624.749,60	873.027,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.642,70	58.840,01	60.659,53	48.778,18	39.152,34	44.324,74	50.061,23	33.997,87	17.575,64	20.861,65	13.076,56	21.354,28	475.324,73	556.609,00
Transferências Correntes	1.846.816,75	3.024.108,97	2.426.743,66	3.089.504,39	2.342.845,31	2.765.098,18	2.112.824,24	2.406.149,38	2.554.291,08	2.341.914,37	2.909.793,98	2.542.050,54	30.362.140,85	31.253.754,00
Cota-Parte do FPM	771.505,97	716.047,15	931.128,26	1.482.814,07	1.069.825,16	1.454.695,82	906.923,04	951.229,67	1.106.634,44	1.188.340,88	1.287.668,48	1.007.308,10	12.874.121,04	14.270.809,00
Cota-Parte do ICMS	664.623,67	536.626,22	474.632,45	707.003,12	684.540,39	603.256,23	373.202,63	920.307,11	459.059,60	658.569,38	1.087.839,14	555.091,92	7.724.751,86	8.639.045,00
Cota-Parte do IPVA	37.397,55	27.156,79	12.027,89	15.918,19	98.994,81	49.099,79	52.115,62	74.237,57	53.336,34	76.537,55	65.736,30	47.424,30	609.982,70	857.306,00
Cota-Parte do ITR	13.173,35	35.850,17	11.079,47	9.068,01	9.790,23	124,21	63,79	646,23	750,49	64,37	175,32	286,01	81.071,65	39.282,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	2.740,43	3.230,39	-	5.647,58	2.332,66	2.205,87	2.372,39	3.248,04	2.418,67	2.429,20	4.073,25	3.713,11	34.411,59	34.936,00
Transferências do FUNDEB	218.955,26	192.568,67	265.271,96	327.873,32	273.638,29	350.497,45	236.532,45	248.023,31	336.438,64	278.112,48	281.847,57	350.326,73	3.360.086,13	3.465.446,00
Outras Transferências Correntes	138.420,52	1.512.629,58	732.603,63	541.180,10	203.723,77	305.218,81	541.614,32	208.457,45	595.652,90	137.860,51	182.453,92	577.900,37	5.677.715,88	3.946.930,00
Outras Receitas Correntes	1.320,75	1.981,56	2.169,68	2.186,07	1.670,96	16.326,15	21.084,68	7.505,29	2.509,93	6.780,41	8.459,59	38.477,57	110.472,64	187.668,00
DEDUÇÕES (II)	**276.567,59**	**265.182,29**	**290.665,18**	**410.487,45**	**380.097,54**	**428.877,29**	**273.936,40**	**396.934,64**	**331.440,83**	**392.189,19**	**385.590,66**	**322.764,63**	**4.154.733,69**	**4.667.031,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.567,59	265.182,29	290.665,18	410.487,45	380.097,54	428.877,29	273.936,40	396.934,64	331.440,83	392.189,19	385.590,66	322.764,63	4.154.733,69	4.667.031,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.783.825,13**	**3.010.837,96**	**2.394.082,16**	**3.122.669,26**	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**2.233.212,70**	**2.406.565,33**	**2.528.273,49**	**2.181.633,22**	**2.852.026,02**	**2.582.514,37**	**29.842.235,04**	**30.446.837,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**733.062,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**733.062,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.783.825,13**	**2.277.775,96**	**2.394.082,16**	**3.122.669,26**	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**2.233.212,70**	**2.406.565,33**	**2.528.273,49**	**2.181.633,22**	**2.852.026,02**	**2.582.514,37**	**29.109.173,04**	**30.446.837,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**36.712,00**	**293.696,00**	**395.072,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**87.816,95**	**23.127,28**	**70.766,69**	**23.786,37**	**0,00**	**19.004,12**	**19.004,12**	**20.145,33**	**20.145,33**	**20.145,33**	**20.145,33**	**324.086,85**	**306.288,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.783.825,13**	**2.189.959,01**	**2.370.954,88**	**3.051.902,57**	**2.106.447,81**	**2.542.937,22**	**2.177.496,58**	**2.350.849,21**	**2.471.416,16**	**2.124.775,89**	**2.795.168,69**	**2.525.657,04**	**28.491.390,19**	**29.745.477,00**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/09/2024, às 07:35:05.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D46B37E7

